

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE TEORIAS LINGUÍSTICAS E LITERÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (DOUTORADO)

SILVIA REGINA EMILIANO GONZAGA

**O GÊNERO DISCURSIVO PETIÇÃO INICIAL EM UMA
ABORDAGEM DIALÓGICA DE LINGUAGEM: UMA ANÁLISE DAS
AXIOLOGIAS NA PRODUÇÃO ESCRITA DE ESTUDANTES DE
DIREITO**

MARINGÁ

2026

SILVIA REGINA EMILIANO GONZAGA

**O GÊNERO DISCURSIVO PETIÇÃO INICIAL EM UMA
ABORDAGEM DIALÓGICA DE LINGUAGEM: UMA ANÁLISE DAS
AXIOLOGIAS NA PRODUÇÃO ESCRITA DE ESTUDANTES DE
DIREITO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Letras. Área de concentração: Estudos Linguísticos.

Orientador: Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo

MARINGÁ

2026

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central Maria Grazia Zolet - UEM, Maringá - PR, Brasil)

G642g

Gonzaga, Silvia Regina Emiliano

O gênero discursivo petição inicial em uma abordagem dialógica de linguagem : uma análise das axiologias na produção escrita de estudantes de direito / Silvia Regina Emiliano Gonzaga. -- Maringá, PR, 2026.
252 f. : il. color., figs., tabs.

Orientador: Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, Programa de Pós-Graduação em Letras, 2026.

1. Petição inicial. 2. Gêneros discursivos. 3. Dialogismo. 4. Axiologias. 5. Ensino jurídico. I. Romualdo, Edson Carlos, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias. Programa de Pós-Graduação em Letras. III. Título.

CDD 23.ed. 401.4

Marinalva Aparecida Spolon Almeida - 9/1094

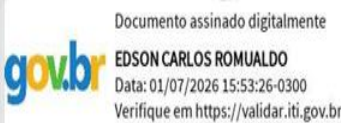
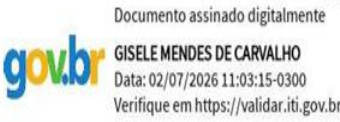
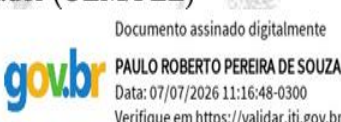
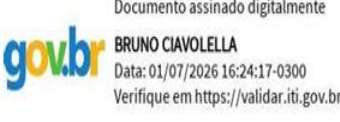
SILVIA REGINA EMILIANO GONZAGA

**O GÊNERO DISCURSIVO PETIÇÃO INICIAL EM UMA ABORDAGEM
DIALÓGICA DE LINGUAGEM: UMA ANÁLISE DAS AXIOLOGIAS NA
PRODUÇÃO ESCRITA DE ESTUDANTES DE DIREITO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Letras. Área de concentração: **Estudos Linguísticos**.

Aprovada em Maringá, **30 de junho de 2026**.

BANCA EXAMINADORA

 Documento assinado digitalmente gov.br EDSON CARLOS ROMUALDO Data: 01/07/2026 15:53:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo Presidente - Orientador (UEM/PLE)	
 Documento assinado digitalmente gov.br GISELE MENDES DE CARVALHO Data: 02/07/2026 11:03:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 Documento assinado digitalmente gov.br PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Data: 07/07/2026 11:16:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Prof.^a Dr.^a Gisele Mendes de Carvalho Membro Titular (UEM)	Prof. Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza Membro Titular (UEM)
 Documento assinado digitalmente gov.br BRUNO CIAVOLELLA Data: 01/07/2026 16:24:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 Documento assinado digitalmente gov.br MARCIA CRISTINA GRECO OHUSCHI Data: 01/07/2026 16:08:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Prof. Dr. Bruno Ciavolella Membro Titular Externo (UNESPAR – Paranavaí/PR)	Prof.^a Dr.^a Márcia Cristina Greco Ohuschi Membro Titular Externo (UFPA – Belém/PA)

Ao Apolo,

cão extraordinário, companheiro fiel, amigo inseparável e parceiro de vida.

Com seu olhar inteligente, sensível, amoroso e acolhedor, ensinou-me a levantar após as quedas, a sacudir a poeira e seguir em frente com leveza e coragem. Em sua companhia fiel, aprendi que a leveza pode coexistir com a força e que a fé nas pessoas pode florescer mesmo após as tempestades.

Sua partida, nos momentos finais desta jornada de doutoramento, deixou marcas profundas. Com você, aprendi preciosas axiologias da vida, compreensíveis apenas por aqueles que tiveram ou têm o privilégio de compartilhar a existência com um cão. A saudade permanece, mas também a gratidão por tudo o que compartilhamos.

Esta conquista também é sua.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, antes de tudo, a Deus, porque me concedeu a graça de reconhecer-me filha amada e cuidada. Poucas palavras fizeram tanto sentido em minha vida quanto estas: “Sem mim nada podeis fazer”. Nos momentos de força e também nos de fraqueza, encontrei em Ti sustento, direção e esperança. A Ti, Senhor, toda honra e toda glória.

Esta tese nasceu em um período singular da minha vida. Iniciei o doutorado durante a pandemia de Covid-19, quando a docência exigia mais do que conhecimento: exigia escuta, acolhimento e resistência. Foram dias intensos, divididos entre aulas remotas, atendimentos, reuniões e histórias de perdas, medos e incertezas. Cheguei ao doutorado cansada. Ainda assim, segui.

Agradeço profundamente ao Professor Dr. Edson Carlos Romualdo, que acolheu esta pesquisa em um momento decisivo. Sua confiança, serenidade, generosidade intelectual e compromisso com a formação acadêmica foram fundamentais para que eu encontrasse forças para seguir. Minha gratidão, respeito e admiração por esse exímio professor são imensuráveis. Obrigada pela paciência, pela confiança e pelo acolhimento em um momento tão delicado da minha trajetória.

Ao Professor Dr. Renilson José Menegassi agradeço pela oportunidade de ingressar no doutorado e enfrentar este desafio. Meu respeito, carinho e gratidão. Se em algum momento minhas limitações, atrasos ou dificuldades causaram frustração, peço perdão. Nunca foram fruto de desinteresse ou descuido, mas apenas parte de um processo humano, complexo e, por vezes, difícil.

Às Professoras doutoras Neiva Maria Jung e Jeanette de Cnop por despertarem e fortalecerem em mim um olhar sensível, humano e afetivo para o ensinar e o aprender; e à Professora Dra. Marilurdes Zanini, pelo acolhimento em projeto de pesquisa e durante o mestrado. Muito obrigada! Agradeço também aos professores Neil Armstrong e Josimayre Novelli, pelas disciplinas que cursei.

À Professora Dra. Gisele Mendes de Carvalho e ao Professor Dr. Bruno Ciavolella, por terem participado do Exame de Qualificação e da Defesa, pelas leituras cuidadosas e pelas valiosas contribuições, muito obrigada! Ao Professor Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza e à Professora Dra. Márcia Cristina Greco Ohuschi pela participação da Banca de Defesa. Muito obrigada!

À minha família, minha eterna gratidão. Aos meus pais, por todo amor, apoio e incentivo. Às tias, tios, irmãos e primos, agradeço pelas orações, pelo carinho e pela torcida silenciosa. Ao Miguel, “marido doutorando”, obrigada por permanecer ao meu lado durante esta travessia.

Aos amigos e amigas, em especial, à Gabriela Marques, cuja serenidade tantas vezes acalmou meu coração ansioso; e aos queridos Sílvio Gomes, Renê, Sâmia Cardoso e Diana, amigos presentes nas alegrias e nas dificuldades. Às amigas Roseli, Tais, Débora, Cláudia, Marice, Jane, Patrícia, Joice, Lauren, Kiara, Márcia, Glauce, Giselli, Luciana, Janaína Lacerda, Simone Prado. Agradeço também à IES em que atuo e aos colegas de trabalho, especialmente ao Fernando. Aos meus alunos, razão maior da minha permanência na docência há mais de vinte anos, meu agradecimento mais afetuosos. Agradeço à CAPES, pelo apoio financeiro e à coordenação do PLE, por acreditar nesta pesquisa.

Não tive filhos, mas tenho alunos;
em cada um deles encontro uma luz que
ilumina meus passos e faz reverberar
aquilo que sou.

Silvia Regina Emiliano Gonzaga.

GONZAGA, Silvia Regina Emiliano. **O GÊNERO DISCURSIVO PETIÇÃO INICIAL EM UMA ABORDAGEM DIALÓGICA DE LINGUAGEM: UMA ANÁLISE DAS AXIOLOGIAS NA PRODUÇÃO ESCRITA DE ESTUDANTES DE DIREITO**, (2026). Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual de Maringá, 2026.

RESUMO

Esta tese apresenta como tema um estudo sobre as axiologias sociais no estilo de linguagem do gênero petição inicial para a consolidação de um discurso eticamente responsável na escrita do gênero PI por estudantes do curso de direito. A pesquisa insere-se no campo da Linguística Aplicada de perspectiva interdisciplinar, é de cunho interpretativista e constitui-se a partir dos métodos qualitativo (Bortoni-Ricardo, 2008) e sociológico proposto por Bakhtin (1914 [1975]). Como metodologias (Beillerot, 2012), caracteriza-se como estudo de caso e pesquisa ação. O objetivo geral é analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da petição inicial (PI) escrita por estudantes de Direito, após um processo de ensino orientado pelos pressupostos do Círculo de Bakhtin. A PI é o gênero discursivo que inaugura a demanda judicial no Brasil, regulamentada pelos arts. 319 e 320 do Código de Processo Civil - CPC (Lei 13.105/2015). A problematização parte da observação de que, embora estudantes e profissionais consigam estruturar tecnicamente as seções da PI (fatos, fundamentos jurídicos e pedidos), muitos textos apresentam fragilidade discursiva, com relatos descritivos e superficiais que não exploram os recursos axiológicos da linguagem para gerar convencimento. Assim, defende-se a tese de que a PI deve ser escrita apoiada em aspectos sociovalorativos da linguagem. A fundamentação teórica ancora-se nos conceitos de dialogismo, gêneros discursivos, enunciado concreto, entonação valorativa e axiologias (Bakhtin, 2016 [1979]; 2022 [1929]); Volóchinov, 2019 [1926]), em diálogo com a Teoria Tridimensional do Direito (Reale) e o CPC. A metodologia, de natureza qualitativo-interpretativista, configura-se como estudo de caso e pesquisa-ação, desenvolvida em uma Instituição de Ensino Superior do Paraná com 15 discentes do 1º e 2º semestres de Direito, durante o ano letivo de 2024. O corpus de estudo é composto por 45 textos (PI1 diagnóstica, PI2 intermediária e PI3 final). Os resultados confirmam a hipótese de que o reconhecimento consciente dos aspectos sociovalorativos otimiza o discurso persuasivo. A análise das PI3, fundamentada nos princípios orientadores de narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos, valores axiológicos, dever ético-legal e juízo de valor, permitiu identificar três tipos de petição inicial: (i) estilo formulário, em que os fatos são apresentados como relato objetivo e distante, sem marcas linguístico-enunciativas de posicionamento autoral; (ii) estilo híbrido, no qual há intencionalidade valorativa explícita, mas a organização composicional ainda é frágil e prejudica a progressão temática; e (iii) estilo dialógico valorativo, caracterizado por uma narrativa organicamente construída, em que cada escolha linguístico-enunciativa está a serviço da valoração do conflito e da articulação entre fatos, fundamentos e pedidos. Os estudantes que alcançaram maior apropriação dos conceitos dialógicos mobilizaram recursos linguístico-enunciativos como marcadores temporais para construir o cronotopo da urgência, tempos verbais (pretérito perfeito na narrativa, presente nos fundamentos), adjetivos axiológicos em oposição binária e vozes sociais (Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor), estabelecendo um elo discursivo valorativo entre as seções do texto. A comparação entre PI1 e PI3 demonstrou ampliação significativa da consciência sociovalorativa: os discentes passaram do relato descritivo para a narrativa conflituosa, explorando valores morais na seção dos fatos e relacionando-os ao dever ético-legal nos fundamentos, em uma arquitetura que articula a ideologia do cotidiano à ideologia superior do campo jurídico, em consonância com a Teoria Tridimensional do Direito (fato, valor e norma). Os resultados demonstram que a abordagem dialógica da PI contribui para uma escrita mais ética, responsiva e persuasiva, indo além do ensino meramente estrutural, e que a integração entre os pressupostos do Círculo de Bakhtin e a teoria jurídica oferece um quadro teórico-metodológico inovador para o ensino da escrita jurídica na formação de futuros profissionais do Direito.

Palavras-chave: Petição inicial. Gêneros discursivos. Dialogismo. Axiologias. Ensino jurídico.

GONZAGA, Silvia Regina Emiliano. **THE DISCOURSE GENRE “INITIAL PLEADING” FROM A DIALOGIC APPROACH TO LANGUAGE: AN ANALYSIS OF AXIOLOGIES IN LAW STUDENTS’ WRITING**, (2026). Doctoral Dissertation (Graduate Program in Letters) – State University of Maringá, Maringá, 2026.

ABSTRACT

This thesis investigates social axiologies in the language style of the discursive genre initial petition (PI), with a view to consolidating ethically responsible discourse in the writing of this genre by undergraduate Law students. Situated within the interdisciplinary field of Applied Linguistics, the research adopts an interpretivist perspective and is grounded in the qualitative method (Bortoni-Ricardo, 2008) and the sociological method proposed by Bakhtin (1914 [1975]). Methodologically (Beillerot, 2012), it is characterized as a case study and action research. The general objective is to analyze how axiologies are manifested and (re)constructed in the textual-discursive organization of initial petitions written by Law students following a teaching process guided by the theoretical assumptions of the Bakhtin Circle. The PI is the discursive genre that initiates legal proceedings in Brazil and is regulated by Articles 319 and 320 of the Brazilian Code of Civil Procedure (CPC – Law No. 13,105/2015). The research problem stems from the observation that, although students and legal professionals are able to technically structure the sections of the PI—facts, legal grounds, and claims for relief—many texts display discursive weaknesses, with descriptive and superficial accounts that fail to explore the axiological resources of language to achieve persuasive force. Thus, this thesis argues that the PI should be written on the basis of the socio-evaluative aspects of language. The theoretical framework draws on the concepts of dialogism, discursive genres, concrete utterance, evaluative intonation, and axiologies (Bakhtin, 2016 [1979]; 2022 [1929]; Volóchinov, 2019 [1926]), in dialogue with Reale’s Three-Dimensional Theory of Law and the Brazilian Code of Civil Procedure. The study was conducted at a higher education institution in Paraná, Brazil, with 15 first- and second-semester Law students during the 2024 academic year. The corpus comprises 45 texts: PI1 (diagnostic), PI2 (intermediate), and PI3 (final). The results confirm the hypothesis that conscious recognition of socio-evaluative aspects enhances persuasive discourse. The analysis of the PI3 texts, grounded in the guiding principles of the narrative of facts, legal grounds, axiological values, ethical-legal duty, and value judgment, made it possible to identify three types of initial petitions: (i) form-based, characterized by an objective, detached account without linguistic-enunciative markers of authorial positioning; (ii) hybrid, displaying explicit evaluative intentionality but fragile compositional organization; and (iii) evaluative dialogic, characterized by an organically constructed narrative in which linguistic-enunciative choices contribute to evaluating the conflict and articulating facts, legal grounds, and claims for relief. Students who achieved greater appropriation of dialogic concepts mobilized temporal markers to construct the chronotope of urgency, verb tenses, axiological adjectives in binary opposition, and social voices, including the 1988 Federal Constitution, the Statute of the Child and Adolescent, and the Consumer Protection Code. The comparison between PI1 and PI3 revealed increased socio-evaluative awareness: students moved from descriptive accounts to conflict-oriented narratives, articulating moral values in the facts with ethical-legal duties in the legal grounds and connecting everyday ideology to the higher ideology of the legal sphere, in accordance with the Three-Dimensional Theory of Law (fact, value, and norm). The findings demonstrate that a dialogic approach to the PI fosters more ethical, responsive, and persuasive writing, moving beyond merely structural instruction, and provides an innovative theoretical-methodological framework for legal writing education.

Keywords: “Petição inicial” (initial complaint/complaint). Speech genres. Dialogism. Axiologies. Legal education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – O dialogismo	48
Figura 2 – Despacho de juíza	76
Figura 3 – Layout da PI	79
Figura 4 – Relação entre narrativa e dialogismo	84
Figura 5 – Diagrama -fases do processo no rito comum	122

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Características estilísticas da PI estrutural e discursiva.....	77
Quadro 2 – Requisitos da Petição Inicial e razões de indeferimento	78
Quadro 3 – Elementos da ação	116
Quadro 4 - Turma 2024 Diurno (D-discente).....	143
Quadro 5 – Comando de produção da atividade diagnóstica -----	150
Quadro 6 – Registro da Atividade diagnóstica.....	152
Quadro 7 – Atividades trabalhadas durante a leitura e análise da PI antes da escrita diagnóstica.....	154
Quadro 8 – Texto (PI1) produzido pelo aluno 5D.....	155
Quadro 10 – Cronograma institucional e implementação da sequência de atividades 2024..	159
Quadro 11– Cronograma síntese da implementação da sequência de atividades.....	161
Quadro 12 – Turma 2024 diurno (D-Discente)	162
Quadro 13 – Cronograma e objetivos da proposta de atividades	164
Quadro 14 – Atividades aplicadas dimensão verbal e organização-textual discursiva	166
Quadro 15 – Roteiro com orientações para a escrita da PI2.....	169
Quadro 16 – Atividades epilinguísticas trabalhadas após a revisão da PI 2.....	171
Quadro 17 – Atividades de análise linguística trabalhadas após a revisão da PI2	173
Quadro 18 – Atividade trabalhada após a revisão da PI 2.....	174
Quadro 19 – Perguntas para orientar a exposição dos fatos e fundamentos.....	180
Quadro 20 – Análise descritiva dos aspectos axiológicos das PIs 3	185
Quadro 21 – PI3 discente D2 – PI com características estilístico-composicionais de formulário	199
Quadro 22 – PI3 discente D1 – PI com características estilístico-composicionais híbridas ..	207
Quadro 23 – PI3 discente D5 – PI com características dialógicas	213

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

art. – artigo

§ – parágrafo

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAAE – Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (Plataforma Brasil)

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CDC – Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990)

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa

CESCAGE – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

CF/1988 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CID – Classificação Internacional de Doenças

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5.452/1943)

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COPEP – Comitê Permanente de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (UEM)

CPA – Comissão Própria de Avaliação (da IES)

CPC – Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015)

CRM – Cadastro de Registro Médico

DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais

DOU – Diário Oficial da União

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990)

FDA – *Food and Drug Administration* (órgão regulador de medicamentos dos EUA)

IES – Instituição de Ensino Superior

LA – Linguística Aplicada

LAJ – Lei de Assistência Judiciária

LF – Linguagem Forense (disciplina do curso de Direito)

LP – Língua Portuguesa (disciplina do curso de Direito)

MEC – Ministério da Educação

NDE – Núcleo Docente Estruturante (do Curso de Direito)

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONU – Organização das Nações Unidas

PI / PI1 / PI2 / PI3 – Petição Inicial (diagnóstica, intermediária e final)

PLE – Programa de Pós-Graduação em Letras (UEM)

PROJUDI – Processo Judicial Eletrônico (sistema do Tribunal de Justiça do Paraná)

RG – Registro Geral (documento de identidade)

SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

SUS – Sistema Único de Saúde

T24D – Turma de 2024 – Diurno (identificação da turma na pesquisa)

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJ/BA – Tribunal de Justiça da Bahia

TJ/PR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

UEM – Universidade Estadual de Maringá

SIGLAS ESPECÍFICAS DA METODOLOGIA

CPA (triênio) – Relatórios de Autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação nos triênios 2021-2023 e 2024-2026

PI1 / PI2 / PI3 – Primeira versão (diagnóstica), segunda versão (intermediária) e terceira versão (final/reescrita) da Petição Inicial produzida pelos discentes

Turma 2024 Diurno (D-discente)– Código de identificação da turma participante: Turma de 2024, período Diurno

D1, D2, D5 a 16D, D – Códigos de identificação dos 16 participantes da pesquisa (ex.: 5D = aluno 5 da Turma 2024 Diurno).

EXPRESSÕES LATINAS E SUAS TRADUÇÕES

Ab initio – Desde o início

Causa petendi – Causa de pedir (fatos + fundamentos jurídicos)

Conditio sine qua non – Condição indispensável / condição sem a qual não

Fumus boni iuris – Fumaça do bom direito / aparência do bom direito

Hoc ipsum est – Isto é o próprio (expressão de ênfase)

Inaudita altera parte – Sem ouvir a outra parte

In verbis – Nas palavras (seguido de transcrição literal)

Lex generalis – Lei geral

Periculum in mora – Perigo na demora

Petitum – Pedido (o que se requer ao juiz)

Prior in tempore potior in jure – Quem tem antecedência no tempo tem mais direito

Quantum debeatur – Quanto se deve (valor devido)

Ubi societas ibi jus – Onde há sociedade, aí está o Direito

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DIALÓGICOS.....	33
1.1 DIALOGISMO E A DIMENSÃO SOCIOVALORATIVA DA LINGUAGEM	33
1.1.1 Aspectos fundantes da interação discursiva	33
1.1.2 O signo como arena de lutas e valores sociais	39
1.2 ENUNCIADO, ENTONAÇÃO E GÊNERO DISCURSIVO	44
1.2.1 O enunciado concreto e a entonação expressiva	44
1.2.2 Gêneros do discurso: entre a estabilidade e a criação individual.....	47
1.2.3 Gênero discursivo petição inicial	63
2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS JURÍDICOS.....	93
2.1 O DIREITO EM PERSPECTIVA DIALÓGICA.....	93
2.2 RELAÇÕES DIALÓGICAS E JURISDIÇÃO NO PROCESSO CIVIL	98
2.2.1 O direito de ação e a exclusividade do Estado na resolução de conflitos: breves considerações	109
2.2.2 Processo Civil e a composição da lide	116
2.2.3 As divisões do processo civil	118
2.2.4 Petição inicial e o processo civil	120
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	124
3.1 A INSERÇÃO NA LINGUÍSTICA APLICADA	124
3.1.1 Reflexões sobre epistemologias, paradigma e métodos de pesquisa	127
3.2 O CENÁRIO DA INVESTIGAÇÃO	138
3.2.1 A Instituição de Ensino Superior <i>lócus</i> da pesquisa	138
3.2.1.1 Perfil do estudante de Direito na IES	140
3.2.1.2 O corpo docente.....	141
3.2.1.3 A disciplina Linguagem Forense.....	141
3.2.1.4 Os participantes da pesquisa.....	142
3.2.1.5 A professora pesquisadora.....	144
3.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	146
3.3.1 Etapa 1 – apresentação e autorização da Instituição de Ensino	146
3.3.2 Primeira fase da coleta: preparação para escrita diagnóstica	147

3.3.3 O discente e a retomada dos elos anteriores à escrita da PI diagnóstica.....	147
3.3.5 Implementação da sequência de atividades.....	160
3.3.7 Segundo momento da sequência: escrita da petição inicial dois (PI2)	168
3.3.8 Atividades trabalhadas após levantamento das lacunas observadas nos textos	170
3.3.9 Reescrita da PI 2 após a terceira etapa das atividades.....	175
4 AS AXIOLOGIAS NA ORGANIZAÇÃO TEXTUAL-DISCURSIVA DA PETIÇÃO INICIAL	177
4.1 PERCURSO DE ELABORAÇÃO DE PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE ANÁLISE	178
4.2 RECURSOS LINGÜÍSTICO-ENUNCIATIVOS MOBILIZADOS EM RELAÇÕES DIALÓGICAS	198
4.2.1 Exemplo de PI com características estilístico-composicionais orientadas para um formulário.....	199
4.2.2 Exemplo de PI com características estilístico-composicionais híbridas	206
4.2.3 Exemplo de PI com características estilístico-composicionais dialógicas.....	213
CONCLUSÃO.....	226
REFERÊNCIAS	232
APÊNDICE	241
APÊNDICE A – PI1 DA DOCENTE.....	241
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	248
AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.....	251

INTRODUÇÃO

No exercício da docência em Linguagem Forense em um curso de Direito de uma Instituição de Ensino Superior (IES), observamos, a partir das vozes de magistrados e dos próprios discentes, que um dos maiores desafios para a formação inicial do profissional do Direito reside na produção escrita da petição inicial (doravante PI), especialmente na articulação entre a narrativa dos fatos e os fundamentos jurídicos. Conforme registrado em nossas interações em sala, embora os alunos consigam, muitas vezes, estruturar as seções exigidas pelo artigo 319 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015) – doravante CPC, seus textos apresentam uma fragilidade notável no aspecto discursivo, caracterizando-se por relatos descritivos e superficiais que não exploram os recursos axiológicos da linguagem. Dessa forma, revelam desajustes no uso da linguagem e desencontros com o pensamento de Bakhtin (2016 [1979]), para quem o emprego da língua se efetua em enunciados concretos que refletem as finalidades de cada campo da atividade humana, não se reduzindo ao mero preenchimento de requisitos técnicos.

Diante desse cenário, esta tese inscreve-se na perspectiva teórico-metodológica do Círculo de Bakhtin para analisar a petição inicial não como um formulário estrutural, mas como um gênero discursivo em que se cruzam forças sociais vivas, permeado por avaliações sociais (Bakhtin, 2022 [1929]). A nosso ver, a eficácia da PI está diretamente vinculada à capacidade do enunciador de trazer ao seu texto aspectos sociovalorativos, notadamente o extraverbal, a entonação e o julgamento de valor, para construir uma narrativa conflituosa que evidencie o desrespeito a valores morais e os relacione ao dever ético-legal. Isso porque, como afirma Volóchinov (2017 [1929]), a expressão do enunciado é orientada para o interlocutor, sendo definida pelas condições reais do discurso, o que, no caso da PI, significa antecipar a compreensão responsiva do magistrado.

Nessa perspectiva, interessa-nos observar a PI como um gênero discursivo que orchestra enunciados sócio-histórico e ideologicamente situados. Isso significa que, ao escrevê-la, o estudante de Direito, profissional ou estagiário deve levar em conta não apenas seu aspecto técnico definido em sua organização textual. Suas etapas de endereçamento, qualificação das partes, o nome da ação, a despedida do magistrado, assinatura do procurador advogado, indicação do valor da causa são elementos que fazem parte de suas regras internas, assim como os fatos, fundamentos e pedidos (Didier, 2009). Porém, cabe ressaltar que, em nossa compreensão, fatos, fundamentos e pedidos são determinantes para o sucesso do

advogado na interação estabelecida com o leitor juiz. Por esse motivo, a etapa de apresentação dos fatos, que indica ao magistrado a lide, o conflito jurídico, deveria ser redigida a partir de uma narrativa de fatos valorativa, precisa e lógica, para gerar uma conclusão a consubstanciar os pedidos, sob pena de indeferimento do juiz. Este posicionamento valorativo negativo aparece notadamente marcado em decisões pelo uso da expressão “julgo improcedente o pedido”, como demonstração de decisão contrária ao pedido apresentado pelo advogado.

Uma razão bastante comum que leva as PIs ao indeferimento é a inépcia, uma condição que demonstra que a petição não contempla todos os requisitos necessários prescritos na legislação brasileira, estabelecidos nos artigos 319 e 320 do CPC. O tema indeferimento da PI é descrito no artigo 330, caput, e incisos, do já citado CPC. Ao explicitar as causas do indeferimento da petição, o inciso I do artigo 330 é categórico: “for inepta”. A partir do § 1º e incisos, detalha as características para esta condição: I- lhe faltar pedido ou causa de pedir; II- o pedido for indeterminado; III- da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão; e inciso IV- se os pedidos não forem compatíveis entre si (Brasil, 2015). Além do enquadramento postulado pelo CPC, é comum o magistrado ou desembargador, em suas decisões, ao tecerem suas avaliações para o indeferimento do pedido, fazer referência ao conteúdo das petições indicando falhas de ordem textual, como o fato não ter sido narrado de modo suficiente e a ausência da relação entre os fatos, fundamentos e pedidos apresentados. Todos esses são fatores que impactam no indeferimento e se fundem com os requisitos do Código de Processo Civil brasileiro – CPC (Brasil, 2015).

O próprio Código, porém, ao determinar os requisitos, não deixa claro que os fatos, para atingirem a dimensão compreensiva desejada, enquanto discurso do advogado, precisam ser narrados, articulados com os fundamentos e, posteriormente, com os pedidos. Arriscamos dizer tratar-se de uma inconsistência do próprio CPC (Brasil, 2015) indeferir pedidos por razões que não foram prescritas de forma clara e que balizam o trabalho de escrita do advogado. Recentemente, o sítio de conteúdos jurídicos Migalhas publicou uma notícia a respeito de indeferimento por inépcia, em uma decisão proferida pelo juiz de Direito substituto Renato Augusto Bomfim, da Vara Cível de Mamborê/PR, região noroeste do estado¹. De acordo com a notícia, a decisão apresentou os fundamentos ancorados na inépcia da petição inicial, justificada por ausência de clareza nos pedidos, contradições internas da narrativa e uso indiscriminado de modelos prontos disponíveis na internet.

¹ Título da postagem: Juiz extingue ação por petição confusa: "modelos da internet". Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/430538/juiz-extingue-acao-por-peticao-confusa--modelos-da-internet>. Acesso em: 15 maio de 2026.

A respeito da inépcia da PI, que apresentamos anteriormente, interessa-nos notadamente o inciso III (da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão), porque defendemos a necessidade de uma organização textual-discursiva coerente e dialógica entre as seções da narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos e pedidos. Em nosso ponto de vista, a inépcia da PI é um equívoco grave para o estudante em formação e para o advogado, uma vez que abre uma lacuna processual que pode prejudicar o autor da PI e impedi-lo de obter da Justiça a reparação de seu direito e ainda favorecer a parte adversa, diante da declaração do artigo 337 e inciso IV do CPC que alerta: “Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar: IV - inépcia da petição inicial”.

Tal declaração e o caso citado anteriormente sobre a decisão do magistrado Bomfim demonstram que redigir a PI ancorado apenas em requisitos estruturais técnicos, a partir das regras do CPC (Brasil, 2015), não é garantia para que se sustente suficientemente o texto e, consequentemente, o pedido. Em nosso entendimento, é necessário ir além e realizar um trabalho linguístico-textual-discursivo articulado a fatos, fundamentos e pedidos, o que, ora defendemos, é possível acontecer, a partir da relação sociovalorativa construída de maneira explícita, com entonação marcada, entre os elementos essenciais do texto jurídico, iniciando pela narrativa conflituosa dos fatos, ao se trabalhar os valores morais desrespeitados. Esses devem ser relacionados posteriormente com os fundamentos – dever-ético legal – resultando consequentemente nos pedidos, que devem ser formulados discursivamente em ressonâncias dialógicas com os direitos dos cidadãos prescritos na legislação. A PI escrita a partir dessa tessitura possivelmente terá o respaldo jurídico necessário, pois um dos fundamentos do Círculo de Bakhtin é que nossa posição enquanto sujeitos participantes de uma situação comunicativa, na qual situamos o discurso jurídico da PI, ancora-se também em elementos extratextuais que são determinantes para a concretização do nosso dizer, afinal de contas: “A situação social sempre determina qual será a imagem, a metáfora, e a forma de enunciar a fone que pode se desenvolver a partir de dada direção entonacional da vivência” (Volóchinov, 2017[1929], p. 210).

Em função do panorama apresentado e da atuação da pesquisadora como docente de Linguagem Forense em um curso de Direito, a proposta inicial desta tese, ao ingressar no Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE) da Universidade Estadual de Maringá, em 1º de julho de 2021, sob a orientação do Prof. Dr. Renilson José Menegassi, era desenvolver um trabalho focado no ensino da produção escrita do gênero discursivo petição inicial para os nossos próprios alunos, inserindo-se, assim, na linha de pesquisa Ensino-Aprendizagem de

Línguas da área de Estudos Linguísticos. Sob a orientação do professor, realizamos a etapa de aplicação das atividades para a constituição do corpus da pesquisa.

Durante o levantamento do corpus, conforme detalhado na seção 3 da tese em que descrevemos os procedimentos metodológicos da pesquisa, emergiram problemáticas significativas. A análise das primeiras produções escritas dos discentes revelou que, embora conseguissem estruturar as seções da petição inicial — fatos, fundamentos jurídicos e pedidos —, seus textos apresentavam uma fragilidade notável no aspecto discursivo. Os alunos escreviam relatos descritivos e superficiais, não explorando os recursos de linguagem para construir uma narrativa conflituosa capaz de gerar convencimento. Faltava-lhes, sobretudo, a consciência de que a força argumentativa da petição reside no trabalho axiológico com a entonação e o julgamento de valor, conceitos centrais para a eficácia do discurso jurídico.

Com a aposentadoria do Prof. Dr. Renilson Menegassi e a subsequente mudança de orientador para o Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo, em maio de 2025, redirecionamos os rumos da pesquisa. Em nossas sessões de orientação, concluímos que era necessário deslocar o foco: não mais apenas no processo de ensino da produção escrita, mas na análise dos elementos entonacionais e valorativos que já se manifestavam, ou deixavam de se manifestar, nos textos produzidos pelos alunos. A pergunta central passou a ser como os discentes apresentam (ou não) os recursos linguístico-enunciativos para construir uma posição axiológica.

Essa mudança de direção alinhou-se aos preceitos do Círculo de Bakhtin, para quem a palavra só ganha vida no enunciado concreto, carregada de entonação expressiva e de um posicionamento valorativo frente ao objeto do discurso e ao interlocutor. Como afirma Volóchinov (2019, p. 127), é na atividade de entonar que o falante "ocupa uma posição social ativa em relação a determinados valores". Assim, mais do que ensinar a estrutura da petição, a tese passou a investigar como os futuros profissionais do Direito podem ser levados a compreender que a persuasão e o convencimento do juiz dependem, fundamentalmente, da construção de um discurso eticamente responsivo e valorativamente marcado, no qual o dever legal é indissociável do valor moral no sentido bakhtiniano.

Com essa nova perspectiva, o trabalho deixou de se concentrar exclusivamente na linha de Ensino-Aprendizagem de Línguas e passou a dialogar mais fortemente com a linha de Estudos do Texto e do Discurso. Esta nova filiação permitiu uma abordagem mais aprofundada da materialidade linguística e discursiva da PI, analisando como o estilo, a composição e o tema se articulam para projetar um todo significativo, em conformidade com a visão dialógica de linguagem/língua. Dessa forma, a tese que ora se apresenta busca

contribuir para a reflexão teórica sobre os gêneros do discurso no campo jurídico, enfatizando o papel central dos aspectos entonacionais e valorativos para a construção de um texto processual eficaz e eticamente comprometido.

Nesse sentido, compreender a entonação e o julgamento de valor como partes constitutivas da axiologia bakhtiniana permite transcender a visão meramente técnica do texto jurídico, pois revela que cada escolha entonacional – materializada em marcas lexicais, sintáticas ou gráficas – carrega uma apreciação valorativa que posiciona o enunciador diante do fato, da lei e do destinatário. Tal integração entre valor e entonação reflete uma hierarquia axiológica, que se instaura no próprio ato responsável da petição inicial, tornando o discurso processual um espaço vivo de negociação de sentidos e de responsabilidade ética. Essa mesma perspectiva axiológico-dialógica se desdobra, portanto, em diretrizes concretas para o ensino da escrita da petição inicial a futuros profissionais do Direito, na medida em que fornece subsídios para que aprendam não apenas a estrutura formal do gênero, mas também a dimensionar, por meio da entonação valorativa, o tom ético, a força argumentativa e o posicionamento responsivo exigidos em cada situação jurídica concreta, formando profissionais mais sensíveis ao diálogo com os demais sujeitos do processo, que se materializa na própria tessitura discursiva do texto.

Isso significa que, ao estudante e ao advogado, é necessário valer-se de elementos sociovalorativos no discurso – os valores morais e ético-jurídicos – que encontram ressonâncias nas vozes sociais como sustentáculo e aporte para seus discursos materializados no texto da PI. E esta tese interpõe as vozes do Círculo de Bakhtin às do Direito, sob os quais é possível reunir um único olhar para as questões axiológicas que constituem a essência da linguagem na prática escrita jurídica. Sob a ótica do Direito, ancoramos essa questão apoiados em juristas como Nader (2019), para quem, os valores são a essência do Direito e, desse modo, estão contidos no sistema jurídico em suas próprias normas, de tal forma que os valores estabelecem o Direito. A declaração de Nader encontra nuances dialógicas na observação de Fermentão e Silva (2011, p. 623), quando afirmam que o estudo dos valores é necessário, “pois as normas são a efetivação do valor [...]. O direito, além de efetivar valores, também estabelece acerca deles, ou seja, o direito tem como um dos seus componentes o valor”.

Nesse contexto, ao situarmos a petição inicial escrita pelo advogado e direcionada ao magistrado, compreendemos que, na vida prática de peticionar, o advogado, ao se posicionar em seu discurso com entonação valorativa, marca sua atitude de coparticipante em relação ao que diz e ao interlocutor definido, o magistrado. Para além disso, um dos pressupostos do

Círculo é que o participante de um discurso nunca fala apenas por si, mas em relação a outrem e à coletividade, a ter em vista que, em essência, a linguagem é dialógica. Dessa forma, o discurso apresentado pelo advogado em sua PI tem responsabilidade ética e social sobre a atitude responsiva positiva ou negativa do interlocutor juiz, a partir do discurso que materializa em seu texto.

Na investigação de Emiliano e Rodrigues (2024) “A avaliação da linguagem jurídica sobre a petição em ementas de tribunais”, em que realizaram uma discussão acerca da inépcia da inicial, a partir da análise das ementas – resumos de acórdãos judiciais – em recursos de apelação interpostos por petição, os autores observaram que falhas de ordem textual-discursiva impediram os advogados de obterem dos desembargadores o deferimento de seus pedidos.

Para além disso, os autores constataram que, embora a coerência seja um aspecto rigorosamente cobrado em petições e ementas de acórdãos, o próprio CPC brasileiro (Brasil, 2015) não apresenta critérios de ordem textual que orientem os profissionais a respeito da relação textual-discursiva que necessariamente deve ocorrer entre a narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos e pedidos, garantindo, assim, no decorrer da escrita da petição, a coerência semântica entre as suas seções. Isso porque o CPC, a partir dos artigos 319 e incisos e artigo 320, define apenas os requisitos estruturais da PI que constituem, a rigor, sua construção composicional.

No cotidiano forense, observamos que os requisitos elencados no CPC (Brasil, 2015) são indispensáveis para a escrita de uma petição inicial no que se refere a sua construção composicional e a caracterizam como um gênero da esfera jurídica. Esses critérios, porém, não garantem, por si só, um texto que dê conta de apresentar todas as informações necessárias ao magistrado, porque não basta apenas preencher esses elementos como se faz em um formulário. A esses, deve-se somar o plano discursivo do autor propositor da petição, que em seu texto, além de apresentar todos os itens listados pelo CPC, necessita fazê-lo de modo a comunicar sua intenção discursiva, começando pela seção da narrativa dos fatos, uma das seções mais importantes da petição inicial, por ser nesta etapa do texto o momento que o advogado apresenta ao magistrado e à parte contrária a versão dos fatos do seu cliente.

Conforme explicitam Emiliano e Rodrigues (2024, p. 10), a petição inicial, como qualquer outro gênero discursivo do campo jurídico, apresenta um propósito comunicativo definido: “Obter, à luz da legislação jurídica, um bem que lhe foi tomado mediante o deferimento do juízo em sua decisão. Isso exige que o advogado e o estudante de Direito produzam enunciados eficientes”, haja vista que, para receber uma resposta positiva do juízo,

requer-se dos enunciadores a consciência de que, quando alguém enuncia, deve considerar o papel responsivo do interlocutor (Bakhtin, 2016[1979]).

Desse modo, percebemos no nosso fazer docente que um dos problemas que leva a petição a não ser bem-sucedida ocorre na sua primeira e mais importante seção: a dos fatos, quando não são apresentados em uma narrativa sociovalorativa, somada à ausência de uma relação textual-discursiva estabelecida entre a narrativa e a próxima etapa, a dos fundamentos jurídicos, na qual se deveria relacionar os valores com o dever ético-legal que implica os danos morais previstos na legislação.

Observamos, dessa forma, que a diferença não está no quanto o advogado e/ou estudante/estagiário escreve, e sim o que e como escreve, aspectos que não são tratados pelos códigos, uma vez que o discurso não é parte da matéria processualista. Logo, não há regras no CPC (Brasil, 2015) sobre como escrever com coerência para evitar a inépcia da PI, de maneira que o aspecto textual-discursivo precisa ser trabalhado com o estudante de direito na disciplina de Linguagem Forense.

Fica evidente que é critério para a PI que os fatos sejam apresentados entrelaçados com os argumentos que explicitem os prejuízos que a violação aos direitos da parte autora lhe causaram e quais valores fundamentais foram maculados. Assim, é necessário que o advogado em formação conheça os recursos linguísticos, textuais e discursivos valorados mobilizados na PI e amplie, a partir disso, a consciência socioideológica para produzir textos com explanação satisfatória, o que, ora defendemos, é possível a partir de um discurso que se sustente nas axiologias que circunscrevem os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido na petição apresentada ao magistrado.

A temática desta pesquisa envolve, pois, a compreensão de que os elementos axiológicos, como recursos linguísticos, textuais e discursivos valorados e mobilizados na tessitura da PI, nos aspectos da sua organização textual e do estilo de linguagem, são fatores que colaboram para a escrita eficiente desse gênero discursivo do campo jurídico. Esta abordagem propicia seu entendimento e projeta a expansão teórica, conceitual e metodológica subsidiada nos aportes teórico-metodológicos do Círculo de Bakhtin. Diante do que expomos, lançamos as seguintes perguntas de pesquisa:

1. Como as axiologias sociais se materializam no estilo de linguagem na escrita do gênero PI por estudantes do curso de direito?

2. Como o estudo sistematizado dos recursos expressivos, como marcas estilístico-valorativas, pode contribuir para a escrita do gênero petição inicial eticamente responsável?

Ao nos questionarmos sobre o nosso objeto de pesquisa, orientamo-nos na hipótese de que, ao reconhecer os aspectos sociovalorativos como elementos fundamentais em seu discurso, o advogado ou estudante em formação os mobiliza de forma consciente e eficiente para otimizar o discurso na PI.

Desse modo, a partir da hipótese levantada, defendemos a tese que os alunos – advogados em formação – devem escrever a narrativa dos fatos sedimentada em aspectos sociovalorativos e relacioná-los de forma consciente para explorá-los na etapa seguinte da PI, quando devem fundamentar os fatos e relacionar os valores com o dever legal que implica nos danos morais previstos na legislação.

Ancorados nas perguntas de pesquisa levantadas, na hipótese e na tese a ser defendida, definimos como objetivo geral da pesquisa: analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da petição inicial escrita por estudantes de Direito, após um processo de ensino orientado pelos pressupostos do Círculo de Bakhtin.

E como objetivos específicos, pretendemos:

a) identificar e compreender como os fatos e os fundamentos jurídicos são apresentados estilística e discursivamente nas petições finais produzidas pelos discentes (PI3), com foco na valoração em relação ao tema e na articulação entre as seções;

b) analisar quais recursos linguístico-enunciativos foram mobilizados para a construção estilística da PI para estabelecer as axiologias nas seções de fatos e fundamentos jurídicos.

Engajamo-nos na Linguística Aplicada, centrada na realidade dos fatos, e realizamos uma pesquisa de base interpretativista (Reis, 2006; Tuzzo; Braga 2016), a partir dos métodos qualitativo (Bortoni-Ricardo, 2008) e sociológico proposto por Bakhtin (1914[1975]); e como metodologias (Beillerot, 2012), adotamos o estudo de caso (Lüdke; André, 1986; Gil, 1999) e a pesquisa ação (Franco, 2012; Monteiro 2012, Pimenta, 2005; Tripp, 2005).

Dessa forma, o corpus da pesquisa é constituído por 15 (quinze) textos produzidos por alunos do 1º e 2º semestres do curso de Direito de uma IES privada na região Noroeste do Paraná, durante o ano letivo de 2024. Os dados foram gerados em três momentos distintos, no entanto, para a análise final, focamos especificamente na última versão dos textos (PI3), produzida após o processo de orientação e reescrita, pois interessa-nos compreender como as

axiologias se manifestam na organização textual-discursiva após o contato dos discentes com uma abordagem sociovalorativa da linguagem.

Assim, esta tese justifica-se acadêmica e internamente, a partir da experiência da pesquisadora como professora da disciplina Linguagem Forense em uma IES e ter participação na formação de futuros profissionais do Direito no que diz respeito à construção de textos do gênero investigado. Além disso, os alunos têm um contato mais próximo com a PI apenas no estágio obrigatório, já em fases avançadas do curso, o que atrasa o desenvolvimento de competências fundamentais para a prática jurídica. Assim, seria oportuno iniciar o trabalho com o gênero discursivo petição inicial já no 1º ano do curso, com o objetivo de prepará-los para o uso da linguagem forense de modo sociovalorativo, capacitando-os a criar narrativas conflituosas, a argumentar articulando valores morais e dever ético-legal, e a requerer com persuasão, antecipando a resposta do interlocutor juiz (Bakhtin, 2016 [1979]). Dessa forma, a tese justifica-se academicamente por propor uma intervenção pedagógica que, ao antecipar e qualificar o contato com o gênero, contribui para a formação mais consciente e ética dos futuros profissionais do Direito.

A pesquisa justifica-se ainda por estar em sintonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior n. 9394-96, artigo 43, inciso IV (Brasil, 1996), que orienta que o Ensino Superior tem por finalidade “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua”. Esta tese, dessa forma, ancora-se em um necessário estudo que lance o olhar para esta comunidade acadêmica: os alunos estudantes de Direito, considerando a importância deste campo para a solução dos conflitos advindos das relações humanas em seus contextos sócio-histórico e ideológicos.

No âmbito externo, a tese justifica-se apoiada em juristas, estudiosos da área e professores do Direito, unânimes em afirmar que a língua portuguesa é instrumento indispensável na formação do advogado e na sua atuação profissional. O Direito, como toda profissão, apresenta linguagem técnica própria e entre os professores e advogados existe a premissa de que a linguagem lógica pertence à Linguagem Forense (Nascimento, 2007). É preciso que, no trabalho diário de requerer, responder, recorrer, argumentar e refutar argumentos, o advogado use com maestria a palavra escrita e falada, porque o “Direito é a profissão da palavra” (Sabbag, 2011, p. 15).

Manuais de prática forense com modelos e técnicas de redação, para escrita de peças processuais, admitem a importância do conhecimento da língua portuguesa para redigir a petição inicial conforme se espera dos advogados em fóruns e tribunais, nesses termos: “O

meio de que se utiliza o advogado para exercer sua profissão e fazer valer os direitos do seu constituído é, sem dúvida, a palavra” (Luz, 2017, p. 13).

A partir das constatações aqui apresentadas, para justificarmos, ainda, a necessidade desta pesquisa na esfera acadêmico-científica, procuramos situar o nosso tema a partir do levantamento do Estado da Arte. A expressão remete a buscas de pesquisas em uma área de conhecimento para mostrar o alcance das produções científicas, suas características, lacunas, resultados, limitações e contribuições teóricas e metodológicas. Além disso, exige de quem realiza o levantamento postura crítica e firme para detectar possíveis lacunas nos trabalhos pesquisados (Ferreira, 2002; Rosetto, 2013).

Dessa forma, para conhecer nosso Estado da Arte, fizemos um levantamento no Banco de Dissertações e Teses da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, disponíveis no Catálogo de Dissertações e Teses da Capes, na Plataforma Sucupira (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira>)², na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)³, no Google Acadêmico e em revistas científicas especializadas, a partir das palavras-chave “petição inicial”, “dialogismo”, “discurso” e obtivemos um total de 22 pesquisas. As buscas ocorreram em diferentes momentos em consideração ao processo peculiar deste doutoramento, de modo que o primeiro levantamento foi realizado em de junho de 2021e o último em outubro de 2025.

Para realizar o levantamento, delimitamos como recorte cronológico o período de 2014 a 2025, por considerarmos um espaço de tempo representativo das nossas amostras, em relação à execução do projeto desta Tese. Foi possível observar que, nos últimos anos, surgiram pesquisas a respeito do texto jurídico, principalmente sobre a PI como gênero discursivo. Parte significativa dos trabalhos tem como foco a compreensão da constituição desse gênero e o seu ensino. Dos trabalhos encontrados, destacamos seis, a título de exemplificação, por terem uma certa afinidade com a nossa proposta de tese e por estabelecerem um certo diálogo com o nosso objeto de investigação.

Um exemplo é o estudo teórico de Cabral (2015), intitulado “Ensino de Língua Portuguesa para a Formação Profissional na Universidade: as sequências narrativas e argumentativas no gênero petição inicial”, artigo publicado na revista *Linha d'Água* que objetiva apresentar reflexões sobre a escrita na universidade, especialmente no que tange à

²A pesquisa foi realizada no sítio eletrônico <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/> em junho e julho de 2021; janeiro, fevereiro e março de 2022; junho e agosto de 2025.

³A pesquisa foi realizada no sítio eletrônico <https://bdtd.ibict.br/vufind/> em janeiro, setembro e dezembro de 2020, em preparação para a participação da seleção do doutorado; junho e julho de 2021; janeiro e fevereiro de 2022; em junho e agosto de 2025.

formação profissional de estudantes do curso de Direito. A autora toma como foco o gênero petição inicial e o estatuto das sequências textuais narrativas na sua construção argumentativa. Para isso, apoia-se em um grupo de autores que discutem sobre a proficiência na escrita, como Molitor-Lübbert, Kellogg e Whitefordm Fayol, Foulin, Maggio e Lété; van Dijk e Adam, Bronckart. A partir disso, a pesquisadora aponta algumas diretrizes à prática de escrita na universidade, com destaque à estrutura sequencial narrativa e os aspectos estilísticos, especialmente no que se refere à seção dos fatos na petição inicial em seus aspectos estilísticos, como o uso dos verbos no pretérito perfeito ou no imperfeito; de organizadores temporais e de anáforas pronominais e nominais.

A autora orienta sobre a necessidade de ensinar os alunos a selecionar, entre os fatos apresentados pelo cliente, aqueles que serão utilizados em sua narração, organizá-los na ordem lógica e cronológica, a fim de se estabelecer a progressão, para que o aluno entenda que a organização sequencial da narrativa constitui um recurso estratégico. Propõe como primeira atividade que os alunos refaçam uma narrativa desordenada e recheada de fatos não pertinentes e que selecionem os fatos relevantes que deverão constar na narração, os organizem cronologicamente e, por último, produzam a narrativa dos fatos, utilizando linguagem adequada à peça jurídica; linguagem argumentativa; elementos de subjetividade e modalização; elementos de sequenciação e conexão; marcadores temporais e argumentativos. Como resultados, a autora observa a importância de se compreender que a escrita não é uma habilidade geral, mas que está circunscrita a certos campos da atividade humana. Por esta razão, há necessidade de se realizar um trabalho durante a formação universitária que leve em conta os gêneros em todos os seus aspectos e principalmente o contexto social em que ocorre a atividade profissional como forma de preparar os estudantes para o exercício futuro.

Um segundo exemplo é o artigo “Conectivos em Petições Iniciais: alguns apontamentos para análise”, que foi publicado na revista *Interfaces Científicas – Direito*, uma pesquisa do tipo documental e abordagem qualitativa dos autores Brito, Castro e Pereira (2015), cujo objetivo foi analisar como ocorre o uso dos operadores argumentativos da língua portuguesa, também chamados de conectivos, no gênero discursivo petição inicial. Inseridos no campo de estudos da Linguística Textual e em alguns pressupostos teóricos do dialogismo sobre os gêneros discursivos, são analisadas PI devidamente produzidas por acadêmicos do curso de Direito de uma faculdade particular da região Norte do Brasil. Sem demonstrar detalhes de como o *corpus* foi constituído, os autores analisaram quatro petições iniciais do Núcleo de Prática Jurídica da instituição, em que observaram os conectivos utilizados na escrita das peças processuais e citam como exemplos “por fim”, “assim”, “com” e “e”.

A análise revelou a repetição do conectivo “com” nos textos e isso fez com que a leitura ficasse cansativa e, em alguns momentos, o uso equivocado desse elemento compromettesse o sentido do texto. Foi possível constatar ainda o uso dos conectivos sem muita articulação gramatical com os demais elementos da cadeia sintática nos textos analisados, o que revela uma provável dificuldade de manipular tais elementos linguísticos. Como resultado, os autores concluíram o quanto é importante o uso dos conectivos para a harmonização semântica entre as partes que constituem o gênero em questão e as escolhas gramaticais refletem os sentidos das estruturas sintáticas de um texto.

Já a pesquisa das autoras Pires e Pereira (2019), a partir do artigo intitulado “Esfera Jurídica em Destaque: um olhar sobre o Gênero Petição Inicial”, publicado na revista *Fórum Linguístico*, objetiva investigar a petição inicial, tendo em vista seus aspectos temático, composicional e estilístico. A pesquisa teve como suporte teórico-metodológico a filosofia da linguagem em Bakhtin, a partir do conceito de gêneros discursivos, e em aspectos do Direito Processual Civil, em estudos de juristas como Didier (2015), em manuais de Direito e no Código de Processo Civil brasileiro, lei nº 13.105/2015. Para análise, selecionaram 25 exemplares de petições iniciais no sítio oficial do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA), escritas por advogados diferentes. A análise textual-discursiva foi realizada em excertos das petições, iniciando pela comparação das características gerais e particulares, para observar os aspectos tema, estilo, construção composicional e os termos técnicos. Segundo as pesquisadoras, os resultados demonstraram que a petição inicial é um gênero rígido, bastante padronizado e com poucas possibilidades de entradas individuais. Ressaltaram ainda que seu estilo é notadamente marcado por escolha de léxico rebuscado.

O artigo de Hollanda, Soares e Leite (2020), “Petição Inicial: uma análise à luz de teorias Bakhtinianas”, foi publicado pela revista eletrônica *Macabéa*. Trata-se de um estudo bibliográfico em que os autores definiram como objetivos analisar a neutralidade do discurso jurídico na petição inicial e verificar se realmente não há um destinatário definido para esse gênero, em se tratando das comarcas que apresentam mais de uma vara para o julgamento de determinadas causas. A partir do objeto petição inicial, os autores realizaram uma análise dos conceitos de sobredestinatário e ideologia, desenvolvidos por Bakhtin, Volóchinov e Medviédev, contrapondo-os à ideia de neutralidade defendida pelo filósofo jurista de vertente positivista Kelsen (1998). Segundo o filósofo, o discurso jurídico deve evitar a contaminação com outras ciências e teorias e centrar-se apenas nas normas jurídicas. Como resultado, os autores observaram que a PI tem como destinatário definido o Estado, na condição de sobredestinatário, e dois destinatários presumidos, o juiz e a defesa da parte adversa.

Observaram, desse modo, não ser possível se falar em neutralidade do discurso jurídico, pois a suposta neutralidade é, em si, um produto ideológico do pensamento positivista, e o enunciado realizado no campo jurídico é ideológico.

O capítulo “O Ensino do Gênero Textual Petição Inicial – uma experiência com sequência Didática”, de autoria de Tullio e Gavioli-Prestes, publicado no e-book *Linguística, Letras e Artes e as novas perspectivas dos saberes científicos*, apresenta uma experiência pedagógica com o gênero discursivo petição inicial, com base nos estudos de Bakhtin, Bronckart, Dolz e Schneuwly e Adam. Trata-se de uma pesquisa-ação, de natureza qualitativa, de caráter documental, em que foram utilizadas como corpus dez petições iniciais da Comarca de Ponta Grossa-PR, produzidas no período de 2000 a 2013. A sequência didática foi aplicada aos alunos do 2º semestre de Direito do CESCAGE, em 2014, e organizada em quatro etapas: identificação dos elementos legais da petição inicial, compreensão do objetivo e plano textual, análise dos tipos de discurso e modalização, e estudo da coesão e das vozes. De acordo com as autoras, durante o processo de aplicação das atividades, foi necessário retomar conceitos de narrativa e argumentação para consolidar a aprendizagem. Ao final, os discentes produziram petições a partir de casos hipotéticos e demonstraram certo domínio de linguagem jurídica e discursiva em seus textos. Embora tenham obtido alguns resultados satisfatórios no percurso da pesquisa, as autoras observaram a necessidade de um trabalho contínuo com todos os aspectos do gênero jurídico petição inicial no ensino superior.

O sexto exemplo é a tese de Varisco (2024), intitulada *O Trabalho com a Sequência Didática do Gênero Petição Inicial no Ensino Superior: um caminho para o letramento jurídico*, na qual a autora investiga como a aplicação de sequências didáticas com o gênero petição inicial pode contribuir para o desenvolvimento do letramento jurídico de estudantes ingressantes em Direito. Fundamentada na perspectiva enunciativo-discursiva, nos didaticistas de Genebra e nos Novos Estudos do Letramento, a pesquisa foi desenvolvida com alunos do primeiro ano do curso de Direito de uma instituição de ensino superior localizada no interior do Estado de São Paulo, na disciplina Comunicação Jurídica, ministrada pela pesquisadora. A pesquisa foi realizada nas perspectivas enunciativo-discursiva, ao tratar do signo e da relação dialógica e também nas considerações do grupo de Genebra, para as orientações sobre a produção de modelo didático e sequência didática; por fim, também firmou suas bases nas proposições de autores dos Novos Estudos do Letramento. As análises foram realizadas a partir das produções inicial e final do gênero petição inicial. Segundo a pesquisadora, os resultados evidenciaram a importância da elaboração de um modelo didático do gênero

petição inicial e do trabalho com a sequência didática na série inicial do curso para inserir os alunos no contexto profissional.

Observamos, com o levantamento realizado sobre o Estado da Arte, que predominam as pesquisas que geralmente trabalham apenas um dos aspectos que compõem a PI, como estratégias argumentativas discutidas nas pesquisas de Cabral (2015); Brito, Castro e Pereira (2015). As pesquisas que se voltam para a análise do discurso com foco no destinatário do gênero discursivo, aspecto observado na pesquisa realizada por Hollanda, Soares e Leite (2020), e ainda pesquisas que focam nas características da PI como gênero da esfera jurídica, como a de Pires & Pereira (2019), mas não abordam questões linguístico-enunciativo-discursivas. Constatamos ainda as investigações que trabalham o gênero petição inicial em sequências didáticas com ancoragem teórico-metodológica predominantemente no interacionismo sociodiscursivo, como as propostas realizadas por Túlio e Gavioli-Prestes (2021) e Varisco (2024). Duas pesquisas que discutem a apropriação do gênero petição inicial e a utilização das operações linguístico-discursivas a ele inerentes e o desenvolvimento dos processos de letramento acadêmico do aluno do curso de Direito.

O levantamento realizado demonstrou que, embora os trabalhos dialoguem em alguma medida com a nossa proposta, não vislumbram uma abordagem que contemple o aspecto textual-discursivo da PI em perspectiva da interação discursiva e dialógica da linguagem; “que apresentem um olhar axiológico à forma composicional desse gênero de texto em conversa direta com os valores vivenciais derramados nos enunciados concretos pelas vozes autorais presentes nos temas mobilizados e no estilo de linguagem constituído para dizê-los” (Gomes, 2021, p. 30). Ou seja, nenhum dos trabalhos absorve a dimensão sociovalorativa da linguagem como elemento constituinte da PI, bem como uma abordagem que a relacione à situação extraverbal, demonstrando que nossa proposta também é inovadora no que se propõe a investigar no campo acadêmico-científico.

Estruturalmente, esta tese organiza-se em quatro seções construídas de modo a articular os pressupostos teóricos, os encaminhamentos metodológicos e a análise do corpus, culminando nas considerações finais. Na primeira seção, intitulada Pressupostos Teóricos Dialógicos, estabelecemos o alicerce filosófico e linguístico da investigação, ancorado nos conceitos fundamentais do Círculo de Bakhtin. A partir da noção de dialogismo e da dimensão sociovalorativa da linguagem, discutimos a natureza ideológica do signo, o papel do enunciado concreto e da entonação expressiva, bem como o funcionamento dos gêneros discursivos. A seção culmina com uma análise da petição inicial (PI) à luz desses pressupostos, examinando seus requisitos estruturais previstos no Código de Processo Civil

(CPC) e demonstrando como o tema, o estilo e a composição se integram para projetar um todo discursivo valorativo.

A segunda seção, Pressupostos Teóricos Jurídicos, volta-se para a fundamentação na área do Direito, essencial para a compreensão do nosso objeto de estudo. Nesta seção, discutimos o Direito em uma perspectiva axiológica e dialógica, aproximando-o das ideias do Círculo de Bakhtin e da Teoria Tridimensional de Miguel Reale (fato, valor e norma). Em seguida, abordamos as relações entre dialogismo e jurisdição no processo civil, detalhando as funções do Estado, o direito de ação e, centralmente, o papel da petição inicial como gênero discursivo que inaugura a demanda judicial, regulamentada pelos arts. 319 e 320 do CPC.

A terceira seção, Metodologia da Pesquisa, detalha o percurso investigativo de natureza qualitativo-interpretativista, configurado como um estudo de caso. Descrevemos o contexto de geração dos dados, realizado em uma IES do Paraná com 15 discentes do curso de Direito. Além disso, explicitamos os procedimentos de análise adotados, que se orientam pelos conceitos dialógicos de entonação, valoração e relações dialógicas, com foco na manifestação das axiologias na organização textual-discursiva das petições produzidas pelos estudantes.

Por fim, a quarta seção dedica-se à análise do corpus, momento em que examinamos as 15 petições finais produzidas pelos discentes (PI3) para compreender como fatos e fundamentos jurídicos são articulados em termos estilísticos e discursivos, com especial atenção à valoração conferida ao tema e à coerência entre as seções do texto. Investigamos, ainda, quais recursos linguístico-enunciativos foram acionados pelos estudantes na construção do estilo da petição inicial, de modo a evidenciar as axiologias que perpassam as seções de fatos e fundamentos jurídicos. Após essa análise, apresentamos as considerações finais, nas quais retomamos a hipótese e a tese defendida, sintetizamos os principais resultados e apontamos possíveis contribuições e desdobramentos da pesquisa para o ensino de linguagem no contexto jurídico.

Assim, esta tese mostra-se necessária, ao apresentar como proposta um trabalho com a linguagem para ampliar os níveis de consciência dos estudantes e profissionais do Direito, em perspectivas interacional e dialógica de linguagem. A PI escrita com coerência e objetividade contribui para a agilidade no andamento dos processos nas atuais condições do Poder Judiciário. O juiz, ao compreender fatos, fundamentos e pedidos dá continuidade aos trâmites processuais. Caso o texto apresente alguma limitação, determina que se emende, corrija a petição inicial, em um prazo de 15 dias a contar da data de publicação da decisão. Dessa forma, a PI, ao ser escrita de forma satisfatória, contribui para a celeridade do processo,

consubstanciando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal (Brasil, 2017, p.12) que expressamente afirma: “A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”. Com isso, diferentemente dos estudos anteriores que não integraram a dimensão sociovalorativa e dialógica da linguagem à análise da PI, esta tese avança ao propor um modelo de intervenção ancorado na interação discursiva e na situação extraverbal, beneficiando tanto os estudantes e profissionais do Direito, quanto a própria qualidade da prestação jurisdicional e a efetividade do direito fundamental à razoável duração do processo, além dos estudiosos da linguagem no campo das Letras.

1 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DIALÓGICOS

Neste momento, reportamo-nos aos pressupostos teóricos sobre a linguagem nos quais se sustentam as ações realizadas pela pesquisadora no decorrer da pesquisa. Para os interesses desta tese, optamos por realizar um trabalho a partir dos pressupostos teórico-metodológicos do Círculo de Bakhtin e de seus explicadores, a partir da abordagem sociovalorativa da linguagem de onde tudo parte e significa: a relação eu/outro que, notadamente, revela a natureza social da linguagem, a de ser o lugar das relações humanas e, por assim dizer, o lugar da interação discursiva. Em nosso recorte, portanto, abordamos os conceitos de interação verbal e dialogismo; ideologia, posicionamento e axiologias; entonação e valoração e o gênero discursivo petição inicial, conceitos que dialogam com a problematização da presente tese e seu objetivo geral: analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da petição inicial escrita por estudantes de Direito.

1.1 DIALOGISMO E A DIMENSÃO SOCIOVALORATIVA DA LINGUAGEM

Para compreendermos como as axiologias se manifestam na PI, é necessário, antes de tudo, retomar os fundamentos do Círculo de Bakhtin que sustentam uma concepção sociovalorativa da linguagem. Isso implica examinar a natureza dialógica do signo, a relação intrínseca entre linguagem e ideologia e o papel do sujeito na interação discursiva. Nessa perspectiva, discutimos, a seguir, como o Círculo de Bakhtin concebe o sujeito, o signo e a ideologia como princípios indissociáveis para a compreensão de qualquer enunciado concreto, incluindo aqueles produzidos no campo jurídico. Notadamente, neste primeiro momento, damos maior ênfase ao signo linguístico, considerando o papel que exerce nas relações dialógicas, haja vista que são os signos que orientam as relações que permeiam a vida ao constituir os enunciados produzidos nas diversificadas esferas de atuação humana.

1.1.1 Aspectos fundantes da interação discursiva

Círculo de Bakhtin é a designação atribuída ao grupo de intelectuais soviéticos de formação diversificada que se reunia com regularidade entre os anos de 1919 e 1929 em São

Petersburgo, com objetivo de estabelecer reflexões de ordem filosófica (Faraco, 2009). Círculo também se refere à característica essencial dos seus integrantes: “uma associação, de intensa e estreita colaboração” (Ponzio, 2012, p. 11), com obras fundamentadas em pilares de mesmo pensamento epistemológico. Entre os componentes do Círculo, interessa-nos os trabalhos daqueles que formam a notável tríade de intelectuais, Mikhail M. Bakhtin (2010[1920-1924]); Bakhtin (2011[1979]); Bakhtin (2013[1940]); Bakhtin (2014 [1975]); Bakhtin (2016 [1979]); Bakhtin (2022 [1929]); Pavel N. Medviédov (2018[1928]) e Valentin N. Volóchinov (2017[1929]); (2019 [1926]), autores cujo centro de interesse é a discussão sobre o caráter social da linguagem em oposição às correntes de pensamento filosófico-linguístico predominantes daquele período, o subjetivismo individualista e o objetivismo abstrato. Nas obras do Círculo, explica Faraco (2009), é frequente a referência às duas correntes, em que a primeira considera a língua uma atividade de criação individual que isola o falante/usuário do contexto de sua fala, perspectiva não muito distinta da segunda, que a concebe como um fenômeno abstrato, sem relação com os falantes.

Em objeção às duas correntes, os pressupostos defendidos pelo Círculo de Bakhtin partem da ideia de que a palavra está repleta de conteúdo e significação ideológica cotidiana e, por esta razão, a língua em sua concretização prática não pode ser estudada, analisada ou compreendida desvinculada do seu contexto e conteúdo ideológico. A significação dos signos envolve sempre uma dimensão axiológica, e a ⁴linguagem/língua, mais que do que um aparato técnico, expressa uma visão de mundo valorativa, de modo que nossas relações são sempre orientadas por signos. Para os membros do Círculo, signo e ideologia estão interligados. Desse modo, onde há signo, há também ideologia, porque todo conteúdo ideológico manifesta-se por meio de signos e expressa a natureza sgnica. Isso significa que os discursos produzidos socialmente são orientados pelas circunstâncias sócio-histórico e ideológicas, em

⁴ Empregamos os termos linguagem/língua porque, embora em russo, os termos “língua” e “linguagem” são designados pela mesma palavra, na obra “A palavra na vida e a palavra na poesia” Volóchinov (2019 [1926], p. 234-265) os diferencia, embora sejam indissociáveis. Volóchinov reconhece a língua como formas linguísticas correspondentes ao nível da estrutura, mas que não deve ser reduzida a esse sistema, posto que a língua é de caráter social e só existe para o participante em comunicação concreta. A comunicação social é, segundo o autor, materializada na língua. Por sua vez, “a linguagem é produto da atividade coletiva humana” (Volóchinov, 2019 [1926], p. 248). Por isso linguagem/língua acontece quando os participantes socialmente situados interagem socialmente. Nesse sentido, a palavra, em enunciados concretos, não se reduz à possibilidade lexical abstrata; ela incorpora a situação social concreta assumindo sentido, orientação e valoração para o outro. Desse modo, a linguagem relaciona-se e é absorvida aos níveis social, histórico, cultural e ideológico. Sobral e Gioacomelli (2016, p. 150) complementam que somente a estrutura formal da língua, fora do uso, pode ser analisada e descrita isoladamente. A partir do estudo das obras do Círculo de Bakhtin, é importante dizer que, ao tratar do tema linguagem/língua, Volóchinov não faz uma distinção dicotômica entre língua e linguagem como Saussure.

que os sujeitos da interação estão situados, porque a interação verbal se faz mediada com signos, revestidos de avaliações, os julgamentos de valor bebidos nas relações sociais.

Em *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, Volóchinov (2017[1929]), ao discorrer sobre a expressão, argumenta a respeito da orientação filosófica do subjetivismo individualista, para quem, a expressão formada no psiquismo do indivíduo é exteriorizada de modo objetivo usando um código de signos exteriores, um ato puramente individual, resultado de uma consciência individual, com primazia do pensamento interior sobre o plano da expressão. Nesse sentido, Volóchinov (2017[1929], p. 202-203) avalia que o conteúdo interior e a sua objetivação são criados a partir de material sógnico e ressalta que “não há vivência fora da encarnação sógnica”, muito menos uma distinção qualitativa do plano interior sobre o plano da exteriorização, por considerar que os dois planos significam conjuntamente, e a expressão semiótica dá forma e organiza a experiência do sujeito em seu plano interior.

A constatação da natureza dialógica da palavra é definida a partir da discussão que os integrantes do Círculo de Bakhtin estabelecem com seus interlocutores, Ferdinand de Saussure, os formalistas russos, a estilística clássica, ao marxismo ortodoxo e a psicanálise, apontados por Brait *et al.* (2025) como potenciais interlocutores de um amplo, polêmico e produtivo debate que aflorou em um contexto de crise para a Linguística soviética. Em *Problemas da obra de Dostoiévski* (Bakhtin, 2022[1929], p. 32), Bakhtin, um dos líderes do grupo de pensadores, afirma que “a palavra não é um objeto, mas um meio de comunicação social em eterno movimento e em eterna mudança. Ela nunca é autossuficiente como uma única consciência, uma única voz”, de modo que “a vida da palavra está na passagem de uma boca para outra, de um contexto a outro contexto, de uma coletividade a outra, de uma geração a outra geração” (Bakhtin, 2022[1929], p. 32), em contraposição às correntes linguísticas vigorantes daquele período. Na mesma obra, observamos que a preocupação de Bakhtin (2022[1929], p. 17) consiste em evidenciar que a visão de papel da língua, enquanto conceito da Linguística, deve ser superada no ato da criação artística, porque considera que o autor, durante seu trabalho criativo, utiliza a língua como meio da sua expressão artística, ou seja, como linguagem, e não como objeto abstrato da linguística. Instigado dessa intenção, propõe uma nova forma de análise estilística que designa de metalinguística visto que, em sua percepção, a língua enquanto objeto externo não dá conta de realizar uma análise, ao deixar “de lado a dialogicidade interna da palavra concretamente orientada e especificamente entonada” (Ponzio, 2012, p. 43).

As proposições de Volóchinov (2017[1929], p. 204-205) cancelam a natureza social da linguagem ao acrescentar que “[...] não importa qual aspecto da expressão-enunciado

considerarmos, ele será definido pelas condições reais do enunciado”, porque a palavra/discurso, expressão sónica exteriorizada, “é orientada para o interlocutor”. Tal ideia demonstra o princípio da interação defendido pelos pensadores do Círculo de Bakhtin e que constitui um dos pilares da sua epistemologia filosófica: a palavra como um ato bilateral e cuja significação se efetiva na relação eu/outro, em enunciados reais e cuja natureza é sócio-histórica e ideológica. Por esta razão, Volóchinov (2017[1929], p. 203-204) contraria os postulados da visão estruturalista de língua – sistema abstrato – e registra como confronto central desse embate o pressuposto de que a vivência e concretização da língua ocorrem por primazia na interação discursiva concreta, vívida nos campos de atuação humana, nos enunciados produzidos, e não no conjunto abstrato de suas regras internas e muito menos no psiquismo individual de uma comunidade linguística.

Por isso, segundo o autor, quando se considera o fenômeno social da linguagem, uma análise de sua materialidade deve observar que “os enunciados são as unidades reais do fluxo da linguagem” e “justamente para estudar as formas dessa unidade real, não se pode isolá-la do fluxo histórico dos enunciados” (Volóchinov, 2017[1929], p. 221). Metodologicamente, a rigor, o autor compreende a importância das formas da língua e a análise necessária e propõe que isso ocorra como última etapa de estudo do enunciado real. Antes disso, deve-se analisar as dimensões socioideológicas da interação verbal e dessa forma observar como os discursos, a partir dos elementos linguísticos – “repetíveis e idênticos a si mesmos em todas as ocorrências” – acionados no enunciado produzem sentidos a interlocutores (Volóchinov, 2017[1929], p. 228). O autor define este aspecto como significação, um dos conceitos relevantes para a compreensão do ponto de vista dos pensadores do Círculo sobre o papel e funcionamento da linguagem/língua na produção e compreensão de discursos mobilizados em enunciados, os quais, acrescentamos, adquirem forma e estatura nos gêneros discursivos⁵. Esta percepção sobre a relação eu/outro e o princípio interacional da linguagem, em nossa compreensão, afetam a abordagem a respeito da petição inicial em curso de Direito, muitas vezes concebida, por estudantes deste curso, como um simples formulário a ser preenchido de modo mecânico, desconsiderando-se o aspecto discursivo, elemento relevante para a construção da petição e da autoria discursiva do estudante a respeito do referido gênero.

Para isso, torna-se necessário compreender a linguagem/língua em sua dimensão social e pluridiscursiva, considerando as relações que o sujeito estabelece com o outro e os valores sociais que se refletem na materialidade linguística do signo ideológico presente na

⁵ Discorreremos sobre este conceito nos itens 1.2.3 desta seção.

PI. Nessa perspectiva, o Círculo de Bakhtin sustenta que “toda palavra é ideológica”, o que impossibilita “separar a forma linguística do seu conteúdo ideológico” (Volóchinov, 2017[1929], p. 217). Isso porque, conforme o autor, a realidade fundamental da linguagem está no acontecimento social da interação discursiva, que se concretiza na produção de um ou de múltiplos enunciados. No ensaio “Discurso na vida e o discurso no romance”, incluído na obra *Questões de literatura e de estética – a teoria do romance*, Bakhtin (2014[1975], p. 100) apresenta reflexões sobre o dialogismo como condição constitutiva da linguagem e observa que “a palavra da língua é semi-alheia e torna-se palavra própria quando o autor a povoa com sua intenção marcada pela entonação, dominando-a em seu discurso”.

Em nossa Tese, transpomos esse princípio para a vida cotidiana, espaço de realização concreto da linguagem/língua, especialmente nas práticas sociais do campo do Direito – compreendido como uma esfera ideológica constituída e consolidada que refrata e materializa a ideologia dos sistemas superiores –, em que as relações entre os pares se materializam em gêneros discursivos orais e escritos vinculados às práticas sociais desse domínio, tais como ajuizar ações, redigir petições iniciais, elaborar contestações ou realizar sustentações orais em Tribunais, interpor recursos de apelação, entre outros. Como esfera da atividade humana que se realiza com e pela linguagem, o Direito “elabora seus tipos relativamente estáveis de enunciados, os quais denominamos gêneros do discurso” (Bakhtin, 2016[1979], p. 12). Na perspectiva dos pensadores do Círculo, as práticas que são ideológicas, histórica e culturalmente situadas (Volóchinov, 2017[1929]) materializam-se em discursos proferidos pelos sujeitos desse campo, em que “as ideologias são desveladas e os valores são apresentados” (Bezerra, 2020, p. 33), enformados e mobilizados, por assim dizer, nos gêneros discursivos, os quais produzem e manifestam sentidos harmonizados com a ideologia dos sistemas superiores.

Neste viés, a linguagem/língua é mais que um instrumento para se preencher um formulário e/ou mediar a relação entre o homem e a realidade; para além disso, é o elemento que institui e constitui uma interação situada, porque são infinitas as possibilidades e contextos representados com e pela linguagem a partir dos signos atuantes numa dada interação discursiva ocorrida numa dada esfera de atuação humana. Logo, a concretização da linguagem/língua é de relação e ocorre em contextos sociais, históricos e ideológicos. Em nossa tese, observamos esse princípio interacional e dialógico quando o estudante e/ou advogado redige a PI com a finalidade de requerer a reparação de um direito que, concretamente, está relacionado a um valor social.

Todos os produtos da criação ideológica [...] são objetos materiais e partes da realidade que circundam o homem”, dessa forma “[...] as concepções de mundo, as crenças e mesmo os intocáveis estados de espírito ideológicos também não existem no interior, nas cabeças, nas “almas” das pessoas. Eles tornam-se realidade ideológica somente quando realizados nas palavras, nas ações, na roupa, nas maneiras, nas organizações das pessoas e dos objetos, em uma palavra, em algum material em forma de signo determinado. Por meio desse material, eles situam-se parte da realidade que circunda o homem (Medviédev (2018[1928], p. 48-49).

A ideia endossada é que todo conteúdo formado no interior do homem e sua manifestação concreta se fazem com signos revestidos de conteúdo ideológico que se forma tanto na consciência individual como no meio social. Em oposição ao pensamento das correntes predominantes daquele período, o Círculo defende que a consciência individual do falante não se orienta pelo sistema da língua, mas a partir das interações concretas, onde se alimenta do conteúdo ideológico numa cadeia ininterrupta de signos. É na interação com o outro que a consciência se forma, porque compreender significa responder ao signo numa dada interação, cuja resposta também é feita com signos. Desse modo, ao situar o gênero discursivo jurídico PI na vida social, temos uma relação marcada entre o advogado que peticiona e endereça sua PI ao magistrado e que deve redigi-la a partir das regras definidas pelo Código de Processo Civil (Brasil, 2015), representante da ideologia institucional superior do campo jurídico.

Essa cadeia ideológica se estende entre as consciências individuais, unindo-as, pois o signo surge apenas no processo de interação entre consciências individuais. E a própria consciência individual está repleta de signos. Uma consciência só passa a existir como tal na medida em que é preenchida pelo conteúdo ideológico, isto é, pelos signos, portanto apenas no processo de interação social [...] A consciência individual é um fato social e ideológico. [...] A ideologia não pode ser deduzida a partir da consciência, como fazem o idealismo e o positivismo psicológico. A consciência se forma e se realiza no material sógnico criado no processo de comunicação social de uma coletividade organizada. **A consciência individual se nutre dos signos**, cresce a partir deles, reflete em si a sua lógica e as suas leis. A lógica da consciência é a lógica da comunicação ideológica, da interação sógnica de uma coletividade (Volóchinov, 2017[1929], p. 95; 98, grifos nossos).

Dessa forma, na perspectiva do Círculo de Bakhtin, a linguagem/língua como fenômeno social é determinante das ações do homem que pensa e orienta-se a partir de uma coletividade seus valores, crenças e posicionamentos, todos oriundos e compartilhados por um auditório social, o grupo que congrega os mesmos valores. Disso decorre que as relações do homem são semiotizadas e movidas por valores, porque a compreensão dos signos sempre

envolve uma dimensão valorativa axiológica. Volóchinov (2017[1929]) ainda explica que tudo que é ideológico possui uma significação compartilhada em enunciações concretas. Compreender a significação prescinde um contemplar do signo ideológico na situação imediata de comunicação, porque “a categoria da expressão”, a enunciação, “é aquela superior e geral à qual é reduzida o ato linguístico, isto é, o enunciado” (Volóchinov, 2017[1929], p. 202).

Assim, em nossa compreensão, a consciência de que, ao redigir a PI, o advogado não deve escrever os fatos na seção dos fundamentos jurídicos é aprendida nas relações sociais que o estudante de Direito mantém com os interlocutores do campo jurídico. Todos os anos de sua formação foram necessários para ampliar sua consciência socioideológica ancorada em defender direitos. Não foi apenas redigindo petições, seguindo modelos, que aprendeu a peticionar, até porque a palavra não é autossuficiente e a consciência é ampliada na experiência concreta vivida nas interações discursivas, entre seus pares de convívio.

1.1.2 O signo como arena de lutas e valores sociais

Considerar a enunciação como constitutiva do enunciado é um princípio fundamental do dialogismo, pois as relações dialógicas só se estabelecem entre enunciados produzidos em situações concretas de interação verbal; os signos se revestem de conteúdo ideológico na enunciação, a situação extraverbal que lhes deu origem e que abriga não só a consciência de quem enuncia, mas a consciência social de mesmo grupo ideológico, com o qual o enunciador compartilha os valores, crenças e pontos de vista. A palavra nas relações vividas não é autossuficiente, haja vista que surge nas interações discursivas e com estas mantém uma genuína e indissociável relação. Isso significa um pressuposto caro à tríade de pensadores russos, para quem os sentidos dos discursos produzidos em determinada situação interativa não são possíveis apenas pelo emprego dos elementos sistemáticos da língua, apresentados no arranjo textual. Em sua compreensão, ao lermos um enunciado, nossos julgamentos levam em conta muito mais do que seus elementos verbais, eles abrangem também o contexto extraverbal e com ele “mantém uma relação muito estreita” (Volóchinov, 2019[1926], p. 117).

Volóchinov (2019[1926], p. 118-119) defende a importância do contexto do enunciado analisando sua constituição que, segundo ele, compreende três fatores: 1) o horizonte espacial comum dos interlocutores: o conjuntamente visto, o que os participantes compartilham sobre a situação física e espacial e que garante a compreensão entoacional e ideológica do

enunciado, ou seja, o cronotopo da enunciação; 2) o conhecimento e a compreensão comum da situação por parte dos interlocutores e que os incita a uma responsividade; e, por último, 3) a avaliação comum da referida situação: os valores que dão sustentação à interação discursiva. Como exposto por Volóchinov (2019[1926], p.118-119), esses três elementos definem o extraverbal e sustentam que ele não é a causa externa dos enunciados que produzimos, mas elemento indispensável de sua constituição e necessário à sua significação. Nas proposições de Volóchinov, apenas a dimensão verbal do enunciado é insuficiente para garantir a compreensão do sentido contextual da enunciação (Volóchinov (2019[1926], p. 117).

Isso significa contemplar as condições da interação discursiva como o tempo e espaço em que ocorrem as relações, o campo ideológico, elemento indissociável para a compreensão dos sentidos que possam surgir. Nesse viés, a linguagem/língua não é só um meio que estabelece comunicação entre seus participantes. Os pensadores do Círculo defendem que a linguagem, por ser significativa e representativa de realidades, é lugar de luta, de embates, de resistência, de sobreposição de consciências, por veicular não uma, mas várias ideologias, estas instauradas nos diversos campos de atuação humana por seus participantes.

O Círculo de Bakhtin elege a língua e a linguagem nas suas condições de comunicação, como via à interpretação do funcionamento das estruturas sociais [...] o funcionamento da língua como meio para uma possível compreensão de como a própria língua é determinada a partir de um complexo arraigado, com paradoxal sustentação do contexto das vivências sociais, lugar onde o discurso se embebe de sustentação ideológica, tanto às mudanças quanto à manutenção da ordem formal instalada (Polato, 2017, p. 21).

Volóchinov (2019[1926], p. 112-113) explica que o signo se transforma no palco da luta de classes porque, no intercâmbio das relações sociais em que se encontram as muitas vozes, há o cruzamento de distintos interesses sociais percebidos a partir dos posicionamentos ideológicos dos representantes desses grupos. Isso acontece porque “[...] no horizonte ideológico de qualquer época e de qualquer grupo social não existe uma única verdade, mas várias verdades mutuamente contraditórias, não apenas um caminho ideológico, mas vários divergentes” (Medviédev (2018[1928], p. 63). Essas múltiplas verdades correspondem às distintas formas como os diversos grupos sociais atribuem valores ao mundo, seja aos seres humanos, a acontecimentos ou modos de agir. Para o Círculo, “a significação dos enunciados tem sempre uma dimensão avaliativa, expressa sempre um posicionamento social valorativo” (Faraco, 2009, p. 47).

As múltiplas verdades que levam consigo os valores ganham espaço na vida social a partir dos interesses das classes sociais que direcionam o processo de construção das representações que se materializam em discursos no palco de uma multiplicidade de vozes e valores, no intercâmbio das relações sociodialógicas que se dão num ambiente de tensão pluridiscursivo, haja vista os interesses reportados pelos diferentes grupos. Essa tensão ideológica é percebida no discurso que perpassa o enunciado petição inicial, constituído não só pela voz do advogado, apoiado em outras vozes, mas também pelos valores que contaminam este profissional nas experiências que vive socialmente. Volóchinov vai mais longe e afirma que, apesar de as classes sociais utilizarem a mesma língua, a exemplo do que ocorre no cronotopo brasileiro, “em todo signo ideológico cruzam-se ênfases multidirecionadas” (Volóchinov, 2019[1926], p. 113) e, desse modo, “o signo transforma-se no palco da luta de classes” (p. 113). Na PI, por exemplo, essa tensão é instaurada no binômio da lide: a vontade do autor *versus* a resistência do réu⁶.

Na perspectiva dos pensadores do Círculo de Bakhtin, a interação discursiva é vivida na prática em uma constante tensão entre consciências individuais e coletivas porque o signo ideológico, que também vive na consciência individual do sujeito, enche-se do conteúdo ideológico coletivo onde os choques de interesses são conflitantes, pois são várias consciências coletivas se sobrepondo umas às outras com seus interesses axiológicos. Desse modo, para que um interesse, entendido como conteúdo temático, possa entrar na corrente discursiva ativa de um determinado grupo social, ele precisa estar relacionado com os aspectos socioeconômicos dessa coletividade (Volóchinov, 2017[1929]; Medviédev, 2018[1928]).

Isso significa que nossos pensamentos são determinados por nossos posicionamentos na estrutura econômica circunscrita no espaço sócio-histórico e ideologicamente situado, de tal maneira que nossas palavras são modeladas a partir das relações de poder, das classes sociais e consequentemente dos interesses socioeconômicos de determinado universo da comunicação discursiva, pois os participantes dessa comunicação são seres constituídos pelos aspectos sociais histórico-culturais e ideológicos. E a linguagem/língua, por sua vez, é o veículo constituinte e que, ao mesmo tempo, representa esse cenário, logo uma abordagem temática só se torna ideológica e adquire visibilidade social quando passa a ter um valor social. Isso é determinado pelas bases socioeconômicas da sociedade, as quais ancoram e alimentam as camadas ideológicas que são expressas via signos.

⁶ Conceito discutido na seção 2, item 2.2.2.

[...] somente aquilo que adquiriu valor social poderá entrar no mundo da ideologia, tomar forma e nele consolidar-se. É por isso que todas as ênfases, embora feitas por uma voz individual [...] são ênfases sociais que pretendem o reconhecimento social, e apenas em prol desse reconhecimento são realizadas no exterior, no material ideológico. Convencionamos chamar esta realidade, que se torna objeto do signo, de tema do signo. Todo signo acabado possui um tema. Assim, todo discurso verbal possui o seu tema. Um tema ideológico sempre recebe uma ênfase social. E claro que todas as ênfases sociais dos temas ideológicos penetram também na consciência individual que, como sabemos, é totalmente ideológica (Volóchinov, 2017[1929], p. 111).

Isso ocorre porque o intercâmbio social se faz com signos que se materializam em enunciados que estão amarrados e atravessados por pontos de vista e apreciações de outros, de modo que “o discurso penetra nesse meio dialogicamente perturbado e tenso de discursos de outrem, de julgamentos e de entonações” e se entrelaça com os discursos dos outros “em interações complexas, fundindo-se com uns, isolando-se de outros, cruzando com terceiros” (Bakhtin (2014[1975], p. 86). Na percepção de Bakhtin, por ser a enunciação um fenômeno social, sua composição é axiológica e multilateral, por agregar uma condensação de vozes sociais representantes dos grupos e seus interesses (Bakhtin, 2014[1975], p. 100), o que faz surgir os conflitos sociais. É o que ocorre com o estudante em formação ou o advogado que redigem seu enunciado PI a partir do fato ocorrido com a parte autora em relação à parte ré.

Esse fato diz respeito a axiologias sociais, como é o exemplo da PI “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, que apresentaremos oportunamente nesta tese, redigida por nós, a partir de um fato que tivemos conhecimento. A PI apresenta como valor “o apreço à vida humana com dignidade”, valor marcado socialmente e que encontra sustentação na legislação brasileira. Ocorre, porém, que houve resistência por parte de um grupo ideológico, representado pela Secretaria Estadual de Saúde, que negou o medicamento ao idoso e apresentou como justificativa o fato de se tratar de um paliativo de alto custo para o Estado. Surge, assim, o embate de forças ideológicas, o valor da vida *versus* o valor econômico do medicamento para o Estado.

A partir das relações dialógicas estabelecidas nas interações discursivas entre os grupos sociais distintos e também das multiformes experiências vivenciadas pelo homem nos diversos extratos sociais, os signos não só refletem uma realidade, apontam para sua exterioridade, como também a refratam. Isso significa que o signo ao mesmo tempo concretiza uma realidade e a interpreta. Com os signos, não só descrevemos, mas construímos interpretações acerca do mundo que nos cerca. Refratar é uma condição necessária do signo

porque “não é possível significar sem refratar”, visto que “as significações não estão dadas no signo em si, nem estão garantidas por um sistema abstrato, único e atemporal, nem pela referência a um mundo dado uniforme e transparente” (Faraco, 2009, p. 51). As significações, na compreensão dos integrantes do Círculo, são artefatos consolidados no processo histórico sinalizados pelas diversas experiências dos grupos humanos que, por sua vez, são repletas de “contradições e confronto de valorações e interesses sociais” (Faraco, 2009, p. 51). A refração é o ato de o signo significar as experiências humanas com suas especificidades numa enunciação concreta, a exemplo do que ocorre discursivamente na PI “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, em que, na condição de advogada, construímos um discurso a partir da interpretação da situação vivida pelo autor tecendo um juízo de valor sobre ela. Isso porque os signos são plurívocos e são resgatados entre diversas situações axiológicas.

Nesse sentido, os signos, por assim dizer, são penetrados e expressam diferentes interesses sociais pelos sujeitos participantes em diferentes contextos, o que os tornam vivos, dinâmicos, entidades constituídas das interfaces sociais em seus diversos grupos, fazendo com que estejam em constante tensão, em movimento e, ao mesmo tempo, movimentando a dinâmica da sociedade. A luta dos grupos sociais é, portanto, ideologicamente constante, pois a todo tempo os signos em seus quadros sociais tentam se sobrepor uns aos outros, a partir das suas vozes representativas e, nesse jogo dialógico, as ideologias dominantes tentam silenciar as demais, impondo a estas seus valores. Os signos são sobretudo centros de forças axiológicas, visto que “não há significado fora da relação social de compreensão, isto é, da união e da coordenação mútua das reações das pessoas diante de um signo dado”, de modo que “a consciência humana não toca a existência diretamente, mas através do mundo ideológico que a rodeia. O meio ideológico é a consciência social de uma dada coletividade” (Medviédev, 2018[1928], p. 50; 56).

É, pois, nas interações discursivas que esses centros de forças valorativas absorvidos socialmente são projetados pelo sujeito em seu discurso com sua expressividade individual. O caráter único e singular do sujeito e seu modo de expressão exclusiva geram os sentidos que só podem ser observados na interação concreta de comunicação. Firmados neste pressuposto, sustentamos que, ao redigir o enunciado PI, o advogado, em seu estilo individual, trabalha axiologicamente seu discurso para defender os interesses da parte autora.

1.2 ENUNCIADO, ENTONAÇÃO E GÊNERO DISCURSIVO

Se o dialogismo e a dimensão sociovalorativa da linguagem constituem o alicerce filosófico do pensamento do Círculo de Bakhtin, é no âmbito do enunciado concreto que tais princípios se materializam e ganham vida. Para os pensadores russos, a linguagem não se realiza em sistemas abstratos, mas em enunciados únicos, situados histórica e socialmente, os quais são sempre atravessados por uma entonação expressiva que revela o posicionamento valorativo do sujeito a partir do signo ideológico. Além disso, esses enunciados organizam-se em tipos relativamente estáveis – os gêneros discursivos – que refletem as finalidades e as condições específicas dos campos de atividade humana. Neste subitem, dedicamo-nos a examinar o conceito de enunciado concreto e de entonação expressiva, compreendendo-os como princípios centrais para a análise da PI na perspectiva dialógica.

1.2.1 O enunciado concreto e a entonação expressiva

Em *Estética da comunicação verbal*, Bakhtin (2011[1979], p. 274), de forma elucidativa, explicita que o enunciado é a real unidade da comunicação discursiva e “o discurso sempre está fundido em forma de enunciado pertencente a um determinado sujeito do discurso, e fora dessa forma não pode existir”. O autor vai além e explica que nós aprendemos a moldar o nosso discurso em forma de gênero. Em sua percepção, a partir do desejo de uma intenção discursiva, o sujeito tem à sua livre escolha um gênero discursivo para tornar concreto, de modo individualizado e subjetivo, seu dizer, sua opção temática. O propósito comunicativo do sujeito manifesta-se e determina o todo do enunciado, seus limites e suas fronteiras (Bakhtin (2011[1979], p. 281), o que revela o caráter individual, a fluidez, a dinamicidade e a objetividade de um enunciado, por ser uma unidade real de concretização de discursos.

Isso significa que o sujeito participante em uma situação comunicativa concreta mobiliza um gênero para comunicar sua intenção discursiva, perceptível, segundo Bakhtin (2011[1979], p. 290), pela entonação expressiva, uma marca constitutiva do enunciado revelada na faceta ideológica do signo linguístico. A entonação expressiva, porém, é uma espécie de roupagem que o material linguístico apresentado, a palavra/discurso, encontra no extraverbal, a situação concreta que lhe deu a vida (Volóchinov, 2019[1926]). Transpondo esse conceito para a lida diária do advogado, ao redigir a PI, trabalha o discurso com acentos

expressivos, a partir de recursos linguísticos-textuais-discursivos que mobiliza, manifestando, dessa forma, os valores que constituem seu projeto discursivo.

A entonação expressiva vincula-se ao conceito de gênero discursivo na obra *Os gêneros do discurso* (Bakhtin, 2016[1979], p. 11-12), quando o autor pondera que a língua se realiza em forma de enunciados orais e escritos que são organizados pelo tema, estilo e estrutura composicional, aspectos que constituem os “tipos relativamente estáveis de enunciados, os quais denominamos gêneros do discurso”. Esses artefatos da comunicação são criados nos diversos campos da atividade humana, por exemplo, o jornalístico, o jurídico, o educacional, e nesses espaços refletem suas condições de produção e finalidades discursivas, o que significa que a intenção discursiva do sujeito surge em quaisquer situações da vida, em diversos contextos, dos quais não se divorciam. Contextos constituídos de forças ideológicas, fontes onde os sujeitos – que também são parte desse processo – se alimentam e engajam seus discursos, porque “cada enunciado é pleno de ressonâncias de outros enunciados com os quais está ligado pela identidade da esfera de comunicação discursiva”, de modo que “cada enunciado deve ser visto antes de tudo como uma resposta aos enunciados precedentes de um determinado campo” (Bakhtin, 2011[1979], p. 297). Isso porque “a categoria operacional da palavra, ou a linguagem num sentido amplo, é quem orientará a ação e constituirá a consciência dos sujeitos em suas interações sociais” (Freitas, 1999, p. 21). Desse modo, o enunciado manifesta-se condensado de elementos expressivos, haja vista que “a valoração se engendra no enunciado à luz das reverberações da interação social” (Pereira e Gregol, 2021, p. 485-486) e de tal maneira que, na compreensão dos citados pesquisadores, “a valoração é operacionalizada, potencializada e atravessada no enunciado à luz destas reverberações da situação de interação social” (Pereira e Gregol, 2021, p. 486).

Por isso, Bakhtin (2011[1979], p. 303) afirma que o sujeito discursivo, quando elabora seu enunciado – gênero discursivo – leva em conta a percepção do destinatário sobre o conteúdo temático valorado do seu objeto na situação comunicativa, as próprias convicções, engajamento ou antipatias que possam existir a respeito do valor imbricado no discurso. O autor ressalta que a percepção desses aspectos determina “a escolha dos procedimentos composicionais e, por último, dos meios linguísticos, isto é, do estilo do enunciado” (Bakhtin 2011[1979], p. 302). O pressuposto de Bakhtin ensina que o tema apresentado, a organização estrutural e o estilo de linguagem do gênero discursivo incidem diretamente sobre a responsividade que se espera obter do destinatário.

Convencidos dos aspectos teórico-metodológicos que sustentam a epistemologia do pensamento de Bakhtin e demais membros do Círculo, defendemos, pois, que a forma

composicional e o estilo da PI são elementos que também podem determinar o tipo de resposta que virá do juízo a partir do modo como o estudante ou advogado valoram o tema em razão da finalidade discursiva do seu projeto enunciativo. Em nossa compreensão, a valoração é materializada e percebida no gênero como um todo, não apenas no estilo de linguagem. Exemplificamos: a PI pode ser redigida como um simples formulário e, assim, engendrar certo valor; ou pode se apresentar com seus aspectos temático, composicional e estilístico todos contemplativos de valoração, por estarem centrados em seu objeto, ou seja, em sua finalidade discursiva. Isso porque, na condição de gênero, a PI é relativamente estável e flexível. Dentre os dois exemplos citados, o segundo é, para nós, o que eleva a PI ao caráter apelativo que legitima seu papel social e a faz alcançar seu objetivo na relação processual com seu destinatário. Isso ocorre porque, na perspectiva enunciativa da linguagem, “a valoração é um elemento constitutivo-funcional do enunciado [...] a valoração é índice social, que é avaliativo, expressivo e axiológico do enunciado. Assim, todo enunciado reflete e refrata certo recorte do mundo social” (Pereira e Gregol, 2021, p. 486).

Por esta razão, defendemos que a PI seja redigida de modo axiológico nos três aspectos que a constitui, pois, apoiados nos referidos pressupostos, entendemos que a valoração é determinante para os sentidos do texto e seus propósitos. Além do mais, como sujeitos viventes e embebidos de orientação cultural, social e histórica, o estudante ou advogado assumem posicionamentos revelados na entonação expressiva de seu objeto discursivo, e tal posicionamento juntamente com o funcionamento dos sistemas ideológicos da esfera jurídica ecoam no modo como a PI será valorada.

Na compreensão de Pereira e Gregol (2021, p. 486) a valoração se apresenta como materialidade da ideologia. No caso desta tese, entendemos que a ideologia do cotidiano onde se formam os valores morais se funde com a ideologia superior do campo jurídico – deveres éticos – e são reverberadas nos fatos e fundamentos jurídicos da PI. A fusão dos dois aspectos, porém, ocorre – ou não – na construção discursiva do arranjo textual engendrado pelo enunciador, estudante ou advogado da situação comunicativa. Isso significa, conforme os autores, considerar o cronotopo da enunciação em que surge o enunciado porque suas “amplitudes espaço-temporais que engendram sentidos no discurso respondem a questões de avaliação dessa própria amplitude” (Pereira e Gregol, 2021, p. 486), ou seja, amplitudes espaço-temporais onde ecoam as axiologias sociais.

Por isso, defendemos que fatos e fundamentos jurídicos na PI formam um elo discursivo quando sua performance verbo-estilístico-composicional se funde arraigada de sua temática e finalidade discursiva totalmente entonada e valorada, a partir das amplitudes

ideológicas espaço-temporais que nela ressoam. E para que tal fusão se estabeleça no gênero, seguindo a orientação de Bakhtin (2011[1979], p. 302), é preciso escolher os procedimentos operacionais –leia-se escolha dos recursos linguísticos-enunciativos que constituirão o gênero. O próprio autor define essa escolha como “matizes mais sutis do estilo” (Bakhtin, 2011[1979], p. 303), pois são eles que garantem a entonação – a ênfase percebida na escolha sutil de recursos linguístico-enunciativos – e a consequente valoração percebida pela ênfase do discurso marcada na posição de quem o enuncia. No caso da PI, a ênfase recai no emprego dos tempos verbais, presente e pretérito perfeito, adjuntos adverbiais de tempo e adjetivos axiológicos, entre outros, como explicaremos oportunamente na seção sobre o gênero discursivo PI.

1.2.2 Gêneros do discurso: entre a estabilidade e a criação individual

Nesta seção, discutimos sobre os gêneros discursivos como agentes sociais que estabelecem relações com os elos anteriores e posteriores na grande arena de debates. Além disso, tratamos também do estilo, da estrutura composicional e do tema como aspectos que transitam entre a estabilidade e a relativa liberdade diante da criatividade do sujeito discursivo. Exemplificamos este aspecto com fragmentos da PI redigida por nós. Posteriormente, discutimos aspectos estilísticos e composicionais do gênero discursivo PI e sua constituição de modo axiológico.

Nossas ideais, segundo Bakhtin (2011[1975], p. 298), são formadas nos atos de interação discursiva “e luta com os pensamentos dos outros”, com os valores dos outros e seus modos de percepção da vida e de seus fatos, visões outras, de modo que as relações dialógicas estão em constante ebulição, posto que o eu e o outro discursivos constituem dois universos de valores correlacionados, mas estabelecidos por diferentes quadros axiológicos (Faraco, 2009). Nesse contexto, ao peticionar, o discurso do advogado dialoga com outros valores que formam os elos discursivos na interação estabelecida com o interlocutor juiz. Isso porque

a compreensão da língua como fenômeno ideológico, portanto, é condição necessária para se entender como ela vive no processo de interação verbal, onde a palavra funciona como uma arena de luta que busca por valoração social, servindo os interesses de diferentes locutores sociais em diferentes situações de uso (Polato, 2017, p. 28).

Conceitualmente, o princípio do dialogismo pode ser sintetizado na seguinte figura:

Figura 1 – O dialogismo



Fonte: Elaborada pela autora (2026).

Cabe-nos questionar se é certo que falamos sempre a partir de um ponto de vista existente, que nos engajamos a certos discursos e rejeitamos outros, estaríamos sempre fadados a repetir o já dito, a simplesmente repetir formas de pensar. Para o Círculo de Bakhtin, pensamos axiologicamente e de maneira situada e, quando produzimos discursos, a partir de um gênero de qualquer campo de atividade, o fazemos de algum lugar, em um contexto imediato que acaba por configurar nosso dizer. É deste contexto que surge nossa finalidade discursiva em temática definida e sobre a qual versamos com posição avaliativa marcada, porque todo discurso, na compreensão do Círculo, orienta uma avaliação, seja ela positiva, negativa, engraçada, reflexiva, denunciativa etc.

É nesse aspecto que o sujeito inova ao situar seu projeto discursivo na grande arena de debates, ao revelar sua avaliação pela entonação expressiva em seu discurso, caracterizando-o como único e irrepetível; único em seu engajamento temático e irrepetível em seu estilo individual no gênero escolhido. Por esta razão, o próprio Bakhtin (2011[1979]; 2016[1979]) explicita que os gêneros discursivos são tipos relativamente estáveis de enunciados, porque no dialogismo a vontade de dizer dos sujeitos ocorre nas relações estabelecidas em situações vividas concretas, logo, o tema – que também é dialógico – surge nas interações discursivas. E quanto ao estilo, embora seja uma característica do gênero, é possível o autor, na própria enunciação, mobilizar recursos linguísticos para satisfazer seu tom discursivo (Bakhtin (2011[1979], 289); analisa os gêneros como fontes de comunicação dinâmica e organizada genuinamente dentro de suas esferas ou campos. Eles mobilizam propósitos comunicativos e são o lugar de afirmação das vozes, “o que implica nas escolhas de recursos léxico-

gramaticais adequados à situação de interação” (Gomes, 2021, p. 78). São escolhas que o advogado em formação ou já formado pode empreender em seu discurso, porque, embora a PI tenha um estilo definido, próprio do gênero e do campo jurídico, o autor tem relativa autonomia para direcionar seu discurso, a partir das escolhas linguístico-enunciativas que faz, conforme Bakhtin (2011[1979]); 2016[1979]). Como agentes sociais de ações humanas, os gêneros discursivos refletem e refratam o fazer social, isto é, as práticas sociais em seus devidos campos de atuação, a exemplo da PI. Como gênero da esfera jurídica, manifesta em sua estrutura-estilístico-composicional e temática os valores e posturas éticas que orientam tais práticas. Estas, por exigirem seriedade, terão esse aspecto incorporado ao gênero, garantindo-lhe um estilo formal.

Para atingir a finalidade discursiva, o sujeito do discurso acentua e organiza o gênero com este encaminhamento, mobilizando recursos linguístico-enunciativos para compor a estrutura composicional, bem como aqueles que serão úteis na abordagem temática a ser empreendida. Os gêneros discursivos são revestidos de personalidade na esfera em que atuam; desse modo, são orientados por dois movimentos, a estabilidade e a instabilidade criativa do sujeito discursivo, visto que Bakhtin (2011[1979]); 2016[1979]) os definiu como tipos relativamente estáveis de enunciados por serem dinâmicos, flexíveis, heterogêneos e acompanharem as mudanças e transformações que ocorrem na sociedade.

No fragmento de PI apresentado a seguir, exemplificamos alguns dos recursos linguísticos-textuais discursivos empregados na “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada” em que, para demonstrar os efeitos indesejáveis da espera de um tratamento que requer agilidade, na etapa em que narra os fatos, a autora utiliza recursos da língua como adjuntos adverbiais de tempo e verbos do pretérito perfeito para evidenciar o tempo de espera *versus* a corrida contra o tempo para salvar a vida ou, ao menos, no período de cuidados paliativos, proporcionar qualidade de vida ao idoso. Destacamos de modo sublinhado os recursos linguísticos-enunciados que marcam os valores morais de desrespeito à vida do idoso a partir do princípio de que – aqueles que têm antecedência no tempo têm prioridade sobre os demais.

Fragmento da PI com sequência de marcadores temporais:

Durante o mês de maio de 2021, o autor sentiu significativos desconfortos [...] procurou o posto de saúde do bairro [...]. Aguardou quinze dias na fila de espera [...]. Assim transcorreu e na segunda semana do mês de junho de 2021, o autor realizou consulta com o clínico geral. [...] o clínico solicitou alguns exames laboratoriais e registrou na guia o indicativo “prioridade

alta” [...]. Após dois meses aguardados na fila de espera, em agosto de 2021, o autor realizou consulta com o oncologista [...] apresentou os exames laboratoriais [...] outros foram solicitados pelo oncologista. Em outubro de 2021, foi diagnosticado com Linfoma não Hodgkin. [...] procedimento iniciado em novembro de 2021 e finalizado em maio de 2022. [...] em julho de 2022 [...] o oncologista responsável prescreveu o fármaco Ibrutinibe [...].

Se fosse tratado com prioridade, o autor desta ação não teria que esperar tanto tempo para receber o diagnóstico de sua doença, por sinal, grave. Os adjuntos adverbiais de tempo (Durante o mês de maio de 2021, na segunda semana do mês de junho de 2021...) evidenciam ação do tempo incidindo sobre o estado de saúde do autor desde quando sentiu os primeiros sintomas e dirigiu-se ao posto de saúde e agendou consulta até o momento em que finalizou a quimioterapia. Os adjuntos adverbiais demonstram a espera prolongada e gradativa em cada fase do tratamento, o impacto causado na vida e na resposta do tratamento oncológico, a ruptura de valores morais teórica e amplamente consolidados na sociedade brasileira. Esses recursos linguístico-enunciativos criam as relações de sentido que a advogada deseja estabelecer com o destinatário, a partir da estrutura composicional e do estilo presentes na etapa da narrativa dos fatos, para mostrar ao juízo o descaso com a vida humana e com a sua dignidade. Nada é mais angustiante quando não estamos bem e temos que aguardar a nossa vez na antessala à espera da consulta. Não importa que seja em sala confortável, com tv para distração, revistas, cafezinho. Mesmo assim, sabemos que seremos atendidos em breve instante. Diferente é o que ocorreu com o autor. Se é angustiante aguardar por vinte ou quarenta minutos para sermos atendidos em uma consulta agendada, imaginemos o tamanho da angústia de alguém – idoso – que precisou se deslocar por duas vezes ou mais vezes até à unidade de saúde para passar pela primeira consulta e depois ter que esperar meses para apresentar o resultado dos exames iniciais ao médico. Posteriormente, aguardar novamente para realizar outros exames e obter novos resultados. E mais, sabendo que só depois dessas longas etapas é que será iniciado o tratamento. Falamos não apenas de dor física, mas da pior dor, a da espera angustiada, a dor de alguém cuja voz é silenciada pela falta de valor social e por questões de ordem econômica e estrutural.

Por sua vez, a sequência do tempo verbal pretérito no perfeito (sentiu, procurou, Aguardou...) apresenta e organiza os acontecimentos de modo progressivo e permite acompanharmos todo o percurso do autor, desde os primeiros sintomas até o diagnóstico, tratamento quimioterápico e a prescrição do medicamento Ibrutinibe. É pela sucessão de acontecimentos que a advogada constrói a ordem cronológica da narrativa de tal maneira até chegar ao conflito vivido pelo autor. A sucessão de episódios coopera de modo espontâneo

para instaurar o conflito, mostrando o interesse do do autor versus a pretensão resistida, não só pela Secretaria Estadual de Saúde, como também pela macroestrutura econômica responsável pela apresentação e organização do Sistema de Saúde. Para o Círculo de Bakhtin, “a realidade ideológica é uma superestrutura colocada diretamente sobre a base econômica” (Volóchinov, 2017[1929], p. 98). Além disso, o pretérito perfeito é assertivo para expor os fatos como acontecimentos concretos, reais e possíveis de serem verificados. Assim, o emprego dos adjuntos adverbiais de tempo e os verbos no pretérito perfeito ampliam a percepção da passagem do tempo, desde o momento inicial quando o idoso se dirigiu ao posto de saúde, os atendimentos pelos quais passou e a demora e espera em todas as etapas. A sequência de verbos finalizada com a locução verbal “sentiu”, “procurou”, “aguardou”, “transcorreu”, “realizou”, “solicitou”, “foi diagnosticado”, marca as ações ocorridas e todo o movimento praticado enquanto o autor esperara o diagnóstico para iniciar o tratamento.

É a partir do emprego desses e outros signos ideológicos que a interlocução é estabelecida e trabalhada discursivamente de modo valorativo, articulando os três aspectos do gênero: o tema, estrutura composicional e estilo, pois, para sustentar o tema “o apreço à vida humana com dignidade”, constrói a narrativa dos fatos respeitando o estilo próprio do gênero PI, porém com marcas de estilo individuais e singulares apropriadas ao contexto extraverbal e ao tema da enunciação ali apresentada. Esses marcadores temporais empregados alinham-se, portanto, à finalidade discursiva da autora e são escolhas individuais da enunciação e, em conjunto com as demais escolhas, marcam a entonação expressiva materializada na estrutura composicional e estilo.

No estilo, reflete-se o compartilhamento de valorações sociais sustentadoras da constituição textual/discursiva, com ancoragem substancial nos valores do grande diálogo social determinado da estética da criação, do todo do acabamento e do tom peculiar do enunciado novo inserido na cadeia do discurso (Polato, 2017, p. 19).

Isso demonstra a necessidade de o estudante ou o advogado dominar a linguagem e compreendê-la em seus aspectos discursivos quando redige a PI, considerando que o “enunciado isolado e concreto sempre é dado num contexto cultural e semântico-axiológico (científico, artístico, político, etc)” (Bakhtin (2014[1975], p. 46). Entendemos, dessa forma, que as práticas de linguagem no campo jurídico estão submetidas “à composição axiológica da realidade vivida” (Bakhtin (2014[1975], p. 35). Essa composição discursiva suporta os valores morais como, por exemplo, a solidariedade humana, o apreço à vida digna, o respeito aos mais velhos, que se manifestam no enunciado materializado pelo conteúdo e pela forma

na interação discursiva. É o projeto de dizer do autor constituído de modo valorado, o enunciado concreto, que Bakhtin define como forma arquitetônica.

Conforme observa Faraco (2009, p. 21), o enunciado é caracterizado por diferentes posicionamentos axiológicos, os quais são arquitetonicamente ativos, por serem constitutivos dos nossos atos. Em suas palavras, “é na contraposição de valores que os atos concretos se realizam”, o que significa que nossos discursos se concretizam e se moldam na relação tensa e no confronto com outros valores em diversos contextos ideológicos. O “signo é ideológico porque acumula as entonações do diálogo vivo dos interlocutores com valores sociais” (Stella, 2016, p. 178). Na vida diária, é bastante comum surgirem fatos, situações e experiências em que os embates de valores geram conflitos provocados por distintos posicionamentos socioideológicos. Percebemos esse confronto em ações judiciais, por exemplo, quando pessoas de diferentes idades e gênero, em situação de algum tratamento de saúde, recorrem à Justiça para solicitar ajuda financeira para aquisição de medicamento de alto custo. Nem todas obtêm do judiciário resposta satisfatória ao pedido, embora o direito à saúde e ao tratamento digno estejam assegurados no campo ideológico do Direito, como direitos fundamentais promulgados pela Constituição Federal 1988 (Brasil, 1988).

Por uma série de razões que envolvem muitas demandas e necessidades sociais, o Estado, como instituição sócio-histórica e ideologicamente situada, alega que os recursos financeiros são finitos, o que confronta com o apreço à vida digna. Essa resposta gera insatisfação a quem peticiona ao judiciário por contrariar valores éticos morais, como a dignidade da pessoa humana, insatisfação manifestada na organização textual-discursiva da PI (que escrevemos para servir de base ao trabalho com os alunos) “ação obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada” e percebida pela valoração discursiva em todo o enunciado.

Notamos, em situações, como a do exemplo citado, que aspectos sociovalorativos são basilares na organização textual-discursiva da PI que, em nossa compreensão, constitui uma forma arquitetônica na relação estabelecida entre o autor-advogado, ou advogado em formação, com o(a) interlocutor(a) juiz(a), a quem direciona seu discurso. A partir dessas constatações, elaboramos a petição inicial para orientar o trabalho com as axiologias, evidenciando que o estabelecimento da relação sociovalorativa entre as etapas da narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos e pedidos resulta numa petição convincente.

Essa construção discursiva ocorre a partir das relações dialógicas, com entonação expressiva, notadamente nos acentos e do “tom emotivo-volitivo” (Bakhtin, 2010[1920-1924]) em conexão com a situação social mais ampla, a dos valores morais estabelecidos social e culturalmente, tais como o respeito à pessoa idosa e o tratamento prioritário em suas

necessidades sobre as demais pessoas, como receber atendimento prioritário em serviços hospitalares, em caixas de supermercados e agências bancárias, no transporte coletivo público, em estacionamento, entre outras. Tais posições foram conquistadas e delimitadas em circunstâncias de atendimento em diversos setores socioeconômicos e culturais, não só Brasil, como em outros países. Essas práticas sociais são adotadas por sociedades civilizadas e que refletem e refratam o viés ideológico do respeito à vida humana e, consequentemente ao idoso, como prioritário e de valor universal. Essa orientação social valorativa encontra-se em concordância com o pensamento de Bakhtin, como explica Faraco (2009, p. 25), pois “todo enunciado emerge sempre e necessariamente num contexto cultural saturado de significados e valores e é sempre um ato responsivo, isto é, uma tomada de posição neste contexto”.

Colocamos em prática nossa responsabilidade enquanto sujeito eticamente responsivo no papel de docente de Linguagem Forense, e na PI que elaboramos, invocamos os valores morais consolidados e cristalizados histórica e culturalmente, reverberados no cronotopo brasileiro, a partir do auditório social estável, as vozes sociais que defendem o direito à vida, ao tratamento de saúde e à dignidade da pessoa humana, presentes na ideologia do cotidiano e em conexão ao dever ético-legal previsto na legislação brasileira, representante da ideologia de sistema superior. Acorados, pois, no ponto de vista de Bakhtin (2014[1975], p. 88-89), consideramos que a dialogicidade interna do nosso discurso “penetra em toda sua estrutura todos os seus extratos semânticos e expressivos”, porque “o discurso nasce no diálogo de sua réplica viva, forma-se na mútua-orientação dialógica do discurso de outrem no interior do objeto. A concepção que o discurso tem de seu objeto é dialógica”, haja vista que emerge dos sujeitos sócio-histórica e ideologicamente situados em condições produtoras reais, em que se manifestam atuantes com e pela linguagem.

Nesse contexto, ao escolher como tema do projeto discursivo “o apreço à vida humana com dignidade”, a autora da PI engaja/situa seu discurso no tempo e espaço por meio das vozes sociais que mobiliza, relacionadas a outras vozes ideológicas, as quais são movimentadas na teia discursiva com os recursos linguísticos que definem não apenas o estilo da PI como também sua construção composicional axiológica, a partir da entonação alinhada a seu intuito de dizer. Dessa forma, sua tomada de posição é afirmada nesse tempo e lugar marcadamente ideológicos, nos quais estão circunscritas as axiologias sociais que fundamentam o enunciado “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”. À relação tempo e espaço Bakhtin (2018[1975]) conceitualmente denominou cronotopo, elementos que, segundo o autor, interligam as relações discursivas da interação, tanto em seu conteúdo como em sua forma, nos diversos contextos interacionais. Isso porque “o locutor

penetra no horizonte alheio do seu ouvinte, constrói sua enunciação no território de outrem, sobre o fundo aperceptivo do seu ouvinte” (Bakhtin, 2014[1975], p. 91).

Essa interconexão do cronotopo é possível e ocorre pela dimensão sociovalorativa da linguagem pronunciada no discurso vivo, na situação imediata de comunicação, a exemplo do enunciado “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, cujo discurso aponta para o contexto social mais amplo de interlocução, o judiciário, para o qual tece uma avaliação social sobre o respeito à dignidade humana e marca a posição axiológica da autora advogada; um ponto de vista, uma avaliação social cristalizada que sustenta deveres ético-legais previstos na legislação brasileira, nos quais apoia seu dizer, a partir das relações dialógicas dos valores morais. Entre eles, vale citar o respeito à vida do idoso, a prioridade que tem sobre si em suas necessidades de sobrevivência, bem como o direito ao tratamento de saúde e à promoção de sua recuperação, ambos oferecidos gratuitamente pelo Estado e que, associados a outros direitos fundamentais, formam a base para a dignidade da pessoa humana prescrita na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

Estes são valores constitucionais de primeira grandeza que formam os alicerces axiológicos do Estado Democrático de Direito que orientam e respaldam a construção da cidadania e da justiça social, uma demonstração concreta de que o “discurso é debatido em diálogo direto e vivo [...] e inevitavelmente é orientado para discursos anteriores [...] e participa de uma espécie de discussão ideológica em grande escala: responde, refuta ou confirma algo” (Volóchinov, 2017[1929], p. 219). Na compreensão de Polato e Menegassi (2021), não há interação discursiva construída isolada de uma atmosfera axiológica, de modo que os valores discutidos por nós encontram ressonâncias dialógicas logo no preâmbulo da lei maior:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Brasil, 1988).

E também em seu artigo 1º, inciso III quando afirma que a República Federativa do Brasil, “constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III - a dignidade da pessoa humana”; e posteriormente no “Art. 3º Constituem objetivos

fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária” (Brasil, 1988).

É, pois, nas vozes sociais alheias que defendem a vida humana, como valor inegociável, que apoiamos o enunciado de defesa do autor da petição inicial, o idoso, na “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, enunciado concreto a formar “um elo na corrente complexamente organizada de outros enunciados” (Bakhtin, 2016[1979], p. 26). Além disso, esse enunciado está em total concordância com o pressuposto apresentado por Volóchinov (2019[1926]) de que a palavra não é autossuficiente, surge vinculada à situação comunicativa concreta e com ela guarda uma íntima relação, o que se percebe na performance axiológica da PI, cujos valores apresentados e que sustentam o discurso são embebidos na ideologia do cotidiano e da esfera jurídica. Notamos que a força argumentativa ocorre na própria tessitura da PI, arranjo textual em que respingam os valores sociais e deveres-éticos legais. Dessa forma, estabelece-se um discurso direto, conciso e objetivo, amplamente desejado por membros do Poder Judiciário devido ao acúmulo de ações que tramitam nos fóruns brasileiros. São as escolhas axiológicas da autora-advogada que torna possível a objetividade no discurso, sem perder a ênfase nos aspectos necessários do fato jurídico e dos fundamentos, etapa em que boa parte dos advogados costumam ser prolixos.

Esse pressuposto de linguagem defendido pelo Círculo sustenta que a palavra como discurso, sozinha, dissociada de seu contexto de uso, não dá conta de produzir significado e sentido. É o contexto extraverbal que torna a palavra uma locução plena de significado para seu auditório e gera para ele o sentido, porque, em interações concretas, a palavra reveste-se de valor, como ocorre no enunciado petição escrito por nós, necessário para mostrar ao discente, advogado em formação, que é na interação com o outro, via linguagem, que as práticas sociais jurídicas são constituídas entre seus participantes da situação mais imediata e no meio social mais amplo. Trata-se, em nossa compreensão, da esfera dos valores morais consolidados e que formam a base dos Direitos Fundamentais previstos na legislação e que sustentam a seção dos fundamentos jurídicos da petição inicial e que deve estar ajustada aos fatos apresentados. “Os ambientes sociais dão o tom à palavra e a entonação ao suscitar os juízos de valor desses espaços pelos contextos verbal e extraverbal, torna-se além de lugar da memória, lugar de encontro” (Bezerra, 2020, p. 64).

A rotina diária do campo jurídico é movimentada por diversas situações que promovem a relação discursiva entre seus participantes, como advogado e juiz; promotor, advogado e juiz; desembargadores e advogados; juiz, advogado e partes, a depender dos atos processuais em que estão inseridos. Por isso interessa-nos mostrar ao discente de Direito a

relação sociovalorativa estabelecida entre o advogado e o magistrado, a partir da PI, enquanto projeto arquitetônico e instrumento sógnico que permeia a relação entre os dois profissionais. A PI é, como já dissemos, o gênero discursivo jurídico que dá início a uma ação processual civil e requer um tratamento específico em situação de ensino de sala de aula regular em consideração às suas características peculiares no estilo de linguagem e pelos aspectos organizacionais linguísticos, textuais e discursivos a serem ensinados. Dispõe o Código de Processo Civil (Brasil, 2015) artigo 2º que o processo começa por iniciativa da parte interessada e o artigo 103 postula que, ao propor ação, a parte será representada por um procurador, advogado habilitado e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, que o faz a partir da PI.

Volóchinov (2017[1929]) apresenta, em *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, um propósito fundamental para a compreensão da dimensão social e valorativa da linguagem: “A estrutura do enunciado, bem como da própria vivência expressa, é uma estrutura social” (Volóchinov, 2017[1929], p. 217) e surge da relação entre os parceiros da comunicação, de tal maneira que, nesta perspectiva, o discurso ocorrido é vivaz e enérgico e “orientado para uma percepção ativa: uma análise minuciosa e uma réplica interior, bem como uma reação organizada, também impressa, sob formas diversas elaboradas em dada esfera da comunicação discursiva”.

Como exemplo, situamos a atividade social do advogado que peticiona ao juiz. Ao formular o pedido em sua petição, ele espera uma resposta favorável que lhe permita reparar um ou mais direitos previstos na legislação. Para isso, o advogado ancora seu pedido e sua razão de pedir em uma voz social definida – aquela que representa o dever ético-legal. Afinal, “o discurso verbal é inevitavelmente orientado para discursos anteriores tanto do próprio autor quanto de outros, realizados na mesma esfera” (Volóchinov, 2017[1929], p. 219). Nesse sentido, a orientação do pensador encontra-se em ancoragem ao posicionamento de Bakhtin (2014[1975], p. 71), no ensaio “O discurso no romance”, na obra *Questões de literatura e de estética – a teoria do romance*, quando deixa explícito que o discurso é um fenômeno social e, portanto, dialógico, de tal modo que sua dialogicidade interna penetra em toda sua estrutura. A esse respeito, Bakhtin (2014[1975], p. 71) ainda reitera que, por sua natureza, o discurso é social em todas as esferas da sua existência. Em nossa compreensão, isso significa que os enunciados produzidos em qualquer campo de atuação humana é uma (re)tomada de posição axiológica de determinado valor ou valores que se sobrepõem a outros, vivificado nas vozes sociais que os sustentam.

Dessa forma, o conceito do Círculo de Bakhtin de que a linguagem/língua se realiza na interação discursiva sedimenta-se e amplia-se para o Direito, campo de atuação humana, em que a palavra do advogado “é orientada para o interlocutor, ou seja, é orientada para quem é esse interlocutor”, de modo que “na ausência de um interlocutor real, ele é ocupado, por assim dizer, pela imagem do representante médio daquele grupo social ao qual o falante pertence” (Volóchinov, 2017[1929], p. 204). É, portanto, na relação com o outro, conforme orienta o pensador, na qual se produz o enunciado, com seus interlocutores participativos, que se tem como constituinte de todo processo de interação o diálogo, o que significa afirmar que todo enunciado, oral ou escrito, produzido socialmente tem interlocutor(es) definido(s).

A PI redigida por advogado representante da parte autora é posteriormente endereçada ao fórum/Justiça, ao interlocutor social definido, o magistrado competente, conforme indicado na própria petição a partir do endereçamento apresentado em espaço próprio com o nome da vara. É com o leitor social virtual juiz – que julgará o pedido – que o advogado constrói um diálogo perceptível pela materialidade discursiva escrita, de tal modo que o discurso veiculado na petição inicial jamais poderá ser compreendido e explicado sem vínculo com a sua situação concreta, em perspectiva dialógica da linguagem.

Defendem os pensadores russos que a experiência discursiva individual de qualquer pessoa se forma e se desenvolve em interação constante e contínua com os enunciados individuais dos outros, de modo que qualquer manifestação linguística não poderá ser compreendida e explicada sem que se considere a situação concreta que a integra, porque o discurso verbal não é autossuficiente. Ele nasce de uma situação extraverbal e com esta mantém um vínculo, e ambos não podem ser divorciados, sob pena de perder a significação. É assim que as relações dialógicas ocorrem. O contexto extraverbal enche um enunciado concreto de significação para seu ouvinte e torna possível a sua compreensão (Volóchinov, 2019[1926]).

Isso significa que, com propósito discursivo, a PI apresenta características que a constituem e a definem como um artefato típico do campo jurídico e, dessa forma, sua estrutura composicional, estilo de linguagem e conteúdo temático são, por assim dizer, uma extensão de aspectos integradores e restritos desse campo de atuação humana, de tal sorte que sua finalidade discursiva determina sua temática e características composicionais. Por este prisma, na obra *Estética da Criação Verbal*, Bakhtin (2011[1979]) orienta que os enunciados refletem as características e as finalidades dos campos de atividade humana em que estão inseridos, a partir do conteúdo temático, estilo de linguagem e estrutura composicional. Os

três elementos somados à situação comunicativa são projetados pela especificidade de cada campo de atuação humana e formam os gêneros do discurso.

Volóchinov (2017[1929]) e Bakhtin (2011[1979]) referem-se ao que se entende por tema como princípio único e irrepetível, histórico e dotado de valor, assim como o é o próprio enunciado. Sob essa perspectiva, no ensaio *Tema e significação na língua*, Volóchinov (2017[1929]) apresenta os dois conceitos e afirma que o tema do enunciado é concreto assim como o momento histórico a que pertence. Observa ainda que é condição do enunciado ser contemplado como um evento sócio-histórico em toda sua essência para que se possa lhe atribuir um tema. Em sua percepção, o tema é singular e vincula-se estreita e diretamente à situação extraverbal do enunciado; a significação, por sua vez, são os aspectos do enunciado que são repetíveis e idênticos a si mesmos em todos os eventos e, por esta razão, reitera que a significação é um artefato técnico para a realização do tema.

Dessa forma, os elementos abstratos da língua que formam a materialidade linguística verbal – significação – juntamente aos elementos extraverbaux da interação concreta, enunciação, realizam o tema. Sobral (2009, p. 75) ilumina essa diferenciação entre os conceitos conforme os ideais do Círculo de Bakhtin ao explicar que a junção significação + tema gera o sentido, que, em nossa visão, é percebido e situado na epistemologia das interações discursivas as quais, em sua natureza única, irrepetível e relativamente estável, dão origem ao tema.

Se são infinitas as possibilidades de interações discursivas na vida prática cotidiana, logo, observado a partir dos padrões epistêmicos que constituem os pressupostos da linguagem defendidos pelos pensadores do Círculo de Bakhtin, o tema jamais poderá ser definido como um elemento de discurso pronto ou fixo, dado que as interações verbais são fluídas e dinâmicas. O tema é, assim, uma categoria que deve ser analisada considerando a enunciação, pois “é o lugar em que significação + enunciação produzem sentido” (Sobral, 2009, p. 75). Sintonizamo-nos, desse modo, com a observação de Sobral (2009) de que as interações dialógicas criam novos temas que surgem de situações e vivências reais, fruto do próprio agir humano.

A esse respeito é complementar o ponto de vista de Cereja (2016) de que a significação está para o signo como artefato virtual de construção de sentido da língua, o tema está para o signo ideológico e é resultado de uma enunciação concreta e da compreensão ativa, fato que sinaliza para o primeiro plano as relações concretas entre sujeitos participantes. Essa ideia é confirmada na obra *Estética da criação verbal* (Bakhtin, 2011[1979], p. 281) quando Bakhtin observa que sentimos a intenção discursiva do falante que determina o todo

do enunciado, ou seja, sentimos sua posição axiológica, considerando que o tema é direcionado para o todo do enunciado como apresentação discursiva (Medviédev, 2018[1928]).

A intenção discursiva ocorre, porque a temática escolhida pelo autor liga-se aos recortes ideológicos da realidade, como observa Sobral (2009), visto que os sentidos estabelecidos nas enunciações concretas não são inovações de seus participantes, e sim, a junção das relações vividas por eles. Isso ocorre de tal maneira que os signos mantêm sua existência em processos inter-relacionais, entre consciências individuais que se manifestam em atos conscientes, posto que, em sua essência, o signo “constitui o índice mais sensível das trocas sociais” (Sobral, 2009, p. 77). Nesse sentido, a consciência atesta sua existência ao absorver o conteúdo ideológico que constitui a interação verbal que tem como material concreto a palavra proferida e revestida da roupagem sócio-histórica e ideologicamente constituída.

Na PI “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, ao se colocar no papel de defensora de direitos, a autora apresenta na materialidade linguística do discurso recortes de uma realidade socioideológica concreta e que se faz única na enunciação posta, a partir da necessidade do tratamento de saúde do idoso, situação que acaba por representar a rotina de muitas pessoas no cronotopo (tempo e espaço) brasileiro. O intuito de dizer da advogada produz significado e sentido a partir da totalidade da PI constituída inteiramente por sua posição axiológica a respeito do valor humano “do apreço à vida humana com dignidade”, em confronto à ideologia superior do Estado que negou o medicamento para o tratamento de saúde necessário. A organização textual-discursiva da PI orienta-se com discurso apelativo, com suporte na consciência social cristalizada de que a vida e a dignidade humanas são valores máximos de uma sociedade. Este discurso é orientado a partir do estilo individual da advogada, que imprime sua expressão axiológica nas escolhas que faz no emprego de determinadas construções morfossintáticas, e estas dão o tom emotivo-volitivo (Bakhtin, 2010[1920-1924]) necessário ao sentido que pretende ecoar aos possíveis interlocutores.

[...] a própria consciência pode se realizar e se tornar um fato efetivo apenas encarnada em um material sgnico. Porque a compreensão de um signo ocorre na relação deste com outros signos já conhecidos; em outras palavras, a compreensão responde ao signo e o faz também com signos. Essa cadeia da criação e da compreensão ideológica, que vai de um signo a outro e depois para um novo signo, é única e ininterrupta: sempre passamos de um elo sgnico, e portanto material, a outro elo também sgnico. Essa cadeia nunca se rompe nem assume uma existência interna imaterial e não encarnada no signo (Volóchinov, 2017[1929], p. 95).

Por esta razão, escolhemos a PI para realizar o trabalho com a linguagem/língua nos aspectos sociodiscursivos e despertar a consciência socioideológica dos discentes, advogados em formação, a partir dos recursos enunciativos-discursivos mobilizados no discurso arquitetônico da advogada na “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, petição definida para orientar o trabalho de leitura e escrita dos participantes da pesquisa, apoiados na concepção de que

a linguagem humana é, portanto, o meio para as relações dialógicas, como também o resultado dessas interações, uma vez que o sentido, proveniente da inter-relação entre o verbal e o extraverbal, é construído interligado a um contexto de produção específico. Dessa maneira, a concepção de língua/linguagem é discursiva, ou seja, sociológica e valorativa (Gomes, 2021, p. 79).

Desse modo, o trabalho com o texto jurídico nas dimensões verbal e extraverbal direciona para a compreensão do fenômeno sócio-histórico e ideológico, o que “contribui para a formação da consciência socioideológica dos alunos” (Ohuschi; Menegassi, 2021, p. 432). Consideramos essa ação docente necessária em vertente dialógica por considerar que “a compreensão da língua como fenômeno integral e dialógico é dada a partir da ideia de signo ideológico” (Polato, 2017, p. 25). Dessa maneira, ao escreverem a PI, os discentes em formação e os advogados atuantes mobilizam recursos linguísticos-enunciativos que marcam o aspecto estilístico da petição, a partir das vozes sociais que sustentam seus posicionamentos relacionadas a outras vozes ideológicas, no campo ideológico do qual fazem parte e em total comunhão com as demais axiologias viventes desse campo e afinadas com os respectivos intuitos discursivos.

Por este prisma, o discurso é concebido como uma forma de ação (Clark; Holquist, 2008), o que significa dizer que, em situações concretas, as pessoas não usam a linguagem/língua de forma mecânica, apenas como meio de expressar o que pensam, e sim como consciências posicionadas a respeito de seus projetos enunciativos. Como instrumento que faz a mediação da realidade, a linguagem a incorpora a vida em interações discursivas concretas e, por este ângulo, é “vista como *medium* de formação da consciência e do pensamento” (Volóchinov, 2017[1929], p. 202). Compreender a linguagem/língua na perspectiva do dialogismo pressupõe entendê-la não como um meio restrito de que dispõe o falante para expor seu pensamento, mas como um lugar que forma o pensamento e a consciência e, portanto, molda nossa percepção de como enxergamos o mundo na vida prática

e essencialmente a consciência que temos de nós e do próprio mundo (Polato, 2017, p. 21). Isso tem reflexo na materialidade linguística, a partir da entonação discursiva, “porque a entonação é condição inerente à tomada de consciência ao diálogo interior” (Bezerra, 2020, p. 30).

Por isso na concepção dos pensadores do Círculo de Bakhtin, o sujeito se constitui no ato de linguagem, na relação com o outro, no agir/atuar eticamente responsável quando da realização de seu evento discursivo. Este deve resguardar um tom de consciência moralmente válida e responsavelmente ativa na situação concreta em que ocorre, o que confere ao ato discursivo um caráter único e singular (Bakhtin, 2010[1920-1924]). A responsabilidade ética também é, para o grupo de intelectuais, uma forma de marcar o posicionamento axiológico nas práticas sociais de linguagem. Empreender um discurso eticamente responsivo é comprometer-se com a composição axiológica da realidade vivida multilateralmente, é situar-se como sujeito numa realidade povoada de conteúdo ideológico e, portanto, de valores (Bakhtin, 2014 [1975], p. 35). A perspectiva invocada por Bakhtin (2014) nos convida a uma concepção de sujeitos eticamente responsivos nos atos de linguagem em que se inscrevem os papéis que desempenhamos na vida vivida e, mais do que isso, nos convoca a uma visão de mundo e postura capazes de tocar e alterar ideologias institucionais sobre direitos e deveres e a sua realização.

A partir disso, o discurso apresentado na materialidade linguística da PI é, de modo singular, lugar de consciência social que se ancora no posicionamento axiológico do advogado e não o cede à atitude responsiva passiva materializada em discurso reprodutivo de outros sujeitos singulares de outras situações. Esse discurso, se transposto para o caso concreto na materialidade linguística da PI como cópia de outro, desconsiderando seus participantes como sujeitos únicos, descaracteriza o papel do advogado como defensor legítimo e do autor da ação judicial como ser único e o próprio contexto situacional da ação, cujo porta-voz é a PI, como evento axiologicamente único. Um discurso desvinculado do seu contexto extraverbal é insuficiente à compreensão responsiva do seu interlocutor e impacta de modo negativo o resultado esperado pelos autores das ações judiciais.

Assim, um trabalho artístico ou um discurso só adquire sentido num contexto, num evento vívido, em que o autor-criador expressa seu posicionamento, seus valores, apoiado nas vozes sociais. Por esta razão, com finalidade didática, redigimos a PI “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada” enquanto ato singular, único e sociovalorativo de dizer, na qual, ancorados em vozes sociais do cotidiano e em vozes institucionais, tecemos um julgamento de valor a respeito da situação vivida por um idoso que não encontrou apoio

necessário para seu tratamento, embora exista todo um arcabouço sócio-histórico-cultural valorativo no tempo e espaço brasileiros (cronotopo brasileiro) que ampare os idosos em situação de tratamento: primeiro, a partir do princípio jurídico de que aquele que tem antecedência no tempo tem mais direito; segundo, no princípio de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

Na perspectiva de Bakhtin (2011[1979]), antes de qualquer coisa, o intuito de dizer do falante realiza-se na escolha de um gênero discursivo determinado pelas características de cada campo de comunicação humana, de maneira que a subjetividade, individualidade e a intenção discursiva do falante são aplicadas e adaptadas ao gênero. Isso porque, um dos pressupostos de linguagem defendidos por Bakhtin (2011[1979], p.282) é que, na condição de sujeitos, falamos somente a partir de gêneros discursivos, haja vista que “todos os enunciados possuem formas relativamente estáveis e típicas de construção do todo”, além disso, “aprendemos a moldar o nosso discurso em formas de gênero” (Bakhtin, 2011[1979], p. 283). Como dissemos anteriormente, os gêneros discursivos são definidos não somente pelas formas de comunicação da língua, como também pelos aspectos da situação extraverbal, tendo em vista que a interação discursiva é de natureza social e o discurso manifestado em um gênero é sempre orientado para alguém.

Dessa maneira, o intuito de dizer do sujeito, sua opção temática, realiza-se de modo integral a partir da entonação expressiva, materializada nos recursos estilísticos enunciativos expressivos presentes no discursivo do autor que se concretizam no próprio gênero, em suas marcas estilísticas próprias associadas às marcas estilísticas individuais de quem enuncia o discurso. Volóchinov (2017[1929], p. 236) afirma que não existe enunciado sem avaliação, de modo que “todo enunciado é antes de tudo uma orientação avaliativa”, e a entonação expressiva é a sua manifestação concreta. No ensaio “O discurso na poesia e o discurso no romance” da obra *Questões de literatura e de estética – a teoria do romance*, Bakhtin (2014[1975], p. 96) observa que a dinamicidade da vida social se encarrega de exprimir uma diversidade de esferas e situações concretas; e são os recursos da língua denominados por ele de “elementos abstratos” que, revestidos ideologicamente, transportam conteúdos semânticos e axiológicos que ressoam de modos diferenciados nas respectivas esferas.

Observados esses pressupostos teórico-metodológicos e outros do Círculo de Bakhtin, situamos o trabalho em sala com o gênero discursivo PI com enfoque para os aspectos estilísticos, por ser a materialidade concreta perceptível do discurso do advogado para o discente do curso de Direito. Assim, se pensarmos a linguagem/língua como atividade sociocultural e historicamente constituída, “todo enunciado, mesmo que seja escrito e

finalizado, responde a algo e orienta-se para uma resposta. Ele é apenas um elo na cadeia ininterrupta de discursos verbais” (Volóchinov, 2017[1929], p. 184). Nesse mesmo caminho, na ótica de Bakhtin (2011[1979], p. 297), os enunciados não são indiferentes entre si, muito menos se bastam a si mesmos, para além disso, se conhecem e se refletem de maneira mútua, de modo que cada enunciado é cheio “de ecos e ressonâncias de outros enunciados com os quais está ligado”.

Esses pressupostos orientam a compreensão da PI, em situação concreta, como portavoz de direitos do autor, que se manifestam na materialidade discursiva do texto, demonstrando que “a particularidade dos enunciados da vida consiste justamente no fato de que eles estão entrelaçados por mil fios ao contexto extraverbal da vida” (Volóchinov, 2019[1926], p. 121). A PI, desta forma, constitui-se como uma manifestação discursiva que evidencia a tomada de posição valorativa em contraposição aos direitos desrespeitados que constituem verdadeiras axiologias sociais consolidadas.

Após essa discussão teórica sobre a natureza dialógica dos gêneros discursivos, passamos à análise concreta de como esses pressupostos se materializam na PI1, que escrevemos como exemplo para o trabalho em sala de aula com os estudantes, examinando seus requisitos estruturais previstos no Código de Processo Civil.

1.2.3 Gênero discursivo petição inicial

A partir de alguns recursos linguísticos-enunciativos empregados pela advogada na PI1 que exemplificamos, é possível verificar a entonação presente no enunciado que marca a produção de sentidos para o destinatário. Além dos adjuntos adverbiais de tempo, ao apresentar os fatos, a autora também faz uso dos adjetivos axiológicos para mostrar a situação inicial vivida pelo autor antes do uso do medicamento Ibrutinibe, quando descreve o tratamento quimioterápico realizado como não satisfatório e frustrado e, como prova disso, detalha o quadro clínico do autor e seu estado crítico, conforme mostramos no destaque a seguir:

Fragmento da PI1 com sequência de adjetivos

[...] ele perdeu nove quilos nos últimos três meses, apresenta os gânglios linfáticos inchados, reclama de dores na garganta e estômago, o que o impede de se alimentar, mesmo quando se trata de alimentos pastosos. Situação terrível e lastimável, segundo o relato de sua família.

Na sequência da narrativa dos fatos, apresenta informações sobre o fármaco prescrito pelo oncologista para o tratamento e a melhora significativa no quadro clínico do autor após o uso do Ibrutinibe, considerado eficaz no controle dos tumores, demonstrado a seguir:

Fragmento da PI1 com sequência de adjetivos

[...] o paciente encontra-se corado, com boa disposição e alimenta-se bem.

Na finalização da etapa dos fatos, a narrativa volta à situação inicial do paciente antes do tratamento com o Ibrutinibe e, com o uso dos adjetivos, apresenta o quadro de sofrimento que fora intensificado e, conseqüentemente, demonstra o descaso com a vida humana e a falta de dignidade, valores sociais máximos da sociedade brasileira, que a advogada explora já no primeiro parágrafo da etapa dos fundamentos jurídicos:

Fragmento da PI1 com sequência de adjetivos

Neste momento, meritíssimo, o autor encontra-se acamado, pálido, com olhar ofuscado pela dor, sem forças para levantar-se, tamanha é a fraqueza por estar sem se alimentar e, conseqüentemente, sem chances de sobrevida.

[...]

É evidente que aqui não se trata apenas de valor econômico, de pecúnia, mas do apreço à vida humana e do seu valor, de poder gozar de direitos garantidos pela Constituição Federal, como a preservação da sua vida e saúde, mediante um tratamento igualitário e eficaz, estabelecido no caput dos artigos 5º e 6º da Constituição Federal.

A posição axiológica da advogada diante dos fatos vividos pelo autor é marcada em seu discurso pelas escolhas linguístico-expressivas em todo o arranjo textual, na etapa dos fatos e dos fundamentos. Palavras, expressões, organização sintática carregadas de sentido dão destaque para o vivido, chamam a atenção para o valor moral – foco do discurso. Isso porque, como discurso, a PI é cheia de tonalidades dialógicas “e sem levá-las em conta é impossível entender até o fim o estilo de um enunciado” (Bakhtin, 2011[1979], p. 298). A tomada de posição do sujeito discursivo é uma base firme e inalienável da estrutura interna do enunciado na medida em que reorganiza as palavras alheias – dispersas em um determinado cronotopo – reacendendo-as para torná-las princípio de orientação ideológica de uma classe. Essa reorganização se dá de forma metódica, manifestando-se no estilo individual do sujeito discursivo. Ponte necessária, fio condutor entre tema e estrutura composicional do enunciado, o estilo individual organiza-se em busca da compreensão responsiva de modo profundo da

realidade circundante do discurso. Em respeito ao princípio dialógico, a produção de discurso, definida como enunciado, coloca-se como ato eticamente responsável, posto que surge em situação social, histórica e axiológica e com esta mantém uma estreita e autêntica relação. É assim que o discurso, mobilizado no gênero discursivo, necessita ser contemplado, porque nem a palavra e nem o falante existem no vácuo. Estes são, como vimos, os pressupostos que iluminam uma análise de orientação dialógica.

O falante, ao dar vida à palavra com sua entonação, dialoga diretamente com os valores da sociedade, expressando seu ponto de vista em relação a esses valores. São esses valores que devem ser entendidos, apreendidos e confirmados ou não pelo interlocutor. A palavra dita, expressa, enunciada, constitui-se como produto ideológico, resultado de um processo de interação na realidade viva (Stella, 2016, p. 178).

Bakhtin (2014[1975], p. 100) afirma, ainda, que a palavra da língua, entendida aqui como discurso, é plena de ecos alheios e “só se torna própria quando o falante a povoa com a sua intenção, com seu acento, quando a domina através do discurso, torna-a familiar com sua orientação semântica expressiva”, porque “a linguagem não é um meio neutro que se torne fácil e livremente a propriedade intencional do falante, ela está povoada ou superpovoada de intenções de outrem. Dominá-la, submetê-la às próprias intenções e acentos é um processo difícil e complexo”. Na visão do Círculo, é na atividade de entonar e gesticular que o falante “ocupa uma posição social ativa em relação a determinados valores, condicionada pelos próprios fundamentos da sua existência social” (Volóchinov 2019[1926], p. 127).

Para efetivar sua intenção discursiva, o falante primeiramente seleciona um gênero discursivo, um construto social, cultural e historicamente situado que é, digamos assim, dinâmico, relativamente estável e por excelência lugar de realização de discursos, de emolduração de enunciados, de personificação de conflituosas vozes sociais, onde se encontram e se formam as relações dialógicas. Para Bakhtin (2011[1979], p. 282), a comunicação se realiza “apenas” via gêneros discursivos, as formas típicas de comunicação, a partir das quais, planejamos, elaboramos e colocamos em prática a nossa intenção, sempre pertencente a um campo de atividade humana.

Os gêneros discursivos são, portanto, formas de organização, orientação e percepção da vida em seus campos em relação constante com outros campos, até porque, ancorada em Bakhtin, Rodrigues (2005, p. 164) destaca: “o que constitui um gênero é a sua ligação com uma situação social de interação, e não as suas propriedades formais”. É do seu lugar de fala que o sujeito mobiliza o discurso em um gênero definido, porque o discurso, segundo ensina

Bakhtin (2011[1979], p. 274), “só pode existir na forma de enunciações concretas de determinados falantes”, os próprios sujeitos do discurso e, fora de tais situações, não pode existir.

Inclusive Bakhtin (2011[1979], p. 283) orienta que aprendemos a moldar o nosso discurso em forma de gênero, porque a natureza da linguagem/língua é a interação verbal e, desse modo, aprendemo-las e as suas formas, de modo oral ou escrito, nas situações vividas concretas de modo ininterrupto, a partir dos gêneros discursivos. Como artefatos da comunicação humana, os gêneros classificam-se em orais e escritos, primários e secundários. Bakhtin (2011[1979], p. 263-264) apresenta os gêneros segundo sua compreensão da dinâmica da vida, por isso seleciona-os em primários, que são frutos da rotina e dos contextos diários, como o bate-papo, o bilhete, a carta familiar, a lista de compras; e em secundários, considerados complexos, surgem nas condições do convívio cultural da sociedade, como seminário, romance, pesquisas científicas, anúncios publicitários, notícias, reportagens, audiência de conciliação, petição inicial, contestação, sentença.

Os gêneros são tão infinitos quanto as possibilidades de atuação humana. Por essa razão, mostram-se heterogêneos, dinâmicos e plásticos, pois acompanham as transformações da sociedade. Pode-se afirmar que “respiramos” por meio dos gêneros discursivos, já que a atuação humana está condicionada ao convívio cotidiano ou a outras formas de convívio cultural mais complexas. Estas últimas, definidas por Bakhtin (2011[1979], p. 274-275) como relativamente muito desenvolvidas e organizadas, são dominadas pelos gêneros escritos. Assim, o enunciado reflete as condições e as finalidades de cada esfera de convívio e se caracteriza como unidade real de comunicação – não convencional –, relacionando-se, portanto, aos elementos constitutivos do gênero: tema, estilo e estrutura composicional. Conforme orientação de Bakhtin (2011[1979]), tudo parte da relação do gênero com o seu contexto de produção, pois, como já discutimos neste capítulo, o contexto extraverbal integra o enunciado e, em perspectiva distinta a dos formalistas russos, os integrantes do Círculo não admitem o discurso oral ou escrito apenas como manifestação linguística ou arranjo estrutural, vez que dissociado do contexto de produção, não é possível gerar sentidos. Aliás, são traços constitutivos do enunciado seu endereçamento a alguém. O enunciador termina seu enunciado para passar a palavra ao outro/destinatário, o que Bakhtin (2011[1979], p. 275) define como alternância dos sujeitos do discurso. Assim, todo enunciado possui um acabamento estético, uma conclusibilidade específica e é construído em busca de uma resposta. Tal atitude, ressalta o autor, só se concretiza se de fato o enunciado for completo, ou seja, se o falante tiver dito tudo o que queria dizer, a exauri-lo.

A conclusibilidade ou totalidade é determinada por três fatores: a) ter exaurido o tema de forma a suscitar uma resposta. No caso da PI, a exauribilidade ocorre na junção de três aspectos: narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos do pedido e pedidos e diz respeito aos fatos serem apresentados com todas as informações necessárias; na sequência serem retomados mediante a fundamentação jurídica e alinhados com a legislação vigente, demonstrando o “*fumus boni iuris*”⁷. Por último, como consequência do que foi narrado e fundamentado, apresentar os pedidos do autor da ação, conforme prescreve o artigo 319, incisos III e IV da Lei 13.105 do Código de Processo Civil – CPC – (Brasil, 2015). A etapa de apresentação dos pedidos seria o ápice da exauribilidade do projeto de dizer do autor no gênero PI, a levá-lo a concretizar seu desejo de ação judicial, a alcançar a finalidade discursiva e determinar os valores morais do autor; b) ter alcançado a finalidade que levou o sujeito falante a escrever tal discurso, ou seja, pelo gênero discursivo PI, obter como resposta do juiz o deferimento e a concessão dos pedidos apresentados. Este é o momento da enunciação em que ocorre a alternância dos sujeitos, configurando a conclusibilidade da PI; c) o discurso ter se concretizado num gênero discursivo, neste caso, numa PI, consubstanciando a interação estabelecida entre advogado e juiz numa manifestação concreta de uso da linguagem.

Uma concepção axiológica de linguagem não considera apenas a dimensão verbal do enunciado, admite também as dimensões sócio-histórica e ideológica como fatores determinantes do discurso e de seus efeitos para o interlocutor, para quem, “os gêneros funcionam como um horizonte de expectativas” (Rodrigues, 2005, p. 166). Isso porque, conforme explica a autora, os gêneros apresentam características discursivas que não são indiferentes as da sua esfera de circulação.

Logo, sob essa visão, apenas podemos afirmar que o texto só constrói sentidos se concebido como discurso, como agir com a linguagem de alguém em uma dada situação interativa a partir de recursos linguístico-enunciativos deixados na materialidade textual-discursiva, com base na singularidade do autor que fala ou escreve, até mesmo com apoio da linguagem não verbal. Isso implica o dizer de um sujeito como reação do dizer de um outro sujeito (Gomes, 2021, p. 100).

⁷ Tradução: “fumaça **do bom direito**” ou “**aparência do bom direito**”. O brocardo “*fumus boni iuris*” é usado em textos jurídicos para declarar um direito assegurado na legislação. Conforme Nascimento (2007), as expressões e brocardos latinos têm caráter histórico relevante, uma vez que o Direito brasileiro, principalmente o Direito Civil, tem origem romana.

A PI, por exemplo, tem origem na esfera jurídica, um dos espaços sociais de interação discursiva. Por isso, como todo uso da linguagem/língua tem razão e propósito definidos nos diversos contextos de atuação humana, é um gênero pensado e organizado para requerer um direito, o que ocorre mediante a prestação jurisdicional do Estado representado pelo magistrado, o interlocutor social definido desse gênero. Dessa forma, a PI é a peça que concretiza a propositura da ação judicial conforme os trâmites exigidos pelo Processo Civil no Direito brasileiro e instrumento para a constituição e desenvolvimento do processo (Pereira, 2016). É a partir do momento no qual a PI é protocolada no sítio do Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná (Projudi), que se iniciam os primeiros trâmites judiciais para dar abertura ao processo judicial. Dar início a uma demanda judicial lhe confere condição única e de real importância no contexto de sua escrita, o que justifica o expressivo valor que lhe é atribuído nos escritórios de advocacia, nos fóruns, tribunais de justiça e nas instituições de ensino superior, responsáveis pela formação inicial dos futuros profissionais que exercerão diversas atividades nas etapas do processo e, em sua maioria, todas escritas.

O objetivo da PI, em linhas gerais, é fazer alcançar, recuperar um direito infringido em uma circunstância vivida, finalidade que determina o tema, o estilo e a sua estrutura composicional. Sua relevância enquanto discurso é o fato de ser a porta-voz do autor que procura a Justiça para pedir a concretização ou reparação de um direito. *Narra mihi factum, narrabo tibi jus* ou, traduzindo, “narra-me os fatos e te darei o Direito” é uma regra de interpretação que se aplica, por exemplo, quando se redige o texto, pois, ao peticionar, manifesta-se a vontade de ser atendido em um pedido. A PI, portanto, é um gênero circunscrito ao Direito (Nery Júnior; Nery; Andrade, 2015), redigida e elaborada por advogado legalmente habilitado, postulado pelo autor da ação. O Código de Processo Civil – CPC (Brasil, 2015), a partir dos artigos 319 e 320, apresenta os requisitos que determinam sua estrutura composicional e sua constituição válida e regular como um dos pressupostos processuais. Versaremos sobre os requisitos ainda nesta seção.

Por pertencer ao campo jurídico, a PI apresenta como tema questões jurídico-conflituosas, fator determinante para constituição de sua estrutura composicional e estilo. É em torno do conflito jurídico valorado que o tema apresentado é desenvolvido relacionando toda a estrutura da PI, pois “o tema deriva do enunciado completo, enquanto ato sócio-histórico determinado, inseparável tanto da situação da enunciação quanto dos elementos linguísticos” (Medviédev, 2018[1928], p. 16). Por ser um elemento da interação verbal, o tema do enunciado é tão factual quanto a sua circunstância histórica, por isso não se confunde com assunto (Volóchinov, 2017[1929]). Pressuposto endossado por Bakhtin (2011[1979], p.

281), quando afirma que três elementos formam o gênero: tema, estilo e construção composicional, não porque cada elemento estanque forme um aspecto, mas pela relação intrínseca entre eles promovida pelo próprio campo de comunicação, espaço social previsível de certas unidades temáticas.

Assim, é natural do espaço jurídico que os gêneros que lhe são pertencentes apresentem temas relacionados à resolução de conflitos desencadeados na vida cotidiana pelo próprio agir humano, consequências de seus atos. Perante as contendas existentes, não compete ao homem fazer justiça com as próprias mãos, é necessário que essa tarefa seja delegada à Justiça. O Direito, por sua vez, como meio de controle social, estabelece as vias legais para a solução dos infortúnios, a partir do arcabouço de ações circunscritas nos liames legais, que garantem ao cidadão o direito de mover ação judicial, como forma de solucionar/reparar contendas, previsto no art. 5º, XXXV, Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988)⁸.

A PI como gênero legítimo para inaugurar a ação judicial mobiliza em sua totalidade temas que surgem na rotina de uma sociedade formada por sujeitos, interesses, valores e forças ideológicas distintas. Em perspectiva dialógica, nenhum tema está espontaneamente pronto. Por ser relativamente estável (Bakhtin, 2011[1979], p. 281), ele nasce na realidade concreta de seus participantes, a partir dos valores morais socioideológicos compartilhados entre si e são o gatilho para inaugurar interações verbais inéditas, com sujeitos posicionados em vozes engajadas para pressionar mudanças em estruturas sociais estabelecidas, muitas vezes, as próprias fontes de conflitos sociais, os quais são ovacionados nos mais diversos discursos. A PI enquanto gênero mobiliza um discurso apelativo, a partir do tema que inaugura uma ação inédita em situação concreta de comunicação, pressiona por mudança social tomando como base o caso concreto materializado no discurso posicionado do advogado e/ou estudante de Direito. Essa mudança talvez ocorra se o(a) magistrado(a) – interlocutor(a) social a quem é dirigida a PI – se manifestar responsivamente de modo favorável na sentença proferida. Neste caso, responsividade também significa, para nós, uma sentença que pratique a justiça e, consequentemente, tenha caráter pedagógico, fazendo reverberar os valores sociais no contexto imediato e mais amplo.

Isso porque nossos discursos não são falas individualmente projetadas, por estarem ancoradas em um “auditório social estável” ou grupo de mesma identidade ideológica, ao qual pertencemos em um dado momento histórico. É nesse ambiente que são formados nossos

⁸ Discutiremos esse tópico com maior atenção na seção 2.

argumentos e avaliações, nossos posicionamentos ideológicos que consubstanciam e fortalecem o “horizonte social estável” (Volóchinov, 2017[1929], p. 205), os valores sociais que são guias de comportamentos e atitudes humanas e fundamentos de uma civilização. Esses valores geram no autor produtor de discursos uma série de expectativas sobre o seu interlocutor, a quem direciona suas palavras. Se por um lado não existem palavras de ninguém, por outro, também não existem palavras que não sejam direcionadas a alguém (Bakhtin, 2011[1979], 293), pois, como já dissemos, a depender da interação verbal estabelecida, o discurso pode apresentar um interlocutor real, virtual ou ideológico.

Na esfera jurídica, a vontade discursiva do advogado é colocada em prática quando peticiona de forma escrita para defender o interesse de alguém. O enunciado é organizado para cumprir sua finalidade enquanto gênero discursivo: apelar ao judiciário para obter um bem jurídico, um direito. O discurso engaja-se para este fim e orienta-se para o interlocutor virtual, o magistrado, haja vista que, seguindo os trâmites iniciais processuais, a relação entre o advogado e o magistrado não se concretiza de modo presencial, mas virtual. O advogado redige a PI a partir da imagem socialmente construída desse interlocutor, aspecto que influencia o *que* e *como* escreve os fatos, fundamentos jurídicos e pedidos. Em *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, Volóchinov (2017[1929]) reitera que não pode haver interlocutor abstrato porque o enunciado é formado por sujeitos socialmente situados, os interlocutores reais. Em caso de ausência de um deles, dá-se lugar ao interlocutor virtual, um representante que pertence ao mesmo grupo social do sujeito, porque a palavra – discurso – é direcionada para o interlocutor e orienta a própria enunciação e o enunciado.

Isso é possível nas interações estabelecidas, porque nas pressuposições filosóficas da tríade de pensadores russos, há um interlocutor superior ou superdestinatário, aquele que não é um interlocutor direto, mas está presumido para o locutor, por ser o representante das regras estabelecidas pelas ideologias oficiais como, por exemplo, a Justiça (Volóchinov, 2017[1929]). Ao endereçar a PI a um juízo, mesmo desconhecendo o magistrado, que é virtual, o advogado domina as regras necessárias impostas pelo superdestinatário e que, em interação concreta, orientam seu discurso estabelecendo limites sobre o que é permitido ou não no processo interlocutivo, entre os pares, e em respeito ao próprio gênero discursivo.

Isso porque os gêneros se diferenciam “em função da situação, da posição social e das relações pessoais”, de modo que “há formas elevadas, rigorosamente oficiais” e, por si, requerem um tom e matizes de entonação expressiva adequadas. E, ainda que a PI na condição de gênero oficial seja um gênero com certo grau de estabilidade, há espaço preciso para o profissional explorar a criatividade estilístico-expressiva no tratamento do tema do

caso concreto (Bakhtin, 2011[1979], p. 283; 284). O advogado presume, dessa forma, os padrões impostos pela ideologia jurídica sobre a necessidade de redigir o texto segundo o artigo 319 do CPC, reunir a legislação necessária para fundamentar os fatos, fazer os pedidos adequados de acordo com o caso concreto, com apresentação da linguagem sintonizada com o gênero, mas também com a impressão de seu estilo individual, porque é a partir dessa particular singularidade estilístico-individualizada que ele imprime sua autoria – sem que isso interfira na impessoalidade marcada pelo uso da 3ª pessoa do discurso por ser representante da parte autora – e o faz sujeito singular nas práticas sociais que realiza nos fóruns e tribunais de justiça, o que, afirmamos sem modéstia, faria toda a diferença no exercício desta profissão quando se trata de escrita da PI.

Desse modo, o advogado mobiliza recursos da linguagem/língua para sustentar seus argumentos, elaborados a partir de valores invocados na defesa do caso concreto, com o tema estabelecido na situação imediata e também no contexto social mais amplo da interação discursiva. Os recursos mobilizados não são – ou não deveriam – uma escolha aleatória do autor advogado. São palavras, expressões, estruturas sintáticas próprias e relativamente estáveis da natureza do gênero e responsáveis pela organização textual e estilístico-expressiva da PI. O advogado espera obter do(a) magistrado(a) – figura que representa socialmente não só domínio das leis, mas reconhecimento, não necessariamente pertencimento, dos mesmos valores e preparação honesta e legítima para julgar os conflitos jurídicos apresentados – uma resposta justa e que satisfaça o autor da ação. Na condição de gênero discursivo, a PI representa, no cenário da ação processual, a reverberação desses valores em seu discurso, pois orienta-se para o interlocutor, haja vista que, em determinadas condições de produção e recepção, “a seu modo, cada gênero está tematicamente orientado para a vida, para seus acontecimentos, problemas, e assim por diante” (Medviédev, 2018[1928], p. 195).

Na perspectiva dos pensadores do Círculo de Bakhtin, o tema é um elemento da interação discursiva e, por excelência, axiológico e, como ato histórico, determinado por valores sociais e orientado pela situação mais próxima de comunicação e desta não se separa. Logo, orienta-se para a totalidade do enunciado em sua manifestação discursiva, a partir dos recursos linguísticos empregados. Em razão disso, o gênero discursivo, e neste caso a PI, “é a unidade orgânica entre o tema e o que está além dos seus limites” (Medviédev, 2018[1928], p. 197). Sua especificidade jurídica a faz endossar ainda em seu discurso as vozes oficiais da legislação firmada no arcabouço jurídico brasileiro, a partir do Código de Processo Civil, Código Civil, Código do Consumidor, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e Adolescente,

jurisprudências, sentenças, decisões interlocutórias, acordos internacionais, entre outros, a depender do tema surgido no contexto imediato.

O pressuposto afirmado anteriormente por Medviédev (2018[1928], p. 197), nos faz refletir sobre o estilo comumente rebuscado da PI que parece-nos justificar-se pela especificidade do próprio campo jurídico, marcado por seu rigor de formalidade, por sua natureza jurídico-oficial padronizada, pois, segundo Bakhtin (2017[1970], p.16), “o autor é um prisioneiro de sua época”. Esse estilo, porém, muitas vezes, destoa e distancia os falantes de ter acesso à Justiça. Segundo Bakhtin (2014[1975], p. 82), são as formas estanques, coercitivas, que exercem “controle social”, as chamadas forças centrípetas que fazem ecoar e sobressair as vozes de maior prestígio social, ressaltando o valor a partir desse estilo de linguagem. O próprio autor caracteriza essa língua como “socioideológicas, sócio-grupais, ‘profissionais’” (Bakhtin (2014[1975], p. 82, grifos do autor). Como reflexo disso, boa parte das PIs apresenta linguagem rebuscada, frases e parágrafos demasiadamente longos, carregadas de expressões latinas sem propósito, uso excessivo de linguagem figurada, emprego de palavras e expressões arcaicas, texto poluído com uso de elementos de destaque e peças extremamente extensas. Dessa forma, tem-se a compreensão de que, embora o Direito seja para todos, o fazer “direito” não é; por isso esse estilo apresenta-se como se fosse uma variação linguística que confere identidade a esse grupo. Essas características nos mostram uma concepção de PI firmada somente em aspectos textuais, haja vista que não extrapola para outras dimensões referentes ao gênero. Fere, assim, o pressuposto de que “uma unidade de comunicação discursiva, não tem significado, mas sentido. (Isto é, um sentido pleno, relacionado com o valor – com a verdade, a beleza, etc. – e que requer uma compreensão responsiva que inclui em si o juízo de valor” (Bakhtin, 2011[1979], p. 332).

Como ilustração, transcrevemos a seguir fragmentos que contemplam o emprego desse estilo peculiar frequentemente observado tanto em PIs como em outros gêneros do campo jurídico, que grifamos para destacar. São exemplos que pertencem ao nosso acervo pessoal de trabalho e que usamos com finalidade única e exclusivamente didática em sala de aula, com o devido cuidado de não expor a identidade dos profissionais e das partes. No fragmento do Texto 1, salientamos o emprego de palavras redundantes e vocabulário rebuscado, como “alvedrio da lei”; “conspurcou”, “pretensão sumária”, “arestos deste sodalício”, “espeque do petitório. Percebemos que a mensagem principal do enunciado fica comprometida com a utilização de um estilo prolixo e nada objetivo. Não muito diferente é o que ocorre também nos fragmentos 2, 3 e 4, cujas palavras e expressões deixamos sublinhados.

Fragmento do Texto 1

[...] Destarte, como coroamento desta peça ovo emerge a premente necessidade de jurisdição fulminante, aqui suplicada a Vossa Excelência. Como visto nas razões suso expostas com pueril singeleza, ao alvedrio da lei e com a repulsa do Direito, o energúmeno passou a solitariamente cavalgar a lei, este animal que desconhece, cometendo toda sorte de maldades contra a propriedade deste que vem às barras do Tribunal. Conspurcou a boa água e lançou ao léu os referidos mamíferos. Os cânones civis pavimentam a pretensão sumária, estribada no livro das Coisas, na Magna Carta, na boa doutrina e nos melhores arestos deste sodalício. Urge sejam vivificados os direitos fundamentais do Ordenamento Jurídico, espeque do petitório que aqui se encerra. O apossamento solerte e belicoso deve ser sepultado *ab initio* e inaudita altera parte, como corolário da mais lídima Justiça. [...].

Fragmento do Texto 2

[...] Os direitos da Promovente, com altíssima probabilidade de recebimento, uma vez é matéria inclusive já simulada, foram obstados em razão da negligência do Réu. É dizer, quando da entrega dos documentos e celebração do pacto de contrato de honorários, ainda não havia surgido a figura da prescrição dos direitos pretendidos. Nesse passo, de toda conveniência a condenação do Réu a pagar a indenização em favor da Autora, o que, inclusive, motivou a presente querela judicial. *HOC IPSUM EST.* [...].

Fragmento do Texto 3

[...] O Promovente, de outro bordo, vem requerer a Vossa Excelência os benefícios da gratuidade de justiça, por ser pobre, o que faz por declaração neste arrazoado inicial (LAJ, art. 4º), por meio de seu bastante procurador, onde ressalva que não pode arcar com as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. [...]

Fragmento do Texto 4

Caracterizada está a culpa “in vigilando” e “in eligendo” da Ré pela sua incúria, importando na responsabilidade civil para o fim da reparação danos causados à Autora. É corolário do disposto nos artigos 927, 182, 932, III do Novo Código Civil, valendo citar o primeiro artigo “in verbis”. [...] Ocorre, no entanto, que o aspecto punitivo não deve prevalecer quando da fixação do quantum debeatur, mas este critério deve ser aplicado em conjuminância com os critérios de indenização-reparação do dano sofrido. [...].

Os fragmentos selecionados ilustram, de maneira exemplar, as características do estilo rebuscado e hermético que frequentemente marca o discurso jurídico, em especial o da petição inicial. No **Fragmento do Texto 1**, observa-se o emprego excessivo de expressões arcaicas (“suso expostas”, “alvedrio da lei”), linguagem figurada (“cavalgar a lei”, “sepultado ab initio”), termos de baixa frequência (“energúmeno”, “solerte”, “belicoso”) e construções sintáticas prolixas, que dificultam a compreensão imediata do conteúdo. O **Fragmento do**

Texto 2 demonstra o uso de expressões latinas sem necessidade funcional (“HOC IPSUM EST”) e de construções como “querela judicial”, além de apresentar encadeamento argumentativo prejudicado pela extensão dos períodos. O **Fragmento do Texto 3**, por sua vez, revela o emprego de linguagem formal exacerbada em um pedido corriqueiro – o da gratuidade de justiça – com expressões como “arrazoado inicial”, “bastante procurador” e referência truncada à legislação (“LAJ, art. 4º”), o que torna desnecessariamente complexo um requerimento simples. Por fim, o **Fragmento do Texto 4** apresenta o uso de expressões latinas (“in vigilando”, “in eligendo”, “quantum debeatur”, “in verbis”) e de termos técnicos empilhados (“conjuminância”), que sobrecarregam o texto e comprometem sua clareza. Em conjunto, os fragmentos confirmam a crítica de que boa parte das petições iniciais ancora-se exclusivamente em aspectos textuais e formais, fechando-se numa concepção de Direito que valoriza sobremaneira ritos e formalidades e menos preocupação com um estilo que priorize marcas estilísticas que ressaltem os valores e os direitos requeridos.

Falamos e prezamos tanto por democracia, mas, ao que parece, o estilo padronizado da PI a fecha em si mesma e caracteriza fortemente sua esfera de circulação consubstanciada pela junção do predominante emprego da língua padrão, participantes elitizados e rituais formais, o que acaba por marcar um distanciamento da população. Este aspecto foi observado por Romualdo (2002) que discute como a exigência de formação jurídica para os agentes do sistema de justiça – delegados, promotores, advogados, juízes e desembargadores – contribui para a consolidação de uma comunidade discursiva especializada. Essa comunidade desenvolve um padrão de linguagem técnica e formal, o que, segundo o autor, pode dificultar o acesso dos não-iniciados ao discurso jurídico e à auto-representação, sobretudo nos casos em que a lei não a prevê expressamente. Assim, notamos que as características do estilo padronizado da PI também revelam predomínio do estilo do gênero sobre o estilo individual (Bakhtin, 2011[1979]) do advogado e estudante em formação.

Como docente de Linguagem Forense, observamos que a preocupação com a escrita excessivamente formal e sua manutenção acabam se sobrepondo ao real propósito desse gênero que é um porta-voz na resolução dos conflitos sociais. Uma comunicação jurídica centrada apenas em aspectos internos de textualidade não se satisfaz, haja vista que “o termo ‘texto’ não corresponde, em absoluto, à essência do enunciado integral” (Bakhtin, 2017[1970], p. 16). A partir dos exemplos citados, não queremos dizer que somos contrários à utilização de termos técnicos da Ciência do Direito em peças processuais como a PI, mas propiciar a reflexão se o emprego exagerado desse modelo não estaria deixando em segundo

plano o objetivo da PI e de outros textos jurídicos, ao ter como foco a linguagem rebuscada e não exatamente um trabalho discursivo voltado à pretensão jurídica do autor da ação.

Já se tornou comum ter conhecimento de situações em que magistrados determinam a reformulação de PIs por se apresentarem demasiadamente longas, confusas e extravagantes, observação também mencionada pelo magistrado Alberto Marques dos Santos, citado na Introdução desta Tese. Se refletirmos esses aspectos com os olhos na Constituição Federal (Brasil, 1988) e no CPC (Brasil, 2015), esse estilo de linguagem, muitas vezes, representa um confronto com a própria finalidade da PI, ao impedi-la de concluir ou atrasar o pleito. O artigo 5º da Constituição Federal assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade. O inciso LIV assegura que “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal” (Brasil, 1988). Por sua vez, vale destacar a declaração do CPC:

Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

Art. 5º Aquele que de qualquer forma participa do processo deve comportar-se de acordo com a boa-fé.

Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva (Brasil, 2015).

Como ilustração do descontentamento de magistrados a respeito do emprego perpetuado desse estilo, segue o despacho de uma juíza, retirado de nosso acervo pessoal de trabalho que usamos com finalidade única e exclusivamente didática em sala de aula.

Figura 2 – Despacho de juíza



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Patu

Processo nº: 0100222-69.2014.8.20.0125

Ação: Procedimento Ordinário

Autor(s): Francisco Sales Oliveira e Souza

Requerido(s): Estado do Rio Grande do Norte

DESPACHO

Segundo a Unesco um texto de 49 páginas ou mais é um livro. Esta petição inicial é, pois, um livro. O notório excesso de trabalho desta Vara não permite ler livros inteiros durante o expediente. Ademais, tudo o que fora dito cabe num vigésimo ou menos das páginas que o autor escreveu.

Não é possível assegurar a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII CF) sem a indispensável colaboração dos advogados (CF, art. 133). O tempo que o juiz gasta lendo páginas inúteis é roubado à tramitação de outros processos. Portanto, a prolixidade da inicial desrespeita entre outras coisas: a) a diretriz constitucional da celeridade (CF art. 5º LXXVII e art. 125 do CPC); b) o princípio da lealdade (art. 14, II, do CPC), porque prejudica desnecessariamente a produtividade do Poder Judiciário, e c) o dever de não praticar atos desnecessários à defesa do direito (art. 14, IV, do CPC).

Ademais, forçar o adversário a ler dezenas, quiçá centenas, de páginas supérfluas é uma estratégia desleal para encurtar o prazo de defesa. Há claro abuso do direito de petição por parte do autor, ato ilícito (art. 187 do CC/02), que o juiz está obrigado a inibir (art. 125, I e III, e art. 129 do CPC).

Enfim a prolixidade do autor contradiz a alegação de necessidade de urgência da tutela, afinal de contas, quem tem pressa não tem tempo de escrever dezenas de laudas numa petição, cujo objeto poderia ser reduzido há pelo menos 20% do total escrito. Isto posto, concedo à parte autora 10 dias para emendar a inicial, reduzindo-a a uma versão objetiva com a extensão estritamente necessária, sob pena de indeferimento da inicial.

Cumpra-se.

Patu/RN, 24 de março de 2014.

Valdir Flávio Lobo Maia
Juíz de Direito

Fonte: acervo pessoal da autora (2026).

Dessa forma, compreendemos o estilo da PI e suas características em duas vertentes de abordagem: estrutural e discursiva:

Quadro 1 – Características estilísticas da PI estrutural e discursiva

Estilo da PI estrutural	Estilo da PI com nuances discursivas
1) Léxico-gramatical rebuscado com predomínio técnico;	Léxico-gramatical próximo do cotidiano e dos contextos imediato e amplo, sem desprezar as particularidades jurídicas;
2) Organização sintática com frases e parágrafos extensos e complexos;	Organização sintática articulada e afinada com os três pilares do gênero: tema, estrutura composicional e estilo;
3) Expressões latinas sem finalidade e em excesso;	Expressões latinas como efeito de sentido;
4) Figuras de linguagem;	Figuras de linguagem com efeito valorativo;
5) Expressões arcaicas;	Expressões do cotidiano e contexto enunciativo;
6) Texto poluído;	Texto firmado em aspectos valorativos;
7) Texto prolixo;	Texto ajustado às fronteiras do enunciado;
8) Construção linguística definida com suporte apenas na estrutura do gênero;	Construção linguística articulada aos três elementos do gênero;
9) Emprego de linguagem previsível e estável;	Estilo relativamente estável e criativo;
10) Elaboração textual sem marcas de autoria;	Elaboração textual com autoria constituída na posição-autor;
11) Linguagem padronizada, sem considerar o tema da situação imediata e os recursos linguísticos-enunciativos para sua abordagem;	Desenvolvimento seguindo as regras do art. 319-CPC, emprega recursos linguístico-enunciativos adequados ao tema da situação imediata e à finalidade discursiva;
12) Emprego de elementos axiológicos com distanciamento;	Presença consciente de elementos axiológicos;
13) Firmada somente em aspectos textuais;	Elaboração de discurso constituído a partir da dimensão sociovalorativa da linguagem;
14) Não exploração os recursos linguísticos em consonância com o tema e o interlocutor;	Exploração dos recursos linguísticos e com seu emprego de modo enunciativo, a partir do tema e do interlocutor;
15) Manifestação de concepção estanque e fechada da linguagem/língua;	Manifestação de concepção sociovalorativa da linguagem/língua;
16) Tom apelativo centrado apenas em aspectos textuais.	Tom apelativo constituído a partir dos valores consolidados no contexto extraverbal e articulado aos três elementos do gênero: tema, estilo e construção composicional.

Fonte: Elaborada pela autora (2026).

A partir das características observadas na coluna esquerda, percebemos que o estilo padronizado, seco e neutralizado da PI se estabelece alinhado as regras do artigo 319 do CPC (Brasil, 2015), que consistem na descrição dos elementos que a PI deve apresentar. E são esses elementos que definem suas características composicionais nos termos dos incisos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. O artigo 320 refere-se aos documentos comprobatórios que devem ser anexados

à PI no momento em que for protocolada, e o artigo 330 apresenta os motivos que a levam ao indeferimento, que significa obter do juízo manifestação desfavorável ao pedido feito.

Transcrevemos, no quadro seguinte, os referidos artigos como ilustração de como são apresentados pelo Código de Processo Civil (Brasil, 2015). Após a exposição do quadro, seguindo os termos do artigo 319, apresentamos um layout, para que o leitor tenha uma fácil compreensão de como se estabelecem e determinam a organização estrutural do gênero.

Quadro 2 – Requisitos da Petição Inicial e razões de indeferimento

Art. 319. A petição inicial indicará:

- I - o juízo a que é dirigida;
- II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;
- III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
- IV - o pedido com as suas especificações;
- V - o valor da causa;
- VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
- VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação (afirma sim ou não para a opção ao final da seção dos pedidos e requerimentos);

Art. 320.

A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:

- I - for inepta;
 - II - a parte for manifestamente ilegítima;
 - III - o autor carecer de interesse processual;
 - IV - não atendidas as prescrições dos arts. 106 e 321.
- § 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:
- I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;
 - II - o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;
 - III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;
 - IV - contiver pedidos incompatíveis entre si.

Fonte: Elaborada pela autora (2026), adaptado do CPC (Brasil, 2015).

Figura 3 – Layout da PI

AO JUÍZO DE DIREITO DA -----VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ		
QUALIFICAÇÃO DO AUTOR		
DADOS DO AUTOR E DO ADVOGADO		
NOME COMPLETO DO AUTOR , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____ e CPF nº ____, residente e domiciliado à [endereço completo], por intermédio de seu advogado (instrumento de mandato anexo), com escritório profissional à [endereço do advogado], vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor a presente		
NOME DA AÇÃO (AÇÃO DE...) em face de		
QUALIFICAÇÃO DO RÉU		
DADOS DO RÉU		
NOME DO RÉU , nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº ____, residente e domiciliado à [endereço completo], pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:		

NARRATIVA DOS FATOS Apresentação dos fatos que motivaram a propositura da ação	FUNDAMENTOS JURÍDICOS fundamentos jurídicos do pedido a partir da legislação	PEDIDOS Diante do exposto requer: 1. A citação do réu; 2. a providência do pedido [...]
VALOR DA CAUSA - indicar o valor da causa conforme art. 291 e 292 do CPC		
DESPEDIDA - Nesses termos, pede e espera deferimento		
LOCALIDADE E DATA ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A) OAB/UF - nº		

Fonte: Elaborada pela autora (2026).

Na sequência, apresentamos de modo detalhado os incisos do artigo 319 do já especificado CPC (Brasil, 2015) e os ilustramos respectivamente a partir da petição inicial que escrevemos na condição de professora, exercendo o papel de advogada virtual, como exemplo teórico-prático desse gênero discursivo para fins didáticos. Empregamos esse exemplo como um dos instrumentos na metodologia da pesquisa, para a coleta de dados na atividade diagnóstica e posteriormente na etapa de implementação da proposta teórico-metodológica de atividades com a petição inicial, para testagem de nossa hipótese. Assim, nossa intenção com esta PI foi também definir um tema sensível à vida e à dignidade da

pessoa humana para abordagem das axiologias, além de estabelecer um caminho didático para orientar os aspectos teórico-metodológicos desta tese.

Artigo 319. A petição inicial indicará: **Inciso “I** - o juízo a que é dirigida;” trata-se do endereçamento da petição, regra que aponta a necessidade de indicar a competência que define o juízo da propositura da ação. O objetivo deste requisito é estabelecer o juízo em que a ação irá tramitar de modo legal, aspecto definido pelo advogado a partir do caso concreto e sua temática definida. A escolha equivocada do juízo ocasiona o retardamento e procrastinação da ação, com encaminhamento posterior para o juízo competente.

Exemplo:

“AO JUÍZO DE DIREITO DA _____ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARÍNGÁ – PARANÁ”

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Inciso “II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu.” Na vida prática, nos referimos ao inciso segundo como qualificação das partes. Seu objetivo é identificar as partes sob diversos aspectos e individualizar a pessoa, detectar a exigência ou não da anuência do cônjuge nas ações que versem sobre direitos reais imobiliários – a chamada outorga marital – do marido, ou uxória – da mulher (Pereira, 2016). A profissão é importante para a concessão da Assistência Judiciária quando pedida e para efeito de depoimento pessoal, que visa extrair a confissão e, em certas profissões, há o dever do sigilo profissional. Neste caso, a parte não é obrigada a depor sobre fatos acobertados pelo sigilo profissional. O domicílio e a residência localizam a parte para efeito de competência (domicílio) e de citação (residência). Após a apresentação dessas informações, indica-se o nome da ação.

Exemplo de qualificação das partes:

“Joaquim da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 111, em Maringá, PR., CEP 87.005-210, portador do RG nº 0.001.001-0-PR, inscrito no CPF nº 001.001.001-00, endereço eletrônico jos@gmail.com, vem por sua procuradora, advogada Silvia Regina Emiliano Gonzaga, devidamente inscrita na OAB-PR., instrumento de procuração anexo (doc.1), nº 00.001, endereço profissional na rua Visconde de Nassau, n. 50, Zona 7, Fone (44) 30271100 - CEP 87020-030 - Maringá - Pr. e endereço eletrônico silviareginaemiliano@hotmail.com, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente”

Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada

em face de

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Inciso “III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;” tecnicamente os fatos são os acontecimentos, as ações, os episódios ocorridos no tempo e no espaço e devem ser narrados com coerência, clareza, objetividade e de forma conclusiva. Só os fatos relevantes dos quais se podem extrair consequências jurídicas devem ser narrados, pois são eles que vão produzir algum efeito jurídico. Interessam, pois, os fatos jurídicos; não os fatos simples. A narrativa dos fatos relevantes com os fundamentos jurídicos resulta no que designamos tecnicamente de causa de pedir – *causa petendi* – em que os fatos são a causa de pedir remota e o fundamento jurídico, a causa de pedir próxima. A *causa petendi* é extremamente relevante porque dela resulta diversas e importantes consequências jurídicas (Pereira, 2016; Theodoro Júnior, 2016).

Quando um determinado comportamento de alguém, que atinge a esfera de outrem, pode ser confrontado com uma hipótese abstrata prevista na norma jurídica, desenhando uma determinada consequência, estamos diante de uma relação fática existente entre os protagonistas, que compreende a relação jurídica. Desse modo, o fato motivador de um direito ou de uma consequência jurídica é o fato jurídico. Por sua vez, a causa de pedir é o elo, o nexo que une os fatos relevantes com os fundamentos jurídicos e estes são o elo entre os fatos e o pedido, de sorte que esses elementos formam um fio condutor do início ao fim da PI. Por consequência, há fundamentação jurídica quando da narrativa dos fatos decorra logicamente o pedido (Pereira, 2016; Theodoro Júnior, 2016).

Quando observamos as informações que são apresentadas nos fatos jurídicos de PIs, em geral, vemos uma relação muito próxima à da narrativa literária, caracterizada por enredo com

personagens, espaço e tempo em que se passam as ações, conflito, narrador, descrições de ambientes, objetos, pessoas, situação inicial e final. Na PI, o papel da seção “narrativa dos fatos” é levar a juízo uma situação conflituosa que o Direito trata tecnicamente como lide. Em teoria do processo, lide significa conflito de interesse qualificado por uma pretensão resistida. Mais que um conceito, é uma teoria cunhada pelo professor e jurista Carnelutti (2004), um processualista que mudou a percepção do Processo Civil e Penal por definir o processo como um meio de compor a lide, de maneira justa. Significa o conflito que impulsiona o autor a procurar a Justiça para solucionar sua questão. É a partir dela que o advogado formula a PI. Sua manifestação ocorre na seção dos fatos e, em seguida, é fundamentada na etapa em que se apresentam os dispositivos jurídicos. Assim, a partir dos pressupostos de linguagem do Círculo de Bakhtin pelos quais olhamos o nosso objeto de interesse – a PI, defendemos nesta tese que o conflito de interesses se sustenta a partir de um – ou mais – valor social moral presente na vida cotidiana que, por sua vez, garante e legitima a relação jurídico-processual estabelecida a partir do conflito do autor. Isso porque os valores compartilhados socialmente orientam o horizonte de expectativas dos interlocutores fazendo com que tenham mútua compreensão da enunciação instaurada (Volóchinov, 2019[1926]).

Em respeito à lide, que marca um dos pilares do Processo Civil, e ao caráter dialógico da linguagem/língua, sustentamos que os fatos sejam apresentados de modo a contemplar a situação conflituosa, o que é possível a partir de um trabalho de linguagem via narrativa que resgate o valor social ferido apresentado no contexto imediato do caso concreto, com reflexos do contexto social mais amplo. A PI apresenta os elementos necessários à narrativa: os fatos ocorrem em um tempo e lugar, com personagens definidos (as partes, autor e réu), além da caracterização de pessoas, situações e objetos. O principal, porém, é a presença do conflito e do narrador, representado pelo sujeito enunciativo do discurso (o advogado). A partir de perguntas fundamentais – *o que está acontecendo?, com quem?, desde quando? e onde?* –, estabelece-se uma situação inicial; em seguida, com *como? e por quê?*, delineia-se o desenrolar do conflito; finalmente, com *quais as consequências disso para o(a) autor(a)?*, chega-se ao desfecho da situação. Esses três aspectos são recorrentes na narrativa literária (Cosson, 2014).

Em concepção sociovalorativa de linguagem, as escolhas linguístico-enunciativas na produção de discursos revelam facetas ideológicas, pelas escolhas léxico-gramaticais que fazemos, a partir dos recursos linguísticos-textuais discursivos presentes no vasto, dinâmico e nada previsível universo das palavras via linguagem/língua. Se há vozes conflitantes, também há valores conflitantes, de modo que esta etapa da PI não se caracteriza como mera

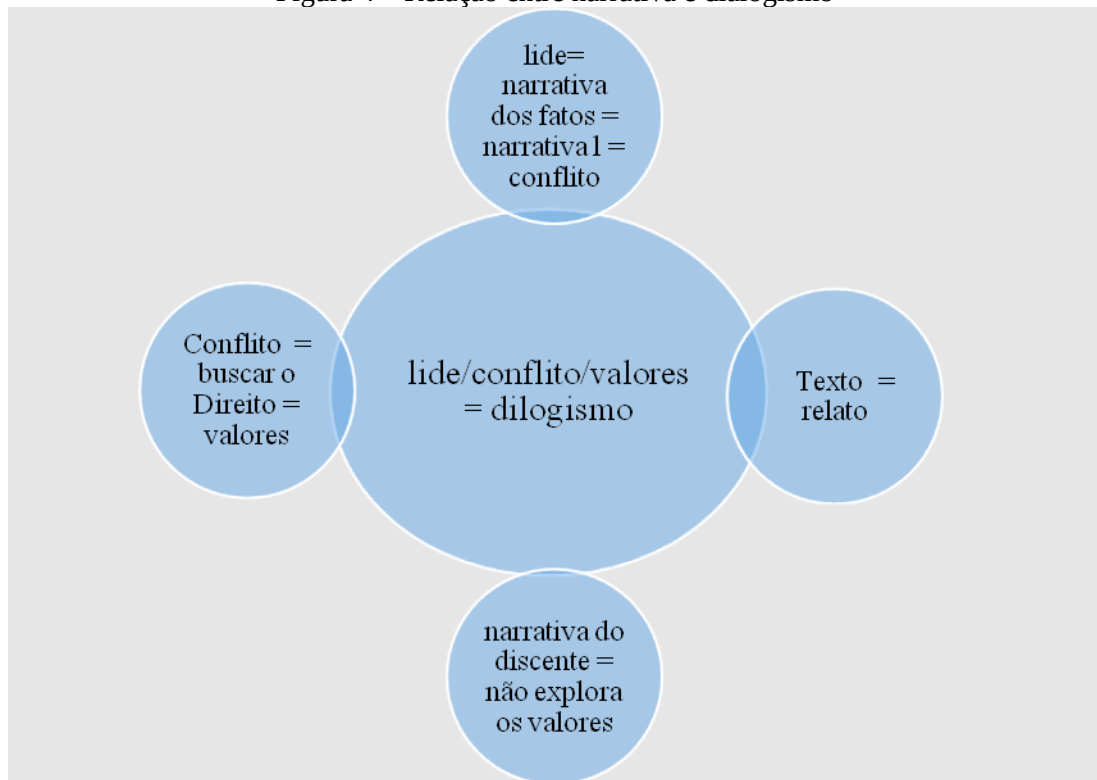
apresentação descritiva de uma sucessão de episódios transformados em simples relatos, como se faz durante a apresentação de um fato em notícia. Esta sim tem por objetivo apresentar um fato e o faz mediante o relato, expondo o que aconteceu. Como um gênero discursivo autêntico, a notícia organiza-se para informar sobre fatos e os apresenta com linguagem simples, direta e objetiva (Lage, 1987). A organização dos fatos em seção própria da PI se enquadra ainda na narrativa por conter “a mimeses da ação” circunscrita nos fatos ao retratar a realidade dos fatos, por meio de ações humanas; ao passo que o relato “seria a representação pelo discurso de experiências vividas, situadas no discurso” (Dolz; Noverraz; Schneuwly, 2004, p. 121).

Defendemos que a narrativa mobilizada no gênero PI com recursos linguísticos-textuais e enunciativos, emprego de conjunções, caracterizadores de situação e pessoas, marcadores circunstanciais de tempo e lugar, entre outros, e à medida que são apresentados, evidenciam o conflito, a partir do tema surgido na situação concreta, com entonação explicitada no posicionamento do advogado ou estudante, marcada por seu estilo individual. As escolhas linguísticos-textuais discursivas eleitas e seus respectivos tons orientam o discurso da narrativa dos fatos em direção aos fundamentos jurídicos e aos possíveis leitores. O advogado deve engajar-se para obter do interlocutor juiz a responsividade esperada, haja vista que “a entonação, é a personalidade ideológica do sujeito no gênero, sua presença autoral e valorativa no enunciado” (Gomes, 2021, p. 94). Ainda, a partir de perguntas que orientam a trajetória da narrativa apresentadas anteriormente e pela entonação orientada, o advogado evidencia no discurso o valor humano social e moral infringido por alguém e que, por ocasião processual, alguém está em busca de reparação. A consistência desse discurso valorativo trabalhado na narrativa dos fatos sustenta a relação necessária entre os três pilares do gênero PI, particularmente a conexão necessária que deve haver entre os fatos – que tratam do valor moral – e fundamentos jurídicos – o dever legal – de modo a criar um elo discursivo na constituição do próprio enunciado PI e desta com o contexto social mais amplo.

A seção dos fatos, sem explorar os valores morais via narrativa, resulta numa PI frágil em convencimento, pois não consolida o julgamento de valor necessário para sustentar o tom apelativo inerente ao próprio gênero.

Procuramos ilustrar e sintetizar a relação entre narrativa e dialogismo na seguinte imagem:

Figura 4 – Relação entre narrativa e dialogismo



Fonte: Elaborada pela autora (2026).

A fim de exemplificar concretamente os princípios discutidos, apresenta-se a seguir um trecho da PI1, redigida pela pesquisadora em sua prática docente. Trata-se da narrativa dos fatos de uma “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, na qual se buscou construir discursivamente o conflito a partir de uma entonação valorativa. Como se verá, o texto utiliza recursos linguístico-enunciativos – como marcadores temporais – já demonstrados anteriormente nesta tese –, adjetivos axiológicos e progressão cronológica do conflito – para destacar os valores morais violados e viabilizar a articulação com a fundamentação jurídica, em sintonia com a perspectiva dialógica da linguagem defendida nesta tese.

“1 DOS FATOS

Durante o mês de maio de 2021, o autor sentiu significativos desconfortos epigástricos associados a um emagrecimento repentino e desenvolvimento de nódulos cervicais. Em vista disso, procurou o posto de saúde do bairro em que mora, o Zona Sul, e agendou consulta com o clínico geral (CRM 19.020). Aguardou quinze dias na fila de espera, até chegar o dia da consulta, conforme a disponibilidade de vagas constante na agenda da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá. Assim transcorreu e na segunda semana do mês junho de 2021, o autor realizou consulta com o clínico geral. Devido às queixas apresentadas e, para adiantar o diagnóstico do paciente, o clínico solicitou alguns exames laboratoriais e registrou na guia o indicativo “prioridade alta” para que o autor tivesse prioridade na fila de agendamento de consulta com oncologista do Sistema Único de Saúde (SUS), por ter em vista as características que apresentava o paciente, como palidez, falta de apetite, dores estomacais e um evidente inchaço nas laterais do pescoço.

Após dois meses aguardados na fila de espera, em agosto de 2021, o autor realizou consulta com o oncologista Rubens Mello Chiavonetto (CRM 00.001), apresentou os exames laboratoriais solicitados pelo clínico geral e, para concluir o diagnóstico, outros foram solicitados pelo oncologista. Em outubro de 2021, o autor foi diagnosticado com Linfoma não Hodgkin, um tipo de câncer definido como linfoma de células do manto e o estágio da doença estava em grau IV B, CID 10 C85. 1, com comprometimento severo da medula óssea, gânglios linfáticos e baço, conforme laudo médico (doc. 2). Dessa forma, foi prescrita a quimioterapia R CVP (Rituximab, ciclofosfamida, oncovim e prednisona) e manutenção com Rituximab, procedimento iniciado em novembro de 2021 e finalizado em maio de 2022, como atesta o laudo anteriormente mencionado.

Ocorre, meritíssimo, que após o término das dez sessões de quimioterapia, novos exames foram realizados em junho de 2022 e demonstraram que o tratamento quimioterápico não foi satisfatório, muito menos decisivo para recuperar a saúde e o bem-estar do autor. Ao contrário, ele perdeu nove quilos nos últimos três meses, apresenta os gânglios linfáticos inchados, reclama de dores na garganta e estômago, o que o impede de se alimentar, mesmo quando se trata de alimentos pastosos. Situação terrível e lastimável, segundo relato de sua família.

Assim, em julho de 2022, em uma das consultas de rotina ao Hospital do Câncer de Maringá, para uma melhor resposta ao tratamento frustrado, na tentativa de aumentar a qualidade de vida e a sobrevida do paciente e por não haver mais alternativas de tratamento pelo Sistema Único de Saúde, o oncologista responsável prescreveu o fármaco Ibrutinibe, único medicamento indicado para o caso, porém não contemplado no protocolo aplicado pelo Sistema Único de Saúde e, por esta razão, o oncologista encaminhou solicitação do fármaco ao Estado, como Vossa Excelência pode verificar no laudo médico apresentado (doc. 3).

Dessa forma, o autor foi até a 15ª Regional de Saúde de Maringá e apresentou solicitação do oncologista mediante o receituário prescrito e no intervalo de sete meses, de julho de 2022 a fevereiro de 2023, recebeu gratuitamente o medicamento e, durante esse período, apresentou melhora significativa em seu quadro clínico. Os exames realizados em fevereiro de 2023 demonstraram que o uso diário do Ibrutinibe tem sido eficaz no controle do desenvolvimento dos tumores e assim impedido o crescimento dos gânglios linfáticos, não há queixa de dores no estômago ou falta de apetite. Ao contrário, conforme aponta o laudo médico (doc. 4), “o paciente encontra-se corado, com boa disposição e alimenta-se bem”. Desse modo, é imperativo, meritíssimo, que se dê continuidade ao tratamento do autor.

Ocorre que nos meses de abril e maio de 2023, a 15ª Regional de Saúde de Maringá se nega a fornecer o remédio e alega tratar-se de um paliativo de alto custo para o Estado, que não oferece garantias de cura, ainda que o autor tenha apresentado laudo médico (doc. 4) com indicativo das melhoras significativas alcançadas nesse período, inclusive o aumento da sobrevida com qualidade de vida superior à apresentada no início do tratamento. É indispensável, portanto, o consumo desse medicamento para preservar a vida do autor e diminuir os danos causados pela doença.

É visível a piora da saúde, principalmente nos últimos dois meses em que se encontra sem fazer uso do Ibrutinibe, fármaco de alto custo comercial e totalmente fora dos padrões financeiros do autor e de sua família. Uma caixa com 60 comprimidos custa aproximadamente entre R\$ 48.000,00 a R\$ 52.000,00 e garante o tratamento somente para 30 dias.

Neste momento, meritíssimo, o autor encontra-se acamado, pálido, com olhar ofuscado pela dor, sem forças para levantar-se, tamanha é a fraqueza por estar sem se alimentar e, conseqüentemente, sem chances de sobrevida. Não lhe resta outra alternativa a não ser vir a Justiça fazer valer o seu direito.

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Demonstrada a situação fática vivenciada pelo autor, passa-se agora à análise dos fundamentos jurídicos que amparam o pedido formulado. Como se viu, a narrativa dos fatos evidenciou não apenas a urgência do tratamento e a gravidade do quadro clínico, mas também a violação de valores morais socialmente consolidados, em especial o apreço à vida humana com dignidade e o respeito à pessoa idosa. Cabe, neste momento, estabelecer o elo discursivo entre esses valores violados e o dever ético-legal do Estado, ancorando a pretensão do autor no arcabouço normativo vigente. É precisamente essa articulação entre fato, valor e norma que confere à petição inicial sua força argumentativa e persuasiva, na medida em que demonstra ao magistrado que a situação narrada não é apenas um relato de sofrimento, mas uma questão jurídica que exige pronta e efetiva reparação.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DO DIREITO À SAÚDE E AO TRATAMENTO DIGNO

Conforme o fato apresentado, o autor trata de um câncer nos gânglios linfáticos, pelo Sistema Único de Saúde. É evidente que aqui não se trata apenas de valor econômico, de pecúnia, mas do apreço à vida humana e do seu valor, de poder gozar de direitos garantidos pela Constituição Federal, como a preservação da sua vida e saúde, mediante um tratamento igualitário e eficaz, estabelecido no caput dos artigos 5º e 6º da Constituição Federal. Direitos universais pertencentes a todo cidadão e que devem ser tutelados e garantidos a quem deles precisar, sem distinção de qualquer natureza.

A lei maior preconiza ainda no artigo 196, caput, que é dever do Estado arcar com as despesas do tratamento em situações de enfermidade, caso o paciente não tenha condições de custeá-lo, além de criar caminhos para reduzir agravos e propiciar o acesso a ações e serviços que promovam, protejam e recuperem a saúde.

Desse modo, é notório que a Secretaria Estadual de Saúde tem sido omissa e negligente em seu papel que deveria ser o de zelar e recuperar vida do autor e realizar o serviço esperado de ofertar o medicamento prescrito, único meio de salvar-lhe a vida. Ao contrário, nega-lhe o medicamento como quem sugere que receber diagnóstico de câncer é o mesmo que receber sentença de morte e o enfermo dever conformar-se com longos dias e meses de dor. Parece esquecer que a construção de uma sociedade justa depende de uma sociedade solidária. Despreza assim o artigo 3º, inciso I da Constituição Federal. Não lhe chama a atenção o pretium doloris, mas os valores econômicos comerciais, afinal, quanto custa ao Estado investir em políticas e ações para recuperar vidas? Certamente, meritíssimo, há de concordar que é bem menos do que os gastos que o Estado tem para manter a estrutura dos nossos parlamentares e congresso. O preço da dor seria bem menor se, em situações como a apresentada aqui, a vida humana fosse priorizada.

Por fim, despreza o princípio da dignidade da pessoa humana ao não compreender que a ideia de proteção da vida e da saúde das pessoas está intrinsecamente ligada a esse princípio, fundamento da República Federativa do Brasil (artigo 1º, inciso III da Constituição Federal). Além disso, fere e nega o valor de respeito à vida dos cidadãos mais experientes contido no princípio que reveste a máxima jurídica prior in tempore potior in jure, que afirma que os que têm antecedência no tempo tem mais direito

A Secretaria Estadual de Saúde alega ainda em sentido contrário que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não reconhece a eficácia do medicamento em casos como o do autor e, como já demonstrado no laudo médico, houve excelente progresso em sua saúde durante os meses que fez uso do medicamento. Além disso, é necessário lembrar que o Ibrutinibe tem

uso recomendado nos Estados Unidos pela Food and Drug Administration (FDA), órgão responsável pela regulamentação de medicamentos americanos.

A examinar a matéria semelhante, o egrégio Tribunal de Justiça do Paraná decidiu que:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR E ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO DO PARANÁ. CÂNCER DE MAMA. “HERCEPTIN (TRASTUZUMABE)”. OBRIGAÇÃO DA PESSOA DE DIREITO PÚBLICO DE OFERECER E GARANTIR O PLENO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. HIPOSSUFICIÊNCIA DO CIDADÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. A existência dos CACON’S Centro de Alta Complexidade em Oncologia não restringe a obrigação do **Estado em fornecer **medicamento** a pacientes portadores de neoplasia grave. 2. É dever de o **Estado** fornecer à autora o **medicamento** “HERCEPTIN (TRASTUZUMABE)”, necessário ao tratamento de neoplasia grave, para assegurar o direito fundamental à saúde e à sobrevida digna. 3. O valor dos honorários advocatícios fixados contra a Fazenda Pública, em desatenção aos critérios fixados em lei, comportam redução. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1108367-5 - Curitiba - Rel.: Desembargador Nilson Mizuta - Unânime - J. 03.12.2013).**

Dessa forma, é imperativo que seja o Estado compelido a adquirir e fornecer o medicamento necessário, em ação de obrigação de fazer em caráter de urgência.**2.2 Da Tutela Antecipada**

O artigo 273 do Código de Processo Civil justifica os requisitos para a concessão da tutela antecipada, prova inequívoca e a verossimilhança das alegações. Foi demonstrada a necessidade de urgência do medicamento para a continuidade ao tratamento do autor. A demora em concedê-lo acarretaria em graves prejuízos a sua saúde e excluiria a oportunidade de ter uma sobrevida com qualidade.

O laudo médico demonstrou que o fármaco Ibrutinibe é a única indicação para o tratamento no momento, porém o autor não dispõe de recursos financeiros para adquiri-lo. Desse modo, deve ser fornecido em caráter de urgência e considerar a inquestionável constatação do fumus boni iuris e do periculum in mora.

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Inciso “IV - o pedido com as suas especificações;” O Pedido constitui o objeto da ação, a essência da petição, o que vai solucionar a situação conflitada. Deve ser uma consequência em ordem conclusiva e lógica, do fato e do fundamento jurídico apresentados. O Pedido ocorre em caráter imediato, quando o autor pede uma determinada providência

jurisdicional: condenação, declaração, ou extinção da relação jurídica; em caráter mediato, uma providência que traduz um bem jurídico material: o pagamento, a desocupação do imóvel, nulidade do contrato etc. O pedido, em hipótese alguma, poderá ficar implícito; terá de ser expresso, como demonstrado a seguir:

“ 3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer ao meritíssimo juiz o recebimento da presente ação para o seguinte fim:

- a) a citação da Secretaria Estadual de Saúde para, no prazo legal, responder nos termos da citação, sob pena de revelia;*
- b) a concessão da tutela antecipada no início da lide e seja liminarmente concedida a determinação à Secretaria Estadual de Saúde de fornecer o medicamento diante do risco do periculum in mora e danos irreversíveis à pessoa do autor;*
- c) requer prioridade na tramitação processual com fundamento no artigo 71 do Estatuto do Idoso.”*

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Inciso “V - o valor da causa;”. Toda causa será atribuído um valor certo, mesmo que não tenha conteúdo econômico imediato. Em casos de inventários e partilhas, influencia na adoção do rito de arrolamento. Além disso, serve de parâmetro para a fixação dos honorários de advogado; delimita o endereçamento para os Juizados Especiais e define parâmetros sob o ângulo da tributação (custa processual).

“Dá-se à causa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para todos os efeitos legais.”

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Inciso “VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;” não se deve mencionar a indicação das provas, e sim a sua produção, porque não se indica a prova documental, por ser ela produzida. É recomendável que se requeira e não se proteste por sua produção.

Laudo médico que é anexado na petição inicial

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Inciso “VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação”, de maneira afirmativa expressamente em sim ou não.

No caso da PI1, por se tratar de uma tutela antecipada de urgência não se aplica audiência de conciliação ou de mediação, devendo o juiz conceder uma liminar.

A despedida do juízo, a indicação do local e data da petição, a assinatura do procurador e o número de sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) são as últimas etapas a constar no texto da PI e, embora não tenham sido indicados pelo Código de Processo Civil (Brasil, 2015) como um dos requisitos, completam a sua organização-textual discursiva.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Maringá, 31/05/2024.

SILVIA REGINA EMILINANO GONZAGA

OAB nº 00.000

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Observar a organização do texto e os aspectos linguístico-enunciativos é *conditio sine qua non*/condição indispensável no trabalho de peticionar, pois a falta de um dos requisitos descritos pelo Código de Processo Civil (Brasil, 2015) pode ensejar na inépcia da inicial (artigo 330 do CPC), o que atrasa e/ou impede o prosseguimento do processo, caso não seja emendada ou completada, conforme o prazo de quinze dias concedidos para sua reformulação.

O art. 320 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015) prevê ainda que: “A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.” São documentos obrigatórios para a propositura da ação, como RG, CPF, que são listados no rol de documentos, junto com as provas.

A presença do verbo no futuro do presente “indicará”, no no *caput* do artigo 319 do CPC (Lei 13.105/2015) – “A petição inicial indicará”, no modo imperativo, demonstra que os requisitos são imprescindíveis à escrita da PI (Brasil, 2015). Com estilo próprio do discurso jurídico, seu estudo deve ir além do que preconizam o código, a doutrina e a jurisprudência e deve tangenciar os elementos que a constituem: tema, estilo e estrutura composicional (Silva, 2017) e, no nosso entendimento, os elementos do contexto de sua produção.

A partir dos requisitos, espera-se na prática social de defender clientes, que o advogado e/ou estudante de Direito em formação, ao redigir o gênero discursivo PI, considere-o em sua totalidade, alinhando em seu discurso os elementos que lhe são intrínsecos: tema, construção composicional e estilo relacionados ao contexto de produção. Sob a ótica de Bakhtin (2011[1979]), para que o discurso alcance sua finalidade, esses fatores são orquestrados conjuntamente para projetar sentidos. Esse pressuposto reforça a ideia de que o ato discursivo responsável é singular e a enunciação constitui um evento único, pois os gêneros discursivos – “enunciados totais – são irreprodutíveis”. Embora seja possível retomar um discurso em determinado momento, uma vez que todo enunciado mantém relações dialógicas com outros, não se trata, segundo Bakhtin (2011[1979], p. 335), de uma mera reprodução. Isso porque se estará diante de outra situação, outros sujeitos e outros propósitos comunicativos. Dessa maneira, o discurso é irrepetível, uma vez que, “pelo tom valorativo, o autor posiciona-se axiologicamente com o contexto social” (Puzzo, 2015, p. 182), para defender seus interesses e não outros.

Observamos na vida prática que dificilmente os indeferimentos das PIs ocorrem por questões que envolvem o aspecto estrutural, até porque geralmente os profissionais e até os estudantes, quando peticionam, têm conhecimento sobre as regras apresentadas pelo CPC (Brasil, 2015) e as dominam tecnicamente. Os indeferimentos também se dão por questões de ordem textual-discursiva, pela não consistência na abordagem do tema, pela discrepância entre fatos, fundamentos e pedidos, a exemplo da PI indeferida que citamos na Introdução desta tese, o que deixa evidente uma lacuna que envolve a organização textual-discursiva na condição de gênero. Sob a ótica de Bakhtin (2011[1979]), os gêneros discursivos são constituídos pelos três fatores abordados, que se relacionam indissociavelmente no ato da interação discursiva e que necessitam ser levados em consideração pelo autor, advogado e/ou estudante.

Por isso defendemos que, na condição de gênero discursivo, a PI seja construída observando os aspectos discursivos, não apenas os estruturais. O pressuposto processual descrito anteriormente está uniforme e harmoniosamente ajustado ao que propõe esta Tese, a subsunção constituída discursivamente de modo sociovalorativo, em que, na narrativa dos fatos, o advogado e estudante em formação explore o conflito, a partir dos valores morais violados e, na seção dos fundamentos jurídicos, evidencie sua relação com o dever ético-legal, com suporte nas vozes oficiais do campo jurídico: a Constituição Federal, os Códigos Processual e Civil, Estatutos, acordos internacionais, entre outras vozes que podem ser reafirmadas na enunciação conforme o caso concreto. Aliás, a relação necessária entre fatos e

fundamentos diz respeito à construção e organização textual que perpassa toda materialidade linguística da PI, visto que configura a união do tema, da construção composicional e do estilo. A não relação pertinente entre os elementos destoa-se da finalidade da PI e enfraquece seu tom apelativo, além de desconsiderar a voz da sociedade ou de um grupo específico de onde partem e são sustentados os valores que perpassam o discurso. Seguindo a orientação de Bakhtin (2010[1920-1924]), entendemos que todo sujeitos assume responsabilidade ética sobre os atos que realiza no mundo da vida. Isso significa que a PI revela posturas e agir éticos. Negar esses aspectos implica, na situação de comunicação, negar ao gênero discursivo sua efetiva e plena atuação em sua esfera de circulação.

É a partir desses aspectos que firmamos a hipótese desta Tese de que, quando o advogado ou estudante em formação reconhece os aspectos sociovalorativos como elementos fundamentais em seu discurso, podem mobilizá-los de forma consciente e eficiente para concretizar o discurso de modo persuasivo na PI.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS JURÍDICOS

Esta pesquisa relaciona-se a dois campos de conhecimento, Linguagem e Direito. Por isso, para alcançarmos objetivos propostos, é necessário situar e apresentar a área do Direito em que se encontra nosso objeto de estudo – as axiologias manifestadas na PI – bem como discutir noções conceituais básicas que, em alguma medida, estão relacionadas com os pressupostos teórico-metodológicos do Círculo de Bakhtin, como os valores morais alicerçados nas axiologias, a partir das obras de seus autores principais.

Desse modo, são foco de nosso interesse os conceitos teóricos que constituem o Direito Processual Civil, Lei 13.105 (Brasil, 2015), com a finalidade de descrever e apontar a PI como uma de suas etapas no chamado rito comum. Para isso, em nossa abordagem destacamos as seguintes noções: o Direito em uma acepção axiológica, a função jurisdicional do Estado e sua organização interna, as condições e direito de ação, processo civil, suas divisões e petição inicial. Essas noções são discutidas a partir de alguns teóricos do Direito, como os doutrinadores, Alvim (2013); Cintra, Dinamarco e Grinover (2008); Didier Júnior (2015); Nery Júnior, Nery e Andrade (2015); Wambier *et al.* (2015); Wambier e Talamini (2016); Theodoro Júnior (2016); e de doutrinadores clássicos da área jurídica, como Carnelutti (2004); Chiovenda (2009); Couture (1958); Watanabe (2005); além de filósofos do Direito como Kelsen (1998); do jusfilósofo Miguel Reale (1994, 1998), e em explicadores das teorias jurídicas, como Bagnoli, Barbosa e Oliveira (2009); Castro (2008); Nascimento (2004), bem como pesquisadores desse campo, como Almeida (2022), Fermentão (2007) e Fermentão e Silva (2011).

2.1 O DIREITO EM PERSPECTIVA DIALÓGICA

Em atenção aos propósitos desta pesquisa, é necessário explicitar a definição de Direito que endossamos, uma vez que suas bases epistemológicas também alicerçam a construção desta Tese, porque é nesse campo de conhecimento que nos inserimos na atividade da docência. Aliás, é desse lugar que nos posicionamos enquanto sujeito enunciativo que se constrói na imersão das palavras próprias com as palavras alheias nas enunciações vividas (Bakhtin, 2011[1979]), seja na situação imediata da sala de aula e com os colegas da IES em que atuamos, seja como pesquisadora em diálogo com todas as vozes relacionadas ao campo da pós-graduação. Dessa forma, entendemos o Direito como um evento que está em constante evolução e que se refaz conforme as mudanças e avanços ocorridos na sociedade.

Em uma definição clássica, Direito remete à ideia de justiça e surgiu da junção latina *dis* (muito, intenso) mais *rectum* (reto, justo); depois evoluiu para *disrectum* e *directum*, cujo significado é muito reto, muito justo. E por acréscimo, o que é reto, o que é justo (Nascimento, 2004). *Directum* surgiu do latim popular ou baixo-latim. No latim clássico, Direito é *ius* ou *jus* que provavelmente advém do sânscrito *iás*, referente ao lugar sagrado onde se aplicava a justiça. De modo sintético, Direito significa o que é muito justo, o que tem justiça. É um conjunto de normas para aplicar a justiça e minimizar os conflitos existentes em uma sociedade (Castro, 2008).

Da mesma forma é o entendimento do dicionário on-line *Priberam* (<https://priberam.com/>) ao definir Direito como substantivo masculino que significa “em linha reta”, o que está em conformidade com as leis ou a justiça e conjunto de normas e princípios legais que regulam as relações dos indivíduos em sociedade. No dicionário jurídico, o significado de justiça é o que está em “conformidade com o Direito, da virtude moral que inspira o respeito dos direitos de outrem e que faz dar a cada um o que lhe pertence” (Netto, 2010, p. 355). A partir disso, é possível depreendermos que o Direito é resultado de uma construção social, histórica e ideológica e que guarda para si a justiça como ideal de bem, de valor e “um valor que garante e possibilita a vida em sociedade e que estabelece diretrizes para a sua construção e transformação” (Bagnoli; Barbosa; Oliveira, 2009, p. 4).

Miguel Reale (2001, p. 1), jurista e professor, explica que o Direito “corresponde à exigência essencial e indeclinável de uma convivência ordenada, pois nenhuma sociedade poderia subsistir sem um mínimo de ordem, de direção e solidariedade”. E complementa que o Direito é um fenômeno social, pois surge da relação entre as pessoas para regulá-las. Para o jurista, sociedade e Direito se pressupõem, porque onde há convivência humana há o Direito para ordená-la. As relações advindas entre sujeitos são, portanto, subjetivas.

"Direito" significa, por conseguinte, tanto o ordenamento jurídico, ou seja, o sistema de normas ou regras jurídicas que traça aos homens determinadas formas de comportamento, conferindo-lhes possibilidades de agir, como o tipo de ciência que o estuda, a Ciência do Direito ou Jurisprudência. (Reale, 2001, p. 58, grifos do autor).

Na percepção do jurista, quando empregamos a palavra Direito nos referindo à luta, aos embates em favor do Direito, trata-se do emprego da palavra Direito em sentido axiológico, como sinônimo de "Justiça" (Reale, 2001, p. 59). E quando afirmamos que alguém tem direito de dispor do que lhe pertence, estamos nos referindo ao Direito Subjetivo.

O dialogismo proposto pelo Círculo de Bakhtin parte de uma concepção de vida interacional e axiológica. Na vida prática, observamos que a Justiça é um valor humano socialmente construído e simbolicamente representa o caminho para a resolução de conflitos entre seus membros, a chave para minimizá-los, serenar os envolvidos, mediante a aplicação da lei de forma equilibrada, equiparada e justa, e como resultado, viabilize a reparação de direitos ofendidos ao homem e animais. Um ideal de Justiça promotivo de bem-estar, satisfação, segurança, harmonia e apaziguadora. É nesses moldes que a compreensão de Justiça é apresentada no discurso propagado pela Constituição Federal (Brasil, 1988) como fundamento de uma sociedade fraterna, solidária e comprometida com a solução dos conflitos e controvérsias existentes. Em nosso entendimento, a fé depositada nesta concepção de Justiça confunde-se com o valor que lhe é atribuído socialmente de tal maneira que esse valor é tão fortemente constituído no universo de determinadas culturas, incluindo a brasileira que, nacionalmente, Justiça é quase que um sentimento, um princípio inquestionável, um bem intocável, que procura assegurar ao homem e aos animais a prática de seus direitos. Justiça como prestação justa é o que dá vida ao Direito e fazer justiça é, portanto, reparar, solucionar, igualar, promover, solidarizar, uma avaliação consolidada socialmente. Compactua com a mesma concepção de justiça o professor e jurista Watanabe (2019), para quem, o acesso à justiça não se limita ao ingresso no Poder Judiciário, mas corresponde ao acesso a uma ordem jurídica justa, capaz de proporcionar soluções adequadas, efetivas e tempestivas aos conflitos.

Este é o conceito de Justiça que adotamos nesta Tese, pois, afinados com a posição de alguns juristas, concebemos o Direito como um fenômeno normativo, regulador das ações humanas, mas também axiológico, porque sua prática ocorre também nas relações estabelecidas a partir de fatos e direitos cuja natureza é dialógica, valorativa e constitutiva dessas relações. O professor e jurista Almeida (2022), por exemplo, compactua de mesmo entendimento ao afirmar que Direito é axiológico justamente por ser um domínio do espectro da pessoa e o valor lhe ser inerente, o que se comunica com o indivíduo, uma categoria, segundo ele, naturalista e valorativa. Em sua compreensão o Direito é produto do homem e feito para o homem, premissa que aproxima a filosofia jurídica à filosofia da linguagem do Círculo de Bakhtin e que interessa a esta Tese, cujo tema são os aspectos sociovalorativos – conceito cunhado e difundido pelo Círculo – intrínsecos ao gênero discursivo petição inicial, em que propomos sua construção discursiva, a partir dos valores sociais morais e éticos que são elementos constituintes do discurso percebidos em sua materialidade linguístico-textual. Por isso esta Tese envereda-se pelo arcabouço teórico-metodológico do referido Círculo e também em alguns conceitos do campo jurídico.

Conforme discussão realizada no primeiro capítulo desta Tese, o grupo de intelectuais russos explicita a natureza social e ideológica da linguagem ao defini-la como produto das inter-relações entre quem fala e seu interlocutor. Essa condição elege a linguagem/língua lugar de ideologias presentes em diversificados horizontes sociais, os contextos cultural, histórico e social onde o homem habita em seus grupos, os quais determinam seus valores em confronto aos de outros grupos estabelecidos.

O Círculo defende que não há vida fora de uma constatação ideológica, visto que “a palavra está repleta de conteúdo e de significação ideológica” (Volóchinov, 2017[1929], p. 181), os quais constituem e norteiam os variados espaços da convivência humana nos quais se apoiam os grupos de mesmo e distinto valor ideológico, pois a palavra, na vida prática, não tem vida própria, ela surge da situação extraverbal e com esta mantém um vínculo indissociável (Volóchinov, 2019[1926]). São nesses espaços extraverbais que se acumulam as relações humanas e se formam os nossos discursos, os nossos enunciados que, segundo Bakhtin (2011[1979], p. 294-295), são plenos “de palavras dos outros [...] Essas palavras dos outros trazem consigo a sua expressão, o seu tom valorativo que assimilamos, reelaboramos e reacentuamos”.

Notamos que no campo do Direito essa reacentuação de valores morais ocorre a partir da ideologia do cotidiano que é assimilada pela ideologia oficial jurídica, que modifica os valores morais em éticos e jurídicos, “os quais se transformam em normas que estabelecem a conduta social e, ao mesmo tempo, tutelam, a vida, a pessoa humana e os seus valores” (Fermentão, 2007, p. 57), de tal maneira que a própria regra de direito é um fenômeno social. A própria dignidade humana – tão comentada a partir da vigência do Estado Democrático de Direito – fundamenta-se no valor moral consagrado no discurso social e na fonte oficial de direitos, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

Como o Direito não se aparta da vida social, “os valores éticos morais, que se transformam em valores jurídicos são aqueles que caracterizam a valoração de determinado grupo social” (Fermentão, 2007, p. 64). Isso pode ser compreendido a partir da constatação do signo como fenômeno socioideológico, haja vista que as relações humanas são constituídas com e pela linguagem entre sujeitos mediados por estes signos e que formam os grupos que representam as vozes sociais. Por sua vez, ganham visibilidade social os valores sociais representados pelas vozes das ideologias dominantes (Volóchinov, 2017[1929]). Nesse sentido, ao conceber a linguagem/língua como meio de interação, o pensamento fundante do Círculo de Bakhtin “diz respeito à proposta de o homem poder se modificar e de ser capaz de

modificar a organização social, na medida em que a língua o constitui enquanto ele se faz participante das interações verbo-sociais” (Polato, 2017, p. 24).

Ultimamente temos observado a expansão social das vozes de grupos minoritários que, no embate com outros grupos sociais, têm conquistado espaço frente a outras ideologias e alcançado um lugar entre as normas vigentes no escopo da legislação brasileira. Os casais homoafetivos são exemplos disso, a partir de um determinado momento histórico, passaram a oficializar legalmente a união civil, em casamento realizado no cartório civil, uma conquista social advinda das lutas e resistências em relação a outros valores dominantes, a partir dos quais, as vozes minoritárias não se faziam percebidas e acolhidas, a ponto de seus valores tornarem-se regras jurídicas, o que ocorreu num passado recente. Outro exemplo é o caso dos trabalhadores domésticos que não gozavam dos mesmos direitos dos demais trabalhadores que se enquadram no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A conquista desses direitos, assim como de outros, por sinal, foi acontecendo muito aos poucos, de modo que a assimilação de um valor em regra não caminha com a mesma rapidez e frequência que os conflitos existentes na vida prática. Por isso a importância de o Direito exercer seu papel para tornar material e concreto tudo que diz respeito à preservação da dignidade da pessoa humana, pois a vida é o valor máximo consolidado no ordenamento jurídico brasileiro, basta observar que é considerada um dos direitos fundamentais mais importantes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Brasil, 1988). Desse modo, sua preservação figura como garantia constitucional central e de seu valor emana a proteção dos direitos individuais e coletivos da pessoa humana, condição necessária à vida em sociedade, pois é inquestionável a preservação não só a vida, mas também da sua dignidade. A vida humana e sua conservação é um axioma de valor moral e ético transformado em regras normativas não só pela Constituição, como também pelo Código Penal brasileiro (Brasil, 1940), basta observarmos que as penas máximas, 30 anos, aplicam-se aos crimes contra a vida: a) homicídio qualificado, incluindo feminicídio – artigo 121 § 2º–; b) latrocínio –artigo 157 § 3º –; c) extorsão mediante sequestro com resultado morte – artigo 159 § 3º –. A maior sanção mínima também é atribuída ao crime da letra c: extorsão mediante sequestro com resultado de morte, que é de 24 anos de reclusão. Percebemos, dessa forma, que há valores morais e éticos determinantes e necessários para o estabelecimento e amadurecimento das sociedades, para a manutenção da sua organização, ordem, respeito e bem-estar.

Assim, os valores jurídicos sociais são aqueles que determinam as relações do Direito. Além da preservação da vida e da dignidade, também são valores jurídicos a justiça, a liberdade e a segurança. Dessa maneira, o Direito é o instrumento que possibilita a

confirmação de valores na vida social, a ter em vista que não se considera estático, mas em pleno movimento e se molda à medida que acompanha as transformações da sociedade (Fermentão, 2007). Essa constatação se aproxima da afirmação de Medviédev (2018[1928], p. 63), um dos integrantes do Círculo de Bakhtin, quando explica que o horizonte ideológico dos grupos sociais está em constante formação, porque o homem não parou em um atoleiro da vida nem interrompeu seu fluxo dialógico.

Pertence, pois, ao mundo jurídico, extrair do mundo social uma regra que, ao ser imposta aos homens, viabilize e converta em direito e justiça à sociedade [...] *Os valores humanos influenciam na realização do Direito [...] Sem os valores que norteiam as virtudes humanas, na essência do seu espírito, a sociedade não seria justa nem humana [...]* Os valores reconhecidos de uma sociedade, dependendo de sua importância para a aplicação do direito, alcançam no mundo jurídico a essência lida de como normas fundamentais do ordenamento jurídico (Fermentão, 2007, p. 61, grifos nossos).

Essa aproximação entre os valores sociais reconhecidos por uma coletividade e sua posterior consolidação em normas jurídicas evidencia o caráter dialógico do Direito, que não se sustenta exclusivamente na letra da lei, mas também nas práticas sociais e nos posicionamentos valorativos dos sujeitos que dele fazem parte. Desse modo, compreender a PI como gênero discursivo implica reconhecer que sua força persuasiva não decorre apenas do cumprimento dos requisitos técnicos do artigo 319 do CPC, mas, fundamentalmente, da capacidade de o advogado articular, em seu texto, os valores morais violados – que emergem do tecido social – com os deveres ético-legais previstos no ordenamento jurídico. É a partir desse diálogo entre fato, valor e norma que se pode pensar, então, a relação entre os princípios do Círculo de Bakhtin e os institutos processuais civis, conforme discutido a seguir.

2.2 RELAÇÕES DIALÓGICAS E JURISDIÇÃO NO PROCESSO CIVIL

A discussão entre as fontes do Direito e as do Círculo de Bakhtin é necessária, por estar afinada com o objetivo geral desta Tese, analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da PI escrita por estudantes de Direito, após um processo de ensino orientado pelos pressupostos do Círculo de Bakhtin, uma vez que, ao redigir a PI, o advogado ou o estudante em formação reverberam em seus textos os discursos presentes na ideologia do cotidiano e na ideologia oficial presente nas normas vigentes da legislação. Um dos pressupostos fundamentais do Círculo é que a comunicação humana é concretizada via enunciados orais e escritos que são proferidos pelos participantes dos

diversos campos de atuação humana. É essencial, portanto, que olhemos para o enunciado mobilizado no gênero PI a partir do seu próprio campo. Apoiamo-nos no argumento de Polato e Menegassi (2021, p. 187), com suporte em Volóchinov, de que “o enunciado precisa ser estudado, também, a partir das relações dialógicas que mantém com outros no meio social, pois, na verdade, quando o estudamos, investigamos as relações entre homens” que estão refletidas e fixadas na realidade verbal. A PI, enquanto enunciado, manifesta essas relações a partir das vozes sociais presentes, como a do autor proponente, que mobiliza recursos para sustentar sua posição social textual e discursivamente diante do conflito apresentado pela parte autora, apoiando-se em outras vozes, tanto da ideologia do cotidiano, como na ideologia oficial do Direito representada em todo arcabouço da legislação vigente.

O valor social atribuído à preservação da vida e à sua dignidade, por exemplo, ocorre num dado espaço e tempo da interação discursiva e destes não se separa, além de nos permitir compreender as relações dialógicas presentes no enunciado. Espaço e tempo, definidos por Bakhtin (2018[1975]) como cronotopo, “permite reverberar os constructos sócio-histórico, culturais e ideológicos de dado grupo social, de dada sociedade” de tal maneira que “o mundo representado no enunciado e o mundo real se encontram e se interpenetram valorativamente” (Polato; Menegassi, 2021, p. 189). Assim, é possível depreender os sentidos da língua numa dada interação pelo valor moral apresentado pelo sujeito discursivo apoiado nas vozes de mesmo interesse ideológico em oposição a outros. O sentido é dependente do contexto da interação, porque é “o contexto que determina a entonação” (Volóchinov, 2019[1926], p. 123), “quem fala?”, “onde e quando?”, “para quem?”, “com que objetivo?”, “de que modo fala?”.

Por isso, na ponderação de Medviédev (2018[1928], p. 185), não se chega à compreensão de um enunciado se houver desconhecimento de seu ambiente axiológico e de sua orientação valorativa no meio ideológico. Para o pensador, a língua oferece material linguístico ao sujeito discursivo que satisfaz as exigências da avaliação social e reitera que somente esse elemento linguístico determinado pode fazer parte do enunciado. Isso significa que, na condição de produtores de discursos, escolhemos as palavras que servirão de modo eficiente ao nosso propósito de dizer, a partir do posicionamento assumido sobre nosso horizonte axiológico, o que inclui o discurso produzido por advogado e/ou estudante de direito, nos casos concretos que defendem. “A palavra torna-se um material do enunciado apenas como expressão da avaliação social. Por isso, a palavra entra no enunciado não a partir do dicionário, mas a partir da vida, passando de um enunciado a outros” (Medviédev (2018[1928], p. 185). Para o pensador, a palavra atesta sua existência nas experiências

advindas da vida prática, donde vem saturada de tarefas e por sua orientação ideológica, perceptível no registro da entonação notável em nível discursivo concretizado na materialidade linguística apresentada no cronotopo da enunciação.

A entonação é um dos conceitos axiológicos sustentados pelo Círculo, o eixo em torno do qual os demais gravitam. Para os pensadores russos, por ser o signo ideológico, a entonação só pode ser compreendida a partir da situação concreta que originou o enunciado, pois ambos mantêm uma íntima relação. Como seres sócio-histórico e ideologicamente constituídos, escolhemos as palavras que formam nossos enunciados de acordo com as avaliações sociais que defendemos e/ou confrontamos. A entonação é, pois, o fio condutor do discurso que revela os conflitos existentes entre as classes sociais, perceptível pela escolha léxico-gramatical do autor em seu enunciado. “Ao entonar e gesticular, o homem ocupa uma posição social ativa em relação a determinados valores, condicionada pelos próprios fundamentos da sua existência social” (Volóchinov, 2019[1926], p. 127).

Essa relação dialógica perpassa toda a organização textual-discursiva da PI, por isso propomos que sua abordagem seja efetivada na linha que defende o direito como a concretização da ideia de justiça na pluridiversidade de seu dever-ser histórico que concebe a pessoa como fonte de todos os valores. Um Direito que é a integração normativa de fatos, segundo valores (Reale, 1998, p. 128; 148), imerso na vida humana, por entendermos que as necessidades de uma sociedade, como explica Fermentão (2007, p. 64), diante dos valores axiológicos, por si só, não geram o direito, por isso os grupos e “classes desfavorecidas, para serem ouvidas, precisam lutar pelos seus valores axiológicos, pelos direitos que tais valores representam”. Isso, na vida prática, significa lutar com as palavras dos outros, com os discursos dos outros, com os valores dos outros, revelados com e pela linguagem (Bakhtin, 2014[1975]; Volóchinov (2017[1929]); (2019[1926]) na defesa de interesses individuais e coletivos.

Como forma de garantir a ordem social, as sociedades criam e estabelecem uma cultura jurídica própria e normas padronizadas que delimitam a existência de modelos, regras e valores que institucionalizam referenciais de conduta e que atuam como sistema decisivo de controle social (Bagnoli; Barbosa; Oliveira, 2009, p. 3). Na visão dos autores, é impossível dissociar a história humana à história do Direito, a ter em vista que tudo o que o homem faz em sociedade está ligado de forma direta ou indireta pelo Direito ou se manifesta mediante normas jurídicas, de maneira que não há sociedade sem direito: *ubi societas ibi jus*, onde há sociedade aí está o Direito (Cintra; Dinamarco; Grinover, 2008, p. 26). A partir dessas considerações, passamos à reflexão sobre Direito e Processo Civil.

O Direito controla a vida em sociedade, a partir de regras impostas pelo Estado para disciplinar a conduta e comportamento de seus membros (Nascimento, 2004; Theodoro Júnior, 2016). O poder de fazer justiça é monopólio do Estado e só a ele compete a sua realização (Chiovenda, 2009). Sob o ângulo da norma, constrói-se a epistemologia do Direito a quem pertence a dogmática jurídica, que o estuda como ordem normativa (Kelsen, 1998), o que resulta na ideia de neutralidade discursiva estabelecida no campo do Direito. Seu precursor, o austríaco Hans Kelsen, pensador e filósofo da área jurídica, preocupado em definir um método para a ciência jurídica, elaborou a Teoria Pura do Direito, entre outros estudos, que firmou o que se chama de Direito Positivo que, em termos práticos, tradicionalmente determina a forma de se entender e aplicar o Direito, uma visão, pode-se dizer, ainda dominante na resolução dos conflitos processuais.

Sua teoria tem como princípio metodológico fundamental reduzir a expressão do Direito à norma Jurídica e desconsiderar quaisquer especulações filosóficas e sociológicas, de modo a purificar o Direito, a partir do que caracterizou de neutralidade discursiva. Seria como olhar para o homem, sujeito de direitos, de modo objetivo, racional. Entre as suas principais proposições estão: a) o direito é um sistema dinâmico de normas; b) o direito é sempre direito positivo; c) a norma fundamental é a base e a garantia de validade de uma ordem jurídica. Ao defender seu pensamento, postula ainda que a ideia de justiça invalidaria um conceito universal de Direito. De modo prático, na visão de Kelsen (1998), o juiz seria um escravo da lei, aquele que julga apenas com base no que está prescrito na norma, sem levar em consideração a pessoa humana (Almeida, 2022) e os contextos sócio-histórico e ideológicos relacionados a ela. O pensamento de Kelsen (1998) e de outros defensores de mesma corrente filosófica ainda têm força no mundo jurídico por aqueles que defendem o positivismo.

A neutralidade jurídica proposta por Kelsen (1998) na interpretação da lei desconsidera os aspectos sociais, econômicos e políticos que envolvem muitos processos relevantes e, por esta razão, esse modo positivista de praticar o Direito, há tempos, vem sendo questionado e repensando até mesmo por juristas defensores desta linha, como Bobbio (2004). De modo sintético, para esse pensador, o Direito não se limita às normas impostas pelo Estado e deve levar em consideração os direitos fundamentais e sua efetiva aplicação.

Mesmo a passos lentos, o Direito clássico tem sido repensado e se colocado “em proteção ao homem, garantindo-lhe suas necessidades jurídicas e sociais”, de sorte que “a positividade do Direito só aparece quando os sujeitos se convencem da necessidade de prestar obediência à norma que resulta de um valor”; assim “o direito civil contemporâneo tem vivido um novo paradigma: o da constitucionalização do Direito. Diante dos princípios

constitucionais, grandes transformações ocorreram no direito civil” (Fermentão, 2007, p. 60; 63; 70).

Essa concepção de Direito nos permite pensar outras perspectivas e desafios para a escrita de textos jurídicos bem-sucedidos, especialmente a petição inicial, foco desta tese, que, em nossa concepção, não se colocaria discursivamente apenas em confronto com outras vozes, inclusive a de seu apreciador social, o juiz, pois, com uma petição escrita com discurso construído a partir dos valores sociais morais, em boa parte das demandas que defende, o advogado estaria em posição de sintonia com vozes afinadas em favor dos mesmos valores axiológicos que defende, haja vista que narra os fatos e fundamenta seu pedido sustentado em vozes discursivas de mesma base ideológica, o que lhe renderia saldo positivo em seu projeto arquitetônico, conforme o pressuposto de Bakhtin (2014[1975]).

Na contramão da teoria de Kelsen (1988), está o próprio Bakhtin e a perspectiva do Círculo que demonstra que as axiologias integram o enunciado, aspecto que também pode ser observado no universo jurídico. Há juristas que defendem o Direito como axiológico por pertencer ao mundo das relações humanas, o que legitima a razão de sua existência e lhe impõe um caráter não ontológico, porque criado por mãos humanas fundamentadas em valores humanos, morais, éticos, culturais viventes na sociedade. “Por isso que pode se identificar dentro de um domínio” humano, de tal maneira que “o Direito tem um fundamento axiológico (que é a sua justificação, e sem o qual se transforma em instrumento de opressão) que é imposto pela Pessoa Humana” (Almeida, 2022, p. 125).

Subsidiados nesse ponto de vista e na teoria do Círculo de Bakhtin, concebemos a petição inicial não como um objeto discursivo de natureza exclusivamente normativa, autônoma, como se o único domínio dos incisos do artigo 319 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015) fossem suficientes para se ter a garantia de uma escrita eficiente desse gênero por parte dos estudantes e profissionais da esfera jurídica. Sabemos que não é. Percebemos que os discentes, e até mesmo advogados atuantes, não têm ideia de como apresentar os fatos e fundamentos jurídicos numa PI de maneira satisfatória, a mobilizar recursos linguísticos-textuais enunciativos necessários à orientação de aspectos sociovalorativos em seu discurso e que impactem positivamente o interlocutor juiz de modo a proferir sentença satisfatória. Manuais de prática jurídica e livros de português jurídico enfatizam a necessidade de o estudante e/ou profissional do Direito ter domínio sobre o emprego da linguagem, instrumento mediador em sua lida diária nas práticas jurídicas, porém não há demonstração ou orientação sobre sua natureza socioideológica, condição que altera a escrita e recebimento da

PI, posto que no viés do dialogismo há a compreensão de que a palavra da língua é neutra e carece de expressividade (Bakhtin, 2011[1979]).

Neutra no sentido de que é nas relações discursivas que é revestida de conteúdo ideológico, acento valorativo que lhe dá vida e torna singular o discurso, porque a linguagem/língua em enunciados concretos carrega avaliações sociais, os valores morais difundidos no cronotopo social da enunciação, os quais Volóchinov (2019[1926], p. 121) definiu como “atos socialmente lógicos e necessários”. Isso porque “os enunciados da vida consistem no fato de que eles estão entrelaçados por mil fios ao contexto extraverbal”, o que significa dizer que as palavras que proferimos via discursos não são inéditas, mas únicas porque todo falante, ao produzir um discurso, expressa a sua unicidade, a partir do posicionamento assumido sobre os valores que manifesta em seu discurso, o que pode ser percebido na materialidade linguístico-textual apresentada da PI. Há singularidade porque todo caso concreto é único, haja vista que seu autor, sujeito discursivo da situação enunciativa que se instaura via petição inicial, tem uma trajetória sócio-histórica e ideologicamente constituída, a partir do tempo e espaço onde são estabelecidas e se firmadas suas vivências plenificadas de valores sociais morais.

Na disciplina de Linguagem Forense, observamos que, na lida diária de peticionar, a necessidade de um cuidado na forma como se apresentam os fatos, pois se trata da inauguração do caso concreto e de sujeito únicos envolvidos. Sabemos que, muitas vezes, a pressão do trabalho e os prazos limitados favorecem a reprodução de petições prontas, haja vista que as demandas ou fatos jurídicos se repetem como temas do próprio campo jurídico, o que exige que esses temas sejam tratados não como meras reproduções nas petições e, sim, como temas próprios que surgem nas circunstâncias de cada contexto extraverbal, que também é único e requer um discurso próprio do estudante em formação ou advogado. Os fatos jurídicos são expressões concretas de sujeitos individuais, o que exige a apresentação de PIs que levem em conta sua natureza também individual. Isso significa uma atitude responsiva e ética na tarefa de peticionar.

Na perspectiva do Círculo de Bakhtin, não há enunciado que seja inédito, visto que nele são repercutidos outros enunciados, a partir das vozes sociais entrelaçadas, representantes dos valores sociais que são retomadas no discurso vivo e autêntico do falante e geram sentidos novos na interação proposta. Dessa maneira, os enunciados jamais são reproduzidos, ainda que sejam citados em determinada situação, e mantêm entre si estreitas relações dialógicas. Isso ocorre porque todo falante é um respondente de enunciados em maior ou menor escala, que transforma palavras alheias em palavras próprias:

[...] essas palavras são palavras de outras pessoas [...]. Depois essas ‘palavras alheias’ são reelaboradas dialogicamente em ‘minhas-alheias palavras’ com o auxílio de outras ‘palavras-alheias’ (não ouvidas anteriormente) e em seguida [nas] minhas palavras (por assim dizer, com a perda das aspas), já de índole criadora (Bakhtin, 2011[1979], p. 404).

Para os pensadores do Círculo, nossos dizeres coexistem e fundem-se com dizeres outros, que assimilamos, reelaboramos e, na interação discursiva concreta, assumem vida própria a partir do tom avaliativo compenetrado no discurso, perceptível na materialidade linguístico-enunciativa visivelmente constituída de entonação. No ensaio *A palavra na vida e palavra na poesia*, Volóchinov (2019[1926]) observa que a avaliação não se dá na significação da palavra, antes de tudo, é determinada pela seleção vocabular gramático-lexical e no modo como se organiza o arranjo textual-discursivo. São essas as características que permitem compreender a avaliação social presente no discurso. Esse pressuposto demonstra que os discursos produzidos socialmente carregam uma notável particular e singularidade do sujeito discursivo e conseqüentemente mostra que toda manifestação discursiva tem propósitos definidos e encontra-se arraigada no contexto extraverbal ideológico que lhe deu origem. Assim, a entonação é um ato dialógico eticamente responsivo de um sujeito sócio-histórico e ideologicamente constituído.

Ao situar a PI, nos pressupostos apresentados, percebemos que, ao propor uma ação, o autor está em situação única de interação, com sujeitos únicos e que, vez ou outra, os temas do citado gênero até se repetem, a ter em vista o papel social que exerce em seu campo de atividade. Já os temas do discurso jamais são repetíveis, haja vista que as situações comunicativas que impõem o agir humano a partir do gênero discursivo para requerer a reparação de direitos, o que envolve determinados valores sociais, são únicas e não se repetem. O tema do discurso se faz em enunciações concretas. Assim, a PI apresenta uma estrutura padronizada, conforme determinam os artigos 319 e 320 e incisos do CPC (Brasil, 2015), porém permite que seu autor seja singular na apresentação da temática e no estilo adotados para pôr em prática seu intuito de dizer. Isso nos leva a refletir se as orientações delineadas nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil são suficientes para a apresentação da narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos e pedidos, uma vez que tratam apenas da estrutura composicional do gênero e não levam em conta aspectos linguísticos-textuais discursivos. Outro fator observado pelo Círculo é que todo gênero discursivo é constituído de três características indissolúveis: tema, estrutura composicional, estilo e contexto de produção social de acordo com os referidos campos de atuação humana que criam

seus gêneros do discurso. Tal pressuposto aponta a direção para o uso da linguagem nas situações reais para atender seus propósitos comunicativos. Por isso, o magistrado não aprecia o pedido da PI como se fosse o Adão bíblico, no sentido de ser o primeiro a se posicionar sobre determinado valor moral, o bem jurídico que fora ofendido, mas o faz a partir do posicionamento do autor discursivo sustentado nas vozes sociais dos grupos que compartilham os mesmos valores materializados textualmente na PI. E isso tem a ver com o estilo de linguagem adotado pelo advogado ou estudante de direito, a considerar os recursos linguísticos-enunciativos com os quais opera em sua petição. Um desses recursos é a entonação, via linguagem “é possível entendê-la por completo apenas ao reconhecer as avaliações do grupo social em questão, por mais amplo que ele seja”, porque “está sempre no limite entre o verbal e o extraverbal, entre o dito e o não dito” (Volóchinov (2019[1926], p. 123). Para os integrantes do Círculo, aspectos da interação discursiva são unidades que pertencem também ao contexto extraverbal de modo que a língua não dá conta de promover significados sozinha. A compreensão do discurso não ocorre de modo divorciado de seu contexto. Para Volóchinov (2019[1926]), a situação extraverbal é constitutiva do enunciado e condição necessária para sua significação.

[...] a palavra aparece relacionada à vida, à realidade, como parte de um processo de interação entre um falante e um interlocutor, concentrando em si as entoações do falante, entendidas e socialmente compartilhadas pelo interlocutor. As entoações são valores atribuídos e/ou agregados àquilo dito pelo locutor. Esses valores correspondem a uma avaliação da situação pelo locutor posicionado historicamente frente ao seu interlocutor. O falante, ao dar vida à palavra com sua entonação, dialoga diretamente com os valores da sociedade, expressando seu ponto de vista em relação a esses valores. São esses valores que devem ser entendidos, apreendidos e confirmados ou não pelo interlocutor; A palavra dita, expressa, enunciada, constitui-se como produto ideológico, resultado de um processo de interação na realidade viva (Stella, 2016, p. 178).

Essa perspectiva de abordagem dialógica da PI também encontra respaldo nos ensinamentos do jurista e filósofo Miguel Reale (1994), autor que defende que o Direito não pode ser concebido apenas como norma, segundo Kelsen (1998), por considerar que a norma jurídica não resume o Direito, mas lhe indica um caminho. “Para percorrer um caminho, devo partir de determinado ponto e ser guiado por certa direção: o ponto de partida da norma é o fato, rumo a determinado valor”, em resumo, o Direito “é uma integração normativa de fato, segundo valores” (Reale, 1994, p. 118-119). A junção dos três elementos recebe a definição de Teoria Tridimensional do Direito. Em sua proposta, o também professor e advogado Miguel Reale (1994) propõe que o Direito seja compreendido a partir da articulação de três

campos científicos e não apenas do texto normativo, quais sejam: a Ciência do Direito, a Sociologia do Direito e a Filosofia do Direito e que resultam em fato, valor e norma. O autor explica que o primeiro, é o fato social; o segundo é o valor social atribuído a ele e relacionado diretamente à época, à cultura e ao desenvolvimento sociopolítico e econômico da sociedade e que, por sua vez, gera o terceiro item da teoria tridimensional, uma norma, por convenção dos membros da sociedade ou positivada no contrato social da nação. Para o jurista, esses três elementos não só se correlacionam, mas também se dialetizam, se orientam para o debate. É desse pensamento, portanto, que surge a definição de Direito com a qual dialoga esta tese e que nos faz considerar a PI muito mais do que apenas a estrutura descrita pelo artigo 319 do CPC (Brasil, 2015).

Há uma lacuna discursiva que essa vertente normativista de visão estruturalista de linguagem não dá conta de preencher no que diz respeito ao arranjo da organização textual-discursiva da PI e que afeta a sua finalidade discursiva conforme problematizamos na introdução desta Tese. Há inclusive uma contradição sobre o que ouvimos dos profissionais do campo jurídico quando afirmam que o Direito é a profissão da palavra, posto que, ao redigir sua PI, aspectos enunciativos-discursivos não sejam levados em consideração juntamente de uma visão de linguagem interativo-valorativa. A percepção do Direito proposta por Reale (1998) parece se aproximar do que defendemos.

O Direito é um fenômeno cultural assentado sobre um sistema de valores, o mais alto dos quais é a Justiça; mas todos eles – a Justiça inclusive – valem em relação ao homem, a pessoa humana que é o centro nato e fundamental de toda cultura. É por isto que a filosofia do Direito deve se integrar em uma filosofia da Vida (Reale, 1998, p. 255, grifos do autor).

Ao situar o homem como centro em torno do qual gravitam os valores, o jurista tece sua filosofia do direito em sentido axiológico e em sintonia com os pensamentos do Círculo de Bakhtin, especialmente quando explicita os fundamentos de uma teoria do ato responsável (Bakhtin, 2010 [1920-1924]), para quem os atos do homem via linguagem são únicos e irrepetíveis, vez que cada enunciado ou discurso proferido em dada interação discursiva é dotado de singularidade. Quando se manifestam, nossas palavras não podem ser indiferentes diante do ato concreto, diante do objeto discursivo que realizam, mas engajadas e comprometidas, o que se faz com uma entonação marcada. “Nenhum conteúdo seria realizado, nenhum pensamento seria realmente pensado, se não se estabelecesse um vínculo essencial entre o conteúdo e o seu tom emotivo-volitivo, isto é, o seu valor realmente afirmado por aquele que pensa” (Bakhtin, 2010 [1920-1924], p. 87).

Além disso, o autor reitera que, ao produzirmos nossos discursos, não se espera menos do que uma postura e um agir valorativos, que se posicionam, o que fica evidente pela entonação sensível e consciente marcada pelo “pensamento que entoa” pelas escolhas linguísticas que se manifestam no discurso. Ser consciente no ato significa, se defendendo a verdade, esta deve ser primeiramente, verdade para mim. Assim, ao advogado ou estudante que peticiona e ao juiz que julga, nenhum deles pode fugir à responsabilidade do ato de pôr em prática a justiça, seja na PI, com um discurso que satisfaça a sua finalidade, seja na sentença que julga procedente o pedido, pois Direito como sinônimo de justiça é o horizonte social comum compartilhado entre a ideologia do cotidiano e a oficial, representante do sistema jurídico. Por estas razões, defendemos nesta tese que a petição escrita por estudante ou advogado deve partir de um discurso axiológico, porque a

compreensão do dialogismo, subjaz à compreensão e à produção do discurso, como um ato interacional consciente, responsável, capaz de mover valores sociais. Logo que assumimos e defendemos uma posição socialmente justa, de modo único, não só por se assentar nos valores que regem as relações sociais, mas também por representar um posicionamento axiológico socioindividual, automaticamente, contribuimos para a refutação, reforço ou emergência de novas acepções sociais acerca do objeto tratado no enunciado que proferimos (Polato, 2017, p. 22).

Por isso, ao redigir a PI, o estudante ou advogado tem como um direcionamento para orientar seu discurso os aspectos sociovalorativos da linguagem. No ensaio “Discurso no romance”, Bakhtin (2014[1975]) afirma que viver significa agir, marcar uma posição em relação a valores, e a linguagem/língua dispõe de elementos lexicais, sintáticos e composicionais precisos para marcar essa posição, porque “a avaliação social determina todos os aspectos do enunciado, penetrando-o por inteiro, porém, ela encontra a expressão mais pura e típica na entonação expressiva” (Medviédév (2018[1928], p. 185). Desse modo, a entonação expressiva é compreendida como uma atividade pensada e refletida pelo autor do discurso que leva em consideração os aspectos internos e externos do enunciado, que são o tema, a estrutura composicional, o estilo de linguagem e o contexto extraverbal. Para manifestar seu intuito de dizer, quando escreve seu texto, o autor mobiliza recursos linguísticos-enunciativos da língua em seu constructo sócio-histórico e ideológico que desafiam o interlocutor sobre os valores sociais apresentados.

Como suporte da discussão desses aspectos teóricos, utilizamos como exemplo ilustrativo o seguinte fragmento da PI “Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, que redigimos para dar suporte teórico-metodológico ao trabalho que realizamos

em sala com o gênero discursivo PI e que transcrevemos ao final do capítulo 1 – apêndice 1 – quando realizamos a discussão do gênero discursivo. Nossa intenção neste momento não é realizar análise, e sim exemplificar a teoria:

Fragmento

“[...] é notório que a Secretaria Estadual de Saúde tem sido omissa e negligente em seu papel que deveria ser o de zelar e recuperar vida do autor e realizar o serviço esperado de ofertar o medicamento prescrito, único meio de salvar-lhe a vida [...] Além disso, fere e nega o valor de respeito à vida dos cidadãos mais experientes contido no princípio que reveste a máxima jurídica prior in tempore potior in jure, que afirma que os que têm antecedência no tempo tem mais direito”.

Na primeira linha do fragmento, o emprego da expressão “é notório” e dos termos “omissa” e “negligente” marca a entonação expressiva firmada em tom de denúncia à Secretaria Estadual de Saúde por não conceder o medicamento prescrito por oncologista ao idoso. Esses recursos, empregados juntamente com os da terceira linha, “fere” e “nega”, e o princípio jurídico *prior in tempore potior in jure*, na quarta e quinta linhas, exemplificam a construção de um discurso apelativo. Ao citar o princípio jurídico que afirma “aquele que tem mais antecedência no tempo tem mais direito”, invoca as palavras alheias firmadas em mesmo grupo ideológico, com o qual compartilha os valores de respeito à vida com dignidade e respeito aos idosos para reafirmá-los e confrontá-los à voz do Estado – representada oficialmente pela Secretaria Estadual de Saúde – que contrapõe os mesmos valores ao negar o medicamento e, a partir do pedido negado, estabelece o conflito entre o autor da ação e o Estado. Nesse sentido, os fragmentos da PI nos autorizam a falar de dialogismo, pois a autora advogada tece um juízo de valor sobre a falta de respeito da Secretaria Estadual de Saúde ao princípio moral, histórica e culturalmente construído no cronotopo brasileiro de que as pessoas mais velhas têm prioridades sobre as demais. Seu argumento ancora-se em elementos do contexto extraverbal, perceptíveis em seu discurso.

É desse modo que o eu-advogada, como ser em evento único em uma dada circunstância da vida, do lugar que habita sua existência e responsabilidade profissional, não pode transferi-la para outrem na enunciação de contexto jurídico, pois é nesse ato enunciativo que se constitui como sujeito defensor de direitos e dele não pode se furtar. Engajar-se na causa que defende significa abraçar os aspectos socioideológicos presentes no momento da enunciação e que consolidam o discurso a ser apreciado pelo interlocutor alvo, o magistrado. Nossa Tese sustenta-se e endossa ainda a pressuposição firmada por esses e outros princípios

do Círculo, a partir dos quais, sustentamos que o estudante de Direito ou advogado, na atividade de peticionar, a partir de um caso concreto, concretizaria essa prática jurídica de modo responsivo, pois na compreensão de Bakhtin (2010[1920-1924]), as ações do homem na vida prática são inteiramente de sua responsabilidade e intransferível a outrem, princípio que não pode ser ignorado pelo sujeito eticamente responsável, porque na vida não há álibi para justificar suas ações.

Esse princípio nos leva a refletir que, no trabalho de peticionar para defender os direitos de alguém, o advogado também tem responsabilidade sobre a decisão que virá do magistrado. E sua voz, enquanto discurso, tem força para manter ou mudar a percepção de um valor moral presente no discurso social cotidiano e até mesmo do discurso oficial, da ideologia superior. A compreensão da PI como gênero do discurso invoca a discussão sobre a dinâmica das interações discursivas, como uma ponte que “permite reverberar muitas vozes dos mais diversos grupos organizados socialmente. Os sujeitos que enunciam instauram uma arena por meio de suas entonações e apreciação valorativa, ao assumirem atitudes em relação aos temas disponíveis na sociedade, materializados a partir de uma forma composicional e de um estilo” (Gomes; Romualdo, 2020, p. 613).

2.2.1 O direito de ação e a exclusividade do Estado na resolução de conflitos: breves considerações

Nesta seção realizamos uma breve discussão sobre jurisdição para demonstrar e situar o papel da petição inicial enquanto uma das etapas do processo civil, donde advém sua relevância enquanto discurso materializado nesta peça processual. Por isso procuramos apresentar de modo pontual noções e conceitos básicos para a compreensão de seu papel, sem a intenção de simplificar ou tornar superficial o processo civil fazendo uma abordagem desprovida do aprofundamento que esse conteúdo merece. Mesmo porque não há nada de elementar no Direito Processual Civil, de modo que, enquanto disciplina, seu conteúdo é estudado durante dez longos semestres na IES em que atuamos. Temas introdutórios como jurisdição, condições da ação e petição inicial, como etapa do processo, são abordados no 1º e 2º semestres do Curso.

O Processo Civil brasileiro é regulamentado pela lei 13.105, de 16 de março de 2015 – que instituiu o Código de Processo Civil vigente – lei que organiza e direciona as relações entre o Estado-juiz e os interessados no processo. De acordo com a doutrina, o Código é a *lex generalis* ou lei geral que regula seus procedimentos constantes, além de preencher as lacunas

das leis extravagantes ou especiais, aquelas que controlam a tutela jurisdicional relacionada a procedimentos e juízos especiais (Nery Júnior; Nery; Andrade, 2015; Wambier; Talamini, 2016).

Junto ao Código atuam as leis extravagantes ou especiais que regulam, por exemplo, os procedimentos da recuperação judicial e falência (lei nº 11.101/2005), dos mandados de segurança (lei nº 12.016/2009); Código de Proteção e Defesa do Consumidor (lei nº 8.078/1990); Lei de Entorpecentes (Lei 11.343/2006); das ações de alimentos (lei nº 5.478/1968), da ação popular (lei nº 4.717/1965); entre outras leis especiais. Integram ainda o Processo todas as normas jurídicas definidoras dos direitos e garantias fundamentais, que foram fixados pela Constituição Federal de 1988, que incluem o acesso à justiça e os mecanismos do processo justo – o devido processo legal. Assim, toda dinâmica processual tem de levar em consideração tais leis e não somente as leis processuais comuns (Theodoro Júnior, 2016).

Nesse sentido, o referido doutrinador chama a atenção para o fato de que, na atual concepção de Estado Democrático de Direito, o processo não é conduzido somente pelas leis processuais. A própria Constituição Federal (Brasil, 2017) admite a aplicação imediata de todas as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais. Dessa forma, os princípios que orientam o processo na ordem constitucional assumem a categoria de normas jurídicas e são incorporadas pelo Direito Processual. Os tratados internacionais também passam a ser fonte de normas de caráter processualista. A esse respeito, declara o artigo 13 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015) que “a jurisdição civil será regida pelas normas processuais brasileiras, ressalvadas as disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte”. Os tratados internacionais recebem um valor superior ao das normas internas infraconstitucionais e por isso capazes de incidir na revogação de leis locais incompatíveis com a convenção internacional.

Como ciência, o Direito em sua organização interna divide-se em ramos autônomos – que mantém entre si alguma intercomunicação e traço comum – classificados conforme as diversas áreas/setores sociais em que há atuação e /ou atividade humana, como Direito Civil, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Eleitoral, Direito Esportivo e o Direito Processual, instância responsável pelo desenvolvimento do processo.

De acordo com Theodoro Júnior (2016), a criação de leis e normas de conduta não é suficiente para a existência da harmonia social. O Estado estabelece meios de imposição coativa do comando expresso da norma, ou seja, a sanção. Ainda assim, pela complexidade

com que se manifestam as relações sociais na vivência diária, torna-se impossível evitar conflitos de interesse entre as pessoas ou entre elas e o Estado. Para garantir a ordem e a paz social, o Estado criou meios para o exercício de suas funções soberanas para atender as atividades administrativas, legislativas e jurisdicionais.

Em uma breve apresentação, a função administrativa refere-se à gestão dos serviços públicos e pertence ao Poder Executivo. À legislativa compete traçar, de forma abstrata e genérica, as normas de conduta que formam o direito objetivo. É uma incumbência do Poder legislativo. A jurisdição é tarefa do Poder Judiciário a quem é designado o papel de resolução de conflitos litigiosos e promover a pacificação entre os envolvidos e assim manter a paz social. Para exercer a tarefa jurisdicional, o Estado tem como método o processo que está circunscrito em seus ramos: Processo Civil, tributário, administrativo, penal, trabalhista, eleitoral, de acordo com o ramo em que surgir o conflito. Assim, entende-se o Direito Processual Civil como um ramo do Direito Público, que controla a função soberana do Estado de aplicar justiça na composição dos conflitos civis. Encontra em sua base de atuação uma sistemática própria constituída, descrita e apresentada pela Teoria Geral do Processo, em que o conteúdo são princípios fundamentais do processo, didaticamente divididos em abordagem própria sobre ação, jurisdição e processo (Nery Júnior; Nery; Andrade, 2015; Theodoro Júnior, 2016; Wambier *et al.*, 2015).

Além das subdivisões apresentadas, o Direito classifica-se ainda em Público e Privado. Nos setores em que atua o Poder Público como União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma direta ou por meio de seus entes descentralizados ou delegatários, a exemplo, autarquias, fundações e empresas públicas pertencem ao Direito Público. As relações jurídicas originárias daí e as normas jurídicas que regulam essas relações pertencem ao Direito Público, como ocorre no Direito Administrativo, em que as normas se referem às relações jurídicas existentes entre os particulares e a Administração Pública (Wambier; Talamini, 2016). Pertencem também ao Direito Público o Direito do Consumidor, Direito Penal e o Direito do Trabalho.

O Processo Civil “pertence ao grupo das disciplinas que formam o Direito Público, pois regula o exercício de parte de uma das funções soberanas do Estado, que é a jurisdição” (Theodoro Júnior, 2016, p. 5). O jurista orienta que, mesmo quando o conflito de interesses é necessariamente privado, sempre há no processo um interesse público, o da pacificação social e o da manutenção da ordem jurídica, a realizar a vontade concreta da lei. O Privado diz respeito às relações jurídicas tensionadas entre sujeitos particulares e que estejam alheias a qualquer atuação designada ao Poder Público. As normas de Direito Privado são de caráter

supletivo, que vigoram apenas enquanto a vontade dos interessados não dispuser de modo diferente do previsto pelo legislador (Fuhrer, 2009, p. 16). Como exemplo, citamos o direito de crédito. A lei civil dá ao credor a força para a execução da dívida, mas ele pode utilizá-la, transigir ou desistir. São ramificações do Direito Privado, por exemplo, Direito Internacional Privado, Direito Civil, Direito de Navegação, Direito Empresarial, Direito de Família (Wambier; Talamini, 2016).

Ao Direito compete a aplicação da justiça, e o cidadão que se sentir lesado ou ameaçado em algum bem jurídico tutelado não pode fazer justiça com as próprias mãos. Deverá provocar o Estado-juiz a exercer a atividade jurisdicional e a prestar a tutela jurídica. É o exercício do direito de ação, que instaura o processo (Alvim, 2013; Theodoro Júnior, 2016). Está determinado na Constituição Federal (Brasil, 1988) alínea “a”, inciso XXXIV do artigo 5º, que a todos são assegurados o direito de Petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos, contra ilegalidades ou abuso de poder. Além disso, o artigo 83 do Código de Defesa do Consumidor (Brasil, 1990), Lei nº 8.078, declara que: “Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela”. Nesse sentido, orientam os doutrinadores juristas Nery Júnior, Nery e Andrade (2015) que a referida norma aplica-se ao sistema jurídico como um todo.

Os múltiplos casos de conflitos que geram inúmeras pretensões da proteção do Estado demandam soluções específicas e objetivas aos envolvidos no processo. A jurisdição é a função do Estado, exercida pelo juiz, dentro do processo, para solucionar um litígio entre as partes. Significa ainda: a) poder, isto é, capacidade de agir; b) função, a pacificação social; c) atividade, o complexo de atos judiciais. É o poder do Estado de pacificar com justiça, mostrar o direito ao interessado, conforme prescrevem os artigos 13 e 16 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015). Em outras palavras, definiu-a Couture (1958, p. 40):

Función pública, realizada por órganos competentes del Estado, con las formas requeridas por la ley, en virtud de la cual, por acto de juicio, se determina el derecho de las partes, con el objeto de dirimir sus conflictus y controversias de relevancia jurídica, mediante decisiones con autoridad de cosa juzgada, eventualmente factibles de ejecución.

Dessa forma, obter a tutela de um bem ou interesse, em caso de lesão ou ameaça, é um direito de que dispõe o cidadão e resulta no direito de ação (Theodoro Júnior, 2016), uma das garantias constitucionais prevista no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988: “A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (Brasil, 2017, p.

7). Consagra-se, assim, a ampla possibilidade de acesso à justiça, como decorrência da garantia constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional.

Neste aspecto, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) incorpora a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217 A da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) de 1948 no artigo 8º que afirma expressamente que todo ser humano tem direito a receber dos tribunais competentes a solução efetiva para os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela constituição ou pela lei. Para isso, o interessado deve propor ação processual que, na acepção de Couture (1958, p. 69), é um modo organizado, racional e reflexivo de se praticar a justiça:

La acción nace históricamente como una supresión de la violencia privada, sustituida por la obra de la colectividad organizada. La primitiva represalia y la instintiva tendencia de hacerse justicia por su mano, desaparecen del escenario para dar entrada a un elemento sustitutivo inspirado en el propósito de obtener la justa reacción por acto racional y reflexivo de los órganos e la colectividad jurídicamente ordenados. La acción en justicia es, em cierto modo, el sustitutivo civilizado de la venganza.

Embora o direito de ação seja constitucional, a lei processual determina que há requisitos ligados à sua viabilidade e à possibilidade do êxito do interessado ao propô-la (Brasil, 2015). E, à falta de qualquer um dos requisitos, levará o juiz a indeferir, anular a petição inicial ou extinguir o processo. Por ação, entende-se o direito subjetivo público de deduzir uma pretensão em juízo; subjetivo porque pertence a cada um; é público porque conferido a todos pelo Estado e porque a lei processual é de ordem pública (Nery Júnior; Nery; Andrade, 2015; Theodoro Júnior, 2016; Wambier *et al.*, 2015).

O Código Processual Civil (Brasil, 2015) orienta que a legitimidade da causa é a primeira condição da ação. Evidenciada pela natureza da questão, deve demonstrar que o interessado tem o direito de requerer o que pede, em relação ao réu, contra quem se move a ação, que também precisa ter legitimidade para sofrer a ação, se ele tiver de fazer ou prestar o que lhe for pedido. A segunda condição da ação é o interesse de agir ou legítimo interesse e incide em apontar que a providência jurisdicional é evidentemente necessária e útil. A possibilidade jurídica do pedido é a terceira condição, a impor que ninguém pode intentar uma ação sem que peça uma providência que esteja, abstratamente, prevista no ordenamento.

Em síntese, conforme determina o Código de Processo Civil (Brasil, 2015) e orienta a doutrina (Nery Júnior; Nery; Andrade, 2015; Theodoro Júnior, 2016; Wambier *et al.*, 2015), são elementos da ação: primeiro, as partes, formadas por autor e réu. Interessa saber quem

participa como autor e por que razão exerce o direito de pedir a intervenção do Estado sobre um bem jurídico, e quem é a parte em face de quem se propôs a ação ao Poder Judiciário. E quando a ação envolver interesse de crianças e adolescentes, de idosos, de abrangência social ou hipossuficiente – dependente em algum aspecto –, tem a participação do promotor de justiça, como representante do ministério público; além do advogado do autor e do réu, necessariamente, porque ninguém pode estar em juízo sem um procurador legalmente habilitado, o advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conforme determina o Código de Processo Civil expressamente nos artigos 103, 104, 105 (Brasil, 2015), com exceção se for no Juizado Especial.

O segundo elemento da ação é o objeto, o pedido apresentado pelo autor, que se caracteriza como imediato e mediato. O primeiro é o que se pleiteia ao juiz e geralmente é constituído por verbos como condene, constitua, execute, declare, mande, determine; o segundo é o bem da vida motivador da razão que levou o interessado a propor a ação. Há um objeto envolvido. Exemplo: Uma batida de trânsito, em que o condutor A, que vinha em alta velocidade, chocou-se com o condutor B e causou-lhe prejuízos de grandes proporções em seu veículo (Wambier; Talamini, 2016).

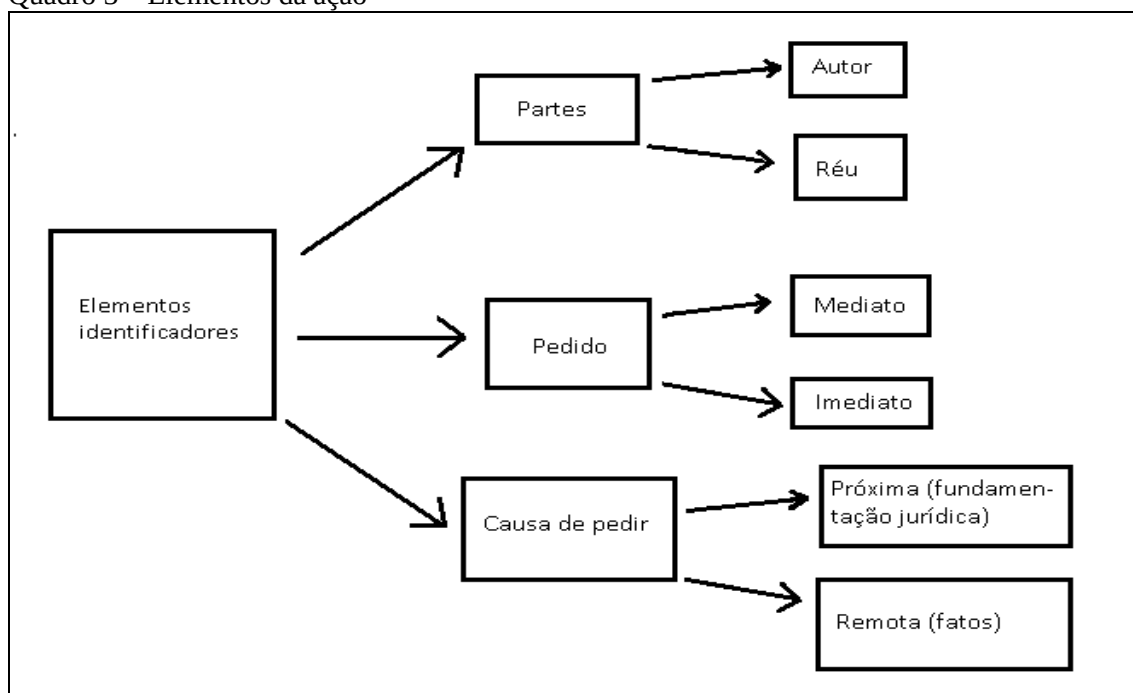
O terceiro elemento da ação é a causa de pedir – *causa petendi* – os fundamentos apresentados ao juízo e constituídos pelos fatos narrados e base jurídica que lhes for aplicável. A causa de pedir consiste em duas razões: a próxima, diretamente ligada ao direito, às evidências jurídicas que sustentam o pleito feito ao juiz; e a remota que diz respeito aos fatos apresentados. É possível observar que as condições da ação se relacionam com as informações que serão redigidas na petição inicial. Primeiro elemento, as partes, autor e réu; segundo elemento, ter um objeto ou pedido; terceiro elemento, a causa de pedir, os fundamentos apresentados a partir dos fatos narrados e a base jurídica.

Podemos exemplificar ainda da seguinte forma: em uma ação de pedido de reparação de danos, inicialmente o autor apresenta na narrativa dos fatos a ocorrência de um acidente de trânsito e descreve que o réu trafegava com seu carro em alta velocidade e fez uma ultrapassagem em local proibido, que resultou na colisão com o veículo do autor. De acordo com a doutrina, essa é a causa de pedir remota. Posteriormente à narrativa, o autor busca subsídios legais para sustentar seu pedido, apresenta as regras de trânsito sobre limite de velocidade e vedação de ultrapassagem e também a lei de Direito Civil que ordena ao causador de dano por ato ilícito o dever de indenizar. Manifesta-se aí a causa de pedir próxima (Theodoro Júnior, 2016; Wambier; Talamini, 2016).

Percebemos que postular ação é o direito ao pronunciamento do “juiz sobre aquele objeto, de modo que as partes vejam suas pretensões de direito material atendidas ou rejeitadas. Para que no processo de conhecimento, isto se dê, o provimento jurisdicional constará de uma sentença”, de maneira que “a solução do mérito da causa somente será possível se a relação processual formada em virtude do exercício do direito de ação for válida, segundo as regras do direito processual” (Theodoro Júnior, 2016, p. 170).

Do ponto de vista da lei (Brasil, 2015), pressupõe-se que sejam satisfeitos os requisitos chamados de pressupostos processuais, a constituir o desenvolvimento regular e saudável do processo como, por exemplo, a capacidade civil das partes e a sua representação por advogado, a investidura, a competência, a imparcialidade do juiz, a petição inicial não inepta, o procedimento adequado, a existência de citação etc. Logo, tratam-se de questões preliminares e delineadoras para que o processo se inicie e prossiga. Somente assim é que o órgão judiciário poderá decidir da pretensão – que é o mérito – via prestação jurisdicional – sentença – e finalmente encerrar o litígio. Na sequência, apresentamos, como síntese de nossas considerações, um quadro ilustrativo com um esquema que contempla os elementos da ação.

Quadro 3 – Elementos da ação



Fonte: Elaborado pela autora (2026), adaptado de Wambier e Talamini (2016, p. 213).

Esses três elementos — partes, pedido e causa de pedir — constituem a estrutura lógico-formal de qualquer demanda judicial e são os pilares sobre os quais toda a PI deve ser erguida. A sua correta identificação e articulação atendem aos pressupostos processuais estabelecidos pelo CPC, fornecendo o arcabouço indispensável para que o advogado, ou o estudante em formação, possa desenvolver um discurso consistente e persuasivo. Como se verá ao longo desta tese, é na concreta operacionalização desses elementos, em especial na forma como os fatos (causa de pedir remota) são narrados e juridicamente qualificados (causa de pedir próxima), que se revela o potencial axiológico e dialógico da PI, indo muito além do mero preenchimento de requisitos técnicos e adentrando a esfera da construção de sentidos e da responsividade ética perante o magistrado.

2.2.2 Processo Civil e a composição da lide

O Direito Processual Civil controla a função soberana do Estado de distribuir justiça, ao realizar a composição das lides civis, palavra-chave nos liames do processo. Seu autor, Francesco Carnelutti (2004), interpretou-a como conflito de interesses qualificado por uma pretensão resistida. Na perspectiva do jurista, os conflitos surgem porque as necessidades do homem são ilimitadas e quem as satisfazem, porém, são os bens. Em contrapartida às

necessidades, os bens são limitados. Ao se colocar na posição de satisfazer uma necessidade particular, tem-se em evidência o interesse, que inevitavelmente entra em choque com outros diante das insatisfações advindas das relações interpessoais. Carnelutti (2004) define a situação conflituosa como conflito de interesses que é a posição da pessoa em face de um bem, a desencadear a pretensão e, conseqüentemente, se não houver submissão pacífica de um dos interessados, nasce a lide, conflito que impulsiona o autor a procurar a justiça para solucionar sua questão. Exemplo de conflito de interesses é

Compete ao Estado, pela função jurisdicional, decidi-la pelo julgamento que dê razão a um ou a outro interessado, mediante a fixação regular da lide perante o órgão jurisdicional. Assim, nasce o processo, meio de reproduzir a lide em suas exatas medidas, para sobre ela incidir o julgamento. Formulada a pretensão, tem-se desta forma a ação. É da resistência à pretensão que surge a questão duvidosa, de fato ou de direito e que compete ao juiz resolver na sentença. É importante ressaltar que a ação é um direito, porém de ordem processual e que objetiva obter do juiz a sentença sobre a lide. Há a compreensão por parte dos juristas de que a vida em sociedade gera dissabores, contrariedades e são as insatisfações que justificam toda atividade jurídica do Estado e a eliminação delas lhe confere legitimidade (Nery Júnior; Nery; Andrade, 2015; Theodoro Júnior, 2016; Wambier *et al.*, 2015).

Por outro lado, Kelsen (2000) afirma que não há possibilidade de uma ordem justa, que proporcione felicidade a todos. Segundo seu pensamento, o Direito é uma ordem da conduta humana que resulta em um conjunto de regras que forma um sistema jurídico capaz de promover uma felicidade social e não individual. A ideia de justiça é, portanto, irracional, pois o que há são conflitos de interesses que devem ser solucionados por uma ordem que satisfaça um interesse em relação ao outro, por uma ordem positiva evidenciada por atos determináveis de forma objetiva, a culminar no Direito Positivo.

É prático o pensamento de Kelsen (2000) de indicar a lei como fundamento puro e livre para a resolução de conflitos que envolvam a sociedade; em contrapartida, os pesquisadores Siqueira e Wolowski (2022) perguntam como é possível vislumbrar a realização da justiça em normas que autorizam guerras, aniquilam civilizações ou em leis que autorizam a mortandade, a miséria e o desrespeito aos direitos humanos conquistados internacionalmente. Dessa forma, concluem os autores que o Direito Positivo apresenta falhas no que diz respeito ao objetivo filosófico de encontrar uma solução justa em um conflito social, uma vez que, em muitos casos, a própria lei é legitimadora da injustiça, da desigualdade e do jugo arbitrário, sem mencionar a tal da “lacuna legal”, que leva o juiz a decidir por analogia, devido à falta de previsão legal sobre o tema.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Direito Positivo acabou entrando em crise, “uma vez que diversos valores passaram a fazer parte do juízo, sobretudo em questões que envolvam conflitos entre direitos fundamentais” de maneira que “a necessária interpretação constitucional deve considerar os princípios, através da ponderação, interagindo entre a norma e o fato para a solução do caso concreto, o que se resulta no ideal denominado de Pós-positivismo”. Assim “é papel do operador do direito e do cientista jurídico encontrar uma solução que efetive a justiça nos conflitos sociais” (Siqueira; Wolowski, 2022, p. 4-5).

Em vigor, estabelece ainda a Constituição Federal (Brasil, 2017), no artigo 5º inciso LIV, a regra de que ninguém será privado da liberdade de seus bens sem o devido processo legal. Esta regra representa um conjunto de garantias constitucionais, que asseguram às partes o exercício de suas faculdades e poderes processuais e que são indispensáveis ao correto exercício da jurisdição. Entre as várias garantias declaradas no artigo 5º da Constituição Federal, o inciso LV determina aos litigantes o contraditório e a ampla defesa assegurados em todos os processos, judicial ou administrativo. O contraditório é um dos princípios gerais do Processo Civil e corresponde ao princípio da igualdade das partes. De acordo com as tendências contemporâneas processualistas, a jurisdição no plano social deve indicar a justiça como expressão do bem comum, de maneira que não se concebe o desenvolvimento integral da personalidade humana, a não ser em clima de liberdade e igualdade.

Assim, na visão dos doutrinadores Nery Júnior, Nery e Andrade (2015), Theodoro Júnior (2016) e Wambier *et al.* (2015), o processo atual rompe com a visão tradicional de direito como norma e passa por uma mudança em que a atenção do processualista amplia-se para uma visão tridimensional do Direito, a considerar o fato, o valor e a norma, conforme orienta Miguel Reale (1994 e 1998), cuja discussão realizamos no início deste capítulo. Nesta perspectiva, o Direito é visto pelo ângulo dos consumidores do Direito e da Justiça e não somente por seus produtores e produto.

2.2.3 As divisões do processo civil

Conforme orientam os doutrinadores Theodoro Júnior (2016), Wambier *et al.* (2015) e Watanabe (2005), para exercer a prestação jurisdicional de maneira assertiva na resolução dos conflitos, o Estado disponibiliza ao interessado dois caminhos no campo do Processo Civil: o processo de conhecimento e o processo de execução, organizados interiormente com ritos

próprios. A diferença entre os dois refere-se ao tipo de provimento judicial conferido pelo juízo mediante o direito de ação.

O processo é de conhecimento ou cognição quando a lide é de pretensão contestada e há necessidade de definir a vontade concreta da lei para apresentar a solução. Chama-se cognição porque consiste em apreciar, analisar, valorar os fundamentos e as provas apresentados pelas partes; as questões de fato e de direito deduzidas no processo e que resultarão no fundamento do julgamento do objeto litigioso do processo (Didier Júnior, 2015). Assim, a cognição é uma técnica processual que auxilia na construção de procedimentos ajustados às reais necessidades da tutela ou provimento jurisdicional e “deve culminar por uma sentença de mérito que contenha a resposta definitiva ao pedido formulado pelo autor. No acerto contido na sentença consiste no provimento do processo de conhecimento” (Theodoro Júnior, 2016, p. 739).

Dessa forma, ensina o já citado doutrinador, caso a lide seja de pretensão somente insatisfeita, pelo fato de o direito do autor estar previamente definido pela própria lei, de modo líquido, certo e exigível, a solução será dada via processo de execução. Trata-se de um meio de executar de maneira prática a prestação correspondente ao direito da parte. Dito de outra forma, no processo de cognição ou conhecimento, o juiz reconhece se há ou não o direito pleiteado pela parte. No de execução, a pretensão satisfativa do direito do credor será alcançada pelo provimento jurisdicional nessa modalidade do processo. Destina-se a fazer cumprir um direito já reconhecido por sentença judicial ou por algum outro título a que a lei atribuir força executiva. Como é o caso dos títulos de crédito em que não há necessidade de um prévio processo de conhecimento, porque os títulos letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata etc. têm força idêntica a uma sentença judicial, visto que a ação cambial é executiva (Favre, 2012). Na visão de doutrinadores, como Theodoro Júnior (2016) e Wambier *et al.* (2015), embora exista teoricamente a dicotomia e ser possível distinguir e verificar com precisão os dois tipos de processo, conforme orientam os juristas, na prática forense, nenhum deles será encontrado em sua configuração pura.

Nesse sentido, entendemos que o Processo Civil é um método prático de composição e resolução de conflitos, que se desenvolve em uma sequência de atos interdependentes, destinados a solucionar um litígio, com a vinculação do juiz e das partes a uma série de direitos e obrigações. O procedimento são as várias formas de se movimentar o processo mediante seus atos e tem por sinônimo a palavra rito.

Assim, na fase de conhecimento, o Código de Processo Civil, CPC, (Brasil, 2015) identifica o procedimento comum e os especiais. O primeiro “é o que se aplica a todas as

causas para as quais a lei processual não haja instituído um rito próprio ou específico”, de modo que “seu âmbito é, portanto, delimitado por exclusão: onde não houver previsão legal e um procedimento especial, a causa será processada sob as regras do procedimento comum” (Theodoro Júnior, 2016, p. 741) e constante no artigo 1.049, *caput* o CPC). O segundo refere-se àqueles ritos específicos para o processamento de causas próprias selecionadas pelo legislador. Os Juizados Especiais são um exemplo desse rito procedimental, por serem órgãos específicos e instituídos pela organização judiciária local, para se ocuparem das causas cíveis de menor complexidade e terem como característica predominante os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade.

O procedimento comum costuma ser dividido didaticamente em quatro fases básicas em consonância com o Código de Processo Civil (Brasil, 2015): de postulação (artigos 319 a 346); de saneamento (arts. 347 a 357); de instrução (arts. 358 a 484); e de decisão (arts. 485 a 508). Outras duas fases também podem ser agregadas: de liquidação (arts. 509 a 512) e satisfativa (arts. 513 a 538) (Theodoro Júnior, 2016; Wambier; Talamini, 2016). Na próxima subseção, focaremos na fase de postulação, etapa que dá origem à PI no processo.

2.2.4 Petição inicial e o processo civil

O Código de Processo Civil (Brasil, 2015) dispõe no artigo 2º que “o processo começa por iniciativa da parte” e que cabe ao juiz a promoção subsequente de seu desenvolvimento, com vistas à solução jurisdicional que deverá resolver o conflito deduzido em juízo. Embora seja uma das expressões da soberania do Estado, a função jurisdicional só é exercida mediante provocação da parte interessada, princípio confirmado pelo artigo 2º.

Demanda tecnicamente é o ato em que se pede ao Estado a prestação jurisdicional, ou o direito subjetivo de ação, a causar a instauração da relação jurídico-processual que há de oferecer solução ao litígio em que a parte se viu envolvida. A PI é, pois, o veículo de manifestação formal da demanda; revela ao juiz a lide e contém o pedido da tutela ou providência jurisdicional, em oposição ao réu, que o autor considera necessária para compor o litígio (Theodoro Júnior, 2016). Assim, o autor realiza duas manifestações na PI: a) a demanda da tutela jurisdicional do Estado, que causará a instauração o processo, com a convocação do réu; b) o pedido de uma providência contra o réu, que será objeto do julgamento final da sentença de mérito.

Por esta razão se afirma que a PI e a sentença são os atos extremos do processo. A inicial determina o conteúdo da sentença. É o ato mais importante da parte autora e reclama a

tutela jurídica do juiz; a sentença é o ato mais importante do juiz e manifesta a prestação jurisdicional que lhe é exigida. Não é a PI em si o pressuposto da existência da relação jurídica processual e sim a presença do autor. Ela é, assim, a portadora da presença manifesta do autor no processo (Wambier; Talamini, 2016).

Em suas proposições, Bakhtin (2016[1979]) analisa que o uso da língua ocorre via gêneros discursivos, os enunciados produzidos pelos participantes, em interações discursivas, nas devidas esferas da comunicação. A PI é, pois, um “enunciado entendido como atuação discursiva sócio-histórica, ato social responsável, proferido em meio às configurações de dada situação social” (Polato; Menegassi, 2021, p. 187). Como enunciado que mobiliza um gênero, representa a voz do seu proponente que busca a resolução de um conflito, o que pode ser percebido pela temática visível na situação imediata e no contexto social mais amplo. E como explica Volóchinov (2019[1926]), não existe discurso que não revele uma avaliação social, enquanto enunciado, a PI é porta-voz de posicionamento valorativo que se revela em sua organização textual-discursiva e na situação que lhe deu origem.

Formalmente, o processo inicia com o despacho da PI ou com a sua distribuição. A relação jurídica processual (vínculo entre autor, juiz e réu) só se completa, porém, com a citação válida do réu, conforme prescreve o artigo 239 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015): “Para a validade do processo é indispensável a citação do réu ou do executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido”. Para o juiz dar sequência ao processo e realizar a citação, é necessário que a PI seja regular e apta. Para isso, é necessário que seja redigida levando em consideração os incisos do artigo 319 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015) que dizem respeito a sua estrutura composicional.

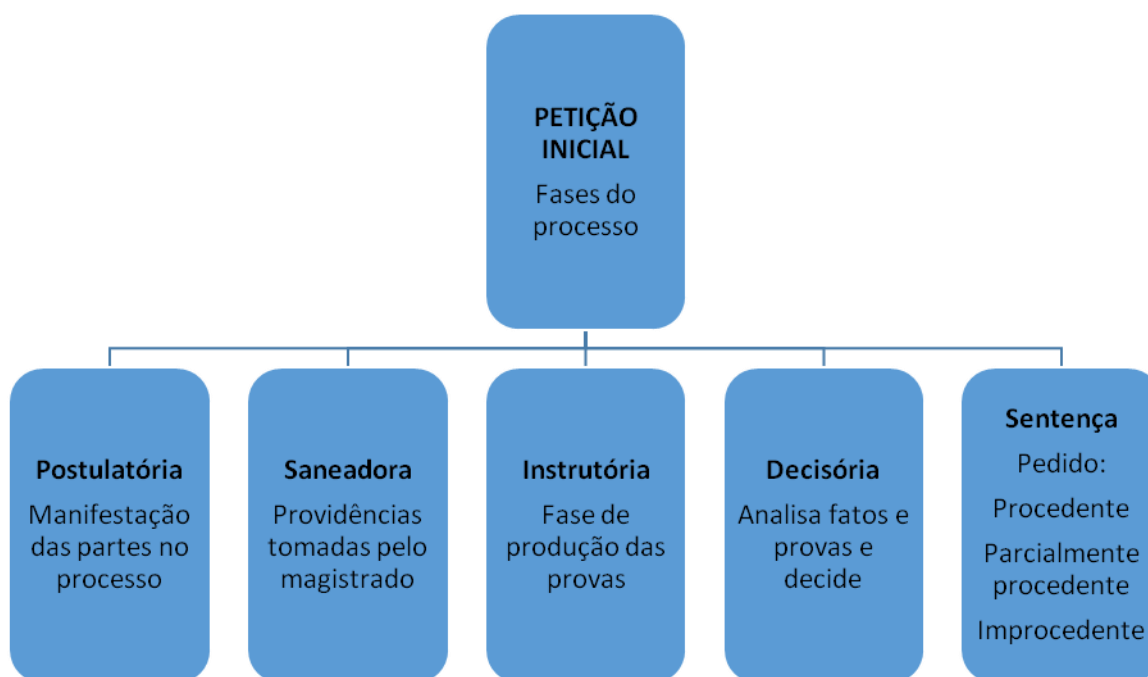
É oportuno observar que, embora este seja um aspecto relevante do gênero discursivo em questão, os pressupostos teórico-metodológicos do Círculo de Bakhtin definem a constituição do gênero a partir de quatro elementos: estrutura composicional, tema, estilo e contexto de produção, já que o gênero como um mobilizador de discursos não se dissocia da situação imediata que lhe deu origem e nem do contexto mais amplo. Apresentar uma PI apta não significa apenas alimentar os requisitos desejáveis, como notadamente se percebe em seu campo de circulação. O gênero como um mobilizador de discursos de diferentes vozes socioideológicas, com interesses conflitantes, incorporaria um discurso sociovalorativo, a partir da narrativa dos fatos, posteriormente, os fundamentos jurídicos e pedidos, de modo que sua construção discursiva geraria uma PI valorada. Trata-se de explorar – pelas veias do discurso – os recursos linguísticos-textuais discursivos entonativos para ressaltar os valores

morais e éticos, a partir dos quais, sustenta seu intuito de dizer. O sujeito enunciativo, estudante ou advogado, posiciona-se sobre determinados valores e trabalha em seu discurso para defendê-lo. Dessa forma os aspectos técnicos por si só não garantem uma PI satisfatória, pois quem a redigi o faz levando em conta o estilo, o tema da enunciação e as características impostas pela situação imediata e o contexto social mais amplo.

A citação é ato formal em que se chama a juízo o réu ou o interessado a se defender. Descreve o artigo 246 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015) que poderá ser feita pelo correio, por oficial de justiça, pelo escrivão ou chefe de secretaria – se o citando comparecer em cartório – por edital, por meio eletrônico, conforme regulado em lei, entre outras formas. Também de acordo com o artigo 253, o oficial de justiça poderá realizar a citação com dia e hora certos: “§ 1º Se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o citando se tenha ocultado em outra comarca, seção ou subseção judiciárias”.

De modo sintético, exemplificamos as fases do processo no diagrama apresentado a seguir:

Figura 5 – Diagrama - fases do processo no rito comum



Fonte: Elaborada pela autora (2026).

A compreensão dessas fases processuais é fundamental para o estudante de Direito, pois é dentro dessa sequência de atos que a PI exerce o seu papel inaugural e delimitador do contraditório. Conforme ilustrado, a peça inaugural desencadeia o mecanismo da citação e a formação da relação processual, fixando os limites objetivos e subjetivos da lide a ser julgada. Ao final da fase de postulação, com a decisão saneadora, o processo estará pronto para a instrução probatória e, subsequentemente, para a sentença. Essa visão sistêmica do rito comum demonstra que a PI não pode ser concebida como um documento isolado ou meramente protocolar; ao contrário, sua qualidade discursiva e sua coerência interna influenciam diretamente toda a dinâmica processual, desde a citação até o cumprimento de sentença, revelando-se como um ato de linguagem cuja força performativa é capaz de estruturar e orientar a própria marcha do processo. Na sequência desta Tese, apresentamos a seção de metodologia da pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A partir dos conceitos apresentados e de percepção da PI redigida com discurso sociovalorativo, propusemos um trabalho com discentes de uma IES privada em sequência de atividades com foco nos três aspectos do gênero PI e não apenas na estrutura composicional.

Para a demonstrarmos os procedimentos metodológicos da pesquisa, a presente seção encontra-se organizada em três subitens principais. O subitem 3.1 é dedicado à fundamentação teórico-metodológica da pesquisa, no qual se discute a inserção deste estudo no campo da Linguística Aplicada, bem como as reflexões sobre as epistemologias, o paradigma interpretativista e os métodos de pesquisa que orientaram a investigação, com destaque para a articulação entre o método qualitativo, o estudo de caso e a pesquisa-ação. O subitem 3.2 apresenta o cenário da investigação, descrevendo a Instituição de Ensino Superior lócus da pesquisa, o perfil dos estudantes de Direito, o corpo docente, a disciplina Linguagem Forense, os participantes da pesquisa e o papel da professora pesquisadora. O subitem 3.3 detalha os procedimentos metodológicos adotados em cada etapa da coleta de dados, desde a apresentação e autorização da IES até a implementação da sequência de atividades, a escrita diagnóstica, a produção dos mapas mentais, a escrita da petição intermediária (PI2), as atividades epilinguísticas e metalinguísticas e a reescrita final (PI3).

3.1 A INSERÇÃO NA LINGUÍSTICA APLICADA

Esta Tese inscreve-se no campo da Linguística Aplicada (LA) numa perspectiva inter/transdisciplinar e crítica, em que Linguagem e Direito articulam-se na construção de modos de compreensão de uma problemática social, em contexto de Ensino Superior, especificamente no que diz respeito às axiologias como aspectos necessários a organização textual-discursiva do gênero discursivo PI e os modos de mobilizar o discurso pautado em valores morais e no dever ético-legal. Propomos, assim, a construção do conhecimento aos participantes de maneira responsiva às necessidades vividas por eles no contexto de sua formação e, para além disso, priorizamos o domínio da linguagem/língua nas práticas situadas do campo jurídico, conforme explicitado por Moita Lopes (1998, 2006, 2015) e Pennycook (1998, 2006).

Este fazer pesquisa orienta-se em uma LA reflexiva, híbrida, fluida e ética, que se transforma sintonizada com as necessidades sociais, históricas e culturais do seu tempo (Moita Lopes, 2006), de tal sorte que as mudanças decorrentes de um mundo globalizado

impuseram um novo olhar para os aspectos sócio-histórico e ideológicos da vida social e no modo de fazer pesquisa. A linguagem, foco de investigação em LA, passou a ser vista pelas lentes dos participantes em interações estabelecidas em ambientes escolares e em outros contextos institucionais. Como exemplo disso, esta pesquisa tem como subsídio os pressupostos teórico-metodológicos da interação discursiva e dialógica de linguagem a com fulcro em Volóchinov (2017[1929]); Volóchinov (2019[1926]); Bakhtin (2010[1920-1924]); Bakhtin (2011[1979]); Bakhtin (2013[1940]); Bakhtin (2014 [1975]); Bakhtin (2016 [1979]); Bakhtin (2022 [1929]), cujas proposições sobre a língua e a linguagem e seus desdobramentos na vida vivenciável orientam-se veiculadas às necessidades de seu tempo.

A Tese consubstancia-se também no escopo teórico-metodológico do Direito Processual Civil, na articulação de questões de ensino e aprendizagem de linguagem/língua que implicam e impactam diferentes campos em que a linguagem se faz fronteira. Dessa forma, buscamos, no interior da sala de aula do Ensino Superior, levar o aprendiz da disciplina Linguagem Forense do Curso de Direito a produzir conhecimento responsivo a respeito do discurso da PI, de modo que corresponda às condições de produção circunscritas a esse gênero discursivo presente no cotidiano das práticas sociais do campo jurídico. Nos anos iniciais do Curso, a abordagem da PI é realizada de modo tangencial, por exemplo, na abordagem realizada sobre os fundamentos do Processo Civil e especificamente conteúdos referentes à ação processual e ao rito comum estabelecidos na grade curricular do Curso. De modo prático, nas séries mais avançadas, o aluno redige PI na condição de estágio obrigatório do núcleo jurídico da IES e como estagiário em Fóruns, Juizados Especiais e em escritórios de advocacia. É comum os estudantes procurarem fazer estágio desde o início do Curso, como forma de aprendizado prático e também para obter remuneração que ajude em seus custos durante os cinco anos de graduação.

Proporcionar ao discente, desde o primeiro ano do curso, o conhecimento teórico e prático sobre a elaboração da PI seria uma alternativa para a inviabilizar a manutenção de práticas sociais injustas e desumanas no contexto de Ensino Superior por acadêmicos de Direito. Entendemos, desse modo, uma pesquisa eticamente responsiva à vida acadêmica e social e isso requer “processos de construção de conhecimento que devem, necessariamente, envolver implicações de mudança na vida social” (Moita Lopes, 2006, p. 91), manifestando-se na relação estabelecida entre teoria e prática em sala de aula.

O próprio Bakhtin (2010[1920]) orienta que a percepção de um objeto impõe que se compreenda meu dever em relação a ele, o que significa entendê-lo no que diz respeito ao nosso papel único e singular de professora, posição constituída na relação com os outros, os

participantes que integram o contexto imediato da pesquisa, e os outros representados em outras vozes sociais com as quais também dialoga esta pesquisa. Desta feita, fazer pesquisa em LA contemporânea no contexto da nossa investigação significa olhar para a linguagem em situação de ensino e aprendizagem de modo particular com a percepção de que não cabem receitas ou soluções imediatas para problemas e questões de natureza urgente e complexa que ora enfrentamos. Pensamos em (re)construção e (re)significação das questões de linguagem desse lugar de ensino em que estamos para produzir conhecimentos que emolduram o discente e o prepara “para as exigências da vida contemporânea assim como para aprender a criticar o poder e as injustiças” (Moita Lopes, 2006, p. 93). Para isso, engajamo-nos a uma LA centrada na realidade dos fatos, crítica, sociovalorativa e eticamente responsável, que sabe como, por quê e para que fazer pesquisa.

Em Ciências Humanas, a pesquisa é uma forma organizada e sistematizada de investigação com o objetivo de produzir conhecimento, obter um entendimento ou tentar solucionar questões de enfrentamento específico, a partir do estudo de um objeto, situação, ambientes ou pessoas. A pesquisa científica, por sua vez, deve apresentar rigor e consistência em seu desenvolvimento e o faz a partir de aspectos que levam em conta o tipo e a natureza da pesquisa observados no interior da investigação, como ter objetivos, problematização, hipótese, base teórica, paradigma, método e metodologia, coleta de dados e a técnica para analisá-los. Desse modo, não há sistematicamente uma padronização primária e, a depender da especificidade do campo de realização da pesquisa, de sua base teórica e do próprio material investigado, há aspectos que podem ser flexibilizados. Isso porque, “a pesquisa é empregada em numerosos campos de práticas sociais, pois o lugar comum de seu uso é, ‘simplesmente’, aquele do esforço por encontrar um objeto, uma informação ou um conhecimento” (Beillerot, 2012, p. 72).

Importa saber, entretanto, que o fazer pesquisa implica a adoção de procedimentos que tornem clarividentes as subjetivações e inquietações do pesquisador acerca do objeto investigado para poder estudá-las. Trata-se da metodologia que, subjacente a uma teoria, determina o modo de investigação de um estudo, o que consiste em “uma produção rigorosa de encaminhamento” (Beillerot, 2012, p. 74). Assim, interessa-nos daqui em diante, a partir do dialogismo e dos fundamentos do processo civil, explicitar a metodologia empreendida para atingir os objetivos propostos nesta tese.

Desse modo, vale lembrar que, como objetivo geral, propõe-se: analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da PI escrita

por estudantes de Direito, após um processo de ensino orientado pelos pressupostos do Círculo de Bakhtin. E como objetivos específicos, pretendemos:

a) identificar e compreender como os fatos e os fundamentos jurídicos são apresentados estilística e discursivamente nas petições finais produzidas pelos discentes (PI3), com foco na valoração em relação ao tema e na articulação entre as seções.

b) analisar quais recursos linguístico-enunciativos foram mobilizados para a construção estilística da PI para estabelecer as axiologias nas seções de fatos e fundamentos jurídicos.

3.1.1 Reflexões sobre epistemologias, paradigma e métodos de pesquisa

Para atingir os objetivos propostos à tese e a hipótese de que, ao reconhecer os aspectos sociovalorativos como elementos fundamentais em seu discurso, o advogado ou estudante em formação os mobiliza de forma consciente e eficiente para otimizar o discurso na PI, recorreremos a um contexto social, histórico, cultural e ideologicamente situado de investigação humana, uma turma de iniciantes do curso de Direito, de uma IES privada na região Noroeste do Estado do Paraná, nas disciplinas que trabalhamos – Linguagem Forense I e II – no ano letivo de 2024. O próprio contexto da pesquisa intencionou sua ontologia e epistemologia, decorrentes da problematização surgida durante as aulas, fazendo-nos abraçar o paradigma interpretativista e o método qualitativo. Isso porque, a partir do nosso objeto de estudo, as axiologias na PI, especificamente a compreensão de que os elementos axiológicos como recursos linguísticos, textuais, discursivos valorados e mobilizados na tessitura da PI, nos aspectos da sua organização textual e do estilo de linguagem, são fatores que colaboram para a escrita eficiente desse gênero discursivo do campo jurídico.

A PI, como um instrumento pedagógico do fazer docente, em contexto de ensino superior, em curso de Direito, nos direcionou para uma investigação especificamente situada. Nesta, as ações humanas são interpretadas no contexto enunciativo, em que se inscrevem e se refratam posições axiológicas, haja vista que o pesquisador é um sujeito ativo que processa os fatos que vivencia no percurso da pesquisa e lhe dá significado (Bortoni-Ricardo, 2008). A realidade que se desenha no contexto da pesquisa é, pois, subjetiva porque contada pelas lentes do pesquisador, que a interpreta e consequentemente a ressignifica ao refratá-la de uma perspectiva valorativa enquanto sujeito participante. “Por isso, o que vemos depende de quem somos e procuramos e o objeto observado é construído por nós, sendo o observador um seletivo daquilo que observa” (Tuzzo; Braga, 2016, p. 142). No caso desta pesquisa, a

interpretação ocorreu a partir da materialidade linguística resgatada nas produções escritas dos participantes, alunos matriculados nas disciplinas Linguagem Forense I e II.

Dessa forma, pode-se dizer que a epistemologia de pesquisa qualitativo-interpretativista assumida neste estudo encontra ressonâncias dialógicas com os pressupostos do método sociológico para o estudo da língua cunhado pelo Círculo de Bakhtin. Embora não tenham sistematizado uma metodologia de análise (Brait, 2006), ao que parece, os pensadores do Círculo direcionaram seus estudos de forma categórica para a compreensão da epistemologia e anatomia da língua como linguagem, donde é fortalecido o pensamento fundante do signo ideológico, questão debatida de modo robusto no interior do escopo teórico do grupo. Entre as declarações que validam esse posicionamento da tríade de pensadores, vale destacar a de Volóchinov (2017[1929], p. 245-246):

Apenas o estudo das formas da comunicação discursiva e das formas correspondentes dos enunciados integrais pode elucidar o sistema de parágrafos e todos os problemas análogos. Enquanto a linguística for orientada para um enunciado monológico isolado, ela não terá uma abordagem natural de todas as questões. Até os problemas mais elementares da sintaxe apenas podem ser analisados no terreno da comunicação discursiva. Nesse sentido, é preciso realizar reavaliação minuciosa de todas as principais categorias linguísticas. [...] Elas podem se tornar produtivas apenas quando combinadas com uma compreensão correta dos fundamentos da comunicação discursiva.

O Círculo defende que o estudo da língua se orienta para o estudo da linguagem que, por sua vez, canaliza-se para o estudo do discurso, por entender que “a forma e o conteúdo estão unidos no discurso” (Bakhtin, 1914[1975], p. 71), fenômeno social por excelência e um dos princípios fundantes do então método sociológico. Isso porque o discurso materializa-se em textos e são mobilizados em gêneros discursivos. O Círculo postula, desse modo, que as ciências humanas são as ciências do homem, o produtor de textos e, assim, não convém estudar o homem fora do texto, pois, se assim for, descaracteriza-se a essência das ciências humanas (Bakhtin, 2011[1979]). Nesta perspectiva, fazer ciência é compreender discursos humanos provenientes de contextos dialógicos, históricos, sociocultural e ideologicamente situados. Dessa forma, não concebe princípios pré-analíticos para estudá-los, posto que o extraverbal, o enunciado, sua esfera de circulação e o enunciador fornecem as bases para análise e entendimento do objeto investigado, em contexto específico, de modo qualitativo. Um olhar analítico empreendido do gênero discursivo petição inicial, no recorte desta pesquisa, considera além dos elementos linguísticos e organizacionais, um gênero

mobilizador de discursos sociovalorativos. Por isso, além do método qualitativo, também se apoia no método sociológico (Brait, 2006), originário dos integrantes do Círculo e cunhado por Volóchinov (2017[1929]).

Pesquisadora e estudiosa dos trabalhos dos referidos filósofos da linguagem, Brait (2016) observa que, apesar de Bakhtin e demais integrantes não terem formalizado uma teoria de análise propriamente dita, não se pode negar a significativa contribuição para os estudos da linguagem. Em texto anterior (Brait, 2005, p. 97), a autora constata que na obra de Dostoiévski, como caminho para trabalhar a construção do sentido, Bakhtin “discute questões ligadas ao método de estudo dos discursos”, entre outros, como questões de gêneros do discurso.

O posicionamento de Volóchinov firma-se ainda mais em consistência teórico-metodológica em trabalhos atribuídos a Bakhtin, de modo palpável em *Questões de estilística no ensino da língua* (Bakhtin, 2013[1940]). O autor mobiliza os conceitos teóricos de interação verbal e dialogismo e, de forma analítica, faz abordagem sobre o ensino de gramática em “períodos compostos por subordinação sem conjunção, articulando gramática e estilística, considerando os diferentes efeitos de sentido que uma frase pode gerar, dependendo da conjunção utilizada ou, mais especificamente, de sua omissão” (Brait, 2013, p. 10).

De maneira didática, Bakhtin (2013[1940], p.30-43) orienta e demonstra possibilidades de uso da língua em construção sintática a partir do período com e sem conjunção em análise realizada com três exemplos, com o intuito de evidenciar a diferença que uma ou outra escolha provoca em enunciados. O autor observa que a expressividade é uma característica individual do enunciador e que a abordagem tradicional do período composto por subordinação é insuficiente para levar o aprendiz a essa percepção de efeitos de sentidos diferenciados. Desta feita, vale dizer que “toda forma gramatical é, ao mesmo tempo, um meio de representação. Por isso, todas essas formas podem e devem ser analisadas do ponto de vista das suas possibilidades de representação e de expressão” (Bakhtin, 2013[1940], p. 24). Neste caso, Bakhtin atenta-se, de modo profundo, para os conceitos de entonação e valoração ao evidenciar uma análise de compreensão dialógica, em orientação didática ao professor de línguas sobre como fazê-lo.

Embora Bakhtin (2013[1940], p. 30-43) tenha admitido que sua explicação a respeito da estilística nos exemplos dados sejam apenas possibilidades, há, nesse sentido, uma consistência de caráter teórico-metodológico-prático – leia-se didático – no encaminhamento e análise realizados por ele no texto que, em nossa compreensão, sustenta a concepção

dialógica de linguagem defendida pelo Círculo. “Forjada e constituída constantemente pela linguagem em enunciados concretos, a língua é entendida não só pela estrutura linguística, mas na sua imanente relação com a dimensão temática, valorativa e estilística, amalgamada, na palavra, como signo ideológico” (Ciavolella, 2022, p. 38).

Em ambas as perspectivas de abordagem, a qualitativo-interpretativista e a dialógica, o conhecimento ou estudo sobre um objeto, ambiente ou pessoas – como é o caso desta Tese, que investiga o discurso axiológico da PI – ocorre notadamente de forma situada. O método sociológico defende a linguagem como prática social de modo que os fenômenos discursivos devem ser compreendidos respeitando-se o contexto sócio-histórico e ideológico. Duas formas de abordagens que desprezam o princípio da neutralidade discursiva por considerar o sujeito – leia-se pesquisador – um ser que assume posição axiológica em seus atos enunciativos no desenvolvimento da pesquisa. Por isso, sustentamos nossa metodologia partindo dessas perspectivas, notadamente, nos pressupostos do dialogismo, por considerar que o estudo da língua deve levar em conta tanto a dimensão linguística quanto as dimensões social, histórica, cultural e ideológica. Ao atentar-se a um problema de linguagem, juntamente às proposições do dialogismo, e ancorada na Linguística Aplicada, surgiu esta Tese que tem como ponto de partida o enunciado concreto PI, um gênero mobilizador de discursos axiologicamente definidos. Tal enunciado, a partir do método e da teoria subjacentes, pode ser compreendido e analisado.

Assim, apoiados em Reis (2006, p. 102), esta pesquisa contempla “um conjunto de crenças ontológicas, epistemológicas e metodológicas que guiam as ações do pesquisador”, para que fosse efetivada com caráter e rigor científicos. Inserimo-nos ativamente na interpretação dos fatos e no modo de significá-los, sem desconsiderar o contexto sócio-histórico (Bortoni-Ricardo, 2008) porque, sob esta perspectiva, para produzir conhecimento, a partir do recorte que estabelecemos, é necessário considerar os aspectos sociais, culturais e históricos dos envolvidos na pesquisa, o que, a nosso ver, ocorre em todo o trabalho desenvolvido nas etapas da coleta de dados e nas análises empreendidas. Consideramos o fazer pesquisa uma atividade enunciativa sociovalorativa que se relaciona ao extraverbal e que, desse modo, carrega um olhar sensível na forma como captura a realidade e projeta suas evidências.

Desse modo, lançamo-nos em uma interação profunda desde o momento inicial da pesquisa quando apresentamos nosso projeto à Instituição de Ensino em que atuamos e pedimos permissão para desenvolvê-lo, até a etapa de coleta de dados, quando passamos a investigar as disciplinas linguagem Forense I e II, selecionadas para a pesquisa. A partir disso,

empreendemos o nosso fazer mediante atividades, mediações e reflexões, com vistas ao ensino e aprendizagem pautados na Linguística Aplicada.

Capturamos e olhamos para o cenário da pesquisa para procurar entender o *como* e *por que* dos fenômenos que envolvem a realidade do ensino e aprendizagem sobre o discurso sociovalorativo dos discentes do 1º e 2º semestres do curso de Direito, a partir do gênero discursivo jurídico petição inicial. Para isso, empregamos o método qualitativo. Ainda para entender *como* e *por que* dos fenômenos investigados, descrevemos e relatamos experiências vivenciadas com os participantes com alunos, no cenário na pesquisa (Bortoni-Ricardo, 2008). Embora conscientes de que integramos o universo da pesquisa, procuramos desenvolvê-la com objetividade, a partir da reunião de diferentes registros durante a coleta de dados, para obtermos as informações em momentos distintos que nos permitissem construir um olhar interpretativo e analítico, o mais próximo possível do contexto real da pesquisa, para projetar a triangulação dos dados. Exploramos nosso cenário de pesquisa sempre atentos aos liames da pesquisa qualitativa que “procura entender, interpretar fenômenos sociais inseridos em um contexto (Bortoni-Ricardo, 2008, p. 34).

Lüdke e André (1986) apresentam características da pesquisa qualitativa que adotamos no percurso investigativo: o ambiente em que atuamos, as aulas de Linguagem Forense como nossa fonte direta de dados; contato direto e prolongado com as turmas e o nosso objeto de pesquisa, as axiologias manifestadas na PI, a partir do trabalho realizado com os discentes participantes de modo intensivo, em todas as etapas empreendidas, da implementação da atividade diagnóstica, sequência de atividades, até a escrita e reescrita da petição inicial, como última etapa da coleta ocorrida entre outubro e dezembro com a turma de 2024. Além disso, durante o percurso da coleta de dados, a ênfase recaiu sobre o processo e não sobre o produto e o material coletado foi “rico em descrições de pessoas, situações, acontecimentos” (Lüdke; André, 1986, p. 12).

Procuramos “capturar” a perspectiva dos participantes, ao dar voz aos discentes nas três atividades que desenvolvemos: a diagnóstica, a sequência de atividades e a escrita e reescrita final. cremos assim legitimar a nossa metodologia, pois, “ao considerar os diferentes pontos de vista dos participantes, os estudos qualitativos permitem iluminar o dinamismo interno das situações” (Lüdke; André, 1986, p. 12) e, em nosso entendimento, revelar suas circunstâncias e singularidades. Desse modo, em etapas, fomos construindo este trabalho, seu cenário e participantes, e o que antes era só arte, projeto, passou a integrar a vida e a estabelecer relações dialógicas entre a pesquisadora, o lócus da pesquisa e os participantes, os orientadores deste trabalho e o PLE/UEM, e um arsenal de pesquisadores e docentes que, em

suas vozes ouvidas e acolhidas durante nossa participação em eventos externos e em Seminários de Pesquisa promovidos pelo PLE, fizeram parte da constituição, amadurecimento e consolidação da pesquisa. Reconhecemos ainda no método que adotamos a comparação que os autores mencionados fazem entre a dinâmica da pesquisa e o funil, a mostrar que, no início das investigações, é natural haver questões ou focos de interesse bastante amplos e que, durante seu desenvolvimento, são ajustados pelo pesquisador. No início da coleta, estávamos muito mais focamos em desenvolver uma proposta de trabalho, a partir do gênero discursivo petição inicial voltada a acadêmicos do curso do Direito. Após a atividade inicial diagnóstica, percebemos que, mais importante do que a proposta em si, outras questões precisavam ser respondidas naquele momento: Como as axiologias sociais se materializam no estilo de linguagem na escrita do gênero petição inicial por estudantes do curso de direito? E como o estudo sistematizado dos recursos expressivos, como marcas estilístico-valorativas, pode contribuir para a escrita do gênero petição inicial eticamente responsável? De que forma direcionar todo processo de ensino para orientar as etapas que precediam as fases da escrita das petições?

A autorreflexão estabelecida foi fundamental para a configuração do trabalho em distintos momentos e etapas. Comprometidos com o paradigma qualitativo da pesquisa, centrada no processo e não no produto, nosso interesse, a partir dos questionamentos (Denzin; Lincoln, 2006) era compreender, no desenvolver da pesquisa, como o ensino ocorreria nas etapas desenvolvidas “nas atividades, nos procedimentos e nas interações cotidianas” (Lüdke; André, 1986, p. 12) estabelecidas em sala de aula.

Dessa forma, a partir do paradigma qualitativo-interpretativista, foi possível conhecer o contexto mais amplo da pesquisa, o curso de Direito de uma Instituição de Ensino Superior (IES) da região Noroeste. Também o contexto imediato da pesquisa, o trabalho realizado com a partir da PI e demais atividades nas aulas de Linguagem Forense I e II, em que pudemos realizar, mediante os dados coletados, que envolveu situações, ambientes e pessoas, um trabalho com orientação mediada da professora a respeito das axiologias no discurso da PI.

Ao colher as informações sobre a situação ampla e imediata da pesquisa e descrevê-las, aliadas à ambientes e pessoas, constatamos as lacunas existentes nos instrumentos utilizados durante a coleta, como as atividades aplicadas, os embates dos discentes no trabalho de responder as atividades, dúvidas e impedimentos sobre os aspectos do gênero discursivo petição inicial. Os instrumentos utilizados na coleta, especialmente, a atividade escrita inicial, a sequência de atividades e a segunda atividade escrita durante o processo da coleta de dados capturaram, via interação estabelecida entre os participantes, os obstáculos dos discentes e da professora pesquisadora.

Por constituir-se em um enunciado de natureza aplicada, esta pesquisa, em sua trajetória investigativa, orienta-se para buscas de respostas aos objetivos propostos a partir do nosso objeto de estudo, as axiologias no discurso do gênero discursivo petição inicial, e, para isso, conforme o caminho pensado e percorrido em suas etapas de investigação, caracteriza sua epistemologia um estudo de caso. Alinhamo-nos com Bortoni-Ricardo (2008, p. 33), para quem o paradigma interpretativista abarca “um conjunto de métodos e práticas empregados na pesquisa qualitativa”, e o estudo de caso é um deles.

Na mesma direção, Gil (1999, p. 72-73) explica que o estudo de caso se caracteriza por ser um “estudo profundo e exaustivo [...] que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade”, e no nosso caso, esse fenômeno foi a petição inicial, definida e efetivada como princípio de trabalho qualitativo. Ainda, nesta pesquisa, enveredamos para uma realidade muito específica em que a linguagem está inserida no universo da esfera jurídica, com particularidades muito próprias e fortes desse setor da atividade humana, a do Direito, em cuja análise empreendemos princípios que acabam destoando de outras realidades e objetos.

Dessa forma, apresentamos e descrevemos os aspectos que envolvem o contexto amplo e imediato da pesquisa, para circunscrever as questões referentes à abordagem das axiologias como aspecto relevante ao gênero discursivo petição inicial. Elencamos, assim, as características comuns do estudo de caso que se manifestam nesta pesquisa, conforme o enquadramento apresentado por Lüdke e André (1986, p. 18-20).

Primeiro, “os estudos de caso visam à descoberta”, a dinamicidade da pesquisa aplicada impõe ao pesquisador a atenção ao que pode ocorrer em suas etapas de coleta. A partir de um quadro teórico-metodológico inicial definido para o desenvolvimento da pesquisa, novos elementos, situações, implicações poderão surgir e ser acrescentados “na medida em que a pesquisa avance”. Isso aconteceu em algumas fases desta pesquisa, quando foi necessário, por exemplo, suspender etapas da coleta, a aplicação da sequência de atividades, após a realização da atividade inicial (diagnóstica), para ajustar outras atividades definidas pela IES e que deveriam ocorrer nos meses determinados, quando os docentes devem orientar e preparar os discentes para a escrita de outros gêneros discursivos necessários à participação do evento promovido pela IES, a ocorrer no segundo semestre letivo. E não apenas por isso, pois a descoberta é intrínseca e gradativa ao professor pesquisador reflexivo e o acompanha durante todo o percurso de investigação do seu objeto de pesquisa.

A esse respeito, Lüdke e André (1986) observam que aspectos como este emergem no desenrolar da pesquisa, uma vez que o conhecimento é construído constantemente, se faz e

refaz na incessante busca de respostas do pesquisador sobre o seu trabalho. Nesse sentido, Franco (2012, p. 113) complementa que “reajustes de trajetória vão se tornando mais pertinentes e constantes à medida que se amplia a consciência dos docentes sobre a própria prática”, resulta na transformação da prática. São aspectos notáveis e peculiares à abordagem qualitativa e que, a partir de seus estudiosos, vale destacar o que ora constatamos em nossa investigação, “o fenômeno é complexo, o método é plural e os sujeitos são mutáveis, absolutamente dependentes do ambiente e das condições sociais onde a pesquisa se realiza e onde outras interferências do meio podem gerar mutações no fenômeno pesquisado” (Tuzzo; Braga, 2016, p. 142). Essa flexibilização é possível, segundo os autores, graças à abordagem qualitativa que, na condição de exercício de pesquisa, não se apresenta de forma rigorosamente estruturada e, dessa forma, oferece ao pesquisador um vasto campo de possibilidades investigativas que apontam momentos e significados problemáticos na vida dos indivíduos. Desse modo, as práticas interpretativas surgidas desse contexto favorecem a melhor compreensão do fenômeno investigado.

A segunda característica mostra que “os estudos de caso enfatizam a ‘interpretação em contexto’”, os autores observam que, para a “apreensão mais completa do objeto em estudo”, o contexto em que se situa deve ser levado em consideração. No caso desta pesquisa, a IES em que atuamos, fatores de ordem administrativa também interferiram na coleta de dados, como um novo planejamento pedagógico, decorrente do início tardio das turmas de primeiro semestre, por fatores que fogem ao controle da IES e da própria pesquisadora. Esses fatores extraverbais influenciaram nossas decisões e ações pedagógicas e determinaram que a coleta de dados com os discentes tivesse início na transição do 1º para o 2º bimestre letivo, em maio e junho; retomados no segundo semestre letivo, após o recesso acadêmico ocorrido em final do mês de julho do ano de 2024.

A terceira característica que também faz desta pesquisa um estudo de caso, na dimensão de Lüdke e André (1986, p. 19), é que “os estudos de caso buscam retratar a realidade de forma completa e profunda”. Assim, procuramos, não somente demonstrar, mas focalizar, capturar o contexto da pesquisa, com as atividades didáticas desenvolvidas e aplicadas em sala, os materiais preparados e todas as ações desenvolvidas pela pesquisadora.

A quarta característica enquadra esta pesquisa como um estudo de caso pelo fato de termos recorrido a diferentes fontes de informações e levantar “uma variedade de dados, coletados em diferentes momentos, em situações variadas e com uma variedade de tipos de informantes” (Lüdke; André, 1986, p. 19). Isso ocorreu nas atividades desenvolvidas em sala de aula, em momentos distintos da coleta, desde a atividade diagnóstica, depois o

desenvolvimento da sequência de atividades, até a etapa final de escrita da primeira e segunda versões das petições escritas pelos discentes, com atenção voltada à triangulação dos dados. “A triangulação é um recurso de análise que permite comparar dados de diferentes tipos com o objetivo de confirmar ou desconfirmar uma asserção” (Bortoni-Ricardo, 2008, p. 61). Sob esse olhar, o gesto analítico qualitativo-interpretativo do material coletado é determinado por três vértices de exploração: a) o sujeito; b) o objeto; c) o fenômeno (Tuzzo; Braga, 2016, p. 151). No caso desta pesquisa, os vértices são caracterizados da seguinte forma: a) sujeito – 15 alunos matriculados nas disciplinas Linguagem Forense I e II (1º e 2º semestres letivos, repectivamente); b) o objeto – o corpus, as produções escritas; c) o fenômeno linguístico, as axiologias no gênero discursivo jurídico petição inicial. Cruzamos informações e, a partir disso, foi possível confirmar hipóteses, descobrir novos dados e afastar outras suposições.

A quinta característica que direciona esta pesquisa como um estudo de caso considera que esses estudos “revelam experiência vicária e permitem generalizações naturalísticas” (Lüdke; André, 1986, p. 19). Os relatos das experiências com as turmas, as atividades desenvolvidas, as reflexões empreendidas, apesar de serem representativas de um recorte de uma situação de ensino singular, seus resultados podem implicar generalizações para outros contextos com questões de ensino semelhantes, se o potencial professor investigador entender que há relação e proximidade com os dados apresentados.

A sexta característica para que esta pesquisa seja um estudo de caso é por “representar os diferentes e às vezes conflitantes pontos de vista presentes numa situação social” (Lüdke; André, 1986, p. 20), que significa o objeto ou a situação em estudo poder suscitar “opinião divergentes”, e o pesquisador procurar mostrar essas divergências e também a sua opinião sobre as questões envolvidas. Ao trabalharmos com os dados dos alunos nas atividades aplicadas em sala e o contexto da pesquisa nos permitiram perceber diferentes pontos de vista sobre o foco desta pesquisa, no trabalho com as axiologias no gênero discursivo petição inicial por acadêmicos de Direito.

O estilo de linguagem que constitui a seção metodológica desta pesquisa, caracterizado por relatos narrativos, ricos em detalhes descritivos, com exemplos, em linguagem menos formal para demonstrar a performance da pesquisa de modo direto, claro, e aproximar à experiência do leitor ao caso material e discursivamente construído pelas lentes da pesquisadora, faz desta investigação um estudo de caso. Seu principal objetivo é a compreensão de uma situação singular aqui demonstrada, o trabalho com as axiologias no discurso do gênero petição inicial por acadêmicos de Direito. Assim, procuramos construir

“uma representação singular da realidade que é multidimensional e historicamente situada” (Lüdke; André, 1986, p. 21) e com um valor único.

Ainda, em sua performance, esta investigação ocorreu segundo o princípio de pesquisa e ação concomitantemente, o que também a caracteriza como uma pesquisa-ação (Franco, 2012; Monteiro, 2012; Pimenta, 2005). À medida que fomos para a prática, vivenciamos a autorreflexão que visou “à compreensão, à análise e à transformação das próprias práticas” (Franco, 2012, p. 106). Consideramos que fomos transformados durante a implementação da pesquisa em sala, e o foco não recaiu apenas sobre o gênero petição inicial e a escrita dos discentes. Junto e recursivamente, a professora pesquisadora alcançou níveis de consciência sobre a prática e isso ocorreu em caráter processual e analítico (Pimenta, 2005), o que fez com que redirecionássemos nossos procedimentos, a partir dos dados parciais obtidos, para situações não previstas. Em sua essência, a pesquisa caracteriza-se por um problema levantado na sala de aula, na IES em que atuamos como professora, a PI escrita pelos discentes, conforme atividade diagnóstica revelou, não atinge a dimensão sociovalorativa nos aspectos discursivos, fugindo aos pressupostos de linguagem defendidos pelo viés do dialogismo. Além de apontar uma realidade para a Linguística Aplicada no enfrentamento de questões de linguagem.

Ainda que a metodologia da pesquisa estivesse calcada no estudo de caso, durante seu desenvolvimento, porém, as ações não ocorreram exatamente como numa equação lógica. À medida que avançamos, reflexões e ajustes foram necessários nos liames da investigação e, junto aos discentes e ao problema motivador da pesquisa, também passamos por mudanças e transformações, e um trabalho, que aparentemente parecia ser simples e fácil de ser desenvolvido, ganhou novos contornos e significados a quem o vivia e o experienciava.

Isso porque, como todo gênero discursivo, a pesquisa científica é um enunciado vivo e o contexto de sua produção nos incitou à reflexão sobre os passos desenvolvidos em suas etapas. Vivências e experiências que nos levaram a compreender que a nossa metodologia de pesquisa é subserviente à nossa prática e, desse modo, como atestado por Tripp (2005), optamos por não deixar de tentar refletir a mudança por não dispormos de “uma boa medida ou dados básicos adequados” e, dessa forma, procuramos “fazer julgamentos com base na melhor evidência que pudéssemos produzir” (Tripp, 2005, p. 448) novamente. Entendemos que a atuação em sala numa primeira etapa da coleta de dados na turma selecionada, a partir da reflexão empreendida sobre as produções escritas dos discentes e como realizamos o encaminhamento de algumas atividades, nos permitiram um profundo pensar e reavaliar da

prática em alguns aspectos que consideramos importantes serem revisitados por nós e pelos discentes.

Isso porque acreditamos na pesquisa como um ato político e eticamente responsivo, um lugar de transformação do professor pesquisador que se põe a refletir sobre o seu papel e suas ações nas rotinas da sala de aula e do próprio pesquisador, em constante busca de participar do processo de construção de conhecimento que concebe o evento de ensinar um ato responsável do professor pesquisador.

Apesar das incertezas surgidas neste momento da pesquisa, não poderíamos ignorar a nossa singularidade e não respeitar os dados já coletados em sala de aula com os participantes, pois, no processo da pesquisa, “se eu deixasse de existir na minha singularidade, então este momento do meu não existir não poderia nunca se tornar momento de minha consciência” (Bakhtin 2010[1920-1924], p. 63), e o que poderia contribuir para mudanças nos encaminhamentos teórico-metodológicos da professora não teria lugar, e o nosso existir no fazer pesquisa perderia sua significação, porque “uma empatia passiva [...] não tem nada em comum com a ação-ato responsável do renunciar a si mesmo ou da abnegação: na abnegação eu sou maximamente ativo e realizo completamente a singularidade do meu lugar no existir” (Bakhtin, 2010[1920-1924], p. 63). Partindo da orientação do próprio filósofo da linguagem, renunciar a mim mesmo com responsabilidade não significa apagar a minha existência no mundo, e no nosso caso, o equívoco cometido pela professora e, sim, marcá-la no existir-mundo da sala de aula e do fazer pesquisa.

A partir desse movimento peculiar à nossa investigação, houve a compreensão de que metodologicamente essa (re)construção também caracteriza o processo investigativo como pesquisa-ação, haja vista que em nosso cenário ocorria um forte princípio que a caracteriza: responder de modo eficiente aos problemas existentes mediante ação transformadora (Thiollent, 2002, p. 8), além de reconhecemos no nosso fazer pesquisa um processo investigativo que segue o ciclo definido por Tripp (2005):

Investigação-ação [...] qualquer processo que siga um ciclo no qual se aprimora a prática pela oscilação sistemática entre agir no campo da prática e investigar a respeito dela. Planeja-se, implementa-se, descreve-se e avalia-se uma mudança para a melhora de sua prática, aprendendo mais, no correr do processo, tanto a respeito da prática quanto da própria investigação (Tripp, 2005, p. 445-446).

Durante o desenvolvimento da pesquisa, procuramos transformar a prática da sala de aula e que esta transformação alcançasse e alterasse o olhar dos discentes no tratamento dos

aspectos axiológicos ao escreverem petição inicial e, mais do que dominar as características do gênero, que entendessem o valor do discurso na escrita e a escrita como uma atividade social, histórica e ideologicamente situada e intrinsecamente valorativa. Desse modo, planejamos, agimos, implementamos, descrevemos, refletimos, avaliamos, (re)avaliemos e partimos para as mudanças necessárias nos materiais didáticos elaborados para implementação e coleta realizadas e para as vindouras do fazer docente, que é permanente e extrapola os limites desta pesquisa. Dessa forma, consolidamos o pensamento de Barbier, citado por Franco (2012, p. 119), quando afirma que “o verdadeiro espírito da pesquisa-ação consiste em sua ‘abordagem em espiral’. Significa que todo avanço em pesquisa-ação implica o efeito recursivo em função de uma reflexão permanente sobre a ação”.

Nesse sentido, nosso trabalho envereda ainda no tipo de investigação autorreflexiva, que busca compreender, analisar e transformar a própria prática, em que a produção do conhecimento ocorre no docente e não para ele, o que nos levou a compreender e a transformar a nossa prática, de professora para a pesquisadora. Desse modo, entendemos, a partir de Franco (2012) e Monteiro (2012), que esta pesquisa se apresenta também como formativa e emancipatória, uma vez que assumimos o compromisso responsável e ético perante a nossa prática em sala de aula e também de levar os futuros resultados aos participantes e à IES onde realizamos a pesquisa.

3.2 O CENÁRIO DA INVESTIGAÇÃO

Neste subitem, apresentamos o *locus* da pesquisa, a Instituição de Ensino Superior (IES) onde realizamos a coleta de dados, os participantes, alunos matriculados nas disciplinas Linguagem Forense I e II, em que as atividades foram desenvolvidas. Para tanto, descrevemos o cenário e sua constituição.

3.2.1 A Instituição de Ensino Superior *locus* da pesquisa

Conforme disposto no Relatório Final do triênio 2021-2023 da Comissão Própria de Avaliação da IES (CPA), órgão administrativo em cumprimento as normas do Ministério da Educação/Sistema de Avaliação do Ensino Superior – MEC/SINAES, Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 e Portaria nº 2.051 de 09 de julho de 2004, trata-se de uma faculdade privada, situada no centro de Maringá, próxima ao Terminal Rodoviário, com autorização e registro no Ministério da Educação desde 1996 – Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº

6113, no livro 04, folha 3267, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, nº 01.201.203/0001-09 – credenciada como Instituição de Ensino Superior pela Portaria Ministerial nº 91/98 de 12/02/98, publicada no DOU de 16/02/98, para prestação de serviços educacionais como associação de ensino de direito privado.

A Instituição de Ensino tem seus pilares pedagógicos ancorados e estruturados a partir do exposto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que aprova as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – capítulo IV intitulado “Da educação Superior”, artigos 43 a 57 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN’s) de cada curso de graduação. As atividades de ensino da graduação tiveram início em 1998 com a implementação dos cursos de Administração e Comunicação Social com as habilitações em Jornalismo e Radialismo. Em 1999, criou o curso de Direito e todos devidamente credenciados e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) (Portaria nº 091, de 12 de fevereiro de 1998, Portaria nº 452 de, 02 de junho de 1998, Portaria nº 1170, de 28 de julho de 1999 respectivamente). Ampliou sua oferta na graduação, a partir da aprovação de Ciências Contábeis e Publicidade Propaganda, Portarias nº 278, de 19 de dezembro de 2012 e nº 234, de 15 de abril de 2014, respectivamente, conforme disposto no Relatório Final do triênio 2021-2023 da Comissão Própria de Avaliação da IES (CPA), triênio 2021-2023.

A IES é bastante conhecida na região por ser uma instituição de ensino superior pequena e formar jornalistas atuantes em Maringá e região, e bacharéis em Direito, alguns com carreira consolidada na advocacia e magistratura. Soma-se a isso o fato de oferecer apenas cinco cursos presenciais, o que lhe possibilita criar um ambiente de proximidade entre funcionários, professores e alunos.

Há 175 vagas no total para o 1º semestre letivo em Direito, distribuídas para o diurno – 85 vagas – e noturno – 90 vagas. Após o período da Pandemia do Covid-19, tem havido menor procura pelos cursos presenciais oferecidos, e o curso de Direito foi um dos mais afetados, situação que influenciou o planejamento da coleta de dados, a própria coleta, o andamento e os ânimos da pesquisa, pelo fato de a IES enfrentar um período de incertezas, para manter sua infraestrutura e o copo docente em funcionamento, desde o ano de 2021 até o final da realização da coleta, ocorrida em dezembro de 2024. No período de realização da coleta – ano de 2024 –, o número de alunos matriculados no Curso era 270 distribuídos do 1º ao 10º semestre, de acordo com as informações obtidas na secretaria da IES apresentadas no Relatório da Comissão Própria de Avaliação da IES (CPA – triênio 2021-2023, p. 6; e triênio 2024-2026).

O Relatório da Comissão Própria de Avaliação da IES informa ainda que curso de Direito forma bacharéis e tem por objetivo desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar, passando ao acadêmico formação fundamental, sócio-política, técnico-jurídica, mas com miragem prática, visando o exercício das atividades profissionais como, magistrado, promotor e procurador público, defensor público, carreira policial, delegado, entre outras. A matriz curricular é organizada por semestres distribuídos e totalizados em 10, o que corresponde a uma carga horária total de 4.472 horas, a serem cursadas em 10 semestres letivos.

3.2.1.1 Perfil do estudante de Direito na IES

O aluno egresso no período diurno é caracterizado basicamente por aqueles que concluíram o Ensino Médio recentemente, faixa etária de 17 a 22 anos, e estão em busca de um curso superior. Há também alunos de outras idades e é bastante comum nas turmas a presença de alunos com faixa etária acima dos 40, 50 e 60 anos. Este perfil é representado por mães, pais e avós que não tiveram a oportunidade de cursar a faculdade quando jovens. Há também aqueles que já são graduados, atuam na área de formação e querem cursar Direito como complemento à atividade que desempenham, como engenheiros, médicos, jornalistas, químicos, administradores, contadores, professores, entre outros ainda que afirmam cursar Direito para realizar um sonho que, por algum motivo, fora adiado quando mais jovens.

Na condição de docente de disciplinas ofertadas para as turmas iniciais do Curso, 1º e 2º semestres, conhecemos melhor os alunos que nos procuram e estabelecem um contato mais próximo da professora ao buscarem orientações relacionadas à própria dinâmica do Curso e às disciplinas, atividades extracurriculares, eventos, por estarem em um contexto de ensino em que tudo é novidade para eles e, ao mesmo tempo, apresentar diferentes características em relação ao ambiente e à dinâmica escolar do Ensino Médio a que estavam familiarizados até o ingresso no curso de Direito. Aqueles que concluíram o Ensino Médio há mais de 15, 20 anos, geralmente se aproximam da professora e relatam as dificuldades com as quais se deparam no novo contexto de ensino, por estarem há anos afastados dos estudos e confessam sobre o quanto se sentem inseguros em relação à escrita nos trabalhos e avaliações que necessitam realizar nas disciplinas durante os bimestres.

3.2.1.2 O corpo docente

Conforme apresenta a Comissão Própria de Avaliação (CPA, 2023), no Relatório Final referente ao Triênio 2021-2023, a IES conta com um corpo docente formado por especialistas, mestres e doutores. Em 2023, no total, havia 50 docentes em atividade na IES; 28 pertenciam ao curso de Direito; destes, 10 são doutores e 10 estavam em processo de doutoramento. Em sua maioria, os professores são advogados atuantes e com experiência no ramo da advocacia. Juízes, promotores de justiça e assessores jurídicos também completam o quadro. Entre todos os profissionais, poucos há com alguma formação em docência no Ensino Superior.

3.2.1.3 A disciplina Linguagem Forense

Na IES em que atuamos, conforme informação obtidas no site oficial, a Matriz Curricular do Curso fundamenta-se em dois pilares: as disciplinas específicas para a formação de bacharéis e as disciplinas propedêuticas. A Linguagem Forense juntamente com História do Direito, Economia Política, Ciência Política, Socioantropologia, Psicologia Forense e Metodologia da Pesquisa Jurídica compõem o quadro das disciplinas propedêuticas para as turmas de 1º ao 4º semestre.

A Linguagem Forense divide-se em I e II e é oferecida no 1º e 2º semestres do Curso, com carga horária semanal de 2h/a e semestral de 40 horas e soma-se à relação das 10 disciplinas pertencentes à grade curricular para o 1º e 2º semestres do Curso de Direito. Os conteúdos da disciplina referem-se ao trabalho com os gêneros acadêmicos resumo, resenha, textos argumentativos, pontuação, concordância verbal e nominal; expressões latinas; coesão e coerência textuais no texto jurídico, oratória forense e redação das peças jurídicas.

Desde que assumimos as disciplinas, procuramos realizar a abordagem dos conteúdos de forma contextualizada e incitar os discentes a observarem os aspectos sócio, histórico e ideologicamente constitutivos da linguagem, de modo a prepará-los para as diversas situações em que eles, como estudantes de Direito, irão se deparar, o que significa dizer que o trabalho nem sempre transcorreu da forma desejada e planejada. De um lado, sentimos a necessidade de uma ementa que apresentasse conteúdos que pudessem ser sistematizados e trabalhados na perspectiva em que acreditamos ser um caminho para despertar e ampliar a consciência dos discentes sobre a escrita e vimos o gênero petição inicial como uma possibilidade de concretização deste trabalho, pois nesta perspectiva de encaminhamento, atuávamos em duas

frentes: a escrita e a escrita a partir do gênero petição inicial. Na condição de professora do 1º e 2º semestres do Curso, sentimos a necessidade um trabalho que procure mudar a visão dos discentes sobre o próprio modo que eles têm de se colocar como escritores de textos jurídicos. A forma como lidam com os textos solicitados durante os bimestres demonstra o imediatismo com que encaram as atividades de escrita por estarem focados somente no produto final e não no desenvolvimento da escrita e em seus processos.

Por outro lado, a necessidade de administrar a abordagem em sala para atender à política de ensino adotada pela IES, que é generalista e pluralista, determinou predominantemente o trabalho, por ser a concepção de ensino que deveria manifestar-se nas avaliações bimestrais das disciplinas como demonstração de que o ensino de muitos conteúdos ocorreu a cada bimestre. Desse modo, surgiu também a reflexão de como organizar os diversos conteúdos para o trabalho com a linguagem, especialmente a da PI, que realmente pudesse preparar o discente para as dimensões dialógicas da vida e ampliar sua consciência a esse respeito. Muitas vezes, apenas tangenciamos o trabalho em perspectiva interacionista e, nestes longos anos como professora de Linguagem Forense, foram muitos vaivéns na tentativa de realizar um trabalho promissor que alterasse a percepção dos discentes sobre a relevância de redigir petição inicial levando em conta os aspectos sociovalorativos que perpassam o discurso desse gênero.

3.2.1.4 Os participantes da pesquisa

Iniciamos a coleta de dados em duas turmas do Curso de Direito, a do matutino que apresentaremos adiante e a do noturno, porém durante o percurso de trabalho, no início do 2º semestre letivo, algumas questões afetaram a turma do noturno, como a expulsão de um discente que ocorreu entre agosto e setembro de 2024, desistências de alunos, o que costuma ser natural com os ingressantes, transferências de turno por motivo de trabalho e/ou estágio, entre outros.

Tais situações consistiram em desafios para nós, pois causaram impedimentos ao trabalho da pesquisadora durante alguns encontros, como ausência completa da turma em dois encontros seguidos; alunos desmotivados principalmente a partir das questões que levaram à expulsão do colega, a frequência irregular nas aulas. São questões que afetaram o comprometimento e assiduidade dos discentes nas atividades desenvolvidas em sala.

Desse modo, coletamos o que foi possível nesta turma. Após o primeiro encontro da etapa de escrita da (PI2), em outubro, a turma avisou que não iria à próxima aula porque teriam dois seminários grandes para apresentar nas semanas seguintes e iria se reunir com os colegas em horário de aula, única possibilidade para reunião com todos para organizar o seminário, pois a maioria da turma trabalhava durante o dia. Na semana seguinte, a maior parte da turma não compareceu e apenas quatro alunos vieram à sala para justificar que não poderiam assistir à aula pelo motivo já apresentado. Esse embate que tivemos durante o processo de escrita da PI pela turma do noturno nos impediu de dar sequência ao trabalho. E optamos por desconsiderar essa coleta e concluir apenas com a turma do diurno. Como já havíamos feito vários ajustes para realizar a coleta devido aos problemas ocorridos, optamos por desconsiderar os dados obtidos no noturno e continuar apenas com a turma do diurno, de 2024, que passamos a descrever.

Os participantes desta pesquisa são pessoas sócio-histórica e ideologicamente situadas que refletem e refratam esses aspectos nas interações estabelecidas por serem representativos de uma situação de linguagem viva, subjetiva, em que as relações dialógicas ocorrem em sua singularidade. Ter a consciência desses aspectos nos ajudou no desenlace da pesquisa a compreender momentos duvidosos, incertos e a definir as direções para dar continuidade ao trabalho. São participantes da pesquisa a pesquisadora, professora de Linguagem Forense, e os alunos do 1º e 2º semestres diurno do ano letivo de 2024, os quais apresentamos na tabela seguinte da forma que serão referenciados nas análises de registros dos dados.

Quadro 4 - Turma 2024 Diurno (D-discente)

Linguagem Forense I 1º semestre letivo		Linguagem Forense II 2º semestre letivo	
Discente	Amostra	Discente	Amostra
1	D1	1	D1
2	D2	2	D2
3	D3	3	D3
4	D4	4	Não
5	D5	5	D5
6	D6	6	D6
7	D7	7	D7
8	D8	8	D8
9	D9	9	D9
10	D10	10	D10
11	D11	11	D11
12	D12	12	D12
13	D13	13	D13
14	D14	14	D14
15	D15	15	D15
16	D16	16	D16

Fonte: Elaborada pela pesquisadora (2026).

Esses dezesseis participantes, identificados como D1 a D16, constituem o grupo central desta investigação, acompanhados ao longo de todo o ano letivo de 2024. A diversidade de perfis observada — desde jovens recém-saídos do ensino médio até profissionais graduados e pós-graduados que retornam à academia — revela um ambiente rico e heterogêneo, o que se mostrou particularmente relevante para os propósitos desta pesquisa. Essa pluralidade de trajetórias e experiências prévias influenciou diretamente as diferentes apropriações do gênero discursivo petição inicial e a maneira como cada discente mobilizou (ou deixou de mobilizar) os recursos axiológicos da linguagem em seus textos, fornecendo um corpus variado e representativo das complexidades inerentes ao ensino da escrita jurídica nos anos iniciais da graduação.

3.2.1.5 A professora pesquisadora

A nossa atuação como docente no Ensino Superior teve início logo após a conclusão do mestrado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), em 2006, quando ingressamos como professora colaboradora nesta Instituição de Ensino Superior no curso de Letras, o que ainda hoje nos orgulha, por ter sido aqui que iniciamos nossa primeira atividade como docente no Ensino Superior. Com a finalização do contrato de dois anos na condição de professora colaboradora, em outubro de 2008, seguimos na docência em Ensino Superior em instituições privadas na cidade de Maringá, até dezembro de 2009, e trabalhamos com a disciplina de português instrumental em diversos cursos de graduação. De janeiro de 2010, até o presente, são mais de dezesseis anos na mesma IES e nela permanecemos. Por isso a referida IES em que atuamos é o lócus desta pesquisa, lugar em que trabalhamos no curso de Direito as disciplinas Linguagem Forense e Língua Portuguesa.

De 2010 a 2022, também atuamos no curso de Jornalismo e nele trabalhamos com as disciplinas de leitura, produção textual e de modo específico com técnica de escrita em comunicação, disciplina que se estendeu ao curso de Publicidade e Propaganda. De 2014 a 2021, também ministramos português instrumental para os cursos de Administração e Ciências Contábeis. E durante todos esses anos na IES também atuamos em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). De 2016 até 2024, a pedido da direção, também participamos do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito (NDE), órgão interno responsável pela estrutura e funcionamento do Curso a partir das diretrizes determinadas pelo Ministério da Educação.

Entre as disciplinas com as quais trabalhamos, a que sempre e mais nos inquietou foi a Linguagem Forense, por suas características voltadas à preparação do estudante de Direito para o uso da linguagem nos fóruns judiciais. Logo que iniciamos as aulas, o conteúdo apresentado na ementa e programa da disciplina, que culminava em revisão de alguns aspectos gramaticais, não encaixava com o que acreditávamos ser um dos caminhos para preparar o discente de Direito para o uso da linguagem. Sabemos da importância do domínio da língua pelos falantes de uma comunidade, mas que apenas esse aspecto, por si só, não é suficiente para que sejam atingidos os propósitos em interações discursivas.

Essa inquietação sobre o ensino da linguagem/língua já era de outrora, de quando cursamos o terceiro ano do curso de Letras/UEM em que nas aulas de Linguística Aplicada e depois em Estágio Supervisionado, na esfera acadêmica, ganhavam cada vez mais espaço as questões sobre ensino de gramática e análise linguística. Procurando respostas, propusemos no mestrado uma pesquisa diagnóstica sobre o ensino de gramática no curso de Letras/UEM. A vida profissional, porém, nos levou para outro contexto de ensino e aprendizagem com outros aprendizes, futuros profissionais do campo jurídico. Isso nos levou à reflexão sobre a necessidade de pesquisar para desenvolver um trabalho com a linguagem/língua, a partir de gênero discursivo petição inicial, em perspectiva dialógica, durante o processo de doutorado, pois, em nossa compreensão, o trabalho voltado apenas para a sua estrutura composicional do referido gênero e outros não prepara suficientemente o estudante de Direito e futuro profissional, para escrever PI em que mobilize um discurso convincente.

Compreendemos, assim, a necessidade de um trabalho que prepare esses alunos e os transforme em sujeitos que se constituam em suas atividades de escrita de modo ético e responsável. Respalda-mos, pois, nos conceitos teórico-metodológicos como linguagem e interação e a constituição sócio-histórica e ideologicamente definida pelos participantes da situação de interação juntamente às axiologias apresentadas pelos pensadores do Círculo de Bakhtin, conforme pressupostos teóricos apresentados no capítulo 1, e dos aspectos fundantes da Teoria Tridimensional do Direito, capítulo 2 desta Tese.

Destacamos ainda outras experiências que tivemos nesta universidade, como a participação em projetos e grupo de pesquisa, que despertaram em nós, desde sempre, a curiosidade e a reflexão sobre o ensino e aprendizagem. Entre os projetos, vale destacar o de pesquisa, “Redação em Língua Materna: abordagens de avaliação”, coordenado pelo professor doutor Renilson José Menegassi e a professora doutora Marilurdes Zanini; e o Projeto de Iniciação Científica “Avaliação da Gramática em Redações Escolares”, sob orientação dos já citados professores.

Em 2004, iniciamos a participação no grupo de Pesquisa “Interação e Escrita” (UEM) também coordenado pelo professor Renilson José Menegassi, em que as discussões sobre ensino e aprendizagem na perspectiva sócio-histórica e ideológica de linguagem eram o foco do Grupo. Nele permanecemos até o ano de 2008, quando finalizou o contrato de professora colaborada da universidade. Destacamos ainda o projeto de extensão “Oficina de produção textual”, em que participamos sob a coordenação da professora Jeanette de Cnop e que contribuiu significativamente para nossa formação docente de forma prática. Após o encerramento do contrato de professora colaboradora da UEM em outubro de 2008, iniciamos a docência em IES privadas. Em 2009, fomos aprovados em um concurso público em uma IES no Estado do Paraná. O concurso, porém, foi fraudado e por esse motivo foi anulado. A fraude nos propiciou uma grande frustração e nos fez perder, por um longo período, a crença nas pessoas e nas instituições. Por outras razões pessoais e sem a titulação necessária, continuamos a atuação profissional em IES privada. O espírito inquieto e a propensão à pesquisa, porém, nunca nos deixaram.

3.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a construção do caráter e rigor científicos da pesquisa, faz-se necessário descrever todo o percurso metodológico em suas etapas de investigação. Na sequência desta seção que discorre sobre a metodologia da pesquisa, apresentamos e explicamos os procedimentos adotados e as fases de seu desenvolvimento, desde a apresentação do projeto à IES, a coleta dos dados para constituirmos o corpus da pesquisa e posteriormente a análise dos dados.

3.3.1 Etapa 1 – apresentação e autorização da Instituição de Ensino

Para realizarmos a pesquisa na IES, o primeiro procedimento foi obter a autorização da direção geral e da coordenação do curso de Direito, junho de 2022, quando explicamos aos dirigentes sobre o processo de doutoramento e apresentamos o projeto de pesquisa que pretendíamos desenvolver após a aprovação do projeto pelo Comitê Permanente de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (COPEP), da Universidade Estadual de Maringá. Explicamos que os participantes seriam os discentes matriculados nas disciplinas de Linguagem Forense I e II, para os quais, no momento oportuno para a realização da coleta de dados, faríamos a

apresentação do projeto de pesquisa e os convidaríamos com anuência de participação mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A autorização foi imediatamente concedida pela IES e explicamos que, obtida a aprovação do COPEP, informariamos à IES com o parecer, antes de iniciarmos a pesquisa. Entregamos a Declaração de Autorização à coordenação do Curso para assinatura conforme a concordância de autorização, documento necessário para anexarmos ao projeto endereçado ao COPEP.

Na sequência, preparamos o projeto, conforme determina o COPEP, e o submetemos para avaliação. A aprovação foi obtida no final de novembro de 2022 e registrada pelo CAAE nº. 64522522.4.0000.0104. O enfrentamento de questões administrativas, como a não abertura imediata de turmas de 1º semestre e outras questões interferiram no período inicialmente planejado para a implementação da pesquisa. Desse modo, a coleta de dados foi realizada em etapas, durante o ano letivo de 2024 da IES, respeitando os limites do calendário e atividades institucionais. Foram escolhidos como sujeitos da pesquisa a turma de 1º e 2º semestres diurno na disciplina Linguagem Forense I e II a partir das atividades que realizamos em sala.

3.3.2 Primeira fase da coleta: preparação para escrita diagnóstica

Antes de iniciarmos a atividade de leitura em preparação à escrita diagnóstica de uma PI, em uma aula conversamos com os discentes sobre a nossa pesquisa e apresentamos o projeto aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Estadual de Maringá (COPEP). Em seguida, explicamos tratar-se de um projeto de pesquisa de doutorado e, na condição de professora de Linguagem Forense da turma, os discentes estavam convidados a participar da pesquisa. Entregamos a cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – anexo A – e explicamos sobre a necessidade de concordarem ou não em participar e, caso aceitassem, era necessário assinarem. Explicamos também que em todos os procedimentos realizados, o trabalho de investigação, coleta e análise dos materiais seria realizado conforme as regras estabelecidas pelo COPEP, com respeito à ética e cuidado humano. Todos assinaram o Termo e de modo positivo demonstraram interesse em participar das atividades.

3.3.3 O discente e a retomada dos elos anteriores à escrita da PI diagnóstica

Como primeiro passo desta investigação, entendemos ser necessário verificar o que os participantes conheciam sobre petição inicial, do aspecto composicional até os discursivos, pois, apesar de estarem em fase inicial do curso, é comum à IES receber alunos com alguma

experiência em textos jurídicos advinda do trabalho exercido em cartórios judiciais e extrajudiciais, em prefeituras, em escritórios de advocacias, administrativos e contábeis. Além desses, também era necessário perceber do aluno recém-chegado do Ensino Médio e daqueles que, após anos voltaram a estudar, o que tinham de compreensão sobre a PI como um gênero mobilizador de discursos.

Em nossa concepção, uma atividade diagnóstica consiste em uma ou mais atividades designadas a verificar e/ou determinar o estágio de conhecimento do aprendiz acerca de um ou mais recursos linguísticos, textuais e discursivos relacionados ao gênero discursivo ou a qualquer outro objeto da linguagem/língua em estudo que se submeta ou seja passível de submissão a processos descritivos e analíticos, identificando lacunas, falhas ou uma condição da situação a que se vale.

A atividade realizada em preparação à diagnóstica (conforme quadros apresentados na sequência desta seção definidos respectivamente como quadros *Registro da Atividade diagnóstica* e *Atividades trabalhadas durante a leitura e análise da PI antes da escrita diagnóstica*) ocorreu a partir de leitura e análise coletivas de uma petição inicial (PI1) que escrevemos com a finalidade de orientar nosso trabalho em sala, em que nos colocamos no papel virtual de advogada. A petição foi redigida a partir dos requisitos do artigo 319 do Código de Processo Civil, Lei 13.105 (Brasil, 2015), em que propomos um tipo de ação e linguagem compreensíveis para os discentes da 1ª série do Curso – apresentada na seção de apêndices e como layout de PI no primeiro capítulo teórico desta tese. Foram necessários quatro encontros em que mediamos as atividades de leitura, discussão e análise da PI “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, ocorridos na segunda quinzena do mês de maio e primeira do mês de junho; e dois encontros para a escrita, em junho, no ano de 2024, na disciplina Linguagem Forense I. No total, foram seis encontros, em seis semanas, com duração de 2h/a para a completude da etapa diagnóstica.

O objetivo da atividade escrita foi verificar o estágio de conhecimento dos discentes a respeito da petição inicial, observar as possíveis lacunas e impedimentos apresentados nos textos escritos, para posteriormente orientarmos o trabalho de reflexão sobre os aspectos sociovalorativos da linguagem/língua necessários à organização textual-discursiva da PI. É importante registrar que, em nossa investigação, não focamos as atividades e a escrita dos discentes enquanto processo de escrita. Nosso foco é o texto final dos discentes em respeito ao nosso objeto de estudo, as axiologias na constituição do discurso do gênero petição inicial. Para atender os propósitos desta Tese, entendemos ser necessário realizar um diagnóstico que

nos orientasse sobre o lugar que deveríamos partir e para onde seguir no trabalho com as axiologias.

Dessa forma, foi estabelecido o primeiro contato do discente com o gênero PI na disciplina Linguagem Forense I. Em vista disso, nesta etapa, mediamos o processo de compreensão das características constitutivas, como tema, estilo, estrutura composicional e contexto de produção, a partir dos requisitos do artigo 319 e incisos do Código de Processo Civil (Brasil, 2015) e dos pressupostos do Círculo de Bakhtin, como os aspectos sociovalorativos presentes nas marcas linguístico-enunciativas presentes no gênero. A mediação ocorreu, porém, de modo tangencial, para não descaracterizar o objetivo da atividade diagnóstica. Para tanto, determinamos as seguintes características para observar nos textos escritos: a) se os fatos foram narrados para evidenciar o conflito vivido pela parte autora; b) se os argumentos apresentados estavam diretamente relacionados aos fatos; c) se os pedidos resultaram logicamente da narrativa dos fatos e fundamentos, a constituir um elo discursivo.

A proposta da escrita diagnóstica ocorreu a partir de uma simulação de situação de prova para estágio no Tribunal de Justiça do estado do Paraná. Apoiamo-nos em um caso real noticiado em um portal de notícias, que adaptamos para o comando de produção. Definimos o contexto de produção a partir de uma situação real e muito comum aos estudantes de Direito que desejam conquistar uma vaga de estágio remunerado pelo Poder Judiciário em participação de teste seletivo promovido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, em que o candidato deve fazer uma prova escrita. Dessa forma, a atividade permitiu verificar a compreensão do gênero, sua finalidade social e a articulação entre argumentos jurídicos e valores morais. Na situação hipotética criada por nós, adaptamos para uma prova de redação, em que o discente deveria colocar-se virtualmente como candidato a realizar a prova de redação para garantir sua vaga de estágio na 4ª Vara Cível do Fórum de Maringá, como demonstrado no próximo Quadro 5:

Quadro 5 – Comando de produção da atividade diagnóstica

Curso de Direito

Disciplina: Linguagem Forense

Contexto de produção da atividade: Como estudante de Direito, interessado em fazer estágio, você está a participar de um processo seletivo para concorrer a uma vaga de estágio na 4ª Vara Cível do Fórum de Maringá e foi classificado para a última fase. Ao acessar o caderno de provas, no Sistema Mestre no site do Tribunal de Justiça do Paraná, você se deparou com a seguinte questão de prova:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS ÚLTIMA FASE

Processo n. 00.001.0002/2024

Família de criança com câncer aciona a Justiça para conseguir medicamento milionário



A família de uma criança de apenas 3 anos, que luta contra um câncer, acionou a Justiça para que a menina tenha acesso gratuito a um medicamento de alto custo. O tratamento com o remédio chamado Qarziba pode custar mais de dois milhões por ano. A medicação aumenta a chance de sobrevivência de quem sofre com a doença e pode até curar. A pequena Laís Andrade Alves trata de um neuroblastoma, um tipo de câncer infantil que surge nas glândulas adrenais (localizadas acima dos rins) e atinge diversas partes do corpo, causando nódulos no abdome, na lombar, no pescoço ou no tórax, segundo relato dos familiares. Laís recebeu o diagnóstico da doença em fevereiro de 2024. Desde então, cada dia é uma nova batalha pela vida. No fim de fevereiro, a pequena começou a passar por quimioterapia em Maringá-PR, onde reside com sua família, e apesar de ser um procedimento extremamente invasivo, os resultados foram imediatos, conta Maria Luíza Alves, mãe de

Laís. No momento, a menina encontra-se hospitalizada e no penúltimo ciclo do tratamento. A mãe explica que, em julho de 2024, quando, pela previsão médica, fará o último ciclo da quimioterapia, Laís precisará realizar o tratamento com o Qarziba, mas o custo da medicação é alto e, por essa razão, a família da criança pede ajuda à Justiça para comprar o medicamento. Os parentes também procuraram soluções alternativas e fizeram uma vaquinha para a arrecadação de fundos, mas não conseguiram obter o valor necessário. “A Laís precisa iniciar o tratamento com a medicação até o dia 30 de julho. O tempo está passando e, mesmo com a melhora, a luta para completar o ciclo do tratamento continua, porque os resultados da quimioterapia nos garantem a esperança de ver a nossa filha curada. Até aqui, conseguimos vencer a anemia, os círculos escuros ao redor dos olhos e ela voltou a se alimentar. E com o uso do Qarziba, a longo prazo, de um a dois anos, os médicos acreditam em boas chances de superar também a paralisia nas pernas”, explica a mãe. Procurado pela equipe de reportagem do Metrópoles, o Secretário de Saúde do Município de Maringá afirmou que o Qarziba ainda não integra a lista de medicamentos oferecida para este tipo de tratamento.

Adaptado de <https://www.metropoles.com/distrito-federal/familia-de-crianca-com-cancer-luta-na-justica-para-saude-comprar-medicamento-milionario>. Acesso 30 de abril 2024.

COMANDO PARA ESCREVER O TEXTO

Você leu a notícia “**Família de criança com câncer aciona a Justiça para conseguir medicamento milionário**”. A partir das informações sobre o tratamento da criança, como seu representante legal, você deve pedir o medicamento à Justiça. Para isso, **escreva:**

- A seção narrativa do texto em que você apresente a versão dos fatos que demonstre à Justiça a necessidade do medicamento para o tratamento do câncer da criança Laís, nos próximos dois anos, e que a família não tem condições financeiras de comprá-lo. Sua narrativa deve contemplar respostas imediatas para as perguntas: o que está acontecendo com a criança Laís e sua família? desde quando e onde acontece?, como/por que está acontecendo?, quais as consequências disso para os envolvidos na situação? (4 a 7 parágrafos).
- **Em seguida**, com base na versão dos fatos narrada, **escreva a seção argumentativa** em que você realize a discussão do caso usando de dois a quatro argumentos e fundamentá-los a partir da relação de artigos da legislação brasileira apresentada nesta prova, para mostrar o direito legal da criança ao tratamento justo e o dever do Estado em cumpri-lo. (5 a 9 parágrafos).
- **Após a seção argumentativa**, para concluir seu texto, considere sua finalidade e escreva, em forma de pedido, que seja determinado ao Ministério da Saúde efetuar transferência bancária no valor de R\$ 2.000.000, 00 (dois milhões de reais) ao Sistema Único de Saúde do Município de Maringá e imediatamente seja feito o repasse em conta bancária da representante legal da criança.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA COMPOR OS FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ARGUMENTOS

Constituição Federal: Caput do art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”

Caput art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Caput art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. ” **Art. 5º:** “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” **Art. 11:** “É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. § 2º: Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.”

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Como forma de elucidar os encontros e encaminhamentos durante a realização da atividade diagnóstica, apresentamos, no quadro 6, a descrição dos encontros.

Quadro 6 – Registro da Atividade diagnóstica

Descrição das atividades realizadas para o diagnóstico			
Encontros	Objetivos	Instrumento e encaminhamentos	Crítérios aplicados durante as análises
1ª semana: 09/05/2024 Carga horária: 2 horas/aula	Levantar e observar os conhecimentos prévios dos discentes a respeito do tema.	Desenvolvimento das atividades prévias sobre o tema da petição inicial “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”,	a) A partir do artigo 319 do Código de Processo Civil, a observar os fatos, os fundamentos jurídicos e os pedidos e dos pressupostos do Círculo de Bakhtin nos aspectos constitutivos do gênero PI; b) a narrativa dos fatos responde às perguntas: o quê?, com quem?, onde?, quando?, como/por quê?, quais as consequências?; c) apresentação do conflito/lide; d) os fatos, fundamentos e pedidos constituem um elo discursivo valorativo.
2ª semana: 16/05/2024 Carga horária: 2 horas/aula	Estabelecer contato entre os discentes e a PI, a partir dos conhecimentos prévios, da leitura e análise da PI.	Desenvolvimento das atividades prévias sobre o tema da PI; leitura silenciosa e oral das primeiras informações e dos fatos da PI; análise coletiva da etapa dos fatos para compreensão do tema, dos valores e reconhecimento da sua estrutura composicional desta etapa na “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”. Continuação da leitura da narrativa dos fatos da análise coletiva da petição inicial por orientação mediada.	
3ª semana: 23/05/2024 Carga horária: 2 horas/aula	Estabelecer contato entre os discentes e a PI, a partir dos conhecimentos prévios, da leitura e análise da PI.	Continuação da análise coletiva sobre a constituição dos fatos da PI; levantamento de conhecimentos prévios a respeito da etapa dos fundamentos jurídicos; leitura silenciosa e oral dos fundamentos jurídicos; discussão e levantamento dos valores morais presentes nesta etapa do texto; reconhecimento das características das etapas dos fatos e dos fundamentos jurídicos.	
4ª semana: 30/05/2024 Carga horária: 2 horas/aula	Estabelecer contato entre os discentes e a PI, a partir dos conhecimentos prévios, da leitura e análise da PI.	Análise coletiva do tema, da estrutura composicional e do estilo da petição inicial, por orientação mediada. Do 2º ao 4º encontros foram realizadas atividades linguísticas, relacionadas a	
			Compreensão de como a temática foi desenvolvida em toda a PI e que o tema, a estrutura e o estilo do gênero são indissociáveis

		compreensão do enunciado PI.	
5ª semana: 06/06/2024 Carga horária: 2 horas/aula	Diagnosticar a escrita da PI.	Apresentação do comando de produção e início da escrita da PI, por orientação mediada.	a) ler o contexto e comando de produção e escrever a narrativa respondendo as perguntas: o que está acontecendo? desde quando e onde acontece?, como e por quê acontece?, quais as consequências?.
6ª semana: 13/06/2024 Carga horária: 2 horas/aula	Diagnosticar a escrita da PI	Continuação e finalização da escrita da PI, por orientação mediada.	a) apresentação de 2 a 4 argumentos relacionados aos fatos; b) contextualização/relação inicial ao fato concreto; c) relação do argumento com a legislação apresentada de modo valorativo; d) apresentação do pedido em forma de tópico e de modo coerente com os fatos e fundamentos jurídicos; e) conclusão lógica da PI.

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

O percurso metodológico descrito demonstra o cuidado em verificar o produto final da escrita diagnóstica, ao criar as condições para que os discentes pudessem, antes mesmo da produção textual, estabelecer um primeiro contato significativo com o gênero petição inicial em suas múltiplas dimensões — temática, composicional e estilística. As seis semanas de atividades preparatórias, que incluíram leitura coletiva, análise orientada e discussão sobre os valores morais envolvidos no caso concreto, permitiram que os alunos mobilizassem conhecimentos prévios e comesçassem a perceber a PI não como um mero formulário técnico, mas como um enunciado vivo e carregado de posicionamentos axiológicos.

Para que se compreenda com maior clareza o tipo de mediação realizada nessa fase diagnóstica, o Quadro 7, apresentado na sequência, detalha as atividades prévias desenvolvidas em sala antes mesmo do primeiro contato dos alunos com a PI "Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada", mostrando o caráter processual e reflexivo da abordagem adotada.

Quadro 7 – Atividades trabalhadas durante a leitura e análise da PI antes da escrita diagnóstica

Atividades prévias realizadas oralmente em sala antes do primeiro contato do aluno com a petição inicial “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”

1. Você conhece ou conheceu alguém que teve a necessidade de pedir ajuda financeira entre amigos ou que tenha recorrido a outros meios para comprar algum medicamento?
2. Conhece pessoas em tratamento de doenças graves?
3. O que a palavra “ação” escrita no quadro significa?
4. O que a palavra “obrigação” escrita no quadro significa?
5. E a expressão “obrigação de fazer” você conhece? O que significa?
6. E a expressão “tutela antecipada” o que significa?
7. E a palavra juízo o que significa?
8. Pesquise em sites de busca notícias sobre situações ou fatos que envolvem pessoas que precisam de um medicamento específico e não podem comprá-lo.
9. Levante duas notícias sobre pessoas que recorreram ao governo ou a outro meio para obter ajuda financeira para comprar medicamento para algum tratamento de saúde.
10. Comente uma das notícias pesquisadas.
11. Levante o(s) valor(es) tratado(s) nas notícias que você pesquisou.
12. Observe na primeira página do texto as informações destacadas em negrito como o título “Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada” e as demais informações e levante hipóteses sobre a temática apresentada no texto.
13. No título apresentado, indique os termos que expressam valor específico.
14. Na primeira página do texto, faça a leitura silenciosa da indicação do juízo, até o parágrafo com as informações da Secretaria Estadual de Saúde para confirmar as hipóteses sobre o tema.
15. Levante hipóteses sobre a etapa Dos fatos. Em seguida leia o primeiro parágrafo e confirme ou não suas hipóteses.
16. Agora faça a leitura completa desta etapa do texto.
17. Faça a leitura oral sucessivas vezes para perceber as diferentes entonações.
18. Que palavra(s) e/ou expressão(ões) apresenta(m) valor(es) definidos na seção “Dos Fatos”? Cite exemplos.
19. Como é constituída a etapa Dos fatos? Há uma situação definida? Comente suas características.
20. Analise e responda: As informações apresentadas respondem as perguntas: *o que está acontecendo?, com quem?, desde quando e onde?, como/por que está acontecendo? e quais as consequências para o Joaquim?*
21. Localize no texto as respostas para as respectivas perguntas.
22. Levante hipóteses sobre o que será tratado na próxima seção da petição inicial “Dos fundamentos Jurídicos”.
23. No subtítulo “Do Direito à saúde e ao tratamento digno” há indicação de valores humanos? Quais?
24. Leia o primeiro parágrafo para confirmar ou não as hipóteses.
25. Há indicação de valores no parágrafo lido? Comente.
26. Faça a leitura silenciosa da seção “Dos Fundamentos Jurídicos” até o último item da petição inicial.
27. Que grupo de participantes gostaria de iniciar a leitura oral e entonacional?
28. Os valores que você levantou no subtítulo foram explorados no desenvolvimento dos fundamentos jurídicos? Dê exemplos.
29. Compare o tipo de informação presente nas etapas dos fatos e dos fundamentos jurídicos. Há diferenças? Quais?

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Essas atividades prévias, centradas na ativação de conhecimentos prévios, na análise orientada da própria petição, cumpriram um papel fundamental de preparação dos discentes

para a escrita diagnóstica. Ao serem instigados a refletir sobre valores humanos (como o direito à vida, à saúde e à dignidade), a identificar marcas linguístico-enunciativas de valoração e a antecipar as etapas do gênero, os alunos foram paulatinamente sendo inseridos em uma perspectiva dialógica de linguagem, ainda que de modo introdutório. Essa mediação buscou, sobretudo, que eles compreendessem que a força persuasiva da PI reside no atendimento aos requisitos do artigo 319 do CPC, e, fundamentalmente, na capacidade de articular, por meio de escolhas lexicais, temporais e entonacionais, uma narrativa conflituosa que evidencie os valores morais violados.

O Quadro 8, a seguir, apresenta um exemplo representativo do texto produzido por um dos discentes (aluno 5D) na etapa diagnóstica, permitindo ao leitor confrontar as atividades preparatórias com o efetivo desempenho escrito dos participantes.

Quadro 8 – Texto (PI1) produzido pelo aluno 5D.

Narração dos Fatos

A história iniciou-se em fevereiro de 2024, na cidade de Maringá, estado do Paraná, a autora desta petição, a senhorita Laís Andrade Alves, de 3 anos de idade, representada pela mãe, Maria Luíza Alves, foi diagnosticada com câncer infantil.

Este câncer consiste em um neuroblastoma que surge nas glândulas adrenais, localizadas acima dos rins, causando nódulos em várias regiões do corpo, e conseqüentemente, gerando uma batalha pela vida.

No final do respectivo mês, a autora iniciou o tratamento de quimioterapia, que por previsão médica perdurar-se-á até julho desse mesmo ano. Contudo, o tratamento desta enfermidade deve ser continuado com outro medicamento denominado Qarziba.

O Qarziba é um remédio de alto custo, que pode custar mais de 2 milhões por ano, que resulta aproximadamente 167 mil por mês, mas que infere vários benefícios e boas chances de recuperação da patologia, trazendo esperanças para a família da autora em vê-la curada.

Devido ao alto preço do fármaco, os parentes da autora tentaram procurar soluções alternativas e fizeram vaquinha para arrecadar fundos, porém sem sucesso. Portanto, não restaram outra escolha a não ser pedir socorro à Justiça.

Dos Fundamentos Jurídicos:

Pelos fatos narrados acima, a autora enfrenta um câncer nas glândulas adrenais, uma doença extremamente grave que pode lhe custar sua vida.

De acordo com o 5º artigo da Constituição Federal, é garantido a todos os brasileiros o direito à vida, que é um direito fundamental e considerado o maior bem jurídico da pessoa humana.

Além disso, os artigos 6º e 196 acrescenta que a saúde é outro direito individual, e que é dever do Estado garanti-la por meio de medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos, e norteiam o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua recuperação.

Por se tratar de uma criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente acompanha a Constituição Federal, reiterando o direito à vida e à saúde e o uso de recursos públicos para assegurar tais direitos, como prevê a alínea d) do artigo 4º do ECA: “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Outro artigo que ratifica o dever do Estado em garantir o direito à saúde da criança é o § 2º do art. 11 do ECA que determina incumbência ao poder público fornecer gratuitamente medicamentos relativos ao tratamento para crianças e adolescentes de acordo com suas

necessidades específicas.

Do Pedido:

Diante dos fatos narrados e baseando-se nos fundamentos jurídicos dispostos, venho por meio desta petição inicial requerer ao meritíssimo juiz o recebimento da presente ação para o seguinte fim:

- a) Seja determinado ao Ministério da Saúde transferência bancária no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao Sistema Único de Saúde do Município de Maringá e imediatamente seja feito o repasse em conta bancária da representada legal da criança.

Nesses termos,
pede e espera deferimento.

Maringá, 31 de maio de 2024.

GHAK
OAB 31415

Fonte: PI1 do discente 5D.

O texto do aluno 5D, transcrito no Quadro 8, ilustra de maneira expressiva tanto os avanços quanto as lacunas típicas da escrita diagnóstica. Observa-se que o discente consegue estruturar as três seções exigidas — fatos, fundamentos jurídicos e pedido — e demonstra compreensão da finalidade comunicativa do gênero, ao buscar amparo legal nos artigos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, a narrativa dos fatos ainda se apresenta como um relato linear e predominantemente descritivo, sem explorar de forma consistente os recursos axiológicos da linguagem para construir o conflito e comprovar os valores morais em jogo. Os fundamentos jurídicos, por sua vez, limitam-se a citar os dispositivos legais sem estabelecer um elo discursivo claro com a situação fática narrada, o que fragiliza o tom apelativo e a força persuasiva do texto. Essa constatação inicial confirmou a hipótese de que, embora os discentes dominem minimamente a estrutura composicional da PI, carecem de uma consciência mais apurada sobre a dimensão sociovalorativa da linguagem, lacuna que as etapas seguintes da pesquisa buscaram endereçar por meio da sequência de atividades e da reescrita orientada.

3.3.4 Dos desafios da coleta

Após a atividade diagnóstica, foi necessário pensarmos outra atividade que despertasse nos participantes a curiosidade de se lembrarem sobre a organização textual-discursiva da PI, suas características e as condições de produção inerentes não só àquela estudada em sala nas

atividades anteriores, como as demais características que determinam todo gênero discursivo petição inicial e a sua escrita. Nesse momento, o objetivo foi também estabelecer o elo com todo o percurso realizado até então e dar sequência às etapas vindouras que seriam iniciadas no início do segundo semestre letivo de 2024, após o recesso acadêmico. Dessa forma, propusemos que elaborassem, em grupos, um mapa mental que contemplasse as características da PI.

Optamos por esta atividade, porque sabíamos que a turma havia produzido mapas mentais na disciplina de História do Direito e que precisávamos de um instrumento dinâmico e que engajasse os participantes, para que encarassem a atividade de modo positivo e com bom ânimo, e o mapa mental seria decisivo para isso e também um objeto que poderiam usar para resumir os conteúdos estudados não apenas na disciplina Linguagem Forense como em outras. Além disso, refletimos que o mapa mental seria um instrumento adequado e funcional para o aluno do Ensino Superior fazer resumos e esquemas sobre os conteúdos estudados. Por mapa mental, entendemos uma atividade que consiste numa representação visual de um objeto, matéria ou conteúdo delineado por diagrama, imagem, gráfico, listas e/ou quadro para demonstrar, explicar, resumir ou esboçar conceitos e ideias.

Como encaminhamento da atividade, não disponibilizamos modelo de mapas mentais. Conversamos com a turma para verificar se sabiam o que era um mapa mental, se o tinham como estratégia para estudar e pedimos que nos explicassem o que era e como fazer. Como todos responderam com segurança e demonstraram ter conhecimento e que inclusive haviam produzido mapa mental recentemente na disciplina de História do Direito, pedimos que se organizassem em grupos formados por três a quatro alunos e explicamos que fariam mapas mentais sobre a petição inicial que havíamos estudado.

Orientamos que a ideia central do mapa era “petição inicial” e que deveriam constar todas as suas características, tudo que se lembrassem que havíamos discutido durante os encontros. Não detalhamos as características que deveriam apresentar, pois o objetivo da atividade era exatamente dimensionar o que sabiam e o que haviam apreendido durante o trabalho realizado em sala, de tal modo que, durante a atividade, conforme nos perguntavam sobre os aspectos, fazíamos a mediação, ora confirmando, ora os incitando à reflexão e à memória a respeito da petição inicial. Os mapas foram desenvolvidos em dois encontros – 20 e 27 de junho de 2024. Foram produzidos quatro mapas constituídos por três e quatro alunos. Ao final do segundo encontro, recolhemos e explicamos à turma que, após o período de recesso, conforme o calendário da IES, ocorrido em julho de 2024, retomariamos a atividade com a apresentação do trabalho pelos grupos.

Em síntese, a proposta de desenvolvimento dos mapas teve os seguintes objetivos:

- a) dar sequência ao estudo da petição; b) verificar o que os discentes se lembravam do gênero; c) propiciar a sociabilização das características da PI.

Conforme orientamos a turma, o primeiro encontro ocorreu na primeira semana de agosto, quando todos os participantes retornaram do recesso acadêmico. Os grupos apresentaram seus mapas em interação oral e bastante descontraída com os colegas e a professora. Ao final da aula, orientamos os discentes que fizessem nova leitura da PI em casa, pois na próxima semana, a segunda do mês de agosto, faríamos atividades sobre o texto. Na sequência deste capítulo, apresentamos os mapas mentais nas respectivas imagens.

Dessa forma, partimos para uma análise mais profunda da PI e, para isso, usamos como instrumento atividades que abarcassem todas as dimensões estabelecidas neste gênero. Assim, procuramos desenvolver as atividades, não com o foco nos processos de escrita, mas no trabalho de levar o discente a perceber como os aspectos axiológicos se manifestam na organização textual-discursiva da PI.

No quadro 10, a seguir, apresentamos o cronograma institucional da IES e do período de implementação da sequência de atividades, bem como período em que foi realizada essa etapa de coleta de dados.

Quadro 10 – Cronograma institucional e implementação da sequência de atividades 2024

Atividades/Período	Maio	Jun.		Jul.	Ago.		Set.		Out.			Nov.	Dez.	Dez.
Dias	9, 16, 23, 30	6, 13	20 e 27	8-21	1	8, 22, 29	5	12, 19, 26	1	3, 8, 10, 17	22- 24	7, 12, 14	3 e 5	10, 12, 17
Preparação e desenvolvimento da escrita diagnóstica	X	X												
Produção dos mapas mentais			X											
Férias dos discentes				X										
Apresentação dos mapas mentais					X									
Implementação da primeira etapa da sequência de atividades						X	X							
Escrita da PI 2								X						
Revisão das PI 2 pelos discentes									X					
Intervalo para orientação dos discentes para escrita e apresentação de resumo expandido e artigo científico em Simpósio Jurídico da IES										X				
Revisão docente das PI2										X				
Simpósio Jurídico											X			
Análise linguística												X		
Reescrita dos textos													X	
Avaliações substitutivas da IES e encerramento do ano letivo														X

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

O cronograma apresentado no Quadro 10 demonstra a complexidade e os desafios inerentes à realização de uma pesquisa de natureza aplicada em contexto universitário, no qual fatores institucionais — como períodos de recesso, eventos acadêmicos e avaliações substitutivas — impuseram constantes readequações ao planejamento inicialmente previsto. Apesar dessas contingências, foi possível manter a continuidade do trabalho com os discentes ao longo de todo o ano letivo de 2024, respeitando-se os momentos de diagnóstico, intervenção, escrita e reescrita.

3.3.5 Implementação da sequência de atividades

Percebemos a necessidade de desenvolvermos um trabalho de reflexão com os discentes sobre os aspectos sociovalorativos da linguagem/língua necessários à organização textual-discursiva da PI nas perspectivas dialógica e interacional da linguagem. A atividade diagnóstica e seus resultados legitimam as falhas observadas nos textos dos participantes e revigoram a necessidade de um trabalho específico em todas as dimensões do gênero discursivo petição inicial, com foco no estilo de linguagem.

O segundo semestre letivo teve início na IES na penúltima semana de julho do ano de 2024 e foi concluído em dezembro do mesmo ano, quando iniciamos a disciplina Linguagem Forense II. De acordo com o contexto da investigação, retomamos as atividades da coleta de dados somente em agosto de 2024, quando todos os participantes voltaram a frequentar as aulas.

As atividades foram implementadas a partir da abordagem sociológica e valorativa da linguagem, a considerar os aspectos linguístico-enunciativos e discursivos do gênero petição inicial. Seu desenvolvimento em sala de aula, porém, ocorreu em dois momentos: após as apresentações dos mapas mentais pelos participantes, e após a escrita da PI2.

Durante as atividades, procuramos aprofundar o trabalho com alguns recursos linguísticos empregados na PI “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, estudada em sala, em análise linguística, e na próxima etapa, trabalharmos a reescrita das PIs 2 dos participantes. A terceira etapa ocorreu a partir da revisão discursivo-valorativa empreendida nos textos (Menegassi; Gasparotto 2016, 2019), para levar os discentes a perceber as lacunas pertinentes ao gênero, especialmente no aspecto valorativo e que poderiam ser discutidas e ampliadas por eles na escrita.

As atividades foram orientadas para os seguintes aspectos: a) atividades com enunciados anteriores; leitura e discussão do enunciado “Ação de obrigação de fazer com

pedido de tutela antecipada”; b) trabalho com as dimensões social e textual-discursiva do enunciado; c) revisão dos textos efetivada em pares pelos participantes e depois pela docente; d) análise linguística; e) reescrita dos textos dos discentes.

A primeira etapa teve como foco os elementos linguístico-textuais-discursivos. Não iniciamos com questões sobre o contexto de produção da PI, porque já havíamos trabalhado esses aspectos durante os encontros da atividade diagnóstica e durante as apresentações dos quadros mentais. Sobre os recursos linguístico-textuais-discursivos que elegemos destacadamente para o trabalho, as vozes sociais e os modalizadores, consideramos que apenas as tangenciamos neste momento, e demos maior ênfase ao trabalho com recursos linguísticos que levassem os discentes a perceberem os aspectos de tempo e lugar, como os adjuntos adverbiais; os tempos verbais pretérito perfeito e presente, ambos do modo indicativo, os quais, em nossa compreensão, constroem e definem o cronotopo da PI estudada em sala.

Além destes, optamos, ainda, pelo trabalho com adjetivos axiológicos explorados pela autora da PI e da situação vivida por ele. Desse modo, no momento em que desenvolvemos a sequência de atividades, foram esses recursos linguístico-textuais-discursivos, os marcadores circunstancias de tempo e lugar; os tempos verbais presente e pretérito perfeito do modo indicativo e os adjetivos, que marcaram notadamente o estilo de linguagem da PI “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”.

Quadro 11– Cronograma síntese da implementação da sequência de atividades

Maio e junho 2024	08 a 21 de julho de 2024	Encontros em 8, 22, 29 do mês de agosto e 5 setembro de 2024. Escrita da P.I. 2: 12, 19 de setembro e 3 de outubro.	Simpósio Jurídico: 22 a 24 de outubro	Encontros em 7, 12, e 14 novembro de 2024.	Encontros em 3 e 5 de dezembro de 2024.
-------------------	--------------------------	--	---------------------------------------	--	---

Preparação e escrita diagnóstica	Férias dos discentes	Implementação da primeira etapa da sequência de atividades	Intervalo para orientação dos discentes para escrita e apresentação de resumo expandido e artigo científico em Simpósio Jurídico da IES	Análise linguística	Reescrita dos textos
----------------------------------	----------------------	--	---	---------------------	----------------------

Fonte: Elaborada pela autora (2026).

O cronograma sintético apresentado no Quadro 11 mostra a organização didática adotada na transição entre o primeiro e o segundo semestre letivo de 2024, demonstrando os momentos destinados à implementação da sequência de atividades, à escrita da petição intermediária (PI2) e à reescrita final (PI3). Destaca-se, nesse percurso, o intervalo necessário para a participação dos discentes no Simpósio Jurídico da IES, evento que, embora tenha demandado a suspensão temporária das atividades específicas da pesquisa, também contribuiu para a formação acadêmica dos participantes ao inseri-los em práticas discursivas próprias do campo jurídico. Após esse período, retomou-se o trabalho com foco na análise linguística e na reescrita orientada, etapas fundamentais para que os alunos pudessem ampliar sua consciência sobre os aspectos sociovalorativos da linguagem.

Na sequência, o Quadro 12 apresenta a caracterização final da turma participante, com a identificação dos quinze discentes que concluíram todas as etapas da coleta e cujas produções compõem o corpus analítico desta Tese.

Quadro 12 – Turma 2024 diurno (D-Discente)

Linguagem Forense I 1º semestre letivo		Linguagem Forense II 2º semestre letivo	
Discente	Amostra	Discente	Amostra
1	D1	1	D1
2	D2	2	D2
3	D3	3	D3
4	D4	4	Não
5	D5	5	D5
6	D6	6	D6
7	D7	7	D7

8	D8	8	D8
9	D9	9	D9
10	D10	10	D10
11	D11	11	D11
12	D12	12	D12
13	D13	13	D13
14	D14	14	D14
15	D15	15	D15
16	D16	16	D16

Fonte: Elaborada pela autora (2026).

Conforme se observa no Quadro 12, dos dezesseis alunos inicialmente matriculados nas disciplinas Linguagem Forense I e II, quinze participaram de todas as etapas da pesquisa, desde a atividade diagnóstica (PI1) até a produção final (PI3), o que garantiu a consistência e a comparabilidade do corpus analisado. A aluna D4, embora presente na primeira fase da coleta, não pôde dar continuidade às atividades no segundo semestre letivo por razões acadêmicas e pessoais, sendo, portanto, excluída da amostra final. A manutenção dos demais quinze participantes ao longo de todo o ano letivo — período marcado por desafios institucionais, ajustes no calendário e a concomitância com outras exigências acadêmicas — atesta o compromisso dos discentes com a proposta de trabalho e reforça a relevância dos dados gerados, os quais permitem uma análise consistente sobre a evolução da escrita das petições iniciais à luz dos pressupostos dialógicos do Círculo de Bakhtin.

3.3.6 Implementação do trabalho em sala em sequência de atividades

Na sequência desta seção, apresentamos nos respectivos quadros as atividades desenvolvidas em sala, com focos nos aspectos do gênero jurídico petição inicial, a partir dos pressupostos dialógicos e interacional da linguagem. Optamos por não descrever os encontros, para não fugir aos propósitos da Tese, cujo foco não é a escrita como processo e, sim, as axiologias como elementos constitutivos do gênero ora apresentado. De todo modo, apresentamos as atividades para que nossos interlocutores tenham conhecimento sobre como encaminhamos esta etapa de coleta que também constituiu a pesquisa e, de igual modo, a pesquisadora e os participantes. No quadro seguinte, apresentamos e descrevemos o cronograma e objetivos da proposta implementada e, após, apresentamos o quadro com as atividades trabalhadas do primeiro ao quarto encontros.

Quadro 13 – Cronograma e objetivos da proposta de atividades

Desenvolvimento da proposta de atividades				
Objetivo geral: analisar os recursos linguísticos, textuais e discursivos mobilizados na petição inicial para a construção de um discurso valorativo no contexto jurídico. Objetivos específicos: • Identificar os elementos linguísticos, a partir das escolhas lexicais, que contribuem para a construção dos aspectos valorativos na petição inicial; • Compreender o papel dos recursos linguísticos-textuais na progressão temática para a construção verbo-composicional de modo valorativo na petição inicial; • Verificar as estratégias discursivas utilizadas, vozes citadas, para estabelecer convencimento à tese jurídica apresentada na petição inicial; • Avaliar o emprego dos valores morais como artefato linguístico textual e discursivo para a defesa do pedido na petição inicial.				
Disciplina, turma e número de participantes	Encontros de 2h/a	Data	Objetivo	Encaminhamentos
- Linguagem Forense II, Ano: 2024 - Turma de Direito do 2º semestre diurno Total de Participantes: 15	1º	2ª semana de agosto	• Apresentar e rediscutir o tema da petição inicial; • Identificar os elementos linguísticos, textuais e discursivos a partir das escolhas lexicais, que contribuem para a construção dos aspectos valorativos na petição inicial. • Compreender o papel dos recursos linguísticos-textuais na progressão temática para a construção dos fundamentos jurídicos de modo valorativo na petição inicial; • Avaliar o emprego dos valores morais como artefato linguístico textual e discursivo para a defesa do pedido na petição inicial.	- 1º Atividades com enunciados anteriores, no caso da P.I. estudada, os enunciados anteriores relacionados ao contexto de sua produção, como o direito à saúde e ao tratamento digno e a sua promulgação como direitos fundamentais, ex.: questão 1. - 2º Atividades linguísticas e epilinguísticas a partir das dimensões social e verbal do enunciado; ex.: questões 5 e 7 e da organização textual-discursiva, ex.: questões 2 e 6. - atividades sobre a dimensão social do enunciado, ex.: questões 1, 3, 4.
	2º	3ª semana de agosto	• Identificar os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a partir das escolhas lexicais, que contribuem para a construção dos aspectos valorativos na petição inicial. • Compreender o papel dos recursos linguísticos-	- 3º Atividades epilinguísticas a partir da dimensão verbal do enunciado, ex.: questões 8, 9, 10, 11, 12, 14 a e a 13, organização textual-discursiva.

			textuais na progressão temática para a construção dos fundamentos jurídicos de modo valorativo na petição inicial; • Avaliar o emprego dos valores morais como artefato linguístico textual e discursivo para a defesa do pedido na petição inicial.	
	3º	4ª semana de agosto	• Identificar os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a partir das escolhas lexicais, que contribuem para a construção dos aspectos valorativos na petição inicial; • Compreender o papel dos recursos linguísticos-textuais na progressão temática para a construção dos fundamentos jurídicos de modo valorativo na petição inicial; • Verificar as estratégias discursivas utilizadas, vozes citadas, para estabelecer convencimento à tese jurídica apresentada na petição inicial	- 4º Atividades epilinguísticas a partir da dimensão verbal do enunciado, questões 14 b, c e d, 15, 16.
	4º	1ª semana de setembro	• Identificar os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a partir das escolhas lexicais, que contribuem para a construção dos aspectos valorativos na petição inicial; • Compreender o papel dos recursos linguísticos-textuais na progressão temática para a construção dos fundamentos jurídicos de modo valorativo na petição inicial; • Verificar as estratégias discursivas utilizadas, vozes citadas, para estabelecer convencimento à tese jurídica apresentada na petição inicial.	5º Atividades epilinguísticas a partir da dimensão verbal do enunciado e da organização textual-discursiva questões 17, 18 e 19.

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

O Quadro 13 sistematiza os objetivos e os encaminhamentos adotados ao longo dos quatro encontros que constituíram a implementação da sequência de atividades, demonstrando o cuidado em articular, de forma progressiva, o trabalho com os aspectos linguísticos, textuais e discursivos da PI. Como se pode observar, as atividades foram organizadas de modo a levar os discentes, inicialmente, à identificação dos elementos valorativos presentes na PI estudada em sala ("Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada") para, em seguida, avançar para a compreensão do papel dos recursos linguístico-enunciativos — como adjuntos adverbiais, tempos verbais e adjetivos axiológicos — na construção do cronotopo da urgência e na progressão temática do discurso jurídico. Essa organização didática buscou, sobretudo, criar condições para que os alunos não apenas reconhecessem os aspectos sociovalorativos da linguagem, mas também os mobilizassem de forma consciente e autoral em suas próprias produções.

Na sequência, o Quadro 14 detalha as atividades efetivamente aplicadas em sala, abrangendo desde questões epilinguísticas de reflexão sobre valores e vozes sociais até atividades metalinguísticas de análise de tempos verbais, demonstrando a concretização prática dos objetivos delineados no cronograma.

Quadro 14 – Atividades aplicadas dimensão verbal e organização-textual discursiva

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Você observou que no desenvolvimento dos fundamentos jurídicos foram apresentados direitos que integram a Constituição Federal. Reflita e responda: Em que está fundamentado o direito à saúde e ao tratamento digno e como esse direito foi eleito para compor o rol de direitos fundamentais promulgados pela Lei Maior? 2. A quais recursos linguísticos-expressivos a autora recorre para estabelecer relação discursiva entre os fatos e o Direito? 3. Ao pensar sobre o papel social do Estado, o que considera supérfluo e o que considera essencial, valorativo? É possível ver isso na petição inicial estudada? Explique e comprove sua resposta ao usar trechos entre aspas. 4. Quando o Estado nega o medicamento ao idoso, pode-se entender que está fundamentado em uma ideologia capitalista que acredita que investir na saúde de um idoso é um investimento improdutivo? Explique. 5. Por que a advogada se refere ao senhor Joaquim da Silva como autor e ao juiz como meritíssimo? 6. Observe na seção da narrativa dos fatos o emprego uma sequência de marcadores temporais nos exemplos: “durante o mês de maio de 2021” (1ª linha do 1º parágrafo), “em agosto de 2021” (1ª linha, 2º parágrafo), “em outubro de 2021” (4ª linha, 2º parágrafo), “julho de 2022” (1ª linha, 4º parágrafo), “fevereiro de 2023” (3ª linha, 5º parágrafo), “nos meses de abril e maio de 2023” (1ª linha, 6º parágrafo), que enquadram situações vividas pelo autor da ação judicial, qual seria o sentido pretendido pela autora da petição, a partir disso e quais valores demonstram? 7. No fragmento do 1º parágrafo [...] “e registrou na guia o indicativo “prioridade alta”, o emprego das aspas agregam algum valor a essa expressão? Qual? 8. No fragmento do 1º parágrafo, a expressão “o autor sentiu significativos desconfortos epigástricos” teria o mesmo efeito de sentido e valor se fosse substituída por “o autor sentiu desconfortos epigástricos significativos”? Por quê? 9. No 4º parágrafo, “ele perdeu nove quilos nos últimos três meses, apresenta os gânglios linfáticos inchados, reclama de dores na garganta e estômago, o que o impede de se alimentar, mesmo |
|---|

- quando se trata de alimentos pastosos. Situação terrível e lastimável, segundo relato de sua família”, a quais valores a descrição de aspectos íntimos do tratamento e da saúde do autor estão relacionados?
10. Que tempo verbal predomina na narrativa dos fatos? Por quê?
 11. De que forma esse tempo verbal marca o valor na PI?
 12. O discurso em toda a petição inicial ocorre em 1ª ou em 3ª pessoa? Por quê?
 13. Por que na organização textual-discursiva da Petição Inicial manifesta-se primeiro a seção dos fatos e depois a seção dos fundamentos jurídicos?
 14. A orientação do discurso da advogada na seção dos fundamentos jurídicos encontra eco em outras vozes que sustentam seu posicionamento. A partir disso, responda:
 - a) Quais vozes são utilizadas?
 - b) Que valores são apresentados ao leitor a partir dessas vozes?
 - c) Há uma consequência direta gerada e esperada partir desses valores trabalhados no discurso em função da decisão do interlocutor juiz?
 - d) Quais outros recursos linguísticos são utilizados nos fundamentos jurídicos no trabalho argumentativo da advogada?
 15. Que tempo verbal predomina nos fundamentos jurídicos? Que efeito de sentido e de valor agrega na argumentação e no todo da PI?
 16. Qual modo verbal é determinante no acabamento seção Do Pedido? Por quê? Que valor expressa ao leitor?
 17. De que forma a organização linguístico-textual-discursiva da PI demonstra valores?
 18. O título da PI “Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada?” com as escolhas linguísticas valoradas da advogada encontra eco no acabamento linguístico-textual-discursivo-valorado no todo da PI?
 19. Por que os aspectos linguísticos-estruturais do endereçamento a indicar a competência jurídica que irá julgar o pedido da PI, o nome da ação e a apresentação das partes autora e ré são constituídos por linguagem expositiva e descritiva? Explique.

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

As atividades elencadas no Quadro 14 materializam a opção teórico-metodológica assumida nesta pesquisa, qual seja, a de trabalhar a PI não como um conjunto de regras composicionais a serem memorizadas, mas como um gênero discursivo vivo, cuja força persuasiva decorre da articulação consciente entre tema, estilo e estrutura composicional, todos atravessados por uma dimensão axiológica fundamental. Ao serem instigados a refletir sobre questões como o efeito de sentido dos marcadores temporais, a mudança de valor provocada pela substituição de tempos verbais, as vozes sociais mobilizadas nos fundamentos jurídicos e a relação entre os adjetivos empregados e os valores morais defendidos, os discentes foram paulatinamente ampliando sua percepção acerca do papel da linguagem na construção do discurso jurídico persuasivo. Essa etapa de reflexão orientada mostrou-se essencial para que, no momento da escrita da PI2 e, posteriormente, da reescrita da PI3, os alunos pudessem mobilizar com maior autonomia e consciência os recursos linguístico-enunciativos necessários para estabelecer o elo discursivo entre fatos, fundamentos e pedidos, superando a abordagem meramente estrutural que predominara nas produções diagnósticas.

3.3.7 Segundo momento da sequência: escrita da petição inicial dois (PI2)

Na sequência de trabalho, propomos aos discentes a escrita da segunda PI, PI2, que ocorreu em três encontros, com a participação dos 15 discentes na disciplina de Linguagem Forense II, conforme cronograma apresentado anteriormente no Quadro 14. A proposta de escrita foi realizada a partir de contexto e comando de produção que elaboramos com as temáticas escolhidas pelos participantes conforme apresentado no próximo quadro. A orientação sobre o tema que escreveriam ocorreu durante o bimestre, enquanto trabalhávamos a sequência de atividades. Era comum os participantes perguntarem quando iriam escrever a petição inicial e qual seria o tema. Explicamos que faríamos quando terminássemos a etapa de atividades e perguntamos sobre o tipo de ação que gostariam de escrever. A conversa se estendeu em vários encontros e foram ajustando os temas nas interações estabelecidas em sala. Expuseram fatos e situações de conhecimento próprio que chamaram a atenção deles, como o caso de uma criança que sofre de Distrofia Muscular de Duchenne e precisava de um medicamento avaliado em R\$ 15 milhões, sobre um idoso que foi agredido violentamente por um condutor após atravessar a faixa de pedestres acompanhado de seu neto, na cidade de Santos-SP e que veio a óbito em decorrência do traumatismo craniano por motivo da queda ao ser empurrado pelo condutor do veículo, também comentaram a respeito de fatos envolvendo mudança de guarda de filhos, de reconhecimento de paternidade, de alienação parental e direitos trabalhistas.

A partir disso, os participantes se propuseram a pesquisar sobre os fatos citados e a sua relação com o Direito, inclusive alguns conversaram sobre os docentes de Direito Constitucional e Civil, Teoria Geral do Processo e Direito Penal a respeito da legislação e do próprio caso que iriam escrever. E depois disso, em um dos encontros finais da sequência de atividades, orientamos que nos apresentassem a temática definida. Durante as apresentações os participantes demonstraram preocupação em não dar conta de apresentar a legislação adequada no momento da escrita da petição. Orientados que receberiam a proposta de escrita com aspectos básicos da legislação e assim o fizemos. No quadro seguinte, apresentamos o roteiro com as informações para a escrita da PI2.

Quadro 15 – Roteiro com orientações para a escrita da PI2

Curso de Direito**Disciplina: Linguagem Forense****Contexto e comando de produção para a escrita da petição inicial**

Você é estudante de Direito e concorre a uma das vagas de estágio remunerado oferecidas por escritórios de advocacia em Maringá. Um dos critérios para conseguir a vaga é ser aprovado na prova escrita que consiste em redigir uma petição inicial. Assim, entre as opções apresentadas nesta prova, escolha uma e redija a petição inicial com as seguintes características:

- **A seção narrativa dos fatos** em que você apresente a situação e o conflito vivenciados pela parte autora de modo valorativo. **Você deve criar as informações necessárias a partir da ação escolhida.** Sua narrativa deve ser desenvolvida a evidenciar valores sociais e morais e apresentar respostas imediatas para as perguntas: o que está acontecendo?, desde quando e onde acontece?, como/por que está acontecendo?, quais as consequências disso para os envolvidos na situação? (4 a 7 parágrafos).
- **Em seguida**, com base na versão dos fatos narrada, **escreva a seção argumentativa** em que você realize a discussão do caso usando de dois a quatro argumentos e fundamente-os a partir da relação de artigos da legislação brasileira apresentada em folha própria, para mostrar ao interlocutor juiz a relação entre os valores morais e o dever legal e assim estabelecer o convencimento sobre o direito do(a) autor(a). Use os recursos linguísticos necessários para um discurso convincente (5 a 9 parágrafos).
- **Após a seção argumentativa**, para concluir sua petição inicial, considere sua finalidade, e apresente: a) o(s) pedido(s), organizado(s) em forma de tópico(s) em seção própria; b) depois, em parágrafo próprio, peça que seja a presente ação julgada procedente; c) indique o valor da causa; d) apresente a despedida; e) indique local e data; f) informe o nome do advogado(a) só com as iniciais e indique o número de inscrição na OAB e estado em que foi inscrito.

ESCOLHA UMA AÇÃO DA SEGUINTE LISTA:

Defina um fato jurídico entre as opções relacionadas a seguir e escreva sua petição inicial.

- a) Ação trabalhista de reversão de justa causa para sem justa causa;
- b) Ação de modificação de guarda c/c com incidência de alienação parental;
- c) Ação de reparação de danos morais decorrente de lesão corporal seguida de morte;
- d) Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada;
- e) Ação indenizatória de danos morais e materiais c/c pedido de tutela antecipada;
- f) Ação de reparação de danos morais em face de - telefonia celular – faturas pagas;
- g) Ação de reparação de danos materiais e morais - colisão de trânsito;
- h) Ação de obrigação de fazer – produto não entregue;
- i) Ação de obrigação de fazer - substituição de produto defeituoso;
- j) Ação de reparação de danos morais e materiais – extravio de bagagem.
- k) Outro.

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Depois da escrita da PI2, no próximo encontro, conversamos com a turma e orientamos que compartilhassem o texto escrito com um colega para que fizessem sugestões, uma ação colaborativa que também os levaria ao amadurecimento da sua escrita. A atividade foi aceita. Entregamos os textos aos discentes e orientamos que compartilhassem com algum colega e que fizessem os comentários sobre os aspectos que considerassem que poderiam ser melhorados, usando apenas lápis. Em outro momento, também efetivamos a revisão

acrescentando os comentários apresentados à caneta, o que pode ser percebido nos textos apresentados como apêndices ao final desta Tese.

3.3.8 Atividades trabalhadas após levantamento das lacunas observadas nos textos

Como próxima etapa metodológica, após a revisão dos textos, percebemos lacunas nos aspectos linguístico-textuais-discursivos valorativos e propusemos uma terceira etapa de reflexão dos aspectos linguístico-textuais-discursivos, a partir do estilo de linguagem da PI. Assim, procuramos ampliar a percepção dos discentes sobre a produção de sentidos na petição inicial “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, a partir da qual, realizamos o trabalho de reflexão nas atividades anteriores à escrita da PI2. Em vista do curto tempo prático que havia para a realização da terceira etapa – conforme cronograma já apresentado neste capítulo no Quadro 15 –, nos três encontros ocorridos nos dias 7, 12 e 14 de novembro de 2024, optamos por aprofundar a reflexão sobre alguns aspectos, a partir da referida petição, por ser um texto comum a todos os participantes, de modo que viabilizaria a mediação de acordo com as circunstâncias apresentadas.

Nosso desejo era aprofundar aspectos como o posicionamento sociovalorativo da advogada no estilo de linguagem apresentado, a partir da entonação, sustentada em avaliações sociais apresentadas em toda a constituição do enunciado, pois, durante a leitura do texto – PI2 – dos participantes, percebemos a necessidade de ampliar a discussão a respeito do tom discursivo-avaliativo observado nos textos. Dessa forma, incitaríamos o discente a reavaliar sua escrita posteriormente no momento da reescrita que fariam, a partir dos apontamentos realizados pelos colegas e pela docente nas PIs 2, apresentando como resultado da reescrita, a PI3.

Há consenso entre os pensadores do Círculo de Bakhtin de que o estilo sobrepõe o tom pessoal e os formais-linguísticos porque sua configuração se forma no plano das relações dialógicas em que se originam os discursos. Logo, é salutar considerar o estilo de linguagem em situação enunciativa-discursiva vívida e seus coparceiros integrantes mobilizados no gênero discursivo do campo ideológico. É, pois, na situação prática vivida que se deve observar o estilo, a ter em vista que o discurso/diálogo, é “essência da linguagem que é toda movimento e orientada para o discurso alheio” (Bakhtin, 2022[1929], p. 33).

Dessa forma, a abordagem que realizamos nesta etapa procurou tratar questões de linguagem orientadas pelo tema, estrutura composicional e estilo associados ao contexto de produção da PI em compreensão às proposições do Círculo de Bakhtin e de seus

pesquisadores, Bezerra e Menegassi (2021), Ohuschi e Menegassi (2021), Polato e Menegassi (2021), entre outros, de que a constituição dos sentidos do enunciado é direcionada por esses quatro elementos. Por isso, pensamos atividades a partir dos seguintes recursos linguístico-textuais-discursivos mobilizados no texto: adjuntos adverbiais como marcadores circunstâncias de tempo e lugar, os verbos nos tempos presente e pretérito do modo indicativo e os adjetivos axiológicos como caracterizadores. Em nossa percepção, são esses recursos que notadamente constituem axiologicamente o gênero PI, como forma arquetípica. Devido ao tempo já avançado para a conclusão da pesquisa de doutorado, não estendemos o trabalho com os adjuntos adverbiais conforme pretendíamos e, por esta razão, consideramos que apenas os tangenciamos nas atividades.

No Quadro 16, a seguir, delineamos as questões trabalhadas nesta etapa da pesquisa que foi desenvolvida por orientação mediada da aprendizagem, em três encontros de duração de 2h/a, a partir das atividades preparadas e entregues em folhas impressas aos participantes e recolhidas ao final de cada encontro. Não exemplificamos os enunciados-reposta dos participantes a partir das atividades e também optamos por não relatar os encontros, dada as proporções extensas do texto e por consideramos que esta fase foi realizada com o intuito de ampliar a consciência socioideológica dos participantes a respeito dos aspectos axiológicos percebidos em lacunas da etapa anterior e do próprio fazer docente em constante construção.

Quadro 16 – Atividades epilinguísticas trabalhadas após a revisão da PI 2

1. Conforme observado na petição inicial “ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada”, na seção “Dos Fatos” há um rico emprego de uma sequência de marcadores temporais circunstanciais como nos exemplos: “durante o mês de maio de 2021” (1ª linha, 1º parágrafo), “após dois meses aguardados na fila de espera” (1ª linha, 2º parágrafo), “em agosto de 2021” (1ª linha, 2º parágrafo), “em outubro de 2021” (4ª linha, 2º parágrafo), “em julho de 2022” (1ª linha, 4º parágrafo), “fevereiro de 2023” (3ª linha, 5º parágrafo), “nos meses de abril e maio de 2023” (1ª linha, 6º parágrafo), qual a importância do uso desses marcadores para a construção dos sentidos do texto? Qual é o valor que tem o uso desses marcadores temporais na voz da advogada? Qual a influência desses marcadores para a finalidade discursiva da advogada na petição? Escreva uma resposta de modo discursivo, isto é, em que você explique os três questionamentos. Use trechos entre aspas que comprovem sua compreensão.
2. Reescreva os trechos da seção “Dos Fatos” sem as sequências em que há os marcadores temporais circunstanciais “durante o mês de maio de 2021” (1ª linha, 1º parágrafo), “após dois meses aguardados na fila de espera” (1ª linha, 2º parágrafo), “em agosto de 2021” (1ª linha, 2º parágrafo), “em outubro de 2021” (4ª linha, 2º parágrafo), “em julho de 2022” (1ª linha, 4º parágrafo), “fevereiro de 2023” (3ª linha, 5º parágrafo), “nos meses de abril e maio de 2023” (1ª linha, 6º parágrafo).
3. Agora leia os trechos que você reescreveu sem os marcadores temporais na seção “Dos fatos”, compare com o texto original da PI e responda: a retirada dos marcadores temporais afeta a construção de sentido(s) e de valor(es) manifestados pela advogada de acordo com a finalidade discursiva da petição inicial? Explique discursivamente e comprove sua resposta usando trechos da PI entre aspas.
4. Leia o fragmento textual: No primeiro parágrafo (1ª linha) “o autor sentiu significativos

desconfortos epigástricos”, (2ª linha) “em vista disso, procurou o posto de saúde”, (4ª linha) “aguardou quinze dias na fila de espera”, (7ª linha) “o autor realizou consulta com o clínico geral”, (8ª linha) “o clínico solicitou alguns exames laboratoriais registrou na guia o indicativo “prioridade alta”; no segundo parágrafo (2ª linha) “realizou consulta com o oncologista”, “apresentou os exames laboratoriais”, (4ª linha) “o autor foi diagnosticado com Linfoma não Holdgkin”, (7ª linha) foi prescrita a quimioterapia R CVP (Rituximab, ciclofosfamida, oncovim e prednisona).

Agora compare com o seguinte fragmento:

No primeiro parágrafo (1ª linha) “o autor sente significativos desconfortos epigástricos”, (2ª linha) “em vista disso, procura o posto de saúde”, (4ª linha) “aguarda quinze dias na fila de espera”, (7ª linha) “o autor realiza consulta com o clínico geral”, (8ª linha) “o clínico solicita alguns exames laboratoriais e registra na guia o indicativo “prioridade alta”; no segundo parágrafo (2ª linha) “realiza consulta com o oncologista”, “apresenta os exames laboratoriais”, (4ª linha) “o autor é diagnosticado com Linfoma não Holdgkin”, (7ª linha) é prescrita a quimioterapia R CVP (Rituximab, ciclofosfamida, oncovim e prednisona).

Responda: Há diferença de sentido a partir do segundo fragmento? Por quê? Comprove sua resposta com duas sequências de exemplos, de modo que tenha exemplos dos dois fragmentos.

5. A qual recurso de linguagem você atribui a mudança de sentido do primeiro para o segundo fragmento? Explique e dê dois exemplos desse recurso nos fragmentos.
6. Que valor(es) fica(m) marcado(s) no discurso do primeiro fragmento? Explique e comprove com exemplos.
7. De que forma o trabalho com o(s) valor(es) é(são) intensificado(s) no desenvolvimento da petição inicial, a partir dos recursos linguístico-enunciativos que a advogada emprega, para atingir a sua finalidade discursiva?

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

As atividades epilinguísticas apresentadas no Quadro 16 tiveram como propósito central levar os discentes a uma reflexão sistemática sobre os efeitos de sentido gerados pelos recursos linguístico-enunciativos mobilizados na petição inicial estudada. Ao serem convidados a reescrever trechos da narrativa dos fatos sem os marcadores temporais e, em seguida, a comparar as duas versões, os alunos puderam perceber, de maneira concreta e experiencial, como o cronotopo da urgência — construído por meio de expressões como “durante o mês de maio de 2021”, “após dois meses aguardados na fila de espera” e “nos meses de abril e maio de 2023” — é decisivo para a construção do tom apelativo e da força persuasiva do discurso jurídico. Essa atividade, ao mostrar que a simples supressão de advérbios e adjuntos adverbiais compromete a progressão temporal e, conseqüentemente, a própria inteligibilidade do conflito, contribuiu para que os discentes ampliassem sua consciência sobre o papel estruturante desses recursos na organização textual-discursiva da PI.

Na sequência, o Quadro 17 apresenta uma atividade metalinguística complementar, voltada especificamente para a análise dos tempos verbais presente e pretérito perfeito, aprofundando a reflexão sobre como as escolhas morfosintáticas impactam a construção dos sentidos e valores no gênero em questão.

Quadro 17 – Atividades de análise linguística trabalhadas após a revisão da PI2

Atividade metalinguística a respeito dos tempos verbais presente e pretérito perfeito na PI.

Você percebeu que na PI estudada há um tempo verbal predominante na narrativa dos acontecimentos e outro nos fundamentos jurídicos e que esses tempos trabalham para a construção de sentidos para o todo da petição. A partir disso, analise as proposições e responda:

- I. Os tempos verbais presente e pretérito perfeito do modo indicativo representam ações diferentes que ocorrem em momentos distintos e demonstrados pela advogada em toda a petição inicial e evidenciam valores sociais marcados.
- II. Há mudança morfológica apresentada na estrutura linguística dos tempos verbais presente e pretérito perfeito, o que pode ser notado, por exemplo, nos verbos sublinhados nos seguintes fragmentos da petição estudada “o autor sentiu significativos desconfortos epigástricos” e “A lei maior preconiza ainda no artigo 196”.
- III. A mudança percebida na estrutura dos verbos não altera o tempo verbal nos fragmentos da petição “o autor sentiu significativos desconfortos epigástricos” e “A lei maior preconiza ainda no artigo 196”.
- IV. A mudança morfológica apresentada na estrutura dos verbos no presente e no pretérito perfeito, a partir dos exemplos dos verbos sentiu e preconiza, modificam os respectivos tempos verbais e impactam na construção de sentidos de valores na petição inicial.
- V. A mudança na estrutura morfológica também implica alteração no nível da organização e apresentação sintática nos fragmentos “o autor sentiu significativos desconfortos epigástricos” e “A lei maior preconiza ainda no artigo 196”, em que se percebe uma concordância respectiva dos verbos sentiu com o autor, sujeito da ação expressa pelo verbo, e preconiza que concorda com a lei maior, sujeito da ação expressa pelo verbo preconiza, o que evidencia que a mudança morfológica dos verbos também está relacionada aos sujeitos nos contextos e aos sentidos e valores pretendidos.

Assinale a(s) alternativa(s) que contempla(m) o que está adequado conforme discussões ocorridas em sala a partir do estudo da petição:

- a) Somente as alternativas I e IV estão adequadas.
- b) Somente as alternativas I e V estão adequadas.
- c) Todas as alternativas estão adequadas, exceto a III.
- d) Somente as alternativas I e III estão adequadas.

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

A atividade metalinguística descrita no Quadro 17 teve como foco a análise dos tempos verbais predominantes na petição inicial — pretérito perfeito na narrativa dos fatos e presente nos fundamentos jurídicos —, buscando mostrar como essa alternância temporal não é aleatória, mas carregada de efeitos de sentido e de valoração. Ao confrontar os fragmentos que empregam “sentiu”, “procurou”, “aguardou” (pretérito perfeito) com aqueles que utilizam “preconiza” (presente), os discentes foram levados a perceber que o pretérito perfeito opera no plano da narração de acontecimentos concretos, pontuais e já concluídos, conferindo ao relato dos fatos um caráter de veracidade e de progressão cronológica, enquanto o presente, empregado nos fundamentos jurídicos, inscreve o discurso no plano da atemporalidade e da validade contínua da norma, projetando o direito como algo vigente e aplicável ao caso concreto. Essa percepção, consolidada por meio da atividade de múltipla escolha que exigia a identificação das alternativas corretas, revelou-se fundamental para que os alunos compreendessem que a dimensão axiológica da PI não reside apenas no conteúdo semântico

das palavras, mas também em escolhas gramaticais aparentemente técnicas, as quais, na perspectiva dialógica, são sempre dotadas de intencionalidade e de endereçamento.

Quadro 18 – Atividade trabalhada após a revisão da PI 2

Atividade sobre o cronotopo (atividade n. 2)

1. Uma das características presentes em textos narrativos é a marcação do tempo e do espaço. Na seção da narrativa dos fatos quais marcas linguísticas mostram onde e quando ocorre a situação que envolve a história do autor?
2. A situação vivida pelo autor da petição inicial “Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada” retrata a necessidade de um idoso que moveu ação judicial para pedir a Justiça um medicamento de alto custo à família para o tratamento de um câncer, é possível afirmar que a situação vivida pelo autor pode ocorrer com outras pessoas, em outros lugares do Brasil, como em seu bairro, em outras cidades e estados, e com pessoas de poder econômico diferente? Converse com os colegas e depois exponha suas ideias.

Atividades sobre os adjetivos

1. Além dos recursos que expressam circunstâncias de tempo, lugar e ações vivenciadas na situação apresentada na PI, há também recursos de linguagem para o trabalho de caracterização e valores a respeito de experiências, lugares e pessoas. A partir disso, analise e responda as questões. Observe no 3º parágrafo o fragmento “situação terrível e lastimável, segundo relato de sua família”, que palavras caracterizam a situação vivida pelo autor?
2. Se no lugar das palavras terrível e lastimável, fossem utilizados os termos “sofrida e triste”, teria o mesmo sentido?
3. Qual avaliação que a advogada faz da situação em que se encontra o autor ao usar os termos terrível e lastimável?
4. Você percebeu na PI estudada que a advogada emprega uma série de palavras e expressões que caracterizam o autor e a situação vivida por ele durante o tratamento realizado. Analise do 3º ao 5º parágrafos que palavras são decisivas para a progressão dos sentidos do texto e cite-as.
5. Que sentidos são construídos na progressão da narrativa dos fatos a partir das palavras que você citou?
6. Vimos que um dos valores construídos na petição inicial é o respeito aos direitos conquistados a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, tais como: o direito inviolável à vida, o direito à igualdade, à saúde e a sua promoção e recuperação. Reflita sobre o emprego das palavras caracterizadoras no texto que contribuem para a construção desse valor e de outros.

Atividade metalinguística

7. No 4º parágrafo, 2ª linha, tratamento frustrado”, e no 5º parágrafo, 4ª linha, “melhora significativa”, veja que **frustrado** e **significativa** acompanham respectivamente uma palavra, o que mudou na estrutura de **frustrado** e **significativa** em relação aos termos que acompanham? Coloque C para certo e E para errado.
 - () sofrem uma alteração para combinar com os termos a que fazem referência.
 - () a alteração é uma flexão necessária em sua estrutura para estabelecer concordância entre os termos.
 - () frustrado e significativa acompanham nomes nos exemplos citados.
 - () frustrado e significativa modificam os nomes a que se referem e são conhecidos gramaticalmente como adjetivos e contribuem para a construção de sentidos e valores na petição estudada.

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

O quadro 18 sistematiza o conjunto final de atividades desenvolvidas após a revisão das PI2, abrangendo desde reflexões sobre o cronotopo do enunciado até exercícios metalinguísticos focados nos adjetivos axiológicos. Ao serem instigados a identificar as marcas linguísticas que situam a narrativa no tempo e no espaço, a refletir sobre a substituição de adjetivos (como "terrível e lastimável" por "sofrida e triste") e a analisar a concordância e a flexão desses termos, os discentes puderam consolidar a compreensão de que os adjetivos não exercem apenas uma função descritiva ou caracterizadora, mas, sobretudo, uma função valorativa essencial à construção do julgamento moral no discurso jurídico. A percepção de que expressões como "tratamento frustrado" e "melhora significativa" operam em oposição binária — insucesso versus sucesso, sofrimento versus bem-estar — evidenciou aos alunos como as escolhas lexicais do advogado (ou do estudante em formação) são capazes de orientar a compreensão responsiva do magistrado, posicionando-o favoravelmente à tese defendida. Dessa forma, as atividades descritas nos Quadros 16, 17 e 18, realizadas em três encontros presenciais, cumpriram o papel de ponte entre a revisão dos textos e a etapa final de reescrita, momento no qual os discentes foram convidados a aplicar, em suas próprias produções (PI3), os conhecimentos construídos ao longo de todo o percurso formativo.

3.3.9 Reescrita da PI 2 após a terceira etapa das atividades

Na sequência, orientamos os discentes a reescreverem os textos a partir dos apontamentos feitos pela professora e pelo colega. A reescrita ocorreu em dois encontros de 2h/a na primeira semana de dezembro de 2024. A data foi definida em colaboração ao pedido dos discentes, porque tinham dois trabalhos extensos para concluir e entregarem na penúltima semana do mês de novembro e também se preparavam para a semana de provas que ocorreria na semana seguinte, a última do mês de novembro. Alegaram inclusive que a PI era um texto trabalhoso, que precisavam de tempo e tranquilidade para escrever. O fato de a primeira semana do mês de dezembro ser designada à semana de provas substitutivas da IES viabilizou nosso aceite, uma vez que todos os participantes concordaram com os dois encontros agendados para a reescrita dos textos.

No primeiro encontro, entregamos os textos aos participantes e as folhas para a segunda versão. Orientamos que lessem os comentários e o próprio texto e, a partir disso, refletissem sobre os aspectos comentados e procurassem reescrever o texto todo ou apenas os fragmentos. Orientamos ainda que poderiam fazer alterações inclusive nas etapas em que não foram feitos comentários, caso assim o desejassem. Explicamos que procurassem ampliar e/ou

aprofundar os aspectos entonativo-valorativos em seus discursos. Seguimos a mediação neste e no segundo encontro, quando finalizaram a reescrita.

Exemplificamos o resultado desta etapa na seção 4, quando apresentamos o texto do aluno 5T/24D, PI3, como um dos gestos analíticos que realizamos. Dessa forma, concluímos a apresentação dos passos teórico-metodológicos que embasaram a metodologia desta pesquisa, bem como sua epistemologia e ontologia que determinaram sua essência e acabaram também por demonstrar a lida diária do fazer docente numa IES privada da região Noroeste do Paraná.

O percurso metodológico aqui delineado — que compreendeu desde a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética e a autorização institucional até a aplicação da atividade diagnóstica, a elaboração dos mapas mentais, a implementação da sequência de atividades, a escrita da PI2, as reflexões epilinguísticas e metalinguísticas, e, finalmente, a reescrita orientada da PI3 — foi concebido e executado com o propósito de criar condições para que os discentes pudessem ampliar sua consciência sobre a natureza sociovalorativa da linguagem e, mais especificamente, sobre o papel das axiologias na organização textual-discursiva da petição inicial. A opção por uma metodologia de base qualitativo-interpretativista, ancorada nos pressupostos do Círculo de Bakhtin e alinhada aos princípios da pesquisa-ação e do estudo de caso, revelou-se particularmente adequada aos objetivos desta Tese, na medida em que permitiu acompanhar, de forma processual e situada, as transformações na escrita dos participantes, sem jamais desconsiderar o contexto institucional, as contingências do calendário acadêmico e as singularidades de cada um dos quinze discentes que compuseram o corpus final.

Superada a etapa de descrição e justificativa dos procedimentos metodológicos, passa-se, na seção seguinte, à apreciação analítica dos dados propriamente dita, na qual se examinarão, à luz dos conceitos de dialogismo, entonação, valoração e gêneros discursivos, as manifestações das axiologias nas petições finais (PI3) produzidas pelos participantes, buscando-se identificar como os fatos e os fundamentos jurídicos são discursivamente articulados, quais recursos linguístico-enunciativos foram mobilizados e em que medida o percurso formativo adotado contribuiu para uma escrita mais ética, responsiva e persuasiva, em consonância com a tese defendida ao longo desta investigação.

4 AS AXIOLOGIAS NA ORGANIZAÇÃO TEXTUAL-DISCURSIVA DA PETIÇÃO INICIAL

Nesta seção, são analisados os dados gerados e coletados a fim de respeitar o objetivo geral proposto nesta tese: analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da PI escrita por estudantes de Direito, após um processo de ensino orientado pelos pressupostos do Círculo de Bakhtin.

Dessa forma, a seção está organizada em três subitens. O primeiro, descreve como se deu o percurso de análise inicial em que realizamos um levantamento dos 15 textos que constituem o corpus dessa Tese para compreendermos as características constitutivas que consolidaram esses quinze textos e orientaram o arranjo textual-discursivo apresentado. O segundo subitem diz respeito à apresentação das características detectadas nos quinze textos e cuja descrição apresentamos de modo detalhado nos princípios orientadores delineados no Quadro 20. A partir desse levantamento descritivo-analítico, chegamos a percepção de três exemplos de PI que o encaminhamento metodológico em sala produziu e que direcionou o terceiro e último subitem desta seção: a análise dos recursos linguístico-enunciativos discursivos de três exemplos de PIs, seguindo os princípios apurados na segunda seção: PI que se apresenta fortemente estruturada com características de um formulário; PI que se apresenta de modo híbrido com características de formulário e dialógicas; e PI cujas características revelam texto constituído a partir dos conceitos do dialogismo.

Desse modo, as duas primeiras seções estão orientadas e trabalham para responder ao primeiro objetivo específico da tese: a) identificar e compreender como os fatos e os fundamentos jurídicos são apresentados estilística e discursivamente nas petições finais produzidas pelos discentes (PI3), com foco na valoração em relação ao tema e na articulação entre as seções. Para isso, tomamos como base as características do gênero discursivo petição inicial e os conceitos do dialogismo, como valores axiológicos e juízo de valor, cuja articulação entre a narrativa dos fatos e fundamentos jurídicos decorre da entonação valorativa que o discente reverbera em seu discurso embebido nas relações vividas no extraverbal, defendendo sua finalidade discursiva.

Com base na análise dos quinze textos que compõem o corpus desta pesquisa, organizamos a descrição analítica a partir dos seis princípios orientadores apresentados no Quadro 20, que contemplam a forma como as etapas dos fatos e dos fundamentos jurídicos são discursivamente construídas pelos discentes. Na sequência, a partir desse levantamento, passamos ao segundo objetivo específico: analisar os recursos linguístico-enunciativos

mobilizados pelos estudantes — tais como marcadores temporais, tempos verbais, adjetivos axiológicos e vozes sociais — para instaurar as axiologias nas seções de fatos e fundamentos jurídicos, demonstrando, assim, a construção estilística da PI em perspectiva dialógica.

4.1 PERCURSO DE ELABORAÇÃO DE PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE ANÁLISE

O primeiro gesto analítico ocorreu a partir da última versão dos quinze textos (PI3), produzida após o processo de orientação e reescrita, pois interessa-nos compreender como as axiologias se manifestam na organização textual-discursiva após o contato dos discentes com uma abordagem sociovalorativa da linguagem.

Dito isso, é preciso lembrar que, ao se fazer uma pesquisa, é necessário que exista o alinhamento entre a base teórica, a metodologia e a análise do registro de dados. Por isso, o gesto analítico aqui empreendido sustenta-se nos pressupostos teórico-metodológicos do Círculo de Bakhtin, a partir dos principais conceitos presentes nas relações estabelecidas em processo enunciativo da petição inicial. Essa forma arquitetônica de excelência no requerimento de direitos e orientada para o(a) interlocutor(a) imediato(a), o(a) magistrado/a, concretiza uma interação verbal de dimensões dialógicas, cuja materialidade discursiva se presta a olhares analíticos que, nesta tese, são orientados epistemológica e ontologicamente desse ponto de vista.

Embora os pensadores do Círculo não tenham firmado uma metodologia de pesquisa e/ou teoria de análise (Brait, 2005, 2016), como já discutido no capítulo metodológico, é importante resgatar aqui o pensamento de Bakhtin de que fazer ciência é compreender discursos humanos provenientes de contextos dialógicos, históricos, sociocultural e ideologicamente situados, os quais são materializados na textualidade dos gêneros. Por isso, os princípios de análise são oriundos do próprio contexto de investigação e do objeto estudado. Ou seja, o extraverbal, o enunciado, sua esfera de circulação e o enunciador fornecem as bases para análise e seu entendimento.

A hipótese em que nos orientamos é de que, ao reconhecer os aspectos sociovalorativos como elementos fundamentais em seu discurso, o advogado ou estudante em formação os mobiliza de forma consciente e eficiente para otimizar o discurso na PI.

Vale lembrar ainda que defendemos a tese que os alunos – advogados em formação – devem escrever a narrativa dos fatos sedimentada em aspectos sociovalorativos e relacioná-los de forma consciente para explorá-los na etapa seguinte da PI, quando devem fundamentar

os fatos e relacionar os valores com o dever legal que implica nos danos morais previstos na legislação.

Para analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da PI escrita por estudantes de Direito, após um processo de ensino orientado pelos pressupostos do Círculo de Bakhtin, percorremos uma trajetória teórico-metodológica desenvolvida em quatro momentos conforme apresentamos na seção de metodologia: atividade diagnóstica (PI1), mapa mental, sequência de atividades, produção da PI 2, sequência de atividades e produção final, (PI3). Demonstramos esse percurso para justificar como o nosso corpus de análise foi constituído. A primeira análise do corpus que é descritiva foi constituída pela produção final – PI3 – que consiste em um total de 15 textos, conforme demonstramos no quadro 20 desta seção. Já a análise dos recursos linguísticos-enunciativos empregados pelos discentes na PI3 consistiu em apresentar, como amostra, três textos, considerados representativos dos casos em que se enquadram.

Os critérios para a análise dos quinze textos finais dos discentes dizem respeito a dois possíveis direcionamentos que o discente tem à sua escolha para apresentar os fatos na PI: em forma de relato objetivo ou em narrativa. Os dois modos de organização textual-discursiva sustentam as axiologias sociais que podem concorrer para a construção de petições iniciais com diferentes graus de força argumentativa. Os dois direcionamentos – relato e narrativa – são observados levando-se em conta a própria concepção que temos da petição inicial redigida em perspectiva dialógica e interacional de linguagem, ou seja, na condição de gênero discursivo, construído arquitetonicamente para alcançar seus propósitos comunicativos em enunciações concretas. Para tanto, consideramos também os conceitos de extraverbal, entonação e juízo de valor, pois, em nosso entendimento, são conceitos indissociáveis que orientam a compreensão e a análise de gênero que se proclama dialógica.

Ainda, em nossa compreensão, fatos e fundamentos jurídicos – requisitos definidos pelo art. 319, inc. III do CPC (Brasil, 2015) – são responsáveis por apresentar a causa de pedir, aspecto fundamental da PI. A etapa dos fatos é o lugar para o discente/advogado fazer a apresentação da situação conflituosa que o Direito trata tecnicamente como lide. Assim, para compreender como esta etapa e a dos fundamentos jurídicos são apresentadas discursivamente nos textos dos discentes, intentamos direcionar nosso olhar analítico ancorados em conceitos do dialogismo e, para isso, sistematizamos perguntas – apresentadas no Quadro 19 desta seção - para subsidiar o discente na apresentação das informações factuais que consistem na organização desta etapa e que orientam o entendimento do conflito. Para além disso, as perguntas são um modo de garantir que as informações foram apresentadas e valoradas no

discurso e ainda mensurar se estão adequadas para que o(a) magistrado(a), interlocutor(a) socialmente definido(a) da PI, compreenda o que se passa com a parte autora: o que está acontecendo?, com quem?, desde quando e onde?, como/por quê?, e quais as consequências para a parte autora?

O Quadro 19, a seguir, apresenta as perguntas que orientaram a produção escrita dos textos pelos alunos, direcionando o olhar para compreensão do ato de peticionar como uma prática ética e fundamentalmente responsiva.

Quadro 19 – Perguntas para orientar a exposição dos fatos e fundamentos

Etapa dos fatos – orientações para discurso axiológico		Etapa dos fundamentos – orientações para discurso axiológico
A partir das perguntas: <i>o que está acontecendo?, desde quando e onde acontece?, como/por quê está acontecendo?, quais as consequências disso para a parte autora?</i>	- o aluno narra os fatos e os explora, com valoração marcada, para que o magistrado compreenda o que se passa com a parte autora?; - de que forma mostra que são contrários ou favoráveis à situação conflituosa e aponta as consequências? - apresenta uma entonação marcada e consequentemente um valor?; - que valor moral apresenta no discurso?	- A partir de qual julgamento de valor discutem o conflito?; - argumenta, fundamenta e relaciona os valores com o dever legal previsto na legislação? - fatos e fundamentos resultam em uma P.I. valorativa?

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

A partir das perguntas estabelecidas, os discentes criaram narrativas ou relatos decorrentes do recorte temático definido pelo tipo de ação proposta e sua finalidade discursiva que resultam em narrativas estilístico-composicionais valoradas, a partir da entonação perceptível nas marcas linguístico-enunciativas na materialidade textual. Consequentemente, na etapa seguinte, a dos fundamentos jurídicos, os valores axiológicos devem ser explorados, a partir da avaliação social que fazem da situação conflituosa, ao relacioná-la com a legislação, dever ético-legal, em trabalho de defesa dos direitos da parte autora, revelando uma postura eticamente responsável mais ou menos comprometida com o ato de peticionar.

Tendo em vista essas considerações, como primeiro gesto analítico, fizemos o levantamento para verificar como os discentes escreveram e apresentaram suas PIs a partir de conceitos do Círculo de Bakhtin, explorados nas atividades trabalhadas durante a sequência de atividades, principalmente a entonação valorativa, extraverbal e juízo de valor que se manifestam com maior ou menor ênfase, a partir do relato e da narrativa. A partir desses

conceitos, observamos inicialmente se o texto apresentado constituiu um elo discursivo em decorrência de uma estrutura composicional e estilística apoiada em axiologias sociais que determinam sua orientação discursiva. Buscou-se também verificar se os deveres ético-legais identificados nas características do gênero, considerada a finalidade discursiva da petição inicial, resultam em textos dialógicos, interrogando, nesse caso, em que axiologias tais textos se sustentam e se revelam eticamente responsivos.

Para isso, verificamos, no levantamento, se o discente construiu uma narrativa organizada a partir de respostas às perguntas que, ao orientarem a redação, evidenciam o conflito instaurado e vivido pelo autor da ação, decorrente da ruptura ou do desrespeito a um ou mais valores morais materializados no arranjo textual-discursivo da petição inicial. A trajetória textual-discursiva do discente carrega as axiologias sociais desde a etapa dos fatos até a dos fundamentos jurídicos, construindo uma narrativa valorada que reverbera, nos fundamentos, quando o discente-autor argumenta com base nos deveres ético-legais consolidados na legislação, revelando, assim, um posicionamento eticamente responsivo do sujeito discursivo na defesa de direitos. Essa reverberação dos valores morais da seção dos fatos para os fundamentos constitui um princípio dialógico ancorado na entonação valorativa e expressiva, o qual foi epistemológica, teórica e metodologicamente construído e amadurecido no desenvolvimento desta pesquisa até a presente fase de análise dos dados.

Em contraposição, outro aspecto do levantamento foi verificar se as perguntas que orientam o discente a redigir os fatos resultaram apenas em uma sucessão de episódios que constituem um relato objetivo, sem explorar ou dimensionar informações relevantes para a compreensão da lide processual e para demonstrar notadamente qual(is) valor(es) morais foram desrespeitados e a consequente reverberação nos fundamentos jurídicos com argumentação firme. Em nossa compreensão, a reverberação é condicionada pela forma com que o discente trabalha o discurso composicional e estilisticamente em seu texto, com narrativa ou relato. Para reverberar no dever-ético legal na etapa dos fundamentos, com argumentação firme e chegando ao irrefutável, é preciso que se apresente uma narrativa – não um relato – e se trabalhe o valor moral a partir do conflito que consolidará de maneira consistente com a apresentação do dever ético-legal. Dessa forma, o discente constrói sua PI apoiado em axiologias consolidadas social e juridicamente, mostrando-se eticamente responsável no ato de defesa da parte autora na PI apresentada.

O resultado desse levantamento apresenta-se no Quadro 20 a partir de seis princípios determinantes organizados em colunas e pelos quais foram descritas as características dos textos que orientaram a definição de três exemplos de PIs que o nosso corpus revelou. Os

princípios orientadores iniciais também foram necessários para a compreensão inicial sobre como se deu a abordagem dos discentes no gênero PI e, a partir disso, pudemos definir as orientações de análise para chegarmos aos aspectos estilístico-composicionais e as axiologias sociais que as sustentam, como veremos na seção em que realizamos a análise dos recursos linguísticos-enunciativos empregados, ainda deste capítulo.

Ainda neste primeiro olhar analítico nos textos dos participantes, junto e recursivamente, também considerarmos como critérios, de um modo geral, outros pressupostos teórico-metodológicos que adotamos neste estudo e que norteiam a nossa investigação: 1) o estilo relativamente estável e criativo apresentado deve superar o estilo meramente estrutural centrado somente nos requisitos do art. 319 do CPC; 2) a organização verbo-composicional deve estar necessariamente articulada com os três pilares: tema, estrutura composicional e estilo, a formar um elo discursivo; 3) o emprego dos recursos linguístico-enunciativos adequados à finalidade discursiva e ao contexto de produção; 4) os recursos linguísticos empregados e explorados de modo enunciativo e autoral, a partir da finalidade discursiva e do interlocutor; 5) o tom apelativo constituído a partir das axiologias consolidadas no contexto extraverbal e articulado ao tema, estilo e estrutura composicional do gênero. Todos esses critérios foram observados nos textos a partir dos três pilares do gênero: tema, estrutura composicional e estilo, a consolidar uma PI constituída de modo sociovalorativo a partir das axiologias sociais.

Para responder à primeira pergunta desta pesquisa — “como as axiologias sociais se materializam no estilo de linguagem na escrita do gênero petição inicial por estudantes de direito?” — realizamos imediatamente um levantamento e uma descrição analítica de seis aspectos presentes na organização textual-discursiva dos 15 textos finais, com base nos conceitos anteriormente explicitados de entonação, extraverbal e juízo de valor. Os aspectos considerados foram: tipo de ação proposta, narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos, valores axiológicos identificados, dever ético-legal e juízo de valor, levando-se em conta a finalidade discursiva da ação proposta e o papel do sujeito eticamente responsivo, conforme sistematizado no Quadro 20 desta seção.

Esse levantamento mostrou-se relevante por três razões. Em primeiro lugar, permitiu verificar em quais axiologias sociais os discentes orientaram suas petições iniciais, se construíram narrativas ou apenas relatos na etapa dos fatos e como direcionaram os fundamentos jurídicos. Em segundo lugar, demonstrou a postura do sujeito discursivo — eticamente responsável, parcialmente responsável ou eticamente comprometida — a partir do julgamento de valor com que defende o autor da ação. Em terceiro lugar, mostrou, pelos

aspectos axiológicos das petições dos discentes, a relação entre o dialogismo e a teoria tridimensional do Direito, o que caracteriza esta pesquisa como interdisciplinar, não apenas pela associação teórica entre Linguística e Direito, mas principalmente por integrar as duas áreas em todas as etapas da tese, ampliando, assim, o campo de investigação da Linguística Aplicada.

Na sequência, apresentamos o que foi explorado nos 15 textos a partir dos seis princípios, com o objetivo de identificar exemplos de petição inicial cuja orientação se deu pelas axiologias sociais. Os seis elementos que compõem o Quadro 20 foram definidos segundo o gesto descritivo-analítico empreendido com base na trajetória analítica proposta por Gomes (2021, p. 206-217), a qual adaptamos para os princípios orientadores apresentados a seguir:

- Quanto à narrativa dos fatos, verificamos e caracterizamos se o discente apresentou o conflito jurídico em forma de narrativa, com conflito marcado; se o apresentou em forma de relato e não em narrativa; ou se fez uma descrição superficial dos fatos, sem desenvolver o conflito jurídico de modo satisfatório em narrativa.
- Quanto aos fundamentos jurídicos, verificamos e caracterizamos se houve expansão valorativa do conflito apresentado na narrativa para os fundamentos jurídicos, com reverberação na legislação mencionada, formando-se um elo discursivo; se houve ausência dessa expansão, com presença do valor apenas nos fundamentos, sem exploração; ou se houve ausência de expansão do conflito, com ausência de fundamentos básicos e manifestação de argumentos frágeis que não sustentam ou comprometem a causa de pedir.
- Quanto aos valores axiológicos identificados, verificamos e apontamos se as axiologias foram exploradas de modo integral e firme a partir da ação proposta; se foram apresentadas de modo parcial — isto é, na narrativa ou nos fundamentos, mas não exploradas —; ou se foram apresentadas de modo frágil, sem efetiva exploração a partir da ação proposta.
- Quanto ao dever ético-legal, detectamos e caracterizamos se, ao argumentar e fundamentar, os valores morais foram relacionados ao dever ético-legal em uma construção discursiva que imponha seu cumprimento de forma prática e realizável, conforme propõe a legislação; se essa relação se deu de modo frágil, em construção discursiva inconsistente; ou se os valores morais não foram

apresentados ou foram apresentados de modo equivocado, comprometendo a realização prática do dever ético-legal por inconsistência ou incoerência discursiva.

- Quanto ao juízo de valor, identificamos e caracterizamos se o discurso foi consolidado pelo valor social apresentado de modo integral, sustentando satisfatoriamente o juízo de valor defendido na petição e revelando-se eticamente responsável no ato de peticionar; se foi consolidado de modo fragmentado, sustentando parcialmente o juízo de valor e revelando-se parcialmente responsável; ou se houve ausência do valor social ou apresentação comprometida do valor, sem a sustentação necessária ao juízo de valor, evidenciando uma postura eticamente comprometida no ato de peticionar.

Para além da descrição isolada das produções, o Quadro 20 apresenta uma visão panorâmica e sistematizada do corpus, consolidando os resultados do levantamento analítico de todos os quinze textos finais (PI3). Nele, os seis princípios definidos — narrativa dos fatos, fundamentos jurídicos, valores axiológicos, dever ético-legal, juízo de valor e respectivas articulações — são aplicadas de modo uniforme, permitindo uma apreensão global das recorrências, das rupturas e das diferentes tendências estilístico-discursivas manifestadas pelos discentes. Mais do que um simples registro descritivo, o quadro funciona como um mapa interpretativo que revela, em perspectiva comparada, como as axiologias sociais se materializam (ou deixam de se materializar) na organização textual-discursiva das PI, demonstrando graus distintos de apropriação do dialogismo e de engajamento ético-responsivo. Dessa forma, o Quadro 20 constitui-se como o eixo organizador da análise, a partir do qual foi possível levantar três definições de PI que orientam os gestos analíticos subsequentes.

Quadro 20 – Análise descritiva dos aspectos axiológicos das PIs 3

Aluno	Ação proposta	Narrativa dos fatos (síntese)	Fundamentos jurídicos	Valores axiológicos identificados	Dever ético-legal	Juízo de valor
D1	Obrigação de fazer com tutela antecipada – criança em tratamento de Distrofia Muscular de Duchenne	-Conflito: criança de 5 anos com Distrofia Muscular de Duchenne necessita de medicamento de alto custo não fornecido pelo Estado. -apresenta uma interface entre narrativa e relato valorados	- art. 5º da Constituição Federal 1988 (CF/1988); -art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); - há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada; -confronta garantias constitucionais com a situação da criança;	- Quanto aos valores, o texto defende o direito à vida; dignidade humana; proteção à criança.	-Obriga-se o Estado ao dever ético-legal de fazer cumprir o acesso à saúde e ao tratamento necessário por meio de regulamentação e aprovação do medicamento pela Anvisa.	- Reprovação diante da omissão do Estado em cumprir a obrigação de prover o tratamento médico da criança em situação de vulnerabilidade, o que consiste em uma violação inadmissível à dignidade da pessoa humana e do direito à vida. Há necessidade de imediata intervenção judicial.
D2	Obrigação de fazer com tutela antecipada – criança em tratamento de distrofia muscular de Duchenne	-Conflito: criança de 5 anos com Distrofia Muscular de Duchenne necessita de medicamento de alto custo não fornecido pelo Estado. -apresenta informação contraditória/confusa sobre a idade atual da criança e a idade-limite para fazer o tratamento, porém essa informação não	- art. 5º, 6º e 196 <i>caput</i> da CF/1988;- art. 11, § 2º do ECA; - art. 273 do Código de Processo Civil (CPC); - há uma progressão temática do relato para os fundamentos; - ausência de progressão discursiva-valorativa a partir de um conflito da seção dos fatos para os	-Quanto aos valores, o texto defende a vida humana como o maior bem jurídico, bem como a saúde, sua manutenção e recuperação; justiça como prestação justa e o atendimento prioritário aos mais desassistidos.	-Impõe-se ao Estado o dever ético-legal de fazer cumprir o acesso à saúde concedendo o medicamento para o tratamento urgente e prioritário.	- A omissão do Estado diante da necessidade de custear o tratamento da criança, em situação de vulnerabilidade, com distrofia muscular, consiste em violação inadmissível à dignidade da pessoa humana e do direito à vida, o que exige a necessidade de imediata intervenção

		invalida a compreensão das circunstâncias sobre a necessidade do medicamento; - relato semelhante à apresentação de um fato em uma notícia, mas valorado.	fundamentos jurídicos; -valor marcado nesta etapa.			judicial.
D3	Reclamação trabalhista de reconhecimento de vínculo empregatício	Conflito apresentado: Reconhecimento dos direitos trabalhistas pela relação de emprego estabelecida entre o reclamante e a reclamada que agiu de má-fé e o enquadrado como prestador de serviços -narrativa com falha, mas valorada.	-Arts. 3º e 9º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); - art. 1º, inc. III e IV da CF/1988; -art, 7º CF/1988. -nos pedidos: -art. 790, §3º; -art. 47 da CLT; ---art. 133 da CF/1988; --art. 20 do CPC; - há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada; -confronta a caracterização dos serviços autônomos prestados pelo trabalhador como relação de trabalho	- Quanto aos valores texto defende que houve desrespeito aos direitos trabalhistas e à dignidade da pessoa humana; justiça como prestação justa.	-Os direitos trabalhistas e a dignidade da pessoa humana foram violados. Dessa forma, obriga-se a empresa ao cumprimento do dever ético-legal de reconhecer a relação de emprego e os direitos trabalhistas ao contratado. Além disso, imputa-lhe responder pelo dano moral decorrentes dos prejuízos causados ao trabalhador.	-Reprovação da conduta de má-fé da empresa que explorou o contratado na prestação de seus serviços exigindo-lhe além do que fora acordado. Dessa forma, desrespeitou e violou direitos trabalhistas, a dignidade do trabalhador e os valores sociais do trabalho, o que é inadmissível perante a lei trabalhista.

			consumada e a conduta da empresa que o enquadrrou como prestador de serviços negando-lhe os direitos trabalhistas. -fatos e fundamentos formam um elo discursivo.			
D5	Ação de indenização por danos morais em decorrência de lesão corporal seguida de morte	-Conflito apresentado: família busca indenização de danos morais em decorrência da morte do idoso causada por agressão violenta no trânsito por motivo fútil. -narrativa valorada	-Art. 121, §2º, II Código Penal (C.P); - art. 5º, inc. V da CF; - arts. 186, 927 Código Civil (C.C); -art. 17 ECA; Doutrinas: Maria Helena Diniz. Curso de Direito Civil – Responsabilidade Civil, Ed. Saraiva, 18ª ed., 7ºv., c.3.1, p.92; Carlos Alberto Bittar, Responsabilidade civil, ed. Forense, 1990, p. 3. - há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada;	- O texto defende que a vida humana, o maior bem jurídico da pessoa, foi desrespeitada, bem como a pessoa idosa e sua dignidade; desrespeito à integridade da criança e a ruptura da convivência familiar com um de seus entes. Desrespeitou-normas sociais de civilidade na convivência no trânsito.	-Valores morais e direitos fundamentais foram violados. Assim, obriga-se o réu a reparação de deveres éticos-legais de respeitar a vida, a integridade psíquica da criança, a relação afetiva familiar, a convivência harmoniosa e pacífica no trânsito. Obriga-se ainda o dever de civilmente reparar os danos morais causados ao neto e demais familiares.	- Reprovação da conduta e atitude do réu pela agressão violenta ao idoso, que o levou à morte. A violação do direito à vida, à dignidade humana, o sofrimento psíquico causado à criança e demais familiares impõe ao réu a responsabilidade de responder aos danos nos termos da lei.

			-confronta o direito fundamental à vida que foi violado por motivo fútil e que, em decorrência dos danos causados à vítima e familiares, deve ser reparado; -fatos e fundamentos formam um elo discursivo.			
D6	Ação de indenização de danos morais e materiais	-Conflito apresentado: atraso no voo causou prejuízos à autora; - descrição superficial dos fatos; -não descreve os motivos que levaram a impossibilidade de remarcar ou adiar o horário da reunião; -ausência de descrição de tentativas de solução junto à empresa. -não desenvolve o conflito à luz do valor esperado.	-Art. 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC); - art. 475 e 127 do C.C.; -não há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito a reverberar na legislação mencionada; -os argumentos frágeis não sustentam a causa de pedir jurídica; -fatos e fundamentos não formam um elo discursivo valorativo.	- O texto defende, com fragilidade, que a companhia aérea não prestou serviço de forma responsável. Rompeu com a boa-fé objetiva, a confiança, a responsabilidade, segurança e eficiência do serviço prestado.	-De forma frágil, impõe-se à companhia aérea o dever ético-legal de assegurar a reparação pelo mau serviço de transporte prestado, pela falta de pontualidade, eficiência, por romper com a boa-fé e respeito à consumidora do seu serviço.	-Desaprovação da conduta da companhia aérea pelo atraso do voo e descumprimento do dever de garantir de modo adequado a prestação do serviço. É inadmissível a violação da boa-fé e do respeito à dignidade da consumidora.
D7	Reclamação trabalhista motivada por demissão sem justa causa	Conflito apresentado: funcionária foi demitida sob alegação de justa causa por	-Art.482, 883 da CLT; -Recurso do Tribunal Regional do Trabalho	- O texto defende que a empresa não demonstrou respeito com a saúde da	-Impõe-se à empresa o dever ético-legal de reconhecer a inadequação e	-Reprovação da conduta da empresa por desconsiderar o direito da trabalhadora

		empresa.	(TRT4, Ro 0131600-78.2009.5.04.0201, Red. João Batista de Matos Danda, em 28/10/2010); -Súmula 15 do TRT da 3ª Região. - há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada; -confronta direitos da trabalhadora com a penalização desproporcional que lhe fora aplicada pela empresa ao demiti-la injustamente por justa causa; - fatos e fundamentos formam um elo discursivo.	trabalhadora, nem preservou sua dignidade enquanto pessoa humana; desvalorização e desrespeito à trabalhadora.	desproporcionalidade da aplicação da penalidade de demissão por justa causa.	em se ausentar do trabalho para cuidar da saúde, ainda que tenha previsão legal para se ausentar, inclusive com atestado médico. Dessa forma, desrespeita e viola direitos trabalhistas e a dignidade do trabalhador, o que é inadmissível perante a lei trabalhista.
D8	Ação de modificação de guarda cumulada com pedido de incidência de alienação parental em tutela de urgência	Conflito apresentado: aparente desprezo e desgosto dos filhos em relação ao pai em uma vídeochamada que levanta a suspeita de alienação parental;	-Arts. 17, 18 e 22 do ECA; art. 12º da Lei 12.318/10; - a sustentação dos fundamentos jurídicos ocorre de maneira	-O texto defende a dignidade da criança, a convivência familiar paterna e a negligência da convivência familiar materna.	-Impõe-se aos pais o dever de garantir a convivência familiar à criança e preservar a sua dignidade, o sustento e a educação.	- Reprovação da ausência do pai na convivência familiar e na formação dos filhos diante da omissão da genitora. A situação de

		- não desenvolve o conflito a partir de uma narrativa; - texto frágil, não enfatiza os aspectos que caracterizam a alienação parental; ao invés disso, ataca a genitora e enfatiza o divórcio; - a forma como apresenta os fatos compromete a efetivação do cumprimento do dever ético legal; - não explora o valor social que impõe-se ao caso concreto.	frágil; - não utiliza argumentos que constituam materialidade para justificar as suspeitas apresentadas; - fatos e fundamentos não formam um elo discursivo valorativo.			vulnerabilidade dos filhos consiste em uma violação inadmissível aos seus direitos e aos deveres éticos e legais por parte da genitora.
D9	Obrigação de fazer com tutela antecipada – criança em tratamento de distrofia muscular de Duchenne	- Conflito apresentado: criança com doença de Distrofia Muscular de Duchenne necessita de medicamento de alto custo negado pela Justiça em pedido de tutela provisória. - o texto levanta ainda o conflito social entre os seguintes valores:	Arts. 5º, 6º e 196 da CF/1988; -art. 11 do ECA; - há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada; - confronta garantias constitucionais com a	- O texto defende que a vida humana e a saúde estão em primeiro lugar e são guiados pelo princípio da dignidade humana. O Estado é o guardião e protetor desses bens comuns. A vida e a saúde são valores que estão acima da questão orçamentária do Estado. Por essa	- Obriga-se ao Estado o dever moral e ético em cumprir o direito à saúde e à vida da criança com doença grave e em situação de vulnerabilidade; é dever do Estado dar-lhe proteção assegurando a ela o custeio do tratamento, de forma segura e eficaz.	- Reprovação diante da negação do Estado em conceder o medicamento, e priorizar a questão orçamentária ao invés da vida. Conduta inaceitável que fere os direitos fundamentais da criança e a coloca ainda mais em situação de vulnerabilidade pelo

		a vida humana e a saúde da criança em confronto com o dever do Estado de prover o custeio do medicamento, mediante o caso concreto. -narrativa com falhas, mas valorada.	situação da criança; - fatos e fundamentos formam um elo discursivo.	razão são valores inegociáveis a proteção à vida e à infância; o respeito à dignidade humana e assistência à criança desamparada.		próprio Estado que deveria ser o guardião do bem comum. Uma violação inadmissível à dignidade da pessoa humana e do direito à vida. Há necessidade de imediata intervenção judicial.
D10	Obrigação de fazer com tutela antecipada – criança em tratamento de distrofia muscular de Duchenne	-Conflito apresentado: criança com doença de Distrofia Muscular de Duchenne necessita de medicamento de alto custo não fornecido pelo Estado. -narrativa valorada	-Arts. 5º, 6º e 196 da CF/1988; -arts. 4º, 5º, 11 do ECA; - há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada; -confronta garantias constitucionais com a situação da criança; -fatos e fundamentos formam um elo discursivo.	-O texto defende a proteção à vida e à infância; o respeito à dignidade humana e a garantia do direito à saúde e ao tratamento prioritário, bem como o amparo e assistência à criança desamparada.	-Obriga-se o Estado ao dever ético-legal de garantir o direito à saúde e à vida da criança diante de doença grave em situação de vulnerabilidade e assegurar-lhe o custeio do tratamento junto ao Ministério da Saúde.	- Reprovação diante da omissão da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí em cumprir a obrigação de prover o tratamento médico da criança em situação de vulnerabilidade, o que consiste em uma violação inadmissível à dignidade da pessoa humana e do direito à vida. Há necessidade de imediata intervenção judicial.
D11	Ação de reconhecimento de paternidade cumulada com alimentos e guarda com tutela de	-Conflito apresentado: Suposto companheiro recusa-se a reconhecer a paternidade e a prestar assistência financeira à gestante	- Art. 27 do ECA; - art. 244 CP; art. 300 do CPC; -apresenta argumentos com base na	-O texto evidencia a violação de valores fundamentais como reconhecimento e responsabilidade parental, a dignidade	- De forma frágil, impõe-se ao suposto pai o dever ético-legal de reconhecer a paternidade e garantir a assistência	- Reprovação da conduta omissa do suposto pai por não reconhecer a paternidade e não prover o apoio e

	urgência	que encontra desempregada e sozinha; -os fatos são apresentados de modo incompleto e incita dúvidas ao leitor; - não desenvolve satisfatoriamente o conflito; apenas o relata; -valoração marcada, mas não a explora à luz do conflito.	legislação, porém sem a sustentação necessária ao caso concreto que não foi apresentado satisfatoriamente na etapa dos fatos; - ausência de progressão discursiva-valorativa da seção dos fatos para os fundamentos jurídicos compromete e invalida os argumentos e a causa de pedir; -valoração marcada, mas não explorada com rigor à legislação.	da pessoa humana, a proteção à maternidade e à infância, a solidariedade e a boa-fé na relação havida.	emocional e financeira a ex-companheira gestante que encontra-se em situação de vulnerabilidade por estar desempregada.	sustento à ex-companheira gestante. O abandono e desamparo à ex-companheira, em situação vulnerável, e à própria criança em fase gestacional consiste em violação inadmissível a deveres éticos e legais.
D12	Ação de indenização por danos morais em decorrência de lesão corporal seguida de morte	-Conflito apresentado: família busca indenização de danos morais em decorrência da morte do idoso causada por agressão sofrida no trânsito. -narrativa valorada.	-Art. 5º, inc. V da CF; art.; -art. 186 do C.C; - Doutrina: Carlos Alberto Bittar. Responsabilidade civil, ed. Forense, 1990, p.3; -Jurisprudência: - Ministro Oscar Corrêa, em acórdão do STF (RTJ 108/287).	- O texto defende que a vida humana, o maior bem jurídico da pessoa, foi desrespeitada, bem como a pessoa idosa e sua dignidade; o desrespeito à integridade psíquica da criança e a ruptura da convivência familiar com um de seus entes.	-Impõe-se ao réu a indenização de danos morais, em decorrência do crime de lesão corporal seguida de morte, o dever ético-legal de reparar aos familiares o dano causado, por ter desrespeitado a vida humana de um idoso. Também por ter afetado diretamente a	- Reprovação da conduta e atitude do réu pela agressão ao idoso, o que o levou à morte. A violação do direito à vida, à dignidade humana, o sofrimento psíquico causado à criança e demais familiares impõe ao réu a responsabilidade responder ao dano moral nos termos da

			- há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada; - confronta o direito fundamental à vida que foi violado por motivo banal e que, em decorrência dos danos causados à vítima e familiares, deve ser reparado; - fatos e fundamentos formam um elo discursivo.		integridade psíquica da criança que presenciou a cena de agressão violenta e ter provocado a ruptura do vínculo afetivo familiar e a convivência com seu ente querido.	lei.
D13	Obrigação de fazer com tutela antecipada – criança em tratamento de distrofia muscular de Duchenne	-Conflito: criança com doença de Distrofia Muscular de Duchenne necessita de medicamento de alto custo negado pela Secretaria Estadual de Saúde. -narrativa valorada	Arts. 5º, 6º e 196 da CF/1988; -art. 11 do ECA. - há progressão discursiva-valorativa a partir do conflito apresentado a reverberar na legislação mencionada; -confronta garantias constitucionais com a situação da criança.	-O texto defende a vida, como bem maior, e sua proteção; o direito à saúde e sua recuperação, a garantia da educação, da proteção à infância. Destaca ainda a importância do brincar e socializar para a criança. Destaca também o compromisso ético da equipe médica ao	-Obriga-se ao Estado o dever moral e ético de cumprir no, caso concreto, o direito à saúde e à vida da criança com doença grave e em situação de vulnerabilidade; é dever do Estado dar-lhe proteção assegurando a ela o custeio do tratamento, de forma segura e eficaz.	- A omissão do Estado diante da necessidade de custear o tratamento da criança, em situação de vulnerabilidade, com distrofia muscular, consiste em violação inadmissível à dignidade da pessoa humana e ao direito à vida. O lugar que a criança deve ocupar é a escola, além de

			-embora apresente uma informação confusa por não explicar a relação da Secretaria Estadual de Saúde e o papel da Anvisa, não compromete a compreensão dos fundamentos e argumentos; --fatos e fundamentos formam um elo valorativo discursivo.	procurar alternativas para oferecer melhor tratamento e propiciar expectativa e melhor qualidade de vida à criança. Aponta também a omissão e negligência da Secretaria Estadual de Saúde por não fornecer o medicamento.		poder brincar; para isso, exige a necessidade de imediata intervenção judicial.
D14	Ação de modificação de guarda cumulada com alimentos e regulamentação de visitas em tutela de urgência	-Conflito apresentado: atuação exclusiva da mãe no cuidado do menor e a ausência do pai no cumprimento de seus deveres parentais. -desenvolve o conflito a partir de uma narrativa comprometida em sua estrutura interna, com informações inconsistentes, contraditórias com o mundo externo. -narrativa	-Art. 227 da CF/1988; -art. 1.634 do C.C.; -Doutrina: - Flávio Tartuce e José Fernando Simão – Direito Civil, 7ª ed., São Paulo, Método, 2012, vol.5, p. 394. -não apresenta todos os fundamentos da causa de pedir; - apresenta argumentos refutáveis que destoam sobre a necessidade da convivência familiar à	- O texto defende o comprometimento da mãe com a vida do filho; aponta que a ausência do pai e a falta de comprometimento e participação na vida do menor tem afetado a dignidade, o melhor interesse da criança sobre o direito à convivência familiar, à proteção integral, o cuidado, zelo e afeto.	- De forma frágil, impõe-se à Justiça o dever ético-legal de atribuir à mãe a guarda unilateral do filho, por ter demonstrado comprometimento e responsabilidade nos cuidados dispensados à criança. Ainda deve atribuir ao pai o dever de prover o sustento da criança com o pagamento de pensão alimentícia e estabelecer a convivência familiar com o filho mediante	-Reprovação da omissão paterna que consiste na violação de deveres éticos e legais e na violação de direitos fundamentais da criança, o que é inadmissível com a paternidade responsável. Aprovação da atuação da mãe a quem se justifica a concessão da guarda do filho.

		comprometida não expande o valor axiológico convivência familiar e o contrapõe ao que se espera socialmente.	criança. Valor social explorado de maneira equivocada nos fatos e fundamentos; - fatos e fundamentos não formam um elo discursivo valorativo.		visitas.	
D15	Ação de indenização de danos morais e materiais	-Conflito apresentado: mudança no horário do voo por companhia aérea impediu a autora de assinar um contrato de trabalho. - não desenvolve o conflito a partir de uma narrativa; -relato semelhante à apresentação de um fato em uma notícia; -não explora o valor social.	-Lei 8.078/1990 – CDC; art. 5º, inciso X da CF/1988; arts. 186 e 927 do C.C.; -argumentação inconsistente não sustenta o(s) valor(es).	-O texto defende, com fragilidade, que a companhia aérea não prestou serviço de forma responsável. Rompeu com a boa-fé objetiva e a confiança; com a responsabilidade, segurança e eficiência do serviço de transporte prestado.	-De forma frágil, impõe-se à companhia aérea o dever ético-legal de reparação e indenização pelas falhas no serviço de transporte prestado, pela falta de pontualidade, eficiência e por romper com a boa-fé e respeito à cliente.	-Desaprovação da conduta da companhia aérea pelo atraso do voo e descumprimento do dever de garantir de modo adequado a prestação do serviço. É inadmissível a violação da boa-fé e do respeito à dignidade da consumidora, bem como o dano causado à sua honra.
D16	Ação de indenização de danos morais e materiais	Conflito apresentado: mudança no horário do voo por companhia aérea causou prejuízos morais e materiais à autora; - narra os fatos com destaque à situação conflituosa vivida	-Art. 14 do CDC; -Jurisprudência: Ministro Oscar Corrêa em acórdão do STF – (RTJ 108/287); -há progressão temática da narrativa dos fatos para os	- O texto defende, com fragilidade, que a companhia aérea não prestou serviço de forma responsável. Rompeu com a boa-fé objetiva e a confiança; desrespeitou a dignidade da pessoa humana e o valor	-De forma frágil, impõe-se à companhia aérea assegurar a reparação pelo mau serviço de transporte prestado, pela falta de pontualidade, eficiência e por romper com a boa-fé e respeito à	-Desaprovação da conduta da companhia aérea pelo atraso do voo e descumprimento do dever de garantir, de modo adequado, a prestação do serviço. É inadmissível a violação da boa-fé e

		pela parte autora que se viu impedida de participar de uma reunião de oportunidade de trabalho; -não aponta o motivo da mudança do horário do voo; -não apresenta tentativas de remarcar outra oportunidade de reunião; -narrativa com falhas, mas com valoração marcada.	fundamentos jurídicos, sem explorar o valor. -fatos e fundamentos não formam um elo discursivo valorativo.	social do trabalho.	consumidora.	do respeito à dignidade da consumidora.
--	--	---	--	---------------------	--------------	---

Fonte: Elaborada pela autora (2026).

A partir dos seis elementos do quadro 20, detectamos três princípios orientadores de PI em nosso corpus:

a) a que se organiza composicional e estilisticamente seguindo os padrões técnicos como se fosse um formulário, com ênfase na estrutura do gênero e materializando as axiologias típicas da ideologia superior da esfera jurídica em seu estilo; enquadram-se neste perfil os textos dos participantes D2, D6, D8 e D15, um total de quatro textos;

b) a que se organiza de modo híbrido, com características de formulário e nuances estilístico-composicionais materializados em axiologias sociais e naquelas da ideologia superior da esfera jurídica; enquadram-se neste perfil os textos dos participantes D1, D11, D16, D14, um total de quatro textos; e por último,

c) a que se organiza não apenas com estilo axiologicamente centrado na ideologia superior da esfera jurídica, mas apresenta-se com estrutura estilístico-composicional constituída nas axiologias sociais reverberadas no dever ético-legal, formando um elo discursivo entre o discurso apresentado da PI, na ideologia do cotidiano e na ideologia superior da esfera jurídica. Enquadram-se neste perfil os textos dos participantes D3, D5, D7, D9, D10, D12, D13, um total de sete textos.

O princípio orientador C de PI articula, em nosso gesto analítico, o dialogismo e a teoria tridimensional do Direito, uma vez que integra não apenas os conceitos dialógicos, mas também os aspectos fundantes dessa teoria: o fato, o valor e a norma. O fato manifesta-se já na etapa inicial da petição. A norma, embora não se restrinja aos fundamentos jurídicos do texto — pois se estende também ao destinatário julgador da ação, que determina sua aplicação — faz-se presente na legislação que fundamenta a causa de pedir. O valor, por sua vez, conforme discutido no segundo capítulo teórico, é elemento constituidor da norma, na medida em que o Direito assimila valores morais e os transforma em deveres ético-legais. Além disso, o valor também integra os fatos apresentados na petição inicial.

Posteriormente ao levantamento e a apresentação do Quadro 20, empreendemos a análise dos recursos linguístico-enunciativos em atenção aos objetivos específicos: a) identificar e compreender como os fatos e os fundamentos jurídicos são apresentados estilística e discursivamente nas petições finais produzidas pelos discentes (PI3), com foco na valoração em relação ao tema e na articulação entre as seções; e b) analisar quais recursos linguístico-enunciativos foram mobilizados para a construção estilística da PI para estabelecer as axiologias nas seções de fatos e fundamentos jurídicos.

Desse modo, a partir das características levantadas nos textos, chegamos à compreensão dos três tipos de PI:

a) a que se apresenta com rigor estilístico-composicional arraigado nas axiologias da ideologia superior do Direito; apresenta os fatos em forma de relato, porém não apresenta marcas linguístico-enunciativas que demonstrem um comprometimento mais explícito do autor em relação ao valor moral associado aos fatos;

b) a que se apresenta de modo intermediário materializando um estilo-composicional com nuances das axiologias sociais da ideologia do cotidiano e a do sistema superior jurídico em narrativa dos fatos, mas não há marcas linguístico-enunciativas suficientes que demonstrem associação explícita entre valor moral e dever-ético legal que sustentem o posicionamento que revele envolvimento ético firme em relação ao conflito vivido pela parte autora; e

c) a que apresenta os fatos em narrativa e com estilo-composicional notadamente marcado pelas axiologias sociais que foram assimiladas em dever ético-legal e com posicionamento ético que demonstra envolvimento em relação ao conflito vivido pela parte autora e a reparação do direito. Os três exemplos de PI manifestam valores distintos, os quais serão apontados na análise que apresentaremos a seguir para responder ao objetivo específico de identificar e compreender como os fatos e os fundamentos jurídicos são apresentados estilística e discursivamente nas petições finais produzidas pelos discentes (PI3), com foco na valoração em relação ao tema e na articulação entre as seções.

4.2 RECURSOS LINGUÍSTICO-ENUNCIATIVOS MOBILIZADOS EM RELAÇÕES DIALÓGICAS

Selecionamos do corpus três exemplos das produções finais (PI3) para analisar os recursos linguístico-enunciativos – adjuntos adverbiais de tempo, verbos no tempo presente e pretérito perfeito do modo indicativo, adjetivos axiológicos e vozes sociais, nos elos anteriores e posteriores – que os discentes mobilizam nos textos para estabelecer as axiologias nas seções de fatos e fundamentos jurídicos. Antes disso, tencionamos relacionar conceitos teóricos do dialogismo aos três aspectos do gênero discursivo – entonação, extraverbal e juízo de valor – para posteriormente analisarmos os recursos empregados de modo específico, por considerarmos que a finalidade discursiva do aluno-autor determina o estilo axiológico de linguagem interligado ao conteúdo temático e à estrutura composicional e revela o estilo de linguagem comprometido com a ética responsável.

Isso porque, como ensina Bakhtin (2011[1979]), o destinatário exerce perceptível força e influência sobre o enunciado que, em sua natureza social, carrega uma “compreensão da

forma de ser da linguagem que, sendo social, histórica, cultural, deixa entrever singularidades, particularidades, sempre afetadas, alteradas, impregnadas pelas relações que as constituem” (Brait, 2016, p. 80). Desse modo, uma análise dialógica não se estabelece apenas com critérios linguísticos, “porque as relações dialógicas pertencem ao campo do discurso” (Brait, 2016, p. 80) e nele a palavra é concebida “como fenômeno social” e “um fenômeno internamente social” (Grillo, 2022[1929], p.272). Assim, precisa ser analisada em seu próprio contexto comunicativo, em sua particularidade, enformada como enunciado, tal como o enunciado concreto “*ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada*” (PI3) da discente D2, que apresentamos a seguir para leitura e análise.

4.2.1 Exemplo de PI com características estilístico-composicionais orientadas para um formulário

Escolhemos entre os quatro exemplos desse enquadramento (D2, D6, D8 e D15), o texto da discente D2 que se apresenta com rigor estilístico-composicional arraigado nas axiologias da ideologia superior do Direito, apresentando os fatos em forma de relato e sem a presença de marcas linguístico-enunciativas que demonstrem um comprometimento mais explícito do autor em relação ao valor moral associado aos fatos.

É importante lembrar que, devido ao curto prazo para a Defesa e término do doutorado, tivemos que fazer algumas escolhas durante as análises, como trabalhar apenas com mostras representativas de nosso corpus. Ainda, em nossas análises, não partimos da dimensão social, mas verbal dos enunciados também por termos pouco tempo para realizar as análises e por ser, neste momento, a construção estilística da PI, em perspectiva dialógica, o nosso foco.

Quadro 21 – PI3 discente D2 – PI com características estilístico-composicionais de formulário

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PARANÁ

Enrico **, brasileiro solteiro, RG nº 0.000.000-0-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua x, nº 001, apto 01, Zona 4, cidade de Maringá, CEP 00.000-001, vem por sua procuradora, advogada C.H.D.M., devidamente inscrita na OAB-PR, instrumento de procuração anexo (doc. 1), nº 00.001, endereço profissional na Av. Prudente de Moraes, n, 815, Zona 7, Fone: (44) 3027-1100 - CEP 87020-010 - Maringá - Pr. e endereço eletrônico carolhidima@gmail.com, vem

à presença de Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

em face da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, estabelecida na rua Marciano Halchuk, 136, Vila Bosque, Maringá, CEP 87005-080, Telefone: (44) 3227-1969; e-mail: sec.pge@pge.pr.gov.br., todos nesta cidade e Comarca, com base nos fatos e fundamentos apresentados a seguir.

1. DOS FATOS

Durante o mês de abril de 2022, poucos dias antes do autor completar 2 anos, recebeu o diagnóstico de Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), uma doença genética, rara e sem cura que atinge cerca de 1 a cada 3 mil nascidos e se manifesta predominantemente em indivíduos do sexo masculino. A DMD se dá devido à ausência ou formação inadequada da proteína distrofina, essa proteína é responsável por manter a integridade das fibras musculares, sem ela, as fibras musculares se danificam e morrem rapidamente. Sem nenhum tratamento, 75% dos pacientes morrem até os 20 anos de idade.

Nos Estados Unidos, foi aprovado em 2023 pela *Food and Drug Administration* (FDA) o uso do medicamento *Elevidys* prescrito em infusão de dose única. No prazo de 5 anos melhora o nível da distrofina no organismo de 95% dos pacientes. Entretanto, a idade limite para o uso deste medicamento é para pacientes menores de 4 anos (doc. 1).

No Brasil esse medicamento, avaliado em R\$ 15 milhões, não é aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devido a falta de testes clínicos, porém o órgão não se opõe à importação por parte da família desde que seja feito como pessoa física e siga o protocolo determinado pela agência (doc. 2). Hoje o autor se encontra com 5 anos e 4 meses de idade, o que significa que a cada dia que passa diminui significativamente a oportunidade de tratamento da DMD e, consequentemente a possibilidade de proporcionar uma melhora da qualidade de vida para quem ainda está no começo de sua história e tem muita vida pela frente.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DO DIREITO À SAÚDE E AO TRATAMENTO DIGNO

Conforme os fatos apresentados, o autor trata uma doença que não possui cura. É evidente que aqui não se trata apenas de um valor monetário, mas do apreço à vida, de gozar de direitos assegurados pela nossa lei maior, como a preservação da vida e saúde, mediante um tratamento igualitário e eficaz, estabelecido no caput dos artigos 5º e 6º da Constituição Federal (CF) de 1988.

A lei maior preconiza, ainda, no artigo 196, caput, que é dever do Estado arcar com as despesas do tratamento em situações de enfermidades, caso o paciente não tenha condições de custeá-los. Além disso, deve criar caminhos para reduzir agravos e propiciar o acesso a ações e serviços que promovam, protejam e recuperem a saúde.

Desse modo, é notório que o Governo tem sido omissos e negligentes em seu papel que deveria ser o de zelar e recuperar a vida do autor e realizar o serviço esperado de ofertar o medicamento, o único meio de salvar-lhe a vida. Ao contrário, nega-lo o medicamento como quem sugere que receber o diagnóstico de Distrofia Muscular de Duchenne é o mesmo que receber uma sentença de morte e o enfermo deve conformar-se com o encurtamento de sua vida. Parece esquecer que a construção de uma sociedade justa depende de uma comunidade solidária. Desprezar dessa forma o artigo 11, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Secretaria Estadual de Saúde alega ainda em sentido contrário que a ANVISA não reconhece a eficácia do medicamento em casos como o do autor e, como já demonstrado no laudo médico, haverá excelente progresso em sua saúde após a aplicação do medicamento. Além disso, é necessário lembrar que o *Elevidys* tem uso recomendado nos Estados Unidos pela FDA.

2.2 Da Tutela Antecipada

O artigo 273 do Código de Processo Civil justifica os requisitos para a concessão da tutela antecipada, prova inequívoca é a verossimilhança das alegações. Foi demonstrada a necessidade de urgência do medicamento para o tratamento do autor. A demora em concedê-lo acarretaria em graves prejuízos a sua saúde e excluiria a oportunidade de ter uma sobrevida com qualidade.

O laudo médico demonstrou que o fármaco *Elevidys* é a única indicação para o tratamento no momento, porém o autor não dispõe de recursos financeiros para adquiri-lo. Desse modo, deve ser fornecido em caráter de urgência e considerar a inquestionável constatação do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer ao meritíssimo juiz o recebimento da presente ação para o seguinte

fim:

- a) a citação da Secretaria Estadual de Saúde para, no prazo legal, responder nos termos da citação, sob pena de revelia;
- b) a concessão da tutela antecipada no início da lide e seja liminarmente concessão a determinação à Secretaria Estadual de Saúde de fornecer o medicamento diante do risco do *periculum in mora* e danos irreversíveis à pessoa do autor;
- c) requer prioridade na tramitação processual com fundamento no artigo 11, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seja a presente ação julgada procedente e a Secretaria Estadual de Saúde condenada a obrigação de fornecer o medicamento retro descrito e arcar com as custas e despesas processuais e os honorários advocatícios.

Requer as provas dos fatos alegados por todos os meios em direito admitidos, especialmente por prova documental, pericial e testemunhal, cujo rol apresentará oportuna e tempestivamente, se necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para todos os efeitos legais.

Nesses termos,
pede e espera deferimento.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

C. M.
OAB 00.001

Fonte: Dados da pesquisa – PI3 discente D2.

Sob o viés dos pressupostos teóricos do Círculo de Bakhtin, observamos que a PI3 da discente D2 apresenta-se como um enunciado relativamente estável tal como define Bakhtin (2011[1919]) ao referir-se aos gêneros discursivos. As marcas estilístico-composicionais do arranjo textual da etapa dos fatos caracterizam-na como um relato muito peculiar à forma como se apresentam as PIs orientadas fortemente apenas para o aspecto estrutural, como se preenchessem os itens de um formulário ou requerimento, características que impedem a manifestação de marcas estilísticas de autoria de um sujeito discursivo eticamente responsivo e comprometido com o valor a ser defendido na situação fatídica. Não se percebe o emprego de marcas linguístico-enunciativas orientadas para demonstrar os valores morais com posicionamento ético de modo expressivo.

Há uma progressão temática da etapa “Dos fatos” para a Dos fundamentos jurídicos, porém não há uma progressão discursiva axiológica associada com o posicionamento ético comprometido alinhado à finalidade discursiva da PI, para demonstrar de modo consistente e eticamente responsável a omissão do Estado diante da necessidade da criança ao tratamento médico, o que deveria ocorrer pela materialidade textual-discursiva da discente. A PI informa sobre a vida da criança que está em risco em decorrência de doença grave, mas esse valor não se manifesta de modo posicionado explicitamente pela discente e reverberado em marcas linguísticos-enunciativas. Ele é mencionado, como observado no fragmento do terceiro parágrafo Dos fatos: *“o que significa que a cada dia que passa diminui significativamente a oportunidade de tratamento da DMD e, conseqüentemente a possibilidade de proporcionar uma melhora da qualidade de vida para quem ainda está no começo de sua história e tem muita vida pela frente”*. Após a exposição das referidas informações, a discente encerra a exposição dos fatos, sem apresentar expansão valorativa e posicionamento crítico que mostre qual encaminhamento o autor necessita na atual situação.

Outra característica peculiar à PI formulário é apresentar-se de modo objetivo, direto, com linguagem concisa, sem aprofundar-se no fato jurídico e com excesso de informações na etapa Dos Fundamentos jurídicos sem relação explícita entre o valor moral e o dever ético. Na etapa dos fatos, a D2 dá maior ênfase às informações sobre a doença e ao valor do medicamento, às agências de vigilância sanitária americana e brasileira e pouquíssima ênfase em detalhes sobre o estado em que se encontra a criança para dimensionar melhor sua situação médica. Há dois momentos que o texto faz referência ao pequeno autor demandante durante a apresentação dos fatos: nas duas linhas iniciais do primeiro parágrafo e nas três linhas finais do terceiro parágrafo, as quais transcrevemos: *“Hoje o autor se encontra com 5 anos e 4 meses de idade, o que significa que a cada dia que passa diminui significativamente a oportunidade de tratamento da DMD e, conseqüentemente a possibilidade de proporcionar uma melhora da qualidade de vida para quem ainda está no começo de sua história e tem muita vida pela frente”*. Nesse momento, embora a discente mencione a urgência do tratamento e a passagem do tempo como fator agravante, a linguagem mantém-se no plano da constatação objetiva e informativa, sem que se perceba uma entonação valorativa mais acentuada que evidencie, do ponto de vista discursivo, a angústia da criança, o desespero da família ou a gravidade da omissão estatal — elementos que demarcariam a passagem de um relato factual para uma narrativa eticamente responsiva e comprometida com a defesa do direito violado.

As características apresentadas demonstram uma PI que parece valorar mais os aspectos estruturais do gênero do que a situação vivida pelo autor e o seu pedido. Essa organização da composição e estilo padronizados encontram ressonâncias dialógicas nas axiologias do plano ideológico superior do Direito, em que as normas, os ritos e costumes, muitas vezes, parecem ser mais importantes, ter mais valor, do que as reais necessidades que são omitidas ou apagadas no modo como se organiza o discurso.

Dessa maneira, destaca-se o pressuposto do Círculo de Bakhtin de que a palavra, entendida aqui como enunciado e gênero discursivo, na situação comunicativa apresentada, não é autossuficiente e brota da situação extraverbal, de tal modo que os sentidos por ela emanados só podem ser compreendidos “diretamente da própria vida”, ou seja, do ambiente ideológico com quem estreita as relações (Volóchinov, 1929[1926], p. 117). Além disso, a entonação valorativa manifesta-se em todo o arranjo-estilístico-composicional orientada e sustentada pelas axiologias sociais percebidas nos vieses ideológicos embebidos pela D2 a partir das vozes sociais representativas do sistema superior jurídico que valoram expressivamente a estrutura composicional.

Some-se à proposição de Volóchinov (1929[1926], p. 117) a de Bakhtin (2014[1975], p. 33) de que “a realidade, preexistente ao ato, identificada e avaliada pelo comportamento, entra na obra (mais precisamente, no objeto estético) e torna-se então um elemento constitutivo indispensável”, dando-lhe vida e forma. Assim, o relato apresentado é axiologicamente constitutivo desse lugar de fala e liga-se a ele nos elos anteriores, vieses ideológicos que caracterizam expressivamente a referida esfera de atividade humana, sem que D2 manifeste, no estilo de linguagem de sua PI, um posicionamento explícito sobre o valor moral de atendimento prioritário à infância e aos necessitados, respeito à vida e aos meios para garantir a saúde, sua manutenção e recuperação.

Percebemos que esta característica acaba impedindo que D2 desenvolva satisfatoriamente os fatos ancorados nas axiologias sociais que se manifestariam a partir da finalidade discursiva da PI, pela retomada dos elos discursivos com a ideologia do cotidiano e a superior, marcando o valor da solidariedade social que põe em destaque a responsabilidade da sociedade e das instituições em relação aos indivíduos mais vulneráveis, o valor da dignidade humana e o valor da justiça distributiva, que orienta a distribuição dos recursos de acordo com as necessidades das pessoas. Tais axiologias poderiam compor a apresentação dos fatos e reverberar na tessitura da PI com marcas estilístico-composicionais notadamente axiológicas, construindo assim um texto eticamente responsivo.

A etapa dos fatos, porém, apresenta-se com discurso distante do direito que defende, sem marcas linguístico-enunciativas com ênfase na finalidade discursiva da PI, com um estilo reto, direto, sem oscilações entre o valor moral associado ao fato, movimentado e reverberado nos fundamentos jurídicos. O relato chama atenção inclusive por apresentar apenas um adjunto adverbial de tempo durante toda a exposição do fato, quando situa o tempo que o autor recebeu o diagnóstico, conforme o excerto que destacamos do primeiro parágrafo: *“Durante o mês de abril de 2022, poucos dias antes do autor completar 2 anos, recebeu o diagnóstico de Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), uma doença genética, rara e sem cura que atinge cerca de 1 a cada 3 mil nascidos e se manifesta predominantemente em indivíduos do sexo masculino”*. Por fim, os fatos são constituídos por apresentação de uma sucessão de informações objetivas como se fosse uma notícia.

A etapa dos fundamentos jurídicos segue o padrão de PI formulário ou requerimento. O texto não transcende do aspecto estrutural incorporando a ele recursos linguísticos-enunciativos autorais para marcar os valores no arranjo textual-discursivo, com escolhas linguístico-enunciativas individuais que demonstrem a reverberação dos valores morais, associados aos fatos, e neste lugar, sejam consolidados na teia discursiva como deveres ético-legais. Diferente disso, a discente constrói seus fundamentos sustentando-os nos deveres ético-legais, porém sem progressão axiológica reverberada da associação dos fatos valorados para este momento.

Em síntese, o que caracteriza a petição da discente D2 como um exemplar típico do estilo "formulário" é justamente a ausência dos elementos que, na perspectiva dialógica, conferem densidade ético-discursiva ao texto: não há marcas linguístico-enunciativas de posicionamento autoral (como adjuntos adverbiais de tempo que expressem urgência vivida, adjetivos axiológicos que qualifiquem o sofrimento ou a negligência, ou vozes sociais que ecoem a indignação diante da omissão estatal); os fatos são apresentados como um relato informativo, não como uma narrativa conflituosa; e os fundamentos jurídicos, embora citem a legislação, não estabelecem um elo discursivo valorativo com a seção anterior, limitando-se a repetir os artigos de lei sem que deles decorra logicamente a conclusão defendida. Trata-se, portanto, de uma petição que atende aos requisitos estruturais do artigo 319 do CPC, mas que não transcende essa camada técnica para alcançar o plano discursivo-axiológico, no qual a força persuasiva do gênero efetivamente reside. De todo modo, é compreensível o estilo de PI formulário assimilado pela discente D2, pois, como orienta Bakhtin (2011[1979], p. 285), para o indivíduo falante – leia-se sujeito participante nas interlocuções estabelecidas nas práticas sociais da vida, a exemplo da prática de escrita realizada por nós nas aulas de

Linguagem Forense na produção da PI3 – os gêneros discursivos “têm significado normativo”, isto é, “não são criados por eles mas dados a ele” (p.285). A declaração do pensador reafirma mais uma vez a reverberação da ideologia superior da esfera jurídica incorporada à escrita da discente e evidencia, de modo notável, a influência axiológica desse campo do saber em que o valor está fortemente orientado para a força normativa do gênero, não para a singularidade e criatividade dos autores do discurso, conforme demonstrado na PI3 do discente D5, o terceiro texto apresentado nesta seção de análise.

4.2.2 Exemplo de PI com características estilístico-composicionais híbridas

Entre as quatro PIs caracterizadas neste perfil (D1, D11, D16 e D14), selecionamos o texto da discente D1 como exemplo de apresentação de modo intermediário, que materializa um estilo-composicional com nuances das axiologias sociais da ideologia do cotidiano e a do sistema superior jurídico em narrativa dos fatos. No entanto, não há marcas linguístico-enunciativas suficientes que demonstrem associação explícita entre valor moral e dever-ético legal capazes de sustentar um posicionamento que revele envolvimento ético firme em relação ao conflito vivido pela parte autora, como pode ser visto a seguir:

Quadro 22 – PI3 discente D1 – PI com características estilístico-composicionais híbridas

AO JUÍZO DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR

Eric Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 0.000.000 - 0 - PR e CPF nº 000.000.000 - 00, residente e domiciliado na rua Palmares, nº 001, apto 01, Zona 4, cidade de Maringá/PR, CEP 00.000.001, endereço eletrônico eric@gmail.com, vem por sua procuradora, advogada A.T.F.G, devidamente inscrita na OAB-PR, nº 00.001, com endereço na avenida Getúlio Vargas, nº 001, sala 01, térreo, e endereço eletrônico A@gmail.com, com instrumento de mandato anexo, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

em face de Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, endereço rua Marciano Halchuk, 136, Vila Bosque, Maringá, CEP 87005-080, com base nos fatos e fundamentos que serão apresentados a seguir.

DOS FATOS

1 O autor, de 5 anos e 4 meses de idade, residente em Maringá/PR, sofre da Distrofia de Duchenne, uma doença genética e rara. Esta doença atinge em torno de 1 a cada 3 mil nascidos vivos e ocorre predominantemente em meninos.

2 Segundo o neuropediatra Lucas Gabriel Ribeiro, a doença ocorre pela falta de uma produção de proteína chamada distrofina, que é como se ela fosse um amortecedor dos músculos. A falta de distrofina faz com que esses músculos comecem a sofrer desgaste, por não ter esse acolchoamento. E com o tempo essa musculatura vai sendo destruída; e ela é substituída por fibrose ou células adiposas. Em torno de 20 a 30 anos, essa pode evoluir para o óbito.

3 A doença não tem cura. No Brasil, os médicos recomendam um protocolo de terapia paliativo, com o uso de medicamentos como corticoides e esteroides. Para cumprir a recomendação

médica de tratamento de terapia paliativo, a família do autor entrou na Justiça Estadual, com um pedido de tutela provisória de um medicamento chamado Elevidys, avaliado em R\$ 15 milhões, por parte do Estado. O pedido foi negado. A decisão da juíza se baseou no argumento de que a Anvisa, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não aprovou a eficácia do medicamento.

4 Para que o autor continue bem e tenha o desenvolvimento saudável, o medicamento que consiste em uma terapia genética de única dose é essencial para amenizar as dores físicas e emocionais os quais o autor e sua família estão passando. Além disso, a agência reguladora americana, a Food and Drug Administration (FDA), aprovou a eficácia do medicamento em junho de 2023.

5 Os níveis de distrofina do autor podem melhorar em torno de 95%, se a a medicação de dose única for utilizada entre as idades de 4 a 5 anos. A família do autor se encontra angustiada e desesperada para conseguirem o medicamento antes do autor completar 6 anos de idade.

6 O tempo e a justiça devem caminhar juntos, mas a Justiça Estadual que já negou o pedido de tutela antecipada, ainda determinou, juntamente com a Anvisa, que a medicação só pode ser pleiteada se a família importar pessoalmente diretamente dos Estados Unidos, para seguirem as determinações da agência de ser destinada a uso próprio. Este fato já deixa claro que o Estado não está disposto a custear o valor do medicamento, muito menos todas as despesas hospitalares e deslocamento.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1 Conforme o fato apresentado, o autor sofre de Distrofia Muscular de Duchenne. De acordo com o artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Por isso, Vossa Excelência, por que o autor está sendo lesado? É evidente que a Anvisa juntamente ao Estado, não estão facilitando, muito menos garantindo ao direito fundamental do autor.

2 A lei menor, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 5º, preconiza que: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão do Estado em não oferecer e pior, não custear o medicamento Elevidys de dose única prejudica a saúde e o desenvolvimento humano do autor. Certamente, Meritíssimo, será que o preço da dor da família do autor e do próprio autor se compara ao preço em reais do custeamento do medicamento? Se a vida humana fosse priorizada, com certeza, não existiria valor em reais que pagasse esse preço.

3 A Anvisa não aprova o medicamento, mas por que ela autoriza que a medicação seja importada pela família, ou seja, por pessoa física diretamente? O remédio já aprovado nos Estados Unidos e avaliado em R\$ 15 milhões, podem melhorar 95% dos níveis de distrofia do autor, como já citado anteriormente. Além disso, é importante lembrar que os efeitos à longo prazo, é no tempo de 5 anos; é a medicação mais promissora no momento.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer ao meritíssimo juízo o recebimento da presente ação de indenização de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada para o seguinte fim:

- a) A citação da Anvisa para, no prazo legal de 6 meses, responder nos termos da citação, sob pena de revelia;
- b) A concessão da tutela antecipada no início da lide e seja liminarmente concedida a determinação à Anvisa de fornecer o medicamento diante do risco do *periculum in mora* e danos irreversíveis à pessoa do autor.

Seja a presente ação julgada procedente.

Requer as provas dos fatos alegados por todos os meios em direito admitidos, especialmente por prova documental, pericial e testemunhal, cujo rol apresentará oportuna e tempestivamente, se necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$ 15.000,00 (quinze milhões de reais) para todos os efeitos legais.

Nesses termos,
pede e espera deferimento.

Maringá, 29 de outubro de 2024.

A.T.F.G.
OAB/PR 00.001

Fonte: Dados da pesquisa – PI3 da discente D1.

Iniciamos o gesto analítico do enunciado “ação de indenização de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada” da PI3 da discente D1, a partir dos pressupostos teóricos do Círculo de Bakhtin. Esse lugar orienta nossa atenção para o referido enunciado que “é pleno de tonalidades dialógicas” (Bakhtin, 2011[1979, p. 298) e mantém estreita relação com as axiologias sociais do cotidiano e da esfera superior jurídica materializadas na organização textual-discursiva desse “tipo relativamente estável de enunciado” (Bakhtin, 2011[1979, p.

298), criação do campo jurídico que, no contexto extraverbal que lhe deu origem – durante a produção de dados em etapa de pesquisa – gerou essa centelha de expressão, “porque a emoção, o juízo de valor e a expressão são estranhos à palavra da língua e surgem unicamente no processo do seu emprego vivo em um enunciado concreto” (Bakhtin, 2011[1979, p. 292).

Assim, o enunciado concreto “ação de indenização de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada” da PI3 da discente D1 manifesta uma entonação que, conforme orienta Bakhtin (2011[1979]), é “um traço constitutivo do enunciado” (p. 290), uma vez que “as palavras em si mesmas nada valorizam”. Desse modo, a entonação revela o tipo de enunciado, porque, como ensina o autor russo, “no gênero a palavra ganha certa expressão típica” (p. 293). Assim, o arranjo-textual da discente D1 revela uma orientação discursiva apoiada nas axiologias sociais sobre o direito à vida, à dignidade humana e a proteção da criança. Isso fica marcado inclusive em marcas-linguístico-enunciativas como um substantivo e adjetivos axiológicos presentes no terceiro, quarto e quinto parágrafos da etapa Dos fatos: “eficácia” “saudável”, “essencial”, “físicas e emocionais”, “eficácia”, “angustiada e desesperada”, que marcam os valores morais associados aos fatos, e podem ser observados nos excertos apresentados abaixo:

A decisão da juíza se baseou no argumento de que a Anvisa, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não aprovou a eficácia do medicamento.

Para que o autor continue bem e tenha o desenvolvimento saudável, o medicamento que consiste em uma terapia genética de única dose é essencial para amenizar as dores físicas e emocionais os quais o autor e sua família estão passando. Além disso, a agência reguladora americana, a Food and Drug Administration (FDA), aprovou a eficácia do medicamento em junho de 2023.

Os níveis de distrofina do autor podem melhorar em torno de 95%, se a medicação de dose única for utilizada entre as idades de 4 a 5 anos. A família do autor se encontra angustiada e desesperada para conseguirem o medicamento antes do autor completar 6 anos de idade.

Na etapa “Dos fundamentos jurídicos”, as axiologias são evidenciadas a partir dos questionamentos que a discente D1 direciona ao citar deveres ético-legais como o direito à vida e ao tratamento dignos e ao tratamento prioritário, como pode ser percebido nos excertos dos três parágrafos nos destaques sublinhados:

Por isso, Vossa Excelência, por que o autor está sendo lesado? É evidente que a Anvisa juntamente ao Estado, não estão facilitando, muito menos garantindo ao direito fundamental do autor.

A lei menor, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 5º, preconiza que: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão do Estado em não oferecer e pior, não custear o medicamento Elevidys de dose única prejudica a saúde e o desenvolvimento humano do autor. Certamente, Meritíssimo, será que o preço da dor da família do autor e do próprio autor se compara ao preço em reais do custeamento do medicamento? Se a vida humana fosse priorizada, com certeza, não existiria valor em reais que pagasse esse preço.

A Anvisa não aprova o medicamento, mas por que ela autoriza que a medicação seja importada pela família, ou seja, por pessoa física diretamente?

A principal virtude da petição de D1 reside justamente em sua tentativa de transcender o modelo meramente relatorial: a autora não se limita a informar sobre a doença, mas busca construir um apelo emocional e valorativo, o que é particularmente visível no quinto parágrafo, quando descreve a família como "angustiada e desesperada". Essa escolha lexical projeta o enunciado para além do factual, introduzindo uma dimensão de sofrimento humano que dialoga com o contexto extraverbal de urgência e vulnerabilidade. Da mesma forma, os questionamentos diretos ao juiz na seção dos fundamentos, ao indagar sobre a lesão ao autor e a "dor da família", representam uma tentativa corajosa e autoral de estabelecer um diálogo mais próximo e persuasivo com o destinatário, um movimento que se afasta do protocolo frio e se aproxima da entonação apelativa inerente ao gênero discursivo.

No entanto, a eficácia desse movimento dialógico é parcialmente comprometida por uma organização textual que, paradoxalmente, prejudica a clareza do conflito. Ao intercalar informações sobre a decisão judicial negativa (parágrafo 3) com dados técnicos sobre a aprovação do medicamento (parágrafo 4) e, em seguida, retornar à questão da idade limite (parágrafo 5), a narrativa perde a progressão linear e lógica que seria ideal para conduzir o leitor à compreensão cristalina da lide. Essa desorganização, que se mostram como digressões excessivas, atenua o próprio conflito que a autora tenta valorar, pois o leitor (magistrado) precisa se esforçar para conectar os fragmentos da história em uma sequência coerente. Assim, o estilo híbrido revela-se um espaço de tensão produtiva: a autora demonstra ter internalizado a necessidade de valorar o discurso, mas ainda não domina completamente as ferramentas estilístico-composicionais para fazê-lo sem sacrificar a objetividade e a precisão técnica que o gênero também exige.

A PI da D1 supera a PI da D2, analisada no item anterior, nos aspectos axiológicos trabalhados em seu discurso nas etapas “Dos fatos e Dos fundamentos jurídicos”, porém, D1

ainda não apresenta a PI satisfatória nos termos de aspectos do dialogismo. A etapa “Dos fatos” consiste em um híbrido entre narrativa e relato. Nesse ponto, além disso, as informações dispõem-se de maneira desordenada e confusa, o que prejudica o desenvolvimento do conflito entre o 3º e o 6º parágrafos. Observa-se que o texto emprega, como dissemos, digressões em excesso até alcançar o núcleo conflitivo, incorrendo, assim, em perda de objetividade e comprometendo sua eficácia comunicativa nesse particular.

Dessa forma, o estilo composicional híbrido é um exemplo de PI que se organiza de modo misto, com características de formulário e nuances estilístico-composicionais materializados em axiologias sociais e naquelas da ideologia superior da esfera jurídica. Revela um perfil de redação jurídica que se encontra em uma interface. Tais aspectos comprometem o posicionamento ético responsável necessário para sustentar o conflito da parte autora e defender seus direitos de modo eficiente perante o juízo, uma vez que, ao não trabalhar o conflito associado aos valores morais e as axiologias de maneira ordenada e consciente em seu discurso, a PI resulta em um texto frágil.

Retomando de forma sistematizada a discussão deste item, a petição de D1 exemplifica o que denominamos estilo híbrido: um enunciado que se situa na fronteira entre o formulário e o discurso dialógico. Sua principal característica é a presença de uma intencionalidade valorativa explícita, que se manifesta por meio de adjetivos axiológicos e questionamentos diretos ao interlocutor, demonstrando que a autora já reconhece a importância da entonação e do juízo de valor para a persuasão. Contudo, essa intenção ainda esbarra em uma organização composicional frágil e por vezes contraditória, na qual a progressão temática dos fatos é prejudicada por digressões e pela inclusão de informações de forma desordenada. O resultado é um texto que apresenta marcas de autoria e posicionamento ético, mas que não logra estabelecer um elo discursivo valorativo pleno entre fatos e fundamentos, pois a força do apelo emocional não é sustentada por uma arquitetura textual que conduza o leitor de maneira clara e lógica à conclusão pretendida. É, portanto, uma petição que “ensaiou” o discurso dialógico, mas que ainda não consolidou uma forma arquitetônica, segundo os preceitos bakhtinianos, valorativa em sua totalidade. A interface revelada na movimentação discursiva da discente D1 reforça a tese de Bakhtin (2011[1979], p. 285) de que “quanto melhor dominamos os gêneros tanto mais livremente os empregamos, tanto mais plena e nitidamente descobrimos neles a nossa individualidade”. Além disso, evidencia uma atitude ética da discente que procura orientar seu discurso engajado na defesa dos direitos do autor, ainda que os aspectos composicional e estilístico de seu enunciado o comprometam. Ainda, a “visão de mundo da discente, os seus juízos de valor e emoções”,

conforme Bakhtin (2011[1979], p. 296), determinaram na situação de produção seu enunciado, seu estilo e sua composição e destacam a reverberação do discurso apelativo e axiológico da docente apresentado na PI modelo adotada na abordagem didática que fez em sala sobre o gênero discursivo PI e que fora assimilado por D1, mostrando a força do enunciado enquanto elo na comunicação discursiva.

4.2.3 Exemplo de PI com características estilístico-composicionais dialógicas

A PI com características estilístico-composicionais dialógicas caracteriza-se por apresentar os fatos em narrativa e com estilo-composicional notadamente marcado pelas axiologias sociais que foram assimiladas em dever ético-legal e com posicionamento ético que demonstra envolvimento em relação ao conflito vivido pela parte autora e a reparação do direito. Entre os sete textos que enquadrados nesta categoria (D3, D5, D7, D9, D10, D12 e D13), selecionamos o texto do discente D5 “*ação de indenização de danos morais em decorrência de crime de lesão corporal seguida de morte*”, que expomos, a seguir, para leitura e análise.

Quadro 23 – PI3 discente D5 – PI com características dialógicas

AO JUÍZO DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCO DE SANTOS – SP

Bruno Cesar Fine Torresi, brasileiro(), casado(), RG nº 0.000.000-0-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado() na rua nº 001, apto 01, Zona 04, cidade de Santos – São Paulo (SP), CEP 00.000.001, endereço eletrônico BCFT@gmail.com, vem por seu procurador, advogado() GHAK, devidamente inscrito na OAB-SP., nº 00.001, com endereço eletrônico na avenida Getúlio Vargas, nº 001, sala 01, térreo, e endereço eletrônico GHAK@gmail.com, com instrumento e mandato anexo, vem respeitosamente de Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS EM DECORRÊNCIA DE CRIME DE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

em face **de** Tiago Gomes de Souza, brasileiro, casado, empresário, 39 anos, residente em

Santos – SP, CPF nº 112.233.445-66, com base nos fatos e fundamentos que serão apresentados a seguir.

DOS FATOS

Trata-se de ação penal nº 1234567.00.2024.8.01.0001.

1 Tudo começou na tarde do dia 8 de Junho de 2024, na cidade de Santos, especificamente na rua Pirajá da Silva, onde o pai do autor, o idoso Cesar Fine Torresi, de 77 anos, estava atravessando, de mãos dadas com o neto de 11 anos de idade, a referida rua enquanto o trânsito estava parado.

2 Quando, de repente, o automóvel dirigido pelo réu avançou na direção deles, que ainda atravessam a rua. Neste momento o réu freiou, de forma brusca e, conseqüentemente, o idoso acabou se apoiando na parte frontal do carro sem causar danos.

3 O réu, no seu ponto de vista, viu o ato do idoso de se escorar em seu carro como um aviso de advertência, de chamada de atenção por avançar com o automóvel na direção deles, fazendo-o ter um acesso de raiva. Então, encolerizado, o réu foi, até eles, e desferiu um golpe no peito do senhor de idade, pai do autor.

4 Esse golpe, desferido fortemente, fez o idoso bater a cabeça no chão e, assim, conferindo-lhe um traumatismo craniano, deixando-o inconsciente. O Samu foi chamado para atender o pai do autor, levando-o para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Onde foi entubado, mas não resistiu, tendo 3 paradas cardíacas, provocando sua morte.

5 O autor, assim como sua família, está chocado e desolado com esta lamentável notícia e sem palavras para expressar tamanha agressividade por parte do réu, não restando alternativa senão buscando a Justiça contra esse ato horrendo, especificamente, o neto que presenciou todo o trágico evento, abalando-o psicologicamente.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1 Com base na narrativa descrita anteriormente, o autor perdeu o pai devido a uma agressão física do réu, e por um motivo fútil, as quais configuram crime previsto no art. 121, § 2º, inciso II do Código Penal (CP).

2 Este fato típico cometido pelo réu desrespeitou a vida do idoso, desvalorizando o maior bem jurídico de uma pessoa. Este bem jurídico é um direito fundamental constitucional previsto no art. 5º da Constituição Federal, que assegura no seu inciso V, uma indenização pelo dano moral decorrente de sua violação.

3 O dano moral é definido no art. 186 do Código Civil (CC), como um dano causado a

outrem, resultante de uma violação de direitos por meio de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

4 A doutrinadora Maria Helena Diniz explica que dano moral é “a dor, a angústia, e a aflição espiritual são estados de espírito que constituem o conteúdo ou a consequência do dano” e tais sentimentos ninguém, além da própria pessoa, consegue mensurar, como é o caso do autor, que perdeu um ente tão querido de forma brusca e inesperada, o que demonstra total desrespeito à vida humana.

5 Dessa forma, o mínimo que se espera é a reparação desse ato brutal, onde é amparado no art. 927 (CC). Esse art. acrescenta que a obrigação de reparação é daquele que causou dano a outrem. Bittar observa: “a reparação representa meio indireto de devolver-se o equilíbrio às relações privadas, obrigando-se o responsável a agir ou a dispor de seu patrimônio para satisfação dos direitos do prejudicado”.

6 Outro fator agravante é o evento trágico ter acontecido diante do filho do autor, uma criança de 11 anos, que testemunhou o avô ser agredido gratuitamente por motivo tão banal.

7 Isso afeta os valores de respeito à pessoas mais velhas, violando sua integridade psíquica da criança, uma transgressão direta do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

8 Como consequência disso o autor sentiu-se obrigado a levar o filho para sessões de terapia com psicólogo, a fim de sanar este trauma acometido pelo réu, que tem obrigação de custar este tratamento.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer ao meritíssimo juízo:

- a) a reparação de danos morais, por parte do réu, com uma indenização de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) como definido pelo Ministério Público;
- b) o ressarcimento das custas arcadas com o tratamento psicológico da criança, filho do autor, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais);
- c) Deseja também que o réu pague as custas processuais?

Seja a presente ação julgada procedente.

Requer as provas dos fatos alegados por todos os meios em direito admitidos, especialmente por prova documental, pericial e testemunhal, cujo rol apresentará oportuna e tempestivamente, se necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Nesses termos,
pede e espera deferimento.

Santos, 29 de outubro de 2024.

GHAK

OAB/SP 00.001

Fonte: Dados da pesquisa – PI3 do discente D5.

Nosso gesto analítico da PI3 do discente D5, sob o viés dos pressupostos teóricos do Círculo de Bakhtin, incita-nos à compreensão de que aluno-autor efetua seu propósito comunicativo ao mobilizar o gênero discursivo petição inicial de modo singular repleto de conteúdo e significação ideológica (Bakhtin, 2011[1979]), ponto observado no discurso apresentado da narrativa dos fatos, nos fundamentos jurídicos e pedidos. Sua PI forma um elo discursivo entre os três aspectos do gênero que são interligados pela dimensão axiológica da linguagem (Volóchinov, 2019[1926]), estabelecendo diálogo ininterrupto com as vozes mobilizadas seja no campo dos valores morais, seja no campo dos deveres ético-legais, revelando um posicionamento eticamente responsável diante da situação.

A partir das vozes mobilizadas, as relações dialógicas manifestam-se discursiva e textualmente no enunciado PI3 do discente, haja vista que, na compreensão de Bakhtin (2014[1975], p. 98), “a linguagem é grandemente pluridiscursiva” e coexiste em meio às contradições socioideológicas oscilantes entre o presente e o passado, em diferentes épocas e entre diversos grupos socioideológicos. E estes ‘falares’ do plurilinguismo entrecruzam-se de maneira multiforme, formando novos ‘falares’ socialmente típicos’ Bakhtin (2014[1975], p. 98). Desse modo, o arranjo linguístico-composicional da PI3 do discente D5 direciona-se ao destinatário social, magistrado(a) e ao superdestinatário, representante oficial ideológico do campo jurídico que agrega e sustenta todo o acervo jurídico, estabelecendo e determinando a legislação sob a qual o(a) magistrado(a) decide a demanda proposta. A PI vai revelando-se com marcas linguístico-composicionais revestidas das axiologias que tornam evidentes o valor da vida humana, o desrespeito a pessoa idosa, sua dignidade e a da criança.

A voz autoral do discente concretiza-se de imediato na etapa de exposição dos fatos já no primeiro parágrafo redigido de modo singular, e assinala seu envolvimento eticamente responsivo e comprometidos com os direitos requeridos na PI. Há entonação valorativa a partir do primeiro recurso linguístico-enunciativo utilizado, o pronome indefinido “tudo”, em “tudo começou”, seguido de marcadores de tempo e lugar, os quais, por excelência, são caracterizadores do arranjo linguístico-textual da narrativa. Tais marcadores, quando

mobilizados, enquadram o cronotopo do enunciado – tempo e espaço – de modo valorativo ao registrar um fato e ações sociais e rotineiros comuns ligados à vida das pessoas: atravessar a faixa de pedestres. Essa prática sócio-histórica e culturalmente estabelecida em centros urbanos de médio e grande porte incita valores sociais implícitos como civilidade na convivência pacífica entre pedestres e condutores, respeito aos pedestres e, entre esses, respeito especialmente aos hipossuficientes: crianças, idosos, cadeirantes, deficientes auditivos e visuais:

Tudo começou na tarde do dia 8 de Junho de 2024, na cidade de Santos, especificamente na rua Pirajá da Silva, onde o pai do autor, o idoso Cesar Fine Torresi, de 77 anos, estava atravessando, de mãos dadas com o neto de 11 anos de idade, a referida rua enquanto o trânsito estava parado.

Ao iniciar a narrativa dos fatos com a expressão “tudo começou”, formada pelo pronome indefinido “tudo” e a forma verbal pretérito perfeito “começou”, o discente inicia seu discurso pela entonação valorativa, a partir da qual cria expectativas no leitor sobre uma série de acontecimentos que serão apresentados, a partir da avaliação que faz da situação. Por isso enforma seu discurso com escolhas gramático-lexicais, pois, a avaliação social “determina a própria escolha da palavra e a forma do todo verbal” (Volóchinov, 2019[1926], p. 122-123). Para isso, segue a orientação teórico-metodológica de escrita da etapa dos fatos da PI, ao responder às perguntas “o que está acontecendo?, com quem?, desde quando? e onde?, demonstrando, assim, interlocução também com a professora de Linguagem Forense.

Na sequência, no desenrolar da narrativa, no segundo parágrafo, o discente-autor emprega outros marcadores de tempo – “quando e de repente” – para informar que a ação de atravessar a rua pelo idoso e seu neto fora inesperada e indelicadamente interrompida pelo condutor. E mais, sua atitude áspera, grosseira e indelicada resultou em consequência dramática para o idoso e seus familiares. Além disso, a escolha do adjunto adverbial “de repente”, ao instaurar uma quebra na sequência esperada dos acontecimentos, sinaliza a ruptura dos valores sociais implícitos – como o respeito ao pedestre e a civilidade no trânsito – que estavam arraigados na materialidade textual-discursiva apresentada no primeiro parágrafo, quando o idoso atravessava “de mãos dadas com o neto”, imagem que evoca proteção, afeto e confiança nas normas sociais. Essa ruptura é notadamente percebida pela entonação expressiva via emprego dos recursos linguístico-enunciativos outrora destacados – o pronome indefinido “tudo” e os marcadores temporais –, os quais, a partir dos dizeres de

Bakhtin, se movimentam e dão vida em seu "enunciado concreto" (Bakhtin, 2011[1979], p. 292). A força dessas escolhas linguísticas reside no fato de que a interrupção brusca da travessia, marcada pelo "de repente", não é apenas um dado factual, mas uma ação que, ao desrespeitar o idoso e a criança, fere valores sociais profundamente consolidados, como a solidariedade intergeracional e a proteção aos mais vulneráveis. Dessa forma, o discente vai materializando em seu discurso as axiologias porque em viés dialógico a "abordagem do gênero e dos aspectos linguístico-enunciativos, importa como todas as escolhas se dissolvem axiologicamente para a formação do todo valorativo do enunciado, e do mesmo modo como corroboram sua propriedade de agir ético" (Polato e Menegassi, 2021, p. 193).

Nesse momento de sua narrativa, em interação discursiva, o discente-autor espera que, a partir da entonação, ao ler esses fatos nos referidos parágrafos, o(a) magistrado(a), na condição de representante oficial do dever-ético legal, perceba que os valores morais de respeito ao idoso, empatia, civilidade, solidariedade, implícitos, mas invocados no discurso apresentado, foram desrespeitados e manifeste essa mesma percepção sobre eles. Isso porque o enunciado não se encerra em si mesmo, mas volta-se "para os discursos do outro sobre ele" (Bakhtin, 2011[1979], p. 300). Dessa forma, o discente-autor orienta sua materialidade textual-discursiva para que o(a) magistrado(a) tenha essa percepção e espera dele uma atitude ético-responsiva sobre o caso.

O texto atinge o ápice da dimensão axiológica no terceiro parágrafo quando narra que o ato do idoso de se escorar no carro provavelmente foi entendido pelo condutor como uma advertência, o que lhe teria despertado um acesso de raiva, externalizado por meio de golpe no peito do idoso. A composição axiológica que o discente-autor utiliza, neste parágrafo, orienta a ideia de que o condutor, embora tenha irresponsavelmente avançado com o carro em direção à vítima, não aceita a reação dela, provavelmente involuntária, de escorar-se no carro, permitindo ao magistrado inferir que, para o condutor, o cuidado com o bem material, veículo, teria mais valor que o corpo da vítima sobre o qual ele avançou com o carro. O adjetivo "encolerizado", que caracteriza a ação seguinte do condutor, enfatiza a desproporção entre a raiva externalizada e a ação de escorar-se no carro, sem danos, como forma de se procurar apoio em uma situação inesperada. Esses sentidos são, pois, depreendidos "da tonalidade do estilo, nos matizes mais sutis da composição" (Bakhtin, 2011[1979], p. 298) axiológica que se manifesta no projeto de dizer do discente.

O uso dos adjetivos axiológicos extrapola a etapa da narrativa dos fatos, estendendo-se também à etapa dos fundamentos jurídicos, recurso mobilizado pelo discente e que marca a entonação expressiva e as relações dialógicas entre valor moral e dever ético-legal. Isso se

destaca, por exemplo, quando o adjetivo "fútil", empregado para qualificar o motivo da agressão ("por um motivo fútil"), ecoa o adjetivo "horrendo" utilizado na narrativa dos fatos para caracterizar o ato do réu ("buscar a Justiça contra esse ato horrendo"): ambos os termos, embora em seções diferentes do texto, apontam para a mesma avaliação negativa do comportamento do condutor e reforçam a desproporção entre a causa e a consequência trágica. Da mesma forma, os adjetivos "bruta" e "inesperada", presentes nos fundamentos, resgatam a dramaticidade da cena descrita nos fatos – em que o idoso "bateu a cabeça no chão" e "não resistiu" –, transformando o sofrimento narrado em fundamento jurídico para a reparação do dano moral. Esse recurso dialógico articula a relação textual-discursiva necessária entre as duas etapas da PI, fazendo o que se espera de uma petição inicial, conforme orienta o artigo 319 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015). De tal modo, os adjetivos axiológicos constituem o fio condutor de valores que são embebidos no contexto extraverbal e que são retomados na trama dialógica do enunciado, correspondendo aos horizontes de expectativas dos destinatários participantes da interação discursiva.

O golpe aplicado contra o idoso dá continuidade a uma sequência de fatos que resultam, apesar do socorro imediato, na morte da vítima. A partir da cena descrita, observa-se que o comportamento responsável do condutor tem consequências irremediáveis, uma vez que, diferente de um bem material, a vida não pode ser recuperada. Além disso, a narrativa de forma implícita revela que a vítima foi surpreendida, diferente do condutor que, a partir de suas escolhas, provoca a morte, o idoso apenas reage a uma situação violenta inesperada provocada por outro indivíduo. Essa assimetria entre os papéis – o agressor que age por impulso e a vítima que apenas reage para se proteger – é reforçada pela escolha lexical do discente: enquanto o réu é descrito com verbos de ação deliberada ("avançou", "desferiu", "encolerizado"), o idoso é caracterizado por verbos que denotam passividade e vulnerabilidade ("estava atravessando", "acabou se apoiando", "bateu a cabeça"). Essa oposição verbal, ancorada no emprego dos tempos verbais, descreve os acontecimentos, avaliando-os, ao situar o leitor diante de uma clara distinção entre o agente causador do dano e a vítima desprotegida, o que potencializa a dimensão ética do discurso e reforça a necessidade de reparação. Quando o autor escolhe a expressão "deixando-o inconsciente", o adjetivo empregado enfatiza a vulnerabilidade da vítima diante dos episódios desencadeados pelo condutor, ao mesmo tempo em que sublinha a gravidade da ação do réu, cuja violência desproporcional reduz o idoso a um estado de total indefesa, em nítido contraste com a força e a deliberação do agressor.

No quinto parágrafo há sequência de adjetivos axiológicos que retratam o impacto do comportamento displicente do condutor ao desrespeitar normas sociais que protegem a vida. Destaca-se que este evento causou choque e desolação diante da desvalorização da vida humana. O discente emprega ainda adjetivos como “lamentável” e “horrendo” para caracterizar o acontecimento, enfatizando que, além do atentado à vida, o condutor fere a dignidade humana considerando que ignorou a presença da criança que foi assistiu ao fato que descrito por ele como “trágico”. Essa progressão valorativa, de "lamentável" a "horrendo" e, finalmente, "trágico", não é casual: ela opera como um gradiente de intensidade que conduz o leitor a uma percepção cada vez mais aguda da gravidade do ato, ao mesmo tempo em que amplia o foco do dano: primeiro o evento em si (lamentável), depois a ação do réu (horrendo) e, por fim, as consequências para a criança (trágicas). Essa escalada axiológica prepara o terreno para a afirmação subsequente de que "não há palavras capazes para expressar tamanha agressividade", recurso retórico que, ao declarar a insuficiência da linguagem, paradoxalmente mobiliza toda a força expressiva do discurso para condenar o ato e reivindicar justiça. Diante do desrespeito, o autor afirma, como mostramos, que não há palavras capazes para expressar a agressividade do condutor, a qual revela desprezo à vida, ao respeito à integridade física e emocional da criança, enfim, valores que sustentam a vida em sociedade, os quais são protegidos pela lei enquanto direitos fundamentais. A declaração de "falta de palavras", portanto, não é um gesto de silêncio, mas uma estratégia discursiva que, ao mesmo tempo em que reconhece a enormidade do ato, convoca o interlocutor – o magistrado – a preencher essa lacuna com a resposta adequada: a reparação judicial, único meio de restabelecer, ainda que simbolicamente, o equilíbrio axiológico rompido.

Na próxima etapa do enunciado, o discente-autor mobiliza ideologicamente as vozes institucionais do superdestinatário do campo jurídico, refletidas e refratadas na materialidade textual-discursiva do seu intuito de dizer, impondo-as à situação fatídica como forma de cobrar a reparação do dano. Para isso, o autor ratifica que a morte fora causada pela imprudência do condutor, acrescentando o adjetivo axiológico “fútil” ao motivo da agressão, o qual configura a afronta aos valores instituídos socialmente, cuja violação deve ser reparada de acordo com as formas previstas nos Códigos Penal e Civil, fazendo-se cumprir o dever ético-legal. A escolha do adjetivo "fútil" não é casual, pois ele opera como uma chave axiológica que articula a narrativa dos fatos, em que o idoso atravessava a rua "de mãos dadas com o neto" em uma ação cotidiana e inofensiva, com a gravidade da consequência: a morte. Ao qualificar o motivo como "fútil", o discente-autor estabelece uma relação de desproporção entre a causa e o efeito, destacando que não houve justificativa razoável para a violência

desferida. Esse julgamento de valor, ancorado na escolha lexical, ecoa o princípio jurídico da proporcionalidade e da razoabilidade, uma vez que a reação do condutor foi manifestamente desmedida em relação à suposta ofensa. Dessa forma, o adjetivo não apenas descreve o fato, mas o avalia, posicionando o leitor (o magistrado) diante de uma conduta que, por sua desproporção, não pode ser tolerada pelo ordenamento jurídico. Ao mesmo tempo, a mobilização das vozes institucionais (Código Penal, Código Civil e a própria Constituição Federal) não se dá de forma mecânica ou meramente ilustrativa: cada dispositivo citado responde a um aspecto específico do conflito narrado, como se o discurso jurídico oficial viesse preencher a lacuna deixada pelo comportamento do réu, restaurando, no plano do dever ético-legal, a ordem axiológica que fora rompida no plano fático.

No contexto apresentado, a condição de luto imposta ao autor da petição é caracterizada pelo discente-autor com os adjetivos “brusca” e “inesperada”, os quais destacam que a tragédia, cuja causa foi o desrespeito, tem implicações extremamente significativas para a família da vítima. Para dimensionar os seus danos, o discente-autor utiliza o adjetivo “imensurável” relacionado aos conceitos de imensidão e profundidade. A escolha desses adjetivos não se limita a descrever o sofrimento; ela o avalia e o qualifica de modo a torná-lo juridicamente relevante. “Brusca” e “inesperada” apontam para a ruptura violenta de uma continuidade (a vida cotidiana que seguia seu curso), enquanto “imensurável” transcende a dimensão individual do sofrimento para inscrevê-lo no plano do intangível, daquilo que escapa a qualquer tentativa de mensuração objetiva. Essa progressão semântica – do choque imediato (“brusca”) à surpresa (“inesperada”) e, por fim, à incomensurabilidade da dor (“imensurável”) – opera como um gradiente axiológico que conduz o leitor a reconhecer que o dano causado não pode ser reduzido a um cálculo meramente econômico. Ao fazê-lo, o discente-autor antecipa e responde a um possível argumento da defesa, o de que a indenização pleiteada seria excessiva, ao mesmo tempo em que convoca o magistrado a exercer sua função jurisdicional de forma sensível à dimensão humana do conflito, não apenas à sua dimensão técnica. Dessa forma, os adjetivos descrevem a dor, traduzindo-a para a linguagem do Direito e transformando sofrimento subjetivo em fundamento objetivo para a reparação, em um movimento que articula a ideologia do cotidiano (o luto, a perda, a ausência) com a ideologia superior do campo jurídico (a necessidade de justiça e de restauração simbólica do equilíbrio rompido).

Esses adjetivos têm como objetivo reforçar o estilo apelativo do gênero discursivo PI e também o próprio estilo autoral do discente. Ao empregar termos como “brusca”, “inesperada” e “imensurável”, o discente não apenas descreve o sofrimento da família, mas

o qualifica de modo a torná-lo juridicamente relevante, transformando a dor subjetiva em fundamento objetivo para a reparação. Essa escolha lexical opera como uma ponte entre a narrativa dos fatos, carregada de emoção e de apelo à comoção, e os fundamentos jurídicos, nos quais o sofrimento é ressignificado como dano moral passível de indenização. Dessa forma, os adjetivos axiológicos não se limitam a adornar o texto; eles estruturam a argumentação, pois preparam o leitor para a conclusão de que a violação dos valores morais (respeito à vida, à dignidade da pessoa idosa, à integridade psíquica da criança) não pode ser reparada apenas pela aplicação da lei penal, mas exige também a reparação civil, que restaura, ainda que simbolicamente, o equilíbrio rompido.

Verifica-se que na etapa dos fundamentos jurídicos o texto cita a legislação que fundamenta o posicionamento axiológico do discente-autor que também marca sua tomada de posição sobre o evento narrado. Ao citar o art. 186 do Código Civil, que define o ato ilícito, e o art. 927, que estabelece a obrigação de reparar o dano, o discente não está apenas reproduzindo dispositivos legais; ele está aplicando o Direito ao caso concreto, mostrando que a avaliação negativa do comportamento do réu, já construída na narrativa dos fatos, encontra respaldo no ordenamento jurídico. Essa articulação entre o juízo de valor (o ato é "horrendo", "brutal", "fútil") e o juízo de legalidade (o ato é ilícito, típico, antijurídico e culpável) é o que confere à PI sua força persuasiva: o leitor/magistrado é conduzido a reconhecer que a condenação moral do ato coincide com sua condenação jurídica, de modo que a procedência do pedido se impõe como consequência lógica e necessária da narrativa apresentada.

É possível perceber a ampliação da consciência socioideológica do discente no trabalho dos aspectos discursivos-valorativos de seu texto, a partir da narrativa dos fatos, quando trabalha os valores morais e os relaciona posteriormente nos fundamentos jurídicos com o dever ético-legal. Ao contrário do que se observa na PI1 (diagnóstica apresentada no capítulo metodológico – capítulo 3 – item 3.3.3), em que os fatos eram apresentados como um relato descritivo e superficial, sem explorar o conflito em sua dimensão humana e axiológica, na PI3 o discente D5 constrói efetivamente uma narrativa com todos os elementos que a caracterizam: situação inicial, complicação⁹, conflito, desdobramentos e desfecho. Essa organização narrativa não é meramente estrutural; ela é, antes de tudo, um recurso discursivo de valoração, pois permite ao discente-autor conduzir o leitor/magistrado, por uma progressão

⁹ No contexto de redação e estrutura de histórias, a complicação é o momento em que um problema ou incidente surge e quebra a rotina da situação inicial. Esse evento inicia o conflito e muda o rumo da história, forçando os personagens a agir.

de acontecimentos que culmina na tragédia, fazendo com que cada etapa da narrativa contribua para a construção do julgamento de valor.

A situação inicial, ao descrever o idoso que atravessava a rua "de mãos dadas com o neto", já evoca valores como proteção, afeto e confiança nas normas sociais, estabelecendo um quadro de normalidade e segurança que será violentamente rompido. A complicação (o avanço do carro e a freada brusca) insere a primeira ruptura, mas é no conflito, com a reação desproporcional e "encolerizada" do condutor, que a narrativa atinge seu ponto de tensão máxima, revelando a desvalorização da vida humana em face de um motivo "fútil". Os desdobramentos, com a descrição minuciosa do traumatismo e da morte, amplificam a gravidade do ato, enquanto o desfecho, ao retratar o choque e a desolação da família, especialmente da criança que presenciou a cena, convoca o leitor/magistrado à empatia e à indignação.

Desse modo, a posição autoral e criativa do discente D5 "é compreendida no mundo com todos os valores do conhecimento e do ato ético" (Bakhtin, 2014[1975], p. 35) engendrado por ele na tessitura da PI3. Nessa arquitetura narrativa, cada escolha linguística, como os adjetivos axiológicos ("encolerizado", "inconsciente", "lamentável", "horrendo", "trágico"), os marcadores temporais que criam o cronotopo da urgência ("quando", "de repente") e a progressão dos tempos verbais (pretérito perfeito para ações concluídas, presente para os efeitos permanentes), não descreve apenas os fatos, mas os avalia, posicionando o leitor/magistrado diante de uma realidade que não pode ser tolerada. É essa força avaliativa da narrativa que prepara o terreno para a etapa Dos fundamentos jurídicos, na qual o sofrimento narrado é ressignificado como dano moral, e o juízo de valor (o ato é "brutal", "horrendo", "fútil") encontra respaldo no juízo de legalidade (o ato é ilícito, típico, antijurídico e culpável). Ao comparar a PI3 com a PI1 do mesmo discente (esta apresentada no capítulo 3, item 3.3.3), observa-se uma evolução significativa: o texto diagnóstico limitava-se a relatar os acontecimentos de forma objetiva, sem explorar os recursos de linguagem para construir uma posição axiológica; na PI3, ao contrário, o discente não apenas narra, mas valorativamente narra, transformando os fatos em fundamento para a reparação e revelando-se, assim, um sujeito discursivo eticamente responsivo, comprometido com a defesa dos direitos da parte autora.

A análise das quinze PIs que compõem o corpus desta pesquisa revela três formas distintas de manifestação das axiologias na organização textual-discursiva do gênero, as quais correspondem a diferentes estágios de apropriação dos pressupostos dialógicos da linguagem

e, conseqüentemente, a diferentes graus de engajamento ético-responsivo na defesa dos direitos da parte autora.

No primeiro tipo, exemplificado pela PI da discente D2, predominam as características do que denominamos estilo formulário: os fatos são apresentados como um relato objetivo e distante, com predomínio da estrutura composicional sobre a expressividade valorativa. A entonação é marcada predominantemente pelas vozes institucionais do superdestinatário, em detrimento de uma posição autoral mais explícita. Os valores morais são mencionados, mas não explorados, e os fundamentos jurídicos, embora cite a legislação, não estabelecem um elo discursivo valorativo com a narrativa dos fatos. Trata-se de uma PI que atende aos requisitos do artigo 319 do CPC, mas que não transcende essa camada técnica para alcançar o plano discursivo-axiológico, no qual a força persuasiva do gênero efetivamente reside.

O segundo tipo, representado pela PI da discente D1, configura o que chamamos de estilo híbrido: o texto já revela uma intencionalidade valorativa explícita, com o emprego de adjetivos axiológicos e questionamentos diretos ao interlocutor, demonstrando que a autora reconhece a importância da entonação e do juízo de valor para a persuasão. No entanto, essa intenção ainda esbarra em uma organização composicional frágil, na qual a progressão temática dos fatos é prejudicada por digressões e pela inclusão de informações de forma desordenada. O resultado é uma petição que "ensaia" o discurso dialógico, mas que ainda não logrou estabelecer um elo discursivo valorativo pleno entre fatos e fundamentos, pois a força do apelo emocional não é sustentada por uma arquitetura textual que conduza o leitor de maneira clara e lógica à conclusão pretendida.

O terceiro tipo, exemplificado pela PI da discente D5, materializa o que denominamos estilo dialógico valorativo. Nele, a narrativa dos fatos é construída como uma unidade orgânica, com todos os elementos que caracterizam a narrativa (situação inicial, complicação, conflito, desdobramentos, desfecho), e cada escolha linguístico-enunciativa, como os adjetivos axiológicos, os marcadores temporais, os tempos verbais e as vozes sociais, está a serviço da valoração do conflito. Os fatos não são apenas narrados, mas valorativamente narrados, e os fundamentos jurídicos retomam e expandem os valores morais apresentados na narrativa, estabelecendo uma relação de subsunção¹⁰ do fato à norma que se impõe ao leitor/magistrado como consequência lógica e necessária. A PI forma, assim, um elo discursivo entre fato, valor e norma, em uma arquitetura que articula a ideologia do

¹⁰ Na esfera jurídica, a subsunção é o processo mental e lógico em que o juiz ou operador do direito enquadra um fato ou conduta específica (a vida real) na descrição prevista por uma norma jurídica (a lei).

cotidiano (o sofrimento, a perda, a indignação) à ideologia superior do campo jurídico (a necessidade de justiça, de reparação, de restauração simbólica do equilíbrio rompido).

Os três tipos de PI, considerados em conjunto, revelam diferentes graus de apropriação dos recursos dialógicos da linguagem, confirmando a hipótese central desta tese: quando o estudante de Direito reconhece os aspectos sociovalorativos como elementos fundamentais de seu discurso e os mobiliza de forma consciente e eficiente, ele é capaz de construir uma PI eticamente responsiva e persuasiva, em que os fatos, os fundamentos e os pedidos formam um todo significativo. Em contrapartida, a ausência ou a fragilidade desse trabalho axiológico resulta em textos que, embora tecnicamente corretos, carecem da força argumentativa e do engajamento ético necessários para alcançar sua finalidade discursiva: convencer o magistrado e obter a reparação do direito violado. Essa constatação reforça a tese de que a abordagem dialógica da PI, que integra o ensino da estrutura composicional ao trabalho com os aspectos entonativos, valorativos e estilísticos do gênero, contribui para uma escrita mais ética, responsiva e persuasiva, indo além do ensino meramente estrutural e preparando os futuros profissionais do Direito para uma atuação mais consciente e comprometida com a justiça.

CONCLUSÃO

A trajetória percorrida ao longo desta Tese partiu de uma inquietação docente: como a PI, gênero discursivo que inaugura a demanda judicial no Brasil, poderia ser ensinada e escrita de modo a transcender o mero preenchimento de requisitos técnicos e alcançar uma dimensão verdadeiramente dialógica, ética e persuasiva. Essa inquietação, alimentada pela observação cotidiana das dificuldades enfrentadas por estudantes de Direito na articulação entre a narrativa dos fatos e os fundamentos jurídicos, conduziu à formulação de uma hipótese central, a de que o reconhecimento consciente dos aspectos sociovalorativos da linguagem otimiza o discurso persuasivo na PI, e à defesa de uma tese: os alunos devem escrever a narrativa dos fatos sedimentada em aspectos sociovalorativos e relacioná-los de forma consciente para explorá-los na etapa seguinte da petição, fundamentando os fatos e relacionando os valores com o dever legal previsto na legislação.

Para testar essa hipótese e sustentar essa tese, definimos como objetivo geral analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da PI escrita por estudantes de Direito, após um processo de ensino orientado pelos pressupostos do Círculo de Bakhtin. Como objetivos específicos, propusemo-nos a (i) identificar e compreender como os fatos e os fundamentos jurídicos são apresentados estilística e discursivamente nas petições finais produzidas pelos discentes, com foco na valoração em relação ao tema e na articulação entre as seções; e (ii) analisar quais recursos linguístico-enunciativos foram mobilizados para a construção estilística da petição inicial, de modo a estabelecer as axiologias nas seções de fatos e fundamentos jurídicos.

O percurso investigativo, de natureza qualitativo-interpretativista e configurado como estudo de caso e pesquisa-ação, foi desenvolvido em uma Instituição de Ensino Superior do Paraná com 15 discentes do 1º e 2º semestres de Direito, durante o ano letivo de 2024. O corpus de estudo, composto por 45 textos (PI1 diagnóstica, PI2 intermediária e PI3 final), foi analisado à luz dos pressupostos teórico-metodológicos do Círculo de Bakhtin, em diálogo com a Teoria Tridimensional do Direito de Miguel Reale (1994, 1998) e com o Código de Processo Civil brasileiro (Brasil, 2015). Esse diálogo interdisciplinar entre Linguística e Direito constitui, a nosso ver, uma das principais contribuições desta Tese, na medida em que demonstra ser possível articular a noção bakhtiniana de signo ideológico, entonação valorativa e axiologia social com a compreensão jurídica de fato, valor e norma, ampliando o

campo de investigação da Linguística Aplicada e oferecendo subsídios teóricos para uma abordagem mais consciente e ética da escrita jurídica.

Os resultados da análise confirmam a hipótese inicial e corroboram a tese defendida. A análise descritiva dos 15 textos finais (PI3), sistematizada no Quadro 20, revelou três formas distintas de manifestação das axiologias na organização textual-discursiva do gênero, as quais correspondem a diferentes estágios de apropriação dos pressupostos dialógicos da linguagem e, conseqüentemente, a diferentes graus de engajamento ético-responsivo na defesa dos direitos da parte autora.

No primeiro tipo, exemplificado pela petição da discente D2, predominam as características do que denominamos *estilo formulário*: os fatos são apresentados como um relato objetivo e distante, com predomínio da estrutura composicional sobre a expressividade valorativa. A entonação é marcada predominantemente pelas vozes institucionais do superdestinatário, em detrimento de uma posição autoral mais explícita. Os valores morais são mencionados, mas não explorados, e os fundamentos jurídicos, embora cite a legislação, não estabelecem um elo discursivo valorativo com a narrativa dos fatos. Trata-se de uma PI que atende aos requisitos estruturais do artigo 319 do CPC, mas que não transcende essa camada técnica para alcançar o plano discursivo-axiológico, no qual a força persuasiva do gênero efetivamente reside. A ausência de marcas linguístico-enunciativas de posicionamento autoral, como adjuntos adverbiais de tempo que expressem urgência vivida, adjetivos axiológicos que qualifiquem o sofrimento ou a negligência, ou vozes sociais que ecoem a indignação diante da omissão estatal, revela um texto que informa, mas não convence, que descreve, mas não avalia, que estrutura, mas não engaja.

O segundo tipo, representado pela petição da discente D1, configura o que chamamos de *estilo híbrido*: o texto já revela uma intencionalidade valorativa explícita, com o emprego de adjetivos axiológicos e questionamentos diretos a(o) interlocutor(a) social, magistrado(a), demonstrando que a autora reconhece a importância da entonação e do juízo de valor para a persuasão. No entanto, essa intenção ainda esbarra em uma organização composicional frágil, na qual a progressão temática dos fatos é prejudicada por digressões e pela inclusão de informações de forma desordenada. O resultado é uma PI que "ensaia" o discurso dialógico, mas que ainda não logrou estabelecer um elo discursivo valorativo pleno entre fatos e fundamentos, pois a força do apelo emocional não é sustentada por uma arquitetura textual que conduza o leitor de maneira clara e lógica à conclusão pretendida. O estilo híbrido revela-se, assim, um espaço de tensão produtiva: a autora demonstra ter internalizado a necessidade

de valorar o discurso, mas ainda não domina completamente as ferramentas estilístico-composicionais para fazê-lo sem sacrificar a objetividade e a precisão técnica que o gênero discursivo também exige.

O terceiro tipo, exemplificado pela PI do discente D5, materializa o que denominamos *estilo dialógico valorativo*: a narrativa dos fatos é construída como uma unidade orgânica, com todos os elementos que caracterizam a narrativa (situação inicial, complicação, conflito, desdobramentos, desfecho), e cada escolha linguístico-enunciativa (adjetivos axiológicos, marcadores temporais, tempos verbais, vozes sociais) está a serviço da valoração do conflito. Os fatos não são apenas narrados, mas *valorativamente narrados*, e os fundamentos jurídicos retomam e expandem os valores morais apresentados na narrativa, estabelecendo uma relação de subsunção do fato à norma que se impõe ao leitor/magistrado como consequência lógica e necessária. A PI forma, assim, um elo discursivo entre fato, valor e norma, em uma arquitetura que articula a ideologia do cotidiano (o sofrimento, a perda, a indignação) à ideologia superior do campo jurídico (a necessidade de justiça, de reparação, de restauração simbólica do equilíbrio rompido).

A análise dos recursos linguístico-enunciativos mobilizados pelos discentes revelou, de forma consistente, que aqueles com maior apropriação dos conceitos dialógicos, especialmente os que compreenderam a centralidade da entonação valorativa e do juízo de valor para a construção do discurso persuasivo, produziram textos em que fatos, fundamentos e pedidos formam um todo significativo. Ao empregar marcadores temporais para construir o cronotopo da urgência (Bakhtin, 2014[1975], tempos verbais (pretérito perfeito na narrativa, presente nos fundamentos), adjetivos axiológicos em oposição binária (como "terrível" e "lastimável" versus "corado" e "boa disposição") e vozes sociais (Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor), esses discentes conseguiram estabelecer uma relação de continuidade valorativa entre as seções do texto, demonstrando que a força argumentativa da petição reside precisamente nesse trabalho axiológico com a linguagem.

A análise realizada das produções finais (PI3), quando comparadas às produções diagnósticas (PI1), demonstrou uma ampliação significativa da consciência sociovalorativa dos discentes. Os textos diagnósticos, em sua maioria, limitavam-se a relatar os acontecimentos de forma objetiva e descritiva, sem explorar os recursos de linguagem para construir uma posição axiológica. Os textos finais, por sua vez, revelaram que a maioria dos discentes passaram do relato descritivo para a narrativa conflituosa, explorando valores

morais na seção dos fatos e relacionando-os ao dever ético-legal nos fundamentos. Essa evolução é particularmente visível no texto do discente D5, cuja petição final, analisada em detalhe na seção 4.2.3, demonstra não apenas o domínio da estrutura composicional do gênero, mas, sobretudo, a capacidade de mobilizar os recursos linguístico-enunciativos para construir um discurso eticamente responsivo e persuasivo.

Os resultados obtidos permitem afirmar que os objetivos da pesquisa foram plenamente alcançados. O objetivo geral (analisar como as axiologias se manifestam e são (re)construídas na organização textual-discursiva da PI) foi cumprido mediante a descrição analítica dos 15 textos finais e a identificação das três orientações de petição (formulário, híbrida e dialógica valorativa), que revelam diferentes graus de apropriação dos aspectos sociovalorativos da linguagem. O primeiro objetivo específico (identificar e compreender como os fatos e os fundamentos jurídicos são apresentados estilística e discursivamente) foi atendido pela análise da valoração conferida ao tema e da articulação entre as seções, demonstrando que a construção de uma narrativa conflituosa, ancorada em valores morais, é condição necessária para que os fundamentos jurídicos possam reverberar esses valores e estabelecer um elo discursivo consistente. O segundo objetivo específico (analisar quais recursos linguístico-enunciativos foram mobilizados) foi cumprido pela análise detalhada dos três exemplos representativos, que demonstrou como os adjuntos adverbiais de tempo, os tempos verbais, os adjetivos axiológicos e as vozes sociais operam como operadores de valoração no discurso jurídico.

A contribuição teórica desta Tese reside, em primeiro lugar, na demonstração da fecundidade do diálogo entre a filosofia da linguagem do Círculo de Bakhtin e a Teoria Tridimensional do Direito de Miguel Reale. Ao articular os conceitos de entonação valorativa, juízo de valor e axiologia social com o fato, o valor e a norma, esta pesquisa oferece um quadro teórico-metodológico inovador para a compreensão da PI como um gênero discursivo que mobiliza não só aspectos técnicos, mas também dimensões éticas e axiológicas fundamentais para a sua eficácia. É preciso lembrar que os estudos do Círculo de Bakhtin afirmam que o campo ideológico coincide com o campo dos signos porque qualquer signo reflete e refrata uma realidade para além de si, e é precisamente essa capacidade de refletir e refratar valores sociais que a PI, quando escrita em perspectiva dialógica, é chamada a exercer. Além disso, a Tese avança ao propor que o ensino da escrita jurídica, especialmente da PI, deve transcender o enfoque meramente estrutural e incorporar o trabalho com os aspectos entonativos, valorativos e estilísticos do gênero, em sintonia com o que Bakhtin

(2016[1979]) definiu como os três elementos constitutivos do gênero discursivo: tema, estilo e construção composicional.

A contribuição metodológica da pesquisa reside na sistematização de uma sequência de atividades que, ancorada nos pressupostos dialógicos, permite levar os discentes a reconhecer e mobilizar os recursos axiológicos da linguagem em suas produções escritas. A opção por uma metodologia de base qualitativo-interpretativista, alinhada aos princípios da pesquisa-ação e do estudo de caso, revelou-se particularmente adequada aos objetivos da investigação, na medida em que permitiu acompanhar, de forma processual e situada, as transformações na escrita dos participantes, sem jamais desconsiderar o contexto institucional, as contingências do calendário acadêmico e as singularidades de cada um dos discentes que compuseram o corpus final. A descrição detalhada das etapas da coleta de dados, desde a atividade diagnóstica e a elaboração dos mapas mentais até a implementação da sequência de atividades, a escrita da PI2 e a reescrita orientada da PI3, oferece um modelo replicável para outros contextos de ensino da escrita jurídica, contribuindo para a formação mais consciente e ética dos futuros profissionais do Direito.

A contribuição prática da Tese é igualmente significativa. Ao demonstrar que o reconhecimento consciente dos aspectos sociovalorativos da linguagem otimiza o discurso persuasivo na PI, a pesquisa oferece subsídios concretos para o trabalho docente em disciplinas como Linguagem Forense, Língua Portuguesa e Prática Jurídica. Os resultados indicam que os discentes que compreendem a centralidade da entonação valorativa e do juízo de valor para a construção do discurso jurídico são capazes de produzir textos mais éticos, responsivos e persuasivos, nos quais fatos, fundamentos e pedidos formam um todo significativo. Essa constatação é particularmente relevante em um contexto no qual o Poder Judiciário brasileiro enfrenta o desafio da celeridade processual, e a qualidade da petição inicial pode contribuir decisivamente para a agilidade no andamento dos processos, em consonância com o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal (Brasil, 2017), que assegura a razoável duração do processo.

Para trabalhos futuros, a presente Tese abre diversas possibilidades de investigação. Em primeiro lugar, seria relevante ampliar o corpus da pesquisa para incluir produções escritas de estudantes em fases mais avançadas do curso de Direito, bem como de profissionais já atuantes, a fim de verificar se a consciência sociovalorativa da linguagem se mantém ou se amplia com a experiência prática. Seria oportuno, também, investigar o impacto de uma abordagem dialógica da PI não apenas na escrita dos estudantes, mas também

na leitura e na interpretação de textos jurídicos por parte de magistrados e operadores do Direito, avaliando em que medida a presença de marcas axiológicas nos textos influencia a compreensão responsiva do destinatário. A Tese aponta, ainda, para o fato de que a articulação entre a filosofia da linguagem do Círculo de Bakhtin e a Teoria Tridimensional do Direito poderia ser estendida a outros gêneros discursivos do campo jurídico, como a contestação, a sentença e o recurso de apelação, ampliando o escopo da investigação interdisciplinar. Finalmente, seria importante desenvolver pesquisas longitudinais que acompanhem os mesmos discentes ao longo de todo o curso, procurando verificar se a ampliação da consciência sociovalorativa observada no primeiro ano se consolida e se aprofunda com a progressão na formação acadêmica.

Finalizando esse percurso, acreditamos ter contribuído tanto para o avanço do conhecimento na interface entre Linguística Aplicada e Direito, quanto para a formação de futuros profissionais do Direito mais conscientes do poder transformador da linguagem. Como nos ensina Bakhtin (2010[1920-1924]), viver significa agir, marcar uma posição em relação a valores, e a linguagem/língua dispõe de elementos precisos para marcar essa posição. A PI, como gênero discursivo que inaugura a demanda judicial, é um espaço privilegiado para esse agir ético e responsivo, e esperamos que esta Tese possa inspirar outros pesquisadores e docentes a continuar explorando as potencialidades de uma abordagem dialógica da escrita jurídica, em benefício dos estudantes e profissionais do Direito e, de forma mais ampla, de toda a sociedade que busca na Justiça a realização de seus direitos e a reparação de suas violações.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, F. R. de. **Personalidade Contra o Meio**: Sobre a Natureza de Indivíduo, Pessoa e Personalidade como Direito. 2022. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) – Universidade Cesumar – UNICESUMAR, Maringá, 2022.
- ALVIM, A. **Manual de Direito Processual Civil**. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
- BAGNOLI, V.; BARBOSA, S. M.; OLIVEIRA, C. G. **História do Direito**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- BAKHTIN, M. M. **Para uma filosofia do ato responsável**. [Tradução aos cuidados de Valdemir Miotello & Carlos Alberto Faraco]. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010[1920-1924], 155 p.
- BAKHTIN, M. M. **Estética da criação verbal**. [Introdução e tradução do russo de Paulo Bezerra]. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011[1952-1953/1979], 477 p.
- BAKHTIN, M. M. **Questões de estilística no ensino da Língua**. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2013[1940].
- BAKHTIN, M. M. **Questões de literatura e estética**: a teoria do romance. Tradução de Aurora Fornoni Barbardini...[et al]. 7 ed. São Paulo: Hucitec, 2014[1975]. 439p.
- BAKHTIN, M. M. **Os gêneros do discurso**. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016[1979].
- BAKHTIN, M. M. **Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas**. 1. ed. Organização, tradução posfácio e notas de Paulo Bezerra. Notas da edição russa de Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2017[1970].
- BAKHTIN, M. M. **Teoria do romance II**: As formas do tempo e do cronotopo. Tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2018 [1975]. 272 p.
- BAKHTIN, M. M. **Problemas da obra de Dostoiévski**. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo; ensaio introdutório e posfácio de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2022 [1929].
- BARBIER, R. A pesquisa-ação. In: FRANCO, M. A. S. Pesquisa-ação e prática docente: articulações possíveis. In: PIMENTA, S. G.; FRANCO, M. A. S. (ORGS.). **Pesquisa em educação**: possibilidades investigativas, formativas da pesquisa ação. São Paulo: Edições Loyola, 2012. p. 119-121.
- BEILLEROT, J. A “pesquisa”: esboço de uma análise. In: ANDRÉ, Marli Eliza Dalmaz de Afonso (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas: Papirus, 2012. p. 71-90.
- BEZERRA, J. C. S. **A entonação valorativa em livros didáticos de português dos anos finais do ensino fundamental**. 2020. Tese. (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2021.
- BEZERRA, J. C. S.; MENEGASSI, R. J. A entonação valorativa em atividades de leitura no livro didático de português. In: BELOTI, A.; BRITO, P. A. P; POLATO, A. M. (org.).

Dialogismo e ensino de línguas: reflexões e refrações na práxis. Campo Mourão, PR.: Editora Fecilcam, 2021, p. 28-48.

BOBBIO, N. **A era dos direitos.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Nova edição. 8ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BORTONI-RICARDO, S. M. **O professor pesquisador:** introdução à pesquisa qualitativa. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

BRAIT, B. **Bakhtin, dialogismo e construção do sentido.** Organização: Beth Brait. 2ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2005.

BRAIT, B. Uma perspectiva dialógica de teoria, método e análise. **Gragoatá**, v. 11, n. 20, p. 47-62. 2006.

BRAIT, B. Lições de gramática do professor Mikhail M. Bakhtin. In: BAKHTIN, M. M. **Questões de estilística no ensino da Língua.** Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2013 [1940]. p. 7-18.

BRAIT, B. Estilo. In: BRAIT, Beth. **Bakhtin: conceitos-chave.** 5.ed. São Paulo: Contexto, 2016. p.79-102.

BRAIT, B. et al. Bakhtin e a Linguística: um diálogo iniciado nos anos 1920. **Bakhtiniana.** Revista De Estudos Do Discurso. São Paulo, v. 20, n. 1, e66039p, jan./mar. 2025. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2176-4573p66039> acesso em: 31 jan. 2026.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal.** Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Código de Defesa do Consumidor. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm. Acesso em: 8 ago. 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil.** Brasília, DF, 16 maio 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/L13105.htm. Acesso em: 6 out. 2022.

BRASIL. [Leis etc]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 54ª. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRITO, L; CASTRO, N. M. de; PEREIRA, B. G. Conectivos em Petições Iniciais: Alguns Apontamentos para Análise. **Interfaces Científicas – Direito**, Aracaju, V.4, N.1, p. 45-52, Out. 2015. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/2261/1425>. Acesso em: 16 jul. 2021.

CAAE:64522522.4.0000.0104, número do Parecer:5.771.503.

CABRAL, A. L. T. Ensino de língua portuguesa para a formação profissional na universidade: as sequências narrativas e argumentativas no gênero petição inicial. **Linha D'Água** (Online), São Paulo, v. 28, n. 2, p. 122-136, dez. 2015. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/linha_dagua/article/view/106526/106256. Acesso em: 16 jul. 2021.

CARNELUTTI, F. **Sistema de Direito Processual Civil**. 2ª ed. Cidade: Lemos & Cruz, 2004.

CASTRO, F. L. de. **História do Direito Geral e Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

CATÁLOGO DE TESES E DISSERTAÇÕES DA CAPES. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/> Acesso em jun. 2021.

CHACON, L. F. R. **Manual de prática forense civil**. 4. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.

CEREJA, W. Significação e tema. In: Brait, B. (Org.) **Bakhtin: conceitos-chave**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2016. p. 201-220.

CHIOVENDA, G. **Instituições de Direito Civil**. Tradução do original italiano. 2ª ed. Por Paolo Capitanio. Campinas: Imprensa Bookseller, 2009.

CIAVOLELLA, B. **Práticas de análise linguística com docentes do 5º ano do ensino fundamental**. 2022. Tese. (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2022.

CINTRA, A. C. de A.; DINAMARCO, C. R.; GRINOVER, A. P. **Teoria Geral do Processo**. 25ª ed. São Paulo: Malheiros Editores LMTD, 2008.

CLARK, K.; HOLQUIST, M. **Mikhail Bakhtin**. Tradução de J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2008.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. CPA, triênio 2021-2023. Relatório de Autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) referente ao triênio 2021-2023. Disponível em: https://novo.faculdadesmaringa.br/assets/files/cpa/pqoejdldmayr_7458_1713808719440.pdf. Acesso em jan.2025.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. CPA, triênio 2024-2026. Relatório Parcial de Autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) referente ao triênio 2024-2026. Impresso.

COMITÊ DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP. Proposta teórico-metodológica de trabalho com o gênero discursivo petição inicial em contexto de ensino superior.

COSSON, R. **Letramento Literário: teoria e prática**. 2 ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2014.

COUTURE, J. E. **Fundamentos del la Derecho Procesal Civil**. Tercera edición póstuma. Buenos Aires: Roque Depalma Editor, 1958.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, adotada e proclamada pela resolução 217 A da Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de

1948. Brasília, 1988. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2023.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

DIDIER, F. JR. **Curso de Direito Processual Civil**. V. 1: 11.^a ed. Salvador: Editora Jus Podlivm, 2009.

DIDIER JÚNIOR, F. **Curso de Direito Processual Civil - v. 1: Introdução ao Direito Processual Civil, parte geral e processo de conhecimento**. 17. ed. Salvador: JusPODIVM, 2015. v.1. 786 p.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**, Volume I. - Ed. 31. - São Paulo: Saraiva, 2014.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, M.; SCHNEWLY, B. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: **Gêneros orais e escritos na escola**. Tradução e organização Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2004, p. 95-128.

EMILIANO, G.S. R.; RODRIGUES, P. C. Avaliação da linguagem jurídica sobre a petição em ementas de tribunais. **Revista Caderno Pedagógico** (on-line). V. 21, nº 12, e11253. Nov. 2024. DOI: <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n12-257>. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/11253>. Acesso: 7 fev. 2026.

FARACO, C. A. **Linguagem & Diálogo: as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

FAVRE, F. **A Compreensão dos Elementos da Petição Inicial para a Produção de Textos no Curso de Direito**. 190 f. Dissertação (mestrado) – Universidade São Francisco – Itatiba, 2012.

FERMENTÃO, C. A. G. R. Direito e axiologia – o valor da pessoa humana como fundamento para os direitos da personalidade. **Revista Jurídica**, v. 7, n. 1, p. 57-80, jan./jun. 2007.

FERMENTÃO, C. A. G. R.; SILVA, C. V. R. da. A tutela dos valores interiores e da consciência humana pelo direito da personalidade. **Revista Jurídica**, Cesumar, Maringá-PR, v. 11, n. 2, p. 615-632 2011. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/2078/1424>. Acesso em: nov. de 2025.

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas “Estado da Arte”. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano 23, n. 79, p. 258, ago. 2002.

FRANCO, M. A. S. Pesquisa-ação e prática docente: articulações possíveis. In: PIMENTA, S. G.; FRANCO, M. A. S. (ORGS.). **Pesquisa em educação: possibilidades investigativas, formativas da pesquisa ação**. São Paulo: Edições Loyola, 2012. p. 103-138.

FREITAS, A. F. R. de. **Palavra: signo ideológico**. Maceió: Edufal, 1999.

FÜHRER, M. C. A. **Resumo de processo civil**. 35 ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

GARCIA, G. F. B. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 20ª ed., 2025.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, S. N. de S. **A constituição do estilo de linguagem no gênero memórias literárias da Olimpíada de Língua Portuguesa**. 2021. Tese. (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR, 2021.

GOMES, S. N. de S.; ROMUALDO, E. C. O funcionamento textual-discursivo de recursos linguísticos em *a última crônica*, de Fernando Sabino. **Revista Educação e Linguagens**, Campo Mourão, v. 9, n. 17, jul./dez. 2020.
<https://doi.org/10.33871/22386084.2020.9.17.605-628>.

HOLLANDA, Y. R. de; SOARES, M. E; LEITE, F. G. F. de. Petição inicial: uma análise à luz de teorias bakhtinianas. **Macabéa**, v.9. N.1., out.-dez. 2020, p. 292-308. Disponível em: <http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/MacREN/article/view/2677>. Acesso em: 16 jul. 202

JORNALISMOMONAWEB. **Fala direito**. Youtube, 3 out. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=x8ElPXszlJo&list=PLAsZjBG05Wmt9UJXKs4emKqc-OzqJTbWq>. Acesso em: 10 maio 2026.

KELSEN, H. **Teoria Pura do Direito**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KELSEN, H. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LAGE, N. **Estrutura da Notícia**. São Paulo: Editora Ática, 1987.

LEITE, C. H. B. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 15ª ed., 2023.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

LUZ, V. P. da. **Manual do Advogado**: Advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 29ª ed. Barueri, SP.: Manole, 2017.

MEDVIÉDEV, N. P. **O método formal nos estudos literários**: introdução crítica a uma poética sociológica. Traduzido por Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Contexto, 2018.

MENEGASSI, R. J; GASPAROTTO, D. M. Revisão textual-interativa: aspectos teórico-metodológicos. In: **Domínios de lingu@gem**. Uberlândia, MG, vol. 10, n.3, p. 1019-1045, jul/set. 2016.

MENEGASSI, R. J.; GASPAROTTO, D. M. Revisão dialógica: princípios teórico-metodológicos. In: **Linguagem em (Dis)curso** – LemD, Tubarão, SC, v. 19, n. 1, p. 107-124, jan./abr. 2019.

MIGALHAS. Juiz extingue ação por petição confusa: “modelos da internet”. **Migalhas**, 16 maio 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/430538/juiz-extingue-acao-por-peticao-confusa--modelos-da-internet>. Acesso em: 12 maio 2026.

MOITA LOPES, L. P. da. (Org.). **Por uma lingüística aplicada indisciplinar**. São Paulo: Parábola, 2006.

MOITA LOPES, L. P. da. Da aplicação de Linguística à Linguística Aplicada Indisciplinar. In: PEREIRA, R. C.; ROCA, P. (Orgs.). **Linguística Aplicada**: um caminho com diferentes acessos. São Paulo: Contexto, 2015. p.11-24.

MONTEIRO, S. B. Pesquisa-ação e produção de conhecimento na formação docente: In: PIMENTA, S. G.; FRANCO, M. A. S. (Orgs.). **Pesquisa em educação**: possibilidades investigativas, formativas da pesquisa ação. São Paulo: Edições Loyola, 2012. p. 139-155.

NADER, P. **Filosofia do direito**. 26 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

NASCIMENTO, W. V. do. **Lições de história do Direito**. 14ª ed. ver. E ampl.- Rio de Janeiro: Editora Forense, 2004.

NASCIMENTO, E. D. **Linguagem Forense**: a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 11. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. ANDRADE de. **Comentários ao Código de Processo Civil**. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2015.

NETTO, J. O. **Dicionário Jurídico Universitário** – terminologia jurídica e latim forense. 4ª ed.- EDIJUR/Leme: SP, 2010.

OHUSCHI, M.C. G.; MENEGASSI, R. J. Proposta teórico-metodológica de análise linguística em perspectiva dialógica ao trabalho com o pronome. In: PEREIRA, C. R.; COSTA-HÜBES, T. da. C. **Práticas de análise linguística nas aulas de língua portuguesa**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021, *E-BOOK*. p. 419-452.

PENNYCOOK, A. A lingüística aplicada dos anos 90: em defesa de uma abordagem crítica. In: SIGNORINI, I; CAVALCANTI, M. C. (Orgs.). **Lingüística aplicada e transdisciplinaridade**. Campinas: Mercado de Letras, 1998. p. 23-49.

PENNYCOOK, A. Uma lingüística aplicada transgressiva. In: MOITA LOPES, L. P. da (Org.). **Por uma lingüística aplicada indisciplinar**. São Paulo: Parábola, 2006. p. 67-84.

PEREIRA, L. E. **Da petição inicial**: técnica, prática, persuasão. 7. ed. Leme/SP: CL EDIJUR, 2016.

PEREIRA, R. A.; GREGOL, F. A. O estudo dialógico da entonação. **Letras de hoje**. Porto Alegre, v. 56, n. 3, p. 482-496, set-dez., 2021.

PIMENTA, S. G. Professor-pesquisador: mitos e possibilidade. **Contrapontos** (UNIVALI), Itajaí, v. 5, n. 1, p. 9-22, 2005.

PIRES, J. N; PEREIRA, M. H. M. de. Esfera jurídica em destaque: um olhar sobre o gênero petição inicial. **Fórum linguístico**. Florianópolis, v.1 6, n. 4, p. 4181-4297, out/dez, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2019v16n4p4181>. Acesso em: 19 fev. 2021.

POLATO, A. D. M. **Análise Linguística**: do estado da arte ao estatuto dialógico. 2017. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá.

POLATO, A. D. M.; MENEGASSI, R. J. Atividades linguísticas valorativas em prática de análise linguística de perspectiva dialógica. In: PEREIRA, C. R.; COSTA-HÜBES, T. da C.. **Práticas de análise linguística nas aulas de língua portuguesa**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021, *E-BOOK*. p. 183-218.

PONZIO, A. **A revolução bakhtiniana**: o pensamento de Bakhtin e a ideologia contemporânea. Coordenação de tradução por Valdemir Miotello. São Paulo: Contexto, 2012.

PUZZO, M. B. Gênero discursivo, estilo, autoria. **Linha D'Água**. São Paulo, v. 28, n. 2, p. 172-189, dez. 2015.

REALE, M. **Teoria Tridimensional do Direito**. 5 ed. – São Paulo: Saraiva, 1994.

REALE, M. **Fundamentos do direito**. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

REALE, M. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2001.

REALE, M. **Filosofia do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2009.

REIS, S. Reflexões sobre uma jornada com destino à pesquisa. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. v. 6, p. 101-118, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-63982006000100007. Acesso em: 10 dez. 2020.

RODRIGUES, R. H. Os Gêneros do discurso na perspectiva dialógica da linguagem: a abordagem de Bakhtin. In: MEURER, J. L.; BONINI, Adair; ROTH, Désirée Motta. **Gêneros: teorias, métodos, debates**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

ROMUALDO, E. C. **A construção polifônica das falas na justiça**: as vozes de um processo-crime. 332 f. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, UNESP, 2002.

ROSETTO, G. A. R. S. *et al.* Desafios dos estudos “Estado da Arte”: estratégias de pesquisa na pós-graduação. **Educação: Saberes e Prática**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-15, 2013.

SILVA, P. G. **Fundamentação das Decisões Judiciais sob a Perspectiva do Discurso Jurídico com vistas à Efetivação dos Direitos da Personalidade**. Dissertação de Mestrado. Centro Universitário de Maringá, Unicesumar, 2017.

SIQUEIRA, D. P.; WOŁOWSKI, M. R. de O. **Inteligência Artificial e o Positivismo Jurídico**: Benefícios e Obstáculos para Efetivação da Justiça. In: **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, vol. 18, n. 1, p. 1-18, e4718, janeiro-abril, 2022. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4718/3099>. Acesso em: 2 mai. 2023.

SOBRAL, A. **Do dialogismo ao gênero**: as bases do pensamento do Círculo de Bakhtin. Campinas: Mercado de Letras, 2009.

SOBRAL, A.; GIACOMELLI, K. Elementos sobre a proposta de Voloshinov no âmbito da concepção dialógica de linguagem. In. RODRIGUES, Rosangela Hammes; PEREIRA, Rodrigo Acosta (orgs.). **Estudos dialógicos da linguagem e pesquisas em linguística aplicada**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2016, (p. 141-162).

SOUSA, J. M. de.; SANTOS, J. M. O. A interação entre advocacia, linguagem jurídica na sociedade 5.0, visual law e privacy by design. **Interfaces Científicas – Direito**. Aracajú, v.10, n.1, número temático, p. 103-116, 2024.

STELLA, P. R. Palavra. In: Brait, Beth (org.). **Bakhtin: conceitos-chave**. São Paulo: Contexto, 2016, p. 177-190.

THEODORO JÚNIOR, H. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria Geral do Direito Processual Civil**, processo de conhecimento e procedimento comum – Vol. I. 57ª. ed. ver., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense: 2016.

THIOLLENT, M. J. M.; COLETTE, M. M. Pesquisa-ação, formação de professores e diversidade. **Acta Scientiarum**. Human and Social Sciences. Maringá, v. 36, n. 2, p. 207-216, July-Dec., 2014.

TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**. v. 31, n. 3, p. 443-466. São Paulo: set/dez, 2005.

TULLIO, C. M; GAVIOLI-PRESTES, C. M. **O ensino do gênero textual petição inicial – uma experiência com sequência didática**. In: Linguística, letras e artes e as novas perspectivas dos saberes científicos – vol. 5. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (org). – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021. Formato: PDF (E-book 1).

TUZZO, S. A.; BRAGA, C. F. O processo de triangulação da pesquisa qualitativa: o metafenômeno como gênese. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo (SP), v. 4, n.5, p. 140-158, ago. 2016, p. 140-158.

VARISCO, A. G. **O trabalho com a sequência didática do gênero petição inicial no ensino superior: um caminho para o letramento jurídico**. 2024. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco. – Itatiba, 2024. 165 p.

VOLÓCHINOV, V. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. 1ª ed. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo; ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017 [1929].

VOLÓCHINOV, V. N. **A palavra na vida e a palavra na poesia: ensaios, artigos, resenhas e poemas**. Tradução Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2019 [1926].

VOLÓCHINOV, V. Estilística do discurso literário I: O que é a linguagem/língua? In: VOLÓCHINOV, V. N. **A palavra na vida e palavra na poesia: ensaios, artigos, resenhas e poemas** São Paulo: Editora 34, 2019 [1926], p. 234-265.

WAMBIER, T.A. A.; DIDIER, F. JR.; TALAMINI, E., DANTAS, B. (coord). **Breves comentários ao Novo Código de Processo Civil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

WAMBIER, T.A. A.; TALAMINI, E. **Curso avançado de processo civil: teoria geral do processo**, volume 1. 16ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

WATANABE, K. **Da Cognição no Processo Civil**. São Paulo: Perfil, 2005.

WATANABE, Kazuo. **Acesso à ordem jurídica justa: (conceito atualizado de acesso à justiça): processos coletivos e outros estudos.** Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

APÊNDICE

APÊNDICE A – PI1 DA DOCENTE

Emiliano Gonzaga
Advogada

AO JUÍZO DE DIREITO DA ____ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – PARANÁ

Joaquim da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 111, em Maringá-PR, CEP 87.005-210, portador do RG nº 0.001.001-0-PR, inscrito no CPF nº 001.001.001-00, endereço eletrônico jos@gmail.com, vem por sua procuradora, advogada Silvia Regina Emiliano Gonzaga, devidamente inscrita na OAB-PR, instrumento de procuração anexo (doc.1), nº 00.001, endereço profissional na rua Visconde de Nassau, n. 50, Zona 7, Fone (44) 3027-1100 - CEP 87020-030 – Maringá-PR. Endereço eletrônico: silviareginaemiliano@hotmail.com, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

em face da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** estabelecida na rua Marciano Halchuk, 136, Vila Bosque, **Maringá-PR**, CEP 87005-080, **Telefone:** (44) 3227-1969; e-mail: sec.pge@pge.pr.gov.br., todos nesta cidade e Comarca, com base nos fatos e fundamentos apresentados a seguir.

1 DOS FATOS

Durante o mês de maio de 2021, o autor sentiu significativos desconfortos epigástricos associados a um emagrecimento repentino e desenvolvimento de nódulos cervicais. Em vista disso, procurou o posto de saúde do bairro em que mora, o Zona Sul, e agendou consulta com o clínico geral (CRM 19.020). Aguardou quinze dias na fila de espera, até chegar o dia da consulta, conforme a disponibilidade de vagas constante na agenda da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá. Assim transcorreu e na segunda semana do mês junho de 2021, o autor realizou consulta com o clínico geral.

Rua Visconde de Nassau, n. 50, Zona 7, fone (44) 30271100 - CEP 87020-030 - Maringá- Pr. Endereço eletrônico silviareginaemiliano@hotmail.com

Devido às queixas apresentadas e, para adiantar o diagnóstico do paciente, o clínico solicitou alguns exames laboratoriais e registrou na guia o indicativo “prioridade alta” para que o autor tivesse prioridade na fila de agendamento de consulta com o oncologista do Sistema Único de Saúde (SUS), por ter visto as características que apresentava o paciente, como palidez, falta de apetite, dores estomacais e um evidente inchaço nas laterais do pescoço.

Após dois meses aguardados na fila de espera, em agosto de 2021, o autor realizou consulta com o oncologista Rubens Mello Chiavonetto (CRM 00.001), apresentou os exames laboratoriais solicitados pelo clínico geral e, para concluir o diagnóstico, outros foram solicitados pelo oncologista. Em outubro de 2021, o autor foi diagnosticado com Linfoma não-Hodgkin, um tipo de câncer definido como linfoma de células do manto e o estágio da doença estava em grau IV B, CID 10 C85. 1, com comprometimento severo da medula óssea, gânglios linfáticos e baço, conforme laudo médico (doc. 2). Dessa forma, foi prescrita a quimioterapia RCVP (Rituximab, ciclofosfamida, oncovim e prednisona) e manutenção com Rituximab, procedimento iniciado em novembro de 2021 e finalizado em maio de 2022, como atesta o laudo anteriormente mencionado.

Ocorre, meritíssimo, que após o término das dez sessões de quimioterapia, novos exames foram realizados em junho de 2022 e demonstraram que o tratamento quimioterápico não foi satisfatório, muito menos decisivo para recuperar a saúde e o bem-estar do autor. Ao contrário, ele perdeu nove quilos nos últimos três meses, apresenta os gânglios linfáticos inchados, reclama de dores na garganta e estômago, o que o impede de se alimentar, mesmo quando se trata de alimentos pastosos. Situação terrível e lastimável, segundo relato de sua família.

Assim, em julho de 2022, em uma das consultas de rotina ao Hospital do Câncer de Maringá, para uma melhor resposta ao tratamento frustrado, na tentativa de aumentar a qualidade de vida e a sobrevida do paciente e por não haver mais alternativas de tratamento pelo Sistema Único de Saúde, o oncologista responsável prescreveu o fármaco Ibrutinibe, único medicamento indicado para o caso, porém não contemplado no protocolo aplicado pelo Sistema Único de Saúde e, por esta razão, o oncologista encaminhou solicitação do fármaco ao Estado, como Vossa Excelência pode verificar no laudo médico apresentado (doc. 3).

Dessa forma, o autor foi até a 15ª Regional de Saúde de Maringá e apresentou solicitação do oncologista mediante o receituário prescrito e no intervalo de sete meses, de julho de 2022 a fevereiro de 2023, recebeu gratuitamente o medicamento e, durante esse período, apresentou melhora significativa em seu quadro clínico. Os exames realizados em fevereiro de 2023 demonstraram que o uso diário do Ibrutinibe tem sido eficaz no controle do desenvolvimento dos tumores e assim impedido o crescimento dos gânglios linfáticos, não há queixa de dores no estômago ou falta de apetite.

Emiliano Gonzaga
Advogada

Ao contrário, conforme aponta o laudo médico (doc. 4), “o paciente encontra-se corado, com boa disposição e alimenta-se bem”. Desse modo, é imperativo, meritíssimo, que se dê continuidade ao tratamento do autor.

Ocorre que nos meses de abril e maio de 2023, a 15ª Regional de Saúde de Maringá se nega a fornecer o remédio e alega tratar-se de um paliativo de alto custo para o Estado, que não oferece garantias de cura, ainda que o autor tenha apresentado laudo médico (doc. 4) com indicativo das melhoras significativas alcançadas nesse período, inclusive o aumento da sobrevida com qualidade de vida superior à apresentada no início do tratamento. É indispensável, portanto, o consumo desse medicamento para preservar a vida do autor e diminuir os danos causados pela doença.

É visível a piora da saúde, principalmente nos últimos dois meses em que se encontra sem fazer uso do Ibrutinibe, fármaco de alto custo comercial e totalmente fora dos padrões financeiros do autor e de sua família. Uma caixa com 60 comprimidos custa aproximadamente entre R\$ 48.000,00 a R\$ 52.000,00 e garante o tratamento somente para 30 dias.

Neste momento, meritíssimo, o autor encontra-se acamado, pálido, com olhar ofuscado pela dor, sem forças para levantar-se, tamanha é a fraqueza por estar sem se alimentar e, conseqüentemente, sem chances de sobrevida. Não lhe resta outra alternativa a não ser vir a Justiça fazer valer o seu direito.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DO DIREITO À SAÚDE E AO TRATAMENTO DIGNO

Conforme o fato apresentado, o autor trata de um câncer nos gânglios linfáticos, pelo Sistema Único de Saúde. É evidente que aqui não se trata apenas de valor econômico, de pecúnia, mas do apreço à vida humana e do seu valor, de poder gozar de direitos garantidos pela Constituição Federal, como a preservação da sua vida e saúde, mediante um tratamento igualitário e eficaz, estabelecido no *caput* dos artigos 5º e 6º da Constituição Federal. Direitos universais pertencentes a todo cidadão e que devem ser tutelados e garantidos a quem deles precisar, sem distinção de qualquer natureza.

A lei maior preconiza ainda no artigo 196, *caput*, que é dever do Estado arcar com as despesas do tratamento em situações de enfermidade, caso o paciente não tenha condições de custeá-lo, além de criar caminhos para reduzir agravos e propiciar o acesso a ações e serviços que promovam, protejam e recuperem a saúde.

Rua Visconde de Nassau, n. 50, Zona 7, fone (44) 30271100 - CEP 87020-030 - Maringá- Pr. Endereço eletrônico silviareginaemiliano@hotmail.com

Desse modo, é notório que a Secretaria Estadual de Saúde tem sido omissa e negligente em seu papel que deveria ser o de zelar e recuperar a vida do autor e realizar o serviço esperado de ofertar o medicamento prescrito, único meio de salvar-lhe a vida. Ao contrário, nega-lhe o medicamento como quem sugere que receber diagnóstico de câncer é o mesmo que receber sentença de morte e o enfermo deve conformar-se com longos dias e meses de dor. Parece esquecer que a construção de uma sociedade justa depende de uma sociedade solidária.

Despreza assim o artigo 3º, inciso I da Constituição Federal. Não lhe chama a atenção o *pretium doloris*, mas os valores econômicos comerciais, afinal, quanto custa ao Estado investir em políticas e ações para recuperar vidas? Certamente, meritíssimo, há de concordar que é bem menos do que os gastos que o Estado tem para manter a estrutura dos nossos parlamentares e do Congresso. O preço da dor seria bem menor se, em situações como a apresentada aqui, a vida humana fosse priorizada.

Por fim, despreza o princípio da dignidade da pessoa humana ao não compreender que a ideia de proteção da vida e da saúde das pessoas está intrinsecamente ligada a esse princípio, fundamento da República Federativa do Brasil (artigo 1º, inciso III da Constituição Federal). Além disso, fere e nega o valor de respeito à vida dos cidadãos mais experientes contido no princípio que reveste a máxima jurídica *prior in tempore potior in jure*, que afirma que os que têm antecedência no tempo tem mais direito.

A Secretaria Estadual de Saúde alega ainda em sentido contrário que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não reconhece a eficácia do medicamento em casos como o do autor e, como já demonstrado no laudo médico, houve excelente progresso em sua saúde durante os meses que fez uso do medicamento. Além disso, é necessário lembrar que o Ibrutinibe tem uso recomendado nos Estados Unidos pela Food and Drug Administration (FDA), órgão responsável pela regulamentação de medicamentos americanos.

A examinar a matéria semelhante, o egrégio Tribunal de Justiça do Paraná decidiu que:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR E ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. **NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO DO PARANÁ. CÂNCER DE MAMA. "HERCEPTIN (TRASTUZUMABE)". OBRIGAÇÃO DA PESSOA DE DIREITO PÚBLICO DE OFERECER E GARANTIR O PLENO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. HIPOSSUFICIÊNCIA DO CIDADÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. A existência dos CACON'S Centro de Alta Complexidade em Oncologia não restringe a obrigação do **Estado** em fornecer **medicamento** a pacientes portadores de neoplasia grave. 2. É dever de o **Estado** fornecer à autora o **medicamento** "HERCEPTIN (TRASTUZUMABE)", necessário ao tratamento de neoplasia grave, para assegurar o direito fundamental à saúde e à sobrevida digna.**

3. O valor dos honorários advocatícios fixados contra a Fazenda Pública, em desatenção aos critérios fixados em lei, comporta redução. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EM REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª V. Cível – ACR -1108367-5 – Curitiba - Rel.: Desembargador Nilson Mizuta - Unânime -J.03.12.2013).

Dessa forma, é imperativo que seja o Estado compelido a adquirir e fornecer o medicamento necessário, em ação de obrigação de fazer em caráter de urgência.

2.2 Da Tutela Antecipada

O artigo 273 do Código de Processo Civil justifica os requisitos para a concessão da tutela antecipada, prova inequívoca e a verossimilhança das alegações. Foi demonstrada a necessidade de urgência do medicamento para a continuidade ao tratamento do autor. A demora em concedê-lo acarretaria em graves prejuízos a sua saúde e excluiria a oportunidade de ter uma sobrevida com qualidade.

O laudo médico demonstrou que o fármaco Ibrutinibe é a única indicação para o tratamento no momento, porém o autor não dispõe de recursos financeiros para adquiri-lo. Desse modo, deve ser fornecido em caráter de urgência e considerar a inquestionável constatação do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer ao meritíssimo juiz o recebimento da presente ação para o seguinte fim:

- a) A citação da Secretaria Estadual de Saúde para, no prazo legal, responder nos termos da citação, sob pena de revelia;
- b) A concessão da tutela antecipada no início da lide e seja liminarmente concedida a determinação à Secretaria Estadual de Saúde de fornecer o medicamento diante do risco do *periculum in mora* e danos irreversíveis à pessoa do autor;
- c) Requer prioridade na tramitação processual com fundamento no artigo 71 do Estatuto do Idoso.

Seja a presente ação julgada procedente e a Secretaria Estadual de Saúde condenada a obrigação de fornecer o medicamento retro descrito e arcar com as custas e despesas processuais e os honorários advocatícios

Requer as provas dos fatos alegados por todos os meios em direito admitidos, especialmente por prova documental, pericial e testemunhal, cujo rol apresentará oportuna e tempestivamente, se necessário.

Emiliano Gonzaga
Advogada

os efeitos legais.

Dá-se à causa o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para todos

Nesses termos,
pede e espera deferimento.

Maringá, 31 de maio de 2024.

Silvia Regina Emiliano Gonzaga
OAB –PR 00.000

Rua Visconde de Nassau, n. 50, Zona 7, fone (44) 30271100 - CEP 87020-030 - Maringá– Pr. Endereço eletrônico
silviareginaemiliano@hotmail.com

ANEXOS

ANEXO A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	249
ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	252

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Gostaríamos de convidá-lo a participar da pesquisa intitulada “PROPOSTA TEÓRICO-METODOLÓGICA DE TRABALHO COM O GÊNERO DISCURSIVO PETIÇÃO INICIAL EM CONTEXTO DE ENSINO SUPERIOR”, vinculada ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras do Centro Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá, orientada pela professor Dr. Renilson José Menegassi.

O objetivo geral da pesquisa é “compreender o processo de produção e aplicação de proposta teórico-metodológica sobre o gênero discursivo petição inicial em curso de Direito, a contribuir com a apropriação e o desenvolvimento da escrita no campo jurídico.” E como objetivos específicos: a) sistematizar os elementos necessários à proposta teórico-metodológica sobre o gênero discursivo petição inicial a acadêmicos de Direito; b) identificar os recursos linguístico, textuais e discursivos que determinam o gênero discursivo petição inicial; c) entender os aspectos de apropriação e desenvolvimento da escrita do gênero discursivo petição inicial por acadêmicos de Direito.

A sua participação é muito importante para que esta pesquisa se concretize e ocorrerá da seguinte forma: você será convidado a participar de algumas reuniões com a pesquisadora na faculdade Maringá, como aluno do 1º ao 4º semestres do Curso para informar sobre o conteúdo estudado na disciplina de Processo Civil, a partir de documentos que você possa disponibilizar à pesquisadora como o caderno de anotações das aulas, materiais de apoio, slides, livros. Durante as reuniões, a pesquisa será apresentada a você, bem como os objetivos, as justificativas, a metodologia e o cronograma das atividades a serem desenvolvidas no próximo ano na disciplina de Linguagem Forense.

O registro das informações concedidas durante a reunião será anotado em caderno de campo da pesquisadora. Todas as informações concedidas por você serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, no intuito de preservar a sua identidade. Assim, acreditamos que a pesquisa não oferecerá riscos de saúde e/ou constrangimentos aos participantes. Caso haja algum desconforto durante a participação, você tem o direito de não conceder as informações solicitadas. Sua participação nesta pesquisa é expressamente voluntária, de modo que você pode desistir de participar a qualquer momento, sem gerar qualquer tipo de obrigação com a pesquisa.

Em relação aos benefícios diretos da participação na pesquisa, esperamos que contribua com a formação discente dos alunos do curso de Direito e com a melhoria do ensino e aprendizagem na disciplina Linguagem Forense, a partir do material didático a ser elaborado para a escrita da petição inicial. Assim, acreditamos contribuir para a aprendizagem

consistente da escrita discente no que se refere ao universo da petição inicial, a peça mais importante em uma ação judicial, pois é a partir da sua propositura que se iniciam os trâmites de uma ação judicial.

Como benefícios indiretos, a intenção é oferecer aos estudantes da área jurídica um material didático significativo que contribua para a aprendizagem da petição inicial nas aulas de linguagem forense e de processo civil nos dois anos iniciais do curso e demais anos. Ainda como benefícios indiretos, para compartilhar os resultados da pesquisa, pretendemos publicar a tese, artigos em periódicos científicos indexados, produzir capítulos de livros e participar em eventos científicos, em congressos, simpósios, seminários, sem qualquer identificação do participante.

Caso haja dúvidas, ou ainda a necessidade de maiores esclarecimentos, é possível nos contatar por meio dos endereços e telefones a seguir ou procurar o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Estadual de Maringá (COPEP), cujo endereço consta neste documento

Este termo deverá ser preenchido e assinado em duas vias de igual teor; uma delas será para os pesquisadores e a outra será entregue ao sujeito participante da pesquisa.

Além da assinatura nos campos específicos pelo pesquisador e por você, solicitamos que sejam rubricadas todas as folhas deste documento. Isso deve ser feito por ambos, a fim de garantir, às duas partes, o acesso ao documento completo.

Eu,..... declaro que recebi todos os esclarecimentos necessários e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE da pesquisa coordenada pelo Professor Doutor Renilson José Menegassi.

_____ Data:-----

Assinatura ou impressão datiloscópica

Eu, Silvia Regina Emiliano Gonzaga, declaro que forneci todas as informações referentes ao projeto de pesquisa supra-nominado.

_____ Data:-----

Assinatura do pesquisador

Qualquer dúvida em relação à pesquisa poderá ser esclarecida com os pesquisadores, conforme o endereço abaixo:

Renilson José Menegassi
Rua Floriano Peixoto, 1340, apto. 1402, Zona 7
87030-030, Maringá-PR.
Telefone: (44) 99973-4982

Silvia Regina Emiliano Gonzaga
R. Vasco da Gama, nº 98, sobrado 1
CEP: 87005-210, Vila Marumby, Maringá-PR.
Telefone: (44) 99132 2786
silviaemiliano2014@gmail.com

Qualquer dúvida com relação aos aspectos éticos da pesquisa poderá ser esclarecida com o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa (COPEP) envolvendo Seres Humanos da UEM, no endereço abaixo:

COPEP/UEM

Universidade Estadual de Maringá.
Av. Colombo, 5790. Campus Sede da UEM.
Bloco da Biblioteca Central (BCE) da UEM.
CEP 87020-900. Maringá-Pr. Tel: (44) 3261-4444
E-mail: copep@uem.br

AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR



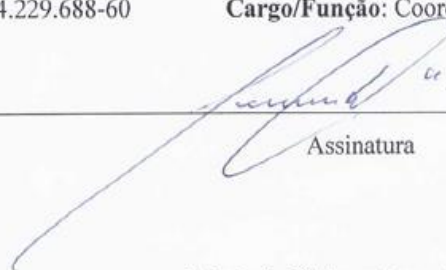
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, que autorizamos SILVIA REGINA EMILIANO GONZAGA, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Letras-UEM, PG n. 54.970, sob orientação do Prof. Dr. Renilson José Menegassi, a fazer a coleta de dados para sua pesquisa de doutorado em Letras intitulada PROPOSTA TEÓRICO-METODOLÓGICA DE TRABALHO COM O GÊNERO DISCURSIVO PETIÇÃO INICIAL EM CONTEXTO DE ENSINO SUPERIOR, com os alunos e professores da Faculdade Maringá, em Maringá, PR, mediante à adesão livre, consentida e esclarecida desses alunos e profissionais, durante o tempo necessário a realização da coleta de dados.

Responsável: **Fernando Rodrigues de Almeida**

CPF: 384.229.688-60

Cargo/Função: Coordenador do Curso de Direito



Assinatura

Maringá, 18 de outubro de 2022.